SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2138

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **Nº. 003/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/2017/CIMCERO. **DO OBJETO:** Registro de Preços (SRP) para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares,** visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos municípios consorciados ao CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R$ 55.925,768,33 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 02 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:32797F90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **nº. 004/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-343/2017/CIMCERO. **DO OBJETO:** Registro de Preços (SRP) para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Corporativos**, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos municípios consorciados ao CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R$ 60.029.622,19 (sessenta milhões vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 02 de fevereiro de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D2112D42

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**", sob o **nº. 005/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM,** autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-193/2017/CIMCERO. **DO OBJETO:** Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar **SERVIÇOS DE APOIO A LIMPEZA URBANA; APOIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE; APOIO OPERACIONAL, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR; APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES ESCOLARES**, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada município consorciado e participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R$ 75.587.079,45 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 02 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0CDAC0FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA**" sob o **nº. 006/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** no **ITEM**, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-311/2017/CIMCERO. DO OBJETO:** Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de serviços especializados na área de informática, para locação, treinamento e suporte de Sistema para Gerenciamento Eletrônico (Software) de documentos digitalizados, com armazenamento em nuvens e certificação digital visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente **às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada município consorciado e participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R$ 16.340.000.000,00 (dezesseis milhões trezentos e quarenta mil reais).** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão** obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 02 de fevereiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93935648

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria N° 002 de 24 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre a nomeação de equipe para avaliação e escolha do imóvel para instalação da sede administrativa do CISAN CENTRAL/RO:

Glauco Rodrigo Kozerski - Presidente
Rafaela Boiago Duck – Membro
Ana Paula Arnold - Membro

Servidores do CISAN CENTRAL/RO que realizarão a avaliação dos imóveis disponíveis de acordo com as necessidades do departamento considerando espaço físico, localização e valor do aluguel.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FD37661E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO 001/2018
CONTRATO 51/2017/CISAN

Tendo em vista a finalização dos serviços que demandavam a utilização do equipamento objeto deste contrato.

Informo que a execução dos serviços referentes a O.S. 010/2017/CISAN deverá ser**PARALISADA**a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.
Do objeto:O objeto da O.S. em questão refere-se à prestação dos serviços de locação de máquina em regime mensal**,**conforme a tabela abaixo:
CONTRATADO: PIRETTE ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ: 14.343.416/0001-17.
ITEM:01
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de maquinas no regime mensal para atender as necessidades do departamento operacional (aterro sanitário).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis nos termos do art. 57 c.c 65 da lei 8666/93
VALOR: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta)

Ariquemes RO, 01/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN CENTRAL/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente
CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:800ABD00

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018.

PROCESSO Nº: 010/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: JONAS MAURO DA SILVA.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CISA N CENTRAL/RO.

VALOR TOTAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. Mensal:** R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 c.c 65 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIPA: 20.001.17.512.0100.2.100.3.390.36.00.00. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Outros serviços de terceiros pessoa física. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei. Em 01/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0BDBE989

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 001 DE 24 JANEIRO DE 2018.

Portaria N° 001 de 24 janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

Fabio Rogério Milani – Analista de sistemas NII

Servidor do Município de Ariquemes que sera gratificados por meio de pagamento de **1 (um) Jeton no percentual de 13% (treze por cento) do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Instalação de rede na nova sede;
Instalação do Sistema de telefonia VOIP;
Mudança de rádio;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:53992D0C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018.

PROCESSO Nº: 014/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: O R D LIMA - ME, CNPJ 27.652.059.0001-10.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAN CENTRAL/RO.

VALOR TOTAL: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 c.c 65 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100.3.390.39.00.00. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 26 de janeiro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 26/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:77E5B26F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018.

PROCESSO Nº: 017/2018/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: V S DOS SANTOS ME, CNPJ 05.255.167/0001-17.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JÁ INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CISAN CENTRAL/RO. Marca: Elgin, inverter, 12.000 BTUS, conforme proposta apresentada pela contratada.

VALOR TOTAL: R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais). Valor unitário: **R$1520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)** já incluindo instalação e demais custos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 c.c 65 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.100.4.4.80.52.00-00 – Material Permanente. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 02 de fevereiro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 02/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9347A16D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 003/2018

PROCESSO N° 004/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS

CNPJ: 03.047.782/0001-02

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇO DE APOIO ESPECIALIZADO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL R$ 5.400,00** (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B28B3267

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 004/2018

PROCESSO N° 003/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 02.964.910/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO ÁGUA E ESCOTO R$ 780,00** (Setecentos e Oitenta Reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:179BF218

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 005/2018

PROCESSO N° 008/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

TELEFONICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0015-68

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇOS DE TELEFONÍA MÓVEL CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 16.800,00** (dezesseis Mil e Oitocentos Reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1AC9A373

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 002/2018

PROCESSO N° 0013/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

J. R. FERNANDES PANIFICADORA LTDA - ME

CNPJ: 11.166.762/0001-89

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTÍCIOS PÃO FRANCES.**
Valor: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste – RO 19 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4672503E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 003/2018

PROCESSO N° 024/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 14.079.205/0001-19

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
Valor: R$ 131,60 (Cento e trinta e Um Reais e Sessenta Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3FD86FB8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 004/2018

PROCESSO N° 024/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

COMERCIO CONSTRIL LTDA

CNPJ: 05.654.462/0001-46

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
Valor: R$ 349,50 (Trezentos e Quarenta e Nove Centavos e Cinquenta Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0E34EAED

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 005/2018

PROCESSO N° 018/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

EBER MENEZES DE SOUZA

CNPJ: 29.427.733/0001-99

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇO DE DIVISÃO DE SALA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO EM GESSO ACARTONADO**
Valor: R$ 935,20 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:21FD7100

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 006/2018

PROCESSO N° 009/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

SANTANA AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 14.652.825/0001-03

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEL DÍESEL S-10**
Valor: R$ 7.557,84 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F09CBFEB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 007/2018

PROCESSO N° 008/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

EMERSON DIOGO MAIA

CNPJ: 28.907.005/0001-11

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**
Valor: R$ 1.639,30 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de janeiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B21C7F73

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 008/2018

PROCESSO N° 010/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

GRÁFICA E EDTORA PARECIS LTDA - ME

CNPJ: 34.783,183/0001-80

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO ARTIGOS GRÁFICOS**

Valor: R$ 2.420,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:00388A8C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 009/2018

PROCESSO N° 010/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

V.C. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02.795.907/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO ARTIGOS GRÁFICOS**
Valor: R$ 926,80 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:993A9575

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 010/2018

PROCESSO N° 011/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

GERSON PEREIRA NUNES

CNPJ: 34.783,183/0001-80

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPESZA DE PATIO E FORRO**

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8618EBAC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 011/2018

PROCESSO N° 026/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

IDEAL MÓVEIS

CNPJ: 04.012.436/0007-47

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇAO DE 1 (UM) AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs SPLIT**
Valor: R$ 1.149,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44.90.52.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:926BACFA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 012/2018

PROCESSO N° 07/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

LIVRARIA E PAPELARIA MUNDO DA LEITURA

CNPJ: 03.435.094/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE EXPEDIENTE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Valor: R$ 1.510,00 (Um Mil Quinhentos e Dez Reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1717E200

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 013/2018

PROCESSO N° 07/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

FOTO E LOJA 3 IRMÃS LTDA - ME

CNPJ: 05.729.473/0001-48

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE EXPEDIENTE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Valor: R$ 577,25 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BE65BF2B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 014/2018

PROCESSO N° 07/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

PAPELARIA LUPI LTDA - EPP

CNPJ: 03.174.759/0001-89

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE EXPEDIENTE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Valor: R$ 2.341,92 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E7C4A6CF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 015/2018

PROCESSO N° 07/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA ME

CNPJ: 12.978.319/0001-75

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE EXPEDIENTE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Valor: R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:54DB0673

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 016/2018

PROCESSO N° 12/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

TEREZINHA DANTAS PEREIRA EIRELLI - ME

CNPJ: 04.518.325/0001-11

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA MINERAL E GÁS R$ 2.424,00** (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

Alta Floresta D'Oeste – RO 02 de fevereiro de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:93C7F0F8

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018/GAB/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do Município de Alta Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006/2016 e Portaria 685/2017/GAB;

CONSIDERANDO a Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Lei 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de Dezembro de 2009 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Resolução 002-CME/CEI- Fixa as Diretrizes e Normas a Educação Infantil no âmbito do Sistema Nacional de Educação de Alta Floresta D´Oeste/RO;
Liminar proferida nos autos do Processo 005826-18.2014.4.01.3600, fica estabelecido que crianças que atinjam a faixa etária correspondente à sua turma até 31 de Dezembro devem ser matriculadas na referente turma.
Lei nº 1283/2015- Institui o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e critérios para as matriculas, frequências e funcionamento das Unidades de Ensino no âmbito da Educação Infantil - creche e Pré-Escolar.

Art. 2º- Para atendimento na Educação Infantil fica estabelecido que crianças que atinjam a faixa etária correspondente à sua turma até 31 de dezembro devem ser matriculadas na referente turma e as Unidades Escolares devem realizar a matricula das crianças, observando a data de nascimento, de acordo com as informações a seguir:

I- CRECHE
Turma- I- Ter idade mínima de 06 meses (salvo com a idade de 04 meses mediante comprovação de extrema necessidade e conforme a possibilidade de atendimento da Unidade Escolar) e/ou a completar até 01 ano até 31 de Dezembro;
Turma- II- Completar 02 anos até 31 de Dezembro;
Turma- III- completar 03 anos até 31 de Dezembro;

II - PRÉ-ESCOLAR

Pré I- Completar 04 anos até 31 de dezembro;
Pré II- Completar 05 anos até 31 de dezembro.

Art. 3º-O atendimento da Unidade de Ensino/Creche funcionar-se-á:
I-Em horário integral, entrada das 7 horas e saída às 17 horas;
II - Em horário parcial matutino, entrada das 7 horas e saída às 11 horas;
III - Em horário parcial vespertino, entrada das 13 horas e saída às 17 horas.

Parágrafo Único –As Unidades de Ensino/Creche em funcionamento com período integral, o horário mínimo de saída é a partir das 16 horas e 30 minutos, sendo vedada a saída anterior a esse horário sob pena de perda da vaga ou transferência para período parcial, após 3 (três) registros consecutivos sem justificava feitos pela equipe gestora da escola.

Art. 4º- Fica estabelecido que as matrículas para a Educação Infantil/creche seguirão a ordem do caderno de espera do ano anterior, da instituição, como forma de atender a demanda dos alunos que não conseguiram vagas no ano anterior.
I- A criança que solicitou vaga para uma turma no ano anterior, sua matricula será efetivada na turma subsequente, conforme faixas etárias estabelecidas no Art.2º dessa Instrução Normativa.
II -A vaga deverá ser solicitada para a escola a partir do primeiro dia útil no mês de Fevereiro até o último dia útil do mês de Outubro, ficando os meses de novembro, dezembro e janeiro, para a organização das turmas pela secretaria da escola.
III -Após efetivadas as matriculas do caderno de espera, ainda remanescendo vagas, será estabelecido, pela própria instituição escolar, um dia para matriculas de alunos que não constavam na lista de espera.
§ 1º - A data a que se refere o inciso II do Art.4º deverá ser amplamente divulgada com um prazo mínimo de 5 dias úteis.
§ 2º- A solicitação de vaga que se refere o inciso III do art. 4º deverá ser amplamente divulgada com um prazo mínimo de 05 dias úteis.
IV - Para crianças que já estão matriculadas em outras instituições, mas desejam matricular-se na Unidade de Ensino/creche, deve-se fazer a lista paralela em livro ata que não será publicada em Diário Oficial, onde a cada dois alunos chamados da lista de espera comum, um será chamado para matricula, devendo para isso o responsável apresentar declaração de transferência expedida pela escola.
V- O caderno de espera deverá ser em forma de livro ata, com nome e assinatura dos pais ou responsáveis, data e hora em que compareceram na instituição, assim como da pessoa responsável pelo cadastro, a fim de deixar o processo transparente para a comunidade.
VI-As matrículas iniciais, para qualquer turma, serão realizadas no mês de Janeiro com divulgação previa em meios de comunicação local, respeitando a lista de espera ou com evasão de no mínimo 30% dos alunos.
VII -A divulgação dos nomes dos pais ou responsáveis que aguardam vaga no caderno de espera será feita no Portal da Transparência do Município e no mural da escola nos meses de março, junho e novembro.
§ 3º - cabe à escola encaminhar os nomes da lista de espera para a SEMED nos meses previstos no inciso VII, de acordo com o modelo de arquivo estabelecido.
§ 4º- A escola entrará em contato com os pais através de telefonema, por no máximo 3(três) vezes, em horários alternados, não havendo comunicação com os pais, a vaga será transferida para o próximo da lista.
§ 5º-Todas as tentativas de contado deverão ser registradas no caderno constando data e horário.
§ 6º-Caso haja desistência da vaga no momento do contato da escola com a família, o nome da criança irá para o final da lista se o responsável demonstrar interesse em matricula posterior e deverá aguardar sua vaga seguindo a ordem da lista.
§ 7º-Essa desistência deverá ser registrada em ata e assinada pelo secretario da escola, diretor e pelo pai ou responsável. Caso o pai ou responsável não compareça para assinar dentro de 5 (cinco) dias; úteis, a partir da data de contato realizado pela escola, o registro será feito somente pela escola.
VIII- Para efetivar a matrícula, os pais ou responsáveis do pretendente a vaga deverão apresentar os seguintes documentos:
Da criança:
a. Cópia certidão de nascimento;
b. Cópia cartão de vacina (com vacinas atualizadas).
c. Cópia cartão do SUS;
d. Cópia do cadastro do Programa Bolsa Família com o número do NIS;
e. 1 foto 3x4.
Dos pais ou responsáveis:
a. Cópia de um documento de identificação;
b. Cópia do cartão da bolsa família – caso beneficiário
c. Cópia de comprovante de endereço.

Art. 5º O acompanhamento da frequência das crianças na Educação Infantil é uma ação que envolve uma permanente parceria entre as famílias e as instituições sendo de responsabilidade da instituição realizar procedimentos de registro para o acompanhamento da frequência.

Art. 6º Os registros devem ser feitos através de diário de classe.
I – Caso a criança apresente 5 (cinco) faltas consecutivas, a escola deverá entrar em contato com o responsável pela criança.
II – Se dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a escola não conseguir contato com os responsáveis, esta deve imediatamente comunicar o Conselho Tutelar, por meio da FICAI.
III – Se a criança atingir 20 faltas consecutivas, sem justificativa por meio de atestado médico ou registro de ata, apresentado à escola e ao Conselho Tutelar, a criança perderá a vaga naquela escola.
IV – Caso a criança apresente mais de 40%, do total de dias letivos mensal, em faltas intercaladas, sem justificativa de atestado médico ou registro de ata, após procedimentos de contato com a família e Conselho Tutelar através da ficha FICAI, a criança perderá a vaga naquela escola.
V – A escola poderá adotar Ficha de Ocorrência de Atraso, tanto para o horário de entrada, como para saída, e caso ocorram reincidências deve comunicar o Conselho Tutelar.

Art. 7º É obrigação de a escola promover reuniões com a comunidade sobre a importância da frequência e cumprimento do horário de entrada e saída das crianças, considerando o desenvolvimento integral da aprendizagem.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Alta Floresta D´Oeste, 16 de Janeiro de 2018.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Educação.
Portaria 685/2017/GAB.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:64E4E38E

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.909.907,08	2.399.744,15	2.790.496,50

DEDUÇÕES (II)	9.491.292,69	8.041.955,95	6.677.164,38
Disponibilidade de Caixa	9.491.292,69	8.041.955,95	6.677.164,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.980.921,22	9.150.638,08	7.593.101,04
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	489.628,53	1.108.682,13	915.936,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.909.907,08	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.909.907,08	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		0,00	2.909.907,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-450.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 10m.			
Comentários			
1 - NOTA EXPLICATIVA			
- Conforme alteração da Portaria n.º 403/STN em vigor no exercicio atual , se o saldo da linha deduções (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha Divida Consolidada (I) , o valor da Divida Consolidada Liquida (III) será igual a (0), portanto ocorre divergencia na meta fiscal fixada na LDO que foi elaborada no exercicio anterior em conformidade a metodogia da Portaria 553/STN.			

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:48460D42

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.973.049,30
Previsão Atualizada	65.499.004,99
Receitas Realizadas	55.665.051,14
Déficit Orçamentário	332.840,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.216,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.973.049,30
Créditos Adicionais	13.831.569,68
Dotação Atualizada	66.804.618,98
Despesas Empenhadas	63.507.090,67
Despesas Liquidadas	55.997.891,56
Despesas Pagas	55.095.921,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	63.507.090,67
Despesas Liquidadas	55.997.891,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.332.770,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.909.907,08	0,00
Resultado Primário	0,00	-7.925.134,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	489.628,53	0,00	489.628,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.690.649,40	677.632,45	2.576.547,22	2.436.469,73
Poder Legislativo	4.292,00	0,00	4.292,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	6.184.569,93	677.632,45	3.070.467,75	2.436.469,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.546.911,81	<18% / 25%>	36,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.377.068,70	60%	85,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.923.238,76	1.812.198,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	34.516,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.362.364,19	15,00	30,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE	

ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 36m.

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8D175713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais Aquisições **OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE GÁS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja especificação minuciosamente detalhada do item e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 034/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 56.963,10** (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 06/02/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);**
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 20/02/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 20/02/2018 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);**
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: **Dia 20/02/2018 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BA8CA76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 351/DPCN/2015**, no valor Global de **R$ 428.400,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **059/SEMFAP/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 26 de Fevereiro de 2018, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Fevereiro de 2018.

JOVANA POSSE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:74C94046

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, designada através da Portaria nº 032/GP/2018, de 18 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais...
Considerando a justificativa da excepcionalidade Pública apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal acostada aos autos,
RESOLVE:
Dar continuidade ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, alterando o anexo V do Edital cronograma de divulgação, para conhecimento dos interessados.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

MARILETE DELARMELINA
Presidente

MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA
Membro

THAÍSA VITÓRIA SANTOS NEVES
Membro

ANEXO V – DO CRONOGRAMA.

EVENTOS	DATAS
Retificação da homologação das inscrições	02/02/2018
Publicação do Resultado Parcial	07/02/2018
Prazo para recurso ao Resultado Provisório	08/02/2018 à 09/02/2018
Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado	14/02/2018

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C9051641

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14C - BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:FB3E6487

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 16 - BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:8D627BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 16 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CC132235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.718.023,00	1.555.572,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.718.023,00	1.555.572,84
Ingressos Extra-orçamentários		180.831,59	163.572,84
Transferências Financeiras Recebidas		1.537.191,41	1.392.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.560.048,15	1.386.195,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.278.486,21	1.183.048,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		281.561,94	203.147,55
Desembolsos Extra-Orçamentários		180.831,59	163.572,84
Transferências Financeiras Concedidas		100.730,35	39.574,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		157.974,85	169.377,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		160.101,01	296.867,84
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		160.101,01	296.867,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-160.101,01	-296.867,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		31.826,16	159.316,86
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.126,16	-127.490,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.700,00	31.826,16

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.278.486,21	1.183.048,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.278.486,21	1.183.048,15

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:74EC69B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 10B - BALANÇO 2017 CAMAP.

TRIBUNAL DE CONTAS					ANEXO 10B
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2017
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					0,00
ALTO PARAíSO, 31 de dezembro de 2017					

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

FABIANA DA CRUZ JESUS
Tesoreira

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:02BDC3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO TC 13 BALANCETE - BALANÇO 2017 CAMAP.

ENDEREÇO: Rua Paulo VI, 3276 - Centro
CNPJ: 03344048/0001-05
CIDADE: Alto Paraíso
UF: RO
MOVIMENTO GERAL

BALANCETE SINTÉTICO DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2017 até 31/12/2017

Totais do Grupo		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Valor Estoque
001	COMBUSTIVEL	730,19	15.030,00	13.526,003	2.234,187
002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	5.044,98	5.044,98	0,00
003	MATERIAL DE ESCRITORIO	3.327,179	4.996,90	6.459,655	1.864,424
004	MATERIAL DE LIMPEZA	807,207	1.574,97	2.123,129	259,048
005	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	396,567	0,00	210,40	186,167
006	COPA E COZINHA	1.750,779	4.945,25	5.555,007	1.141,022
007	SECRETARIA GERAL	214,50	36,00	130,50	120,00
008	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	232,40	2.253,48	1.794,801	691,079
009	MANUTENÇÃO DO PATIO	131,65	0,00	131,65	0,00
010	EQUIPAMENTOS SONOGRÁFICOS	92,90	40,00	88,60	44,30
011	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	184,00	1.345,97	899,45	630,52
014	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	600,00	288,00	312,00
015	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.056,425	1.229,50	1.705,00	580,925
016	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	127,60	141,50	215,36	53,74
018	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	210,041	567,00	650,693	126,348
031	ITENS DE DECORAÇÃO	0,00	675,00	675,00	0,00
032	MATERIAIS DE EXPEDIENTE.	700,598	1.920,00	1.290,50	1.330,098
038	FERRAMENTAS	0,00	113,65	48,57	65,08
TOTAL GERAL		9.962,035	40.514,200	40.837,298	9.638,94

Alto Paraíso, 31 de dezembro de 2017

THAÍS STÉFANY SOUZA
Almoxarife

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:9045123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 06 - BALANÇO 2017 CAMAP.

Rua Paulo VI, 3276 - Centro
03344048/0001-05 Balanço Exercício: 2017
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Orgao:	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria:	01	Legislativo Municipal		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
031	Ação Legislativa	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
2001	Gestão Pública do Poder Legislativo	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
01.031.2001.2002.0000	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos		1.013.930,87	1.013.930,87
01.031.2001.2004.0000	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimento		160.101,01	160.101,01
01.031.2001.2005.0000	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo		19.700,00	19.700,00
01.031.2001.2007.0000	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas		242.729,18	242.729,18
TOTAL		0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
TOTAL GERAL		0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.				

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D8F2965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 07 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
Rua Paulo VI, 3276 - Centro	
03344048/0001-05	Balanço Exercício:2017
ANEXO 7	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES	
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
031	Ação Legislativa	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
2001	Gestão Pública do Poder Legislativo	0,00	1.436.461,06	1.436.461,06
TOTAL		0,00	1.436.461,06	1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:74292E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 09 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
Rua Paulo VI, 3276 - Centro	
03344048/0001-05	Balanço Exercício: 2017
ANEXO 9	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE	
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
ORGAOS	
01 PODER LEGISLATIVO	1.436.461,06
01 01 Legislativo Municipal	1.436.461,06
01 Legislativa	1.436.461,06
TOTAL GERAL	1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:32E27861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18 - BALANÇO 2017 CAMAP.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.718.023,00	1.555.572,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.718.023,00	1.555.572,84
Ingressos Extra-orçamentários		180.831,59	163.572,84
Transferências Financeiras Recebidas		1.537.191,41	1.392.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.560.048,15	1.386.195,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.278.486,21	1.183.048,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		281.561,94	203.147,55
Desembolsos Extra-Orçamentários		180.831,59	163.572,84
Transferências Financeiras Concedidas		100.730,35	39.574,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		157.974,85	169.377,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		160.101,01	296.867,84
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		160.101,01	296.867,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-160.101,01	-296.867,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		31.826,16	159.316,86
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.126,16	-127.490,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.700,00	31.826,16

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.278.486,21	1.183.048,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.278.486,21	1.183.048,15

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:086A4F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1.016

JULIANA CRISTINA CASARIN
Membro - Matrícula nº 1.119

CÉLIO RETROZ
Membro - Matrícula nº 1.226

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 364/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E13E18FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESPONDENDO, INTERINAMENTE, PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAGDA OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 420.850.802-78, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças respondendo, interinamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8B75C9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO, INTERINAMENTE, PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.140.697-28, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação respondendo, interinamente, pelo Cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:BF98F08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 33 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 33 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de processo administrativo disciplinar, referente a todos os processos desta natureza, sendo composta pelos seguintes membros:

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Presidente - Matrícula nº 2761

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14903

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Membro - Matrícula nº 2.751

ESTER RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14917

OZIMARA SOARES PINTO
Membro – Matrícula nº 1228

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro – Matrícula nº 1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 344/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DD9BFA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 674.792.862-87, do cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:6023DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 43 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 43 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 601.977.492-91, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:243C97DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 44 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 44 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEAR COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de materiais de informática, serviços de internet e telefonia, sendo composta pelos seguintes membros:

CLEYTON CESAR FERRARI
Presidente - Matrícula nº 1.460

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro - Matrícula nº 2.676

EDSON HIPPÓLITO
Membro - Matrícula nº 994

WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Membro - Matrícula nº 2.645

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 13/2018 e 25/2018.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:36FDF480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo composta pelos seguintes membros:

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente Matrícula nº 14.645

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Membro - Matrícula nº 2.751

MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO
Membro Matrícula nº 2.647

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 362/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:787B588B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1087/2017."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para o recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, referente ao processo administrativo nº 1-1087/2017, com os seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Secretario Matrícula 14.645

JOABE RIBEIRO DE ANDRADE
Membro Matrícula nº 2.767

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 393/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5F0C8BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERENCIA E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Para conferencia e recebimento de serviços e das outras providencias da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA
Presidente - Matrícula nº 2662

WASCHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Membro - Matrícula nº 2645

ADRIANE DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14918

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8785F24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 34 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 34 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14.645

LEANDRO APARECIDO CALDAS
Membro - Matrícula nº 2.673

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 347/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:024C86D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 32 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 32 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pelo Gabinete, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1.016

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14.861

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5906C0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 31 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 31 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
Membro - Matrícula nº 14.975

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 467

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 338/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:FD60CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 30 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 30 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

HERBERT SILVA CARDOSO
Membro - Matrícula nº 15.119

CLEICIANE FERRREIRA ALEXANDRE BORGES
Membro - Matrícula nº 14.901

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 337/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:83F907EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 29 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente - Matrícula nº 2.751

ELIZABETE DO PRADO
Membro - Matrícula nº 1.187

TURMALINA DA SILVA ARAUJO
Membro - Matrícula nº 2762

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria de nº 405/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:48519F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SER ENTREGUE DE IMEDIATO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para recebimento de materiais e serviços a ser entregue de imediato a secretaria municipal de obras e serviços públicos, sendo composta pelos seguintes membros:

ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE
Presidente – Matrícula nº 14.535

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Membro - Matrícula nº 2.751

MARCOS PAULO NOGUEIRA COUTINHO
Membro - Matrícula nº 2.647

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 319/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E203C7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 26 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 26 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 1–553/2017"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços referente ao Processo Nº 1–553/2017, sendo composta pelos seguintes membros:

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Presidente – Matrícula nº 2.751

ERIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE
Membro - Matrícula nº 14.535

FLAVINEI VALDIR DA SILVA
Membro - Matrícula nº 1.011

JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 14.955

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 302/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:483AE43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2221 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2221 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos de Sindicância da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO:

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente - Matrícula nº 1.431

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1.228

JURANDIR DOS SANTOS MORAES
Membro - Matrícula nº 14.975

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14.903

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 2191/2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7CA8226B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/18 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/18 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Abre o Orçamento Programa para o Exercício de 2018, aprova o quadro de detalhamento da despesa, dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Lei Municipal nº 1249 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2018, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º Reabre os créditos especiais incluídos no orçamento programa de 2017 após o envio do Projeto de Lei Orçamentária, pelo saldo total de sua dotação, obedecendo para tanto a funcional programática em que o mesmo fora criado.

Art. 2º. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo Único. Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2018.

Art. 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º Os Restos a pagar liquidados e processados, inscrito com recursos vinculados e com suficiência financeira até o exercício de 2017, deverão ser pagos a conta vinculada destinadas aos mesmos até o encerramento do exercício.

§ 2º As despesas liquidadas e processadas em que o orçamento consignava crédito próprio e que tiveram sua inscrição canceladas efetuada em virtude da não disponibilidade financeira suficiente para atender deverão ser re-empenhadas a conta da categoria "92" despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em conta bancária especifica, vinculadas a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º Os Repasses aos Fundos Municipais, terão seus repasses de recursos financeiros repassados mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior, até no máximo ao dia 10 do mês subseqüente, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

Emissão Empenhos;
Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
Transferências Financeiras;
Pagamento de Fornecedores;

Parágrafo Único. Não serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9º. A Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e a Cronograma de Transferências, ficam aprovadas na forma do Estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art. 10. O Departamento de Arrecadação elaborara um Programa que permita estabelecendo regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em divida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipa

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:C27418D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOHGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-122/SEMSAU/2018, cujo objeto é a *"1ª (Primeira) Revisão de Garantia no veículo Toyota Hilux CDLOW4FD, Placa – NEE - 3154..."*, sendo R$ 831,59 (Oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor de NISSEY MOTORS LTDA**,** CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Alto Paraíso – RO, 02 de fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:7B2879ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2018
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 2-903/SEMTAS/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, sob a modalidade de PREGÂO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Aquisição de materiais permanentes e consumo (cama beliche, jogo de sofá, armário de cozinha, freezer, colchão, etc.) para atender o Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança., conforme discriminados no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 12123,99(Doze mil e cento e vinte três reais e noventa e nove centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 08/02/2018, às 09h00min. O inicio da sessão pública será dia 21/02/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 02 de fevereiro de 2018.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:E1557F08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA NºO56/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 903-1/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1996/2001, no período de 01/02/2018 à 30/04/2018, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA**, na categoria funcional de **PROFESSORA PEDAGOGIA (40)** horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em **01/04/1996**, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:0019AE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE DECRETO Nº 014/2018

ERRATA Nº 003/GP/PGM/2018 Alvorada do Oeste/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

Decreto nº 01/2018-PMAO
De 29/01/2018
Dispõem sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e da outras providencias.

Onde se lê:
Decreto nº 01/2018-PMAO

Leia-se:
Decreto nº 014/2018-PMAO

JOSE WALTER DA SILVA	***JOSIAS JOSE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município
	OAB-RO 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:8C8CF0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/GAB/2018-PMAO

Decreto nº 018/GAB/2018-PMAO
De 02/02/2018

"Estabelece o teto máximo para as despesas Administrativas para o exercício de 2018, IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, Estado de Rondonia,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 641 de 11 de Outubro de 2010, artigo 36 parágrafo 1° e 2°;

CONSIDERANDO as informações disposta nos autos do processo 171/2018-IMPRES que promoveu o levantamento das despesas com a folha bruta no exercício anterior.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o teto máximo para as despesas Administrativas do Instituto de previdência Social dos servidores Públicos Municipais, no decorrer do exercício de 2018 no valor total de **R$ 325.977,10 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Art. 2° - este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:E3E8C800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº.13.916 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº.13.916 de 29 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente
D E C R E T O:

Art.1º - Ficam exonerados os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
CRISTINE FERRAZ	ASSESSOR ESPECIAL I	CDS-08	SEMPOG
KATIA REGINA GOMES BRUNO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMSAU
DAIANE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMPOG
MOISÉS DOS REIS DE SOUZA FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMGOV
SHARMILLA ANTONIETA STREIT	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMPOG
TIAGO BATISTA ABREU	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMFAZ
ANDRÉ BLAN BERTI	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMPOG
EDILÉIA MANIQUE BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMPOG
MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMSAU
ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMOSP
UANDERSON SILVA DE OLIVERIA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMDES
JOANADIR PEREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMSAU
LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMPOG
RAFAEL MARTINS SANCHES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMPOG
MAILON DOS SANTOS CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMPOG
JÚLIA ROMAN ALONSO SOARES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMSAU
EDER DE PAULA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS-05A	SEMOSP
DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	SEMOSP
FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	SEMA
MARTA REGINA ROSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	SEMSAU
JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	SEMED
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	SEMDES
DANIARA DE SOUZA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMPOG
RICKI NASCIMENTO GRAEFF	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMGOV
DEBORA SOLANGE GIL DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMGOV
MARINALDO GONZAGA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMPOG
FRANCIMAQUES REIS LINS	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMSAU
JESSICA OLIVEIRA LEONEL	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMSAU
MILENA DA CRUZ BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SEMSAU
ROGÉRIO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMGOV
DEBORAH GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMA
DEYVISSON DORNELAS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
RICARDO CARVALHO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMGOV
ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMOSP
MARIA WANDERLEIA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMED
ALEX SANDRO PUERTA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
ALANA SABRINA CORREA GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
EDINECIO BISCOLA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMOSP
ERICA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMGOV
MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMPOG
FABIANA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMSAU
LUCIANA SILVANA AMANCIO VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMDES
ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMPOG
CRISTIANA ARGENTINA PEREIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMAIC
VALDECIR LOURENÇO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMED
MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMDES
UMBERTO PERUZZO	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	FUNCEL
TATIANA DE ALMEIDA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	CGM
OADE LUCAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMAIC
RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	SEMOSP
RAFAEL ANDRADE GOMES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMDES
ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
THIAGO SANTANA PLAMIERE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
JEFERSON ROBERTO SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
DHEMERSON TORRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMPOG
FRANCO DANIS DA SILVA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
RODRIGO PILATI TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
ALINE NATIELE ANTUNES DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
IDENILZA GIVIGI	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMDES
RODRIGO MERLIN SCHMITH	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMDES
ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMED
ANTONIO ALVES DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
RAQUIEL MARIA CAPPATTO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
ALEX SANDRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
JUNIOR MARCOS GANZALA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
JANESCLEIA REIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
FINEAS JOAQUIM DE OLVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMPOG
LENILDA DA SILVA DORNELAS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMDES
RICARDO SCHMALTZ VELASQUE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
LENISE LEITE DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
CLENIA LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
MARIA HELENA JESUS BALBINO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU

SICLEI PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
MARCELO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
FRANCISCO BATISTA DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
VERONICA SUELY GONÇALVES SILVA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMOSP
ALINE VALENTIM CADASTRO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMSAU
RENATA VAREA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS-02	SEMED
MAXILÉIA VIDAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	SEMGOV
JANIO FERREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	SEMPOG
WILLIAM DE SOUZA ESCAMUÇADO	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	SEMSAU
JOSIEL CHAGAS	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CDS-06	SEMOSP
ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES S. CARVALHO	DIRETORIA EXECUTIVA	CDS-06	SEMOSP
ANDRÉ LUIZ MORESCHI	GERENTE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS	CDS-04	SEMPOG
NAPOLEÃO ROLIM DE OLVEIRA NETO	GERENTE DE PLANEJAMENTO	CDS-04	SEMSAU
SONIA CARVALHO SANTANA	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CDS-04	SEMSAU
ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	GERENTE DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA	CDS-04	
CLEUZA GONZAGA DA SILVA	GERENTE DE CONTROLE INTERNO	CDS-04	CGM
FERNANDO CORREA DOS SANTOS	GERENTE DE PROOJETOS EDUCACIONAIS	CDS-04	SEMED
REJANE CHAVES RODRIGUES	GERENTE DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	CDS-04	SEMSAU
EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	GERENTE TÉCNICO	CDS-04	SEMSAU

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:662C55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8741/SEMOSP/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA Construção Civil Marplen Ltda
3) EMPRESA MZ Construção Min e Comércio LTDA
4) EMPRESA GX Solutions LTDA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para os seguintes Credores:
1 - Construção Civil Marplen Ltda, CNPJ 05.883.400/0001-06 no valor de R$ 34.505,00;
2 - MZ Construção Mineração e Comércio LTDA, CNPJ 01.671.341/0001-51 no valor de R$ 9.028,00;
3 – GX Solutions Ltda, CNPJ 16.658.816/0001-47 no valor de R$ 9.112,00.

VALOR TOTAL: R$ 52.216,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0C9E7910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/SEMOSP/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA Construção Civil Marplen Ltda
3) EMPRESA MZ Construção Min e Comércio LTDA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para os seguintes Credores:
1 - Construção Civil Marplen Ltda - valor de R$ 22.046,00;
2 - MZ Construção Min e Comércio LTDA – valor de R$ 12.469,55.

VALOR: R$ 34.515,55 (trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0669B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/SEMOSP/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA OI S/A

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
1 - EMPRESA OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

VALOR TOTAL: R$ 476,02 (quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5694928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6173/SEMOSP/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) Empresa Construção Civil Marplen Ltda
3 - Empresa GX Solutions Ltda
4 - Empresa Certa Materiais de Construção Ltda

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para os seguintes Credores:

1 – Empresa Construção Civil Marplen Ltda, CNPJ 05.883.400/0001-06 no valor de R$ 8.200,00;
2 - Empresa GX Solutions Ltda, CNPJ 16.658.816/0001-47 no valor de R$ 5.360,00;
3 – Empresa Certa Materiais de Construção Ltda, CNPJ 09.346.936/0001-43 no valor de R$ 18.821,00.

VALOR TOTAL: R$ 32.381,00 (trinta de dois mil e trezentos e oitenta e um reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:59A9DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.397/SEMOSP/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) Empresa M.J da Silva & Cia Ltda
3 - Empresa Edmo Luiz Vieira

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para os seguintes Credores:
1 – Empresa M.J da Silva & Cia Ltda, CNPJ 03.055.135/0001-42 no valor de R$ 12.600,00;
2 - Empresa Edmo Luiz Vieira, CNPJ 24.091.112/0001-59 no valor de R$ 3.356,00;

VALOR TOTAL: R$ 15.956,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2FB4C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 160/2017- SEMAIC

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ 24.565.225/0001-53, com endereço na Av: Canindé nº 3545 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, telefone. (69) 3536-1577.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO -A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 7.500,00(sete mile quinhentos reais),decorrente da nota fiscal nº 337, apresentada e listada à fl. 122 do Processo nº 9675/2017 - SEMIC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Aquisição de Estimativa para pagamento da LIMPA FOSSA, a serem utilizado nos prédios pertencente a SEMAIC, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo EXTRATO DO CINTRATO N°40/2017, Publicação fls. 06/10.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é de finitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS- As despesa decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAIC PROGRAMAÇÃO: 02.012.20.122.0013.2700 – Manut. das Atividades da SEMAIC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 100
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecida que, o pagamento das notas fiscais n°. 337, apresentadas e listadas à fl.122 Processo nº 9675/2017 - SEMAIC, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação referente ao mês de outubro e novembro à Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO- Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Divida, as partes elegem o FORUM de Ariquemes - RO.
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ariquemes 31 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de SEMAIC
Decreto n.º 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DFB08817

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 10026/2017– SEMPOG

CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa AUTO POSTO MINUANO LTDA - ME, CNPJ 13.727.626/0001-46, com endereço na Av. Candeias nº 1835Áreas EspeciaisAriquemes - RO, telefone. (69) 3535-2813, neste ato representadopor Sr. LIRIO PEDRO RIGON, portador da Cédula de Identidade sob o nº 503.637--SSP/MT e do CPF/MF nº 169.026.619-87.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO -A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 4.658,76(Quatro milseiscentose cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), decorrente das notas fiscais nº055.208, valor R$ 1.061,10 apresentada e listada à fl. 40,nº 055.207, valor R$ 1.411,74apresentada

e listada à fl. 60,nº 056.468, valor R$ 2.185,92apresentada e listada à fl. 85,,do Processo nº 10026/2017- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pelaPrefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Automotiva comum) para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 4.658,76(Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preçon.º 001/SEMPOG/2017, Proc.Nº12.006/SEMPOG/2016 Pregão Eletrônico n.º137/SEMPOG/2016, Contrato nº 107/2017 Processo nº 10026/2017 Publicação Diário Oficial fls. 2029/2017.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria daSecretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 100
Ariquemes 22 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:57809245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 9475/2014 – SEMOSP

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA –** ME, CNPJ 00.604.122.0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis nº 904 Centro, Uberlândia - MG, telefone. (34) 3239-0520, neste ato representado por Ricardo de Falco Marques, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-10.893.243-SSP/MG e do CPF/MF n 055.062.776-60.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Obras, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de **R$ 142.245,65** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da nota fiscal **nº 827712**, apresentada e listada à fl. 9117, valor **R$ 30.214,82** (trinta mil duzentos e catorze reais e oitenta e dois centavos)decorrente da nota fiscal **n.º 841524** apresentada e listada à fl. 9446, valor **R$ 92.451,78**,(noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) decorrente da nota fiscal **n.º 857304** apresentada e listada à fl. 9545 do Processo nº 9475/2014- SEMOSP.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação do sistema de gerenciamento de autogestão de frota para prestação de forma contínua de credenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de **R$ 264.912,25** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Processo Administrativo n.º 163/SEMPOG/2014, Pregão Eletrônico n.º 167/SEMPOG/2016, Contrato nº 119/2014 Publicação Diário Oficial fls. 207/14.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP
PROGRAMAÇÃO: 15.122.0012.2650 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores;
FONTE DE RECURSOS: 100

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:159B82B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/CPLMS PROCESSO N.º 193/SEMECE/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/CPLMS, Objeto:* **Aquisição de material de consumo (materiais gráficos)** sofreu alterações quanto à data de realização do pregão, bem como na descrição de alguns itens. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 20/02/2018 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 02 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:63599579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 103/2018/SEMA

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 7794/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Contratação de empresa especializada em manutenção de telhado com fornecimento de material específico (pingadeira, calhas, rufos, etc...)**. Com valor médio estimativo: **R$ 16.839,67** (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 16/02/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 02 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:65272B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 119/SEMA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustíveis) nos trechos compreendidos entre as cidades de Ariquemes, Jí-Paraná e Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses**. Valor prévio total R$ 386.815,50 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/02/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A2B8B429

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 001/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-621/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **R & H COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.391.548/0001-84, com sede na Rua Heleno de Andrade, 1156, Setor 02, Buritis/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com cópia do instrumento particular de contrato social de Sociedade Limitada e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) as fls. 102 a 107 dos autos, o Sr. RONALDO SAPATEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 712095 SSP/RO, inscrito no CPF nº 686.153.532-04, licitação adjudicatária do Pregão Presencial nº 020/2017, processo nº 621/2017-SEMA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 621/2017 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços no setor de telefonia 01 (um) serviço (Instalação e Configuração da Central PABX Intelbras Impacta 40, incluindo a instalação de: 06 Placas ramal impacta 16/68 e 01 placa tronco impacta 16/68), com valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) e 12 (doze) serviços (Suporte técnico (mensal/estimativo por 12 meses), para a central PABX Intelbras Impacta 40), com valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais)**, os quais serão solicitados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na íntegra com o edital e o termo de referência anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.

I - O prazo o presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados da emissão da autorização para início do fornecimento, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, ser aditado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais.

II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Até o 30º. dia, após apresentada na Prefeitura Municipal de Buritis, Nota Fiscal, constando descrição detalhada, unidade, quantidade, valor unitário e total, número da conta corrente e agência bancária da empresa para pagamento.

Para efeito de pagamento deverão ser realizadas consultas e/ou solicitações periódicas junto à empresa quanto à regularidade de suas certidões (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS) conforme exigidas no certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração - SEMA
04.122.1001.2004 – Manutenção das Atividades SEMA
33.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 026
Valor total do Contrato: R$ 2.400,00
Empenho nº 130/2018
Valor Empenhado: R$ 1.350,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da CONTRATADA:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) a contratada deverá prestar serviços de qualidade que não venham a prejudicar os serviços locais que dependam dessa funcionalidade, perfazendo:
b. 1)relação de pendências e motivos das pendências;
b.2) identificação de problemas de responsabilidade de outro operante;
c) prestar os serviços na forma ajustada;
d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
i) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
l) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência;

II – Da CONTRATANTE:

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho e ordem de faturamento a prestação dos serviços contratados;
c) o recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos serviços contratados, após a verificação do cumprimento das especificações dos serviços, nos termos deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
e) recusar, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
i) A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
l) Comunicar à CONTRATADA, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na realização dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, à decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo no interesse da administração, ser prorrogado, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO R & H COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Ronaldi Rodrigues de Oliveira Ronaldo Sapateiro
Prefeito Representante Legal

EXTRATO DA CONTRATO Nº 001/PMB/2018

PROCESSO N° 1-621/2017-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMB/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R & H COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO SETOR DE TELEFONIA 01 (UM) SERVIÇO (INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 40, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE: 06 PLACAS RAMAL IMPACTA 16/68 E 01 PLACA TRONCO IMPACTA 16/68) E 12 (DOZE) SERVIÇOS (SUPORTE TÉCNICO (MENSAL/ESTIMATIVO POR 12 MESES), PARA A CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA 40)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EMPENHO: 130/2018
FICHA: 26
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004.0000 – 3.3.90.39.47
VALOR EMPENHADO: R$ 1.350,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:505C556D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018/PMC EXCLUSIVO ME/EPP ESTABELECIDAS NO ÂMBITOREGIONAL

MUNICÍPIOS, CABIXI-RO, COLORADO DO OESTE-RO, CEREJEIRAS-RO E VILHENA-RO
CONFORME ART. 1º § 2ºITEM II DO DECRETO MUNICIPAL 050/2017.

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 001/2018/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: **A**quisição de material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) sendo (Camiseta, mochila e protetor solar, Valor global estimado R$ **11.115,17** processo administrativo n.º 069/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 06/02/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 19/02/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 19/02/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 19/02/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Fevereiro de 2018

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:CFC44B11

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 048/SEMOSP/2018.

Fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de material para manutenção de veículos e serviços de mão-de-obra técnica especializada em atendimento da máquina Pá Carregadeira WA200-6 pertencente a frota da SEMOSP, segue anexo parecer do controle interno e do procurador jurídico desta administração.

Empresa:

GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.067.041/0001-81
Elementos de despesa:
33.90.30 - Material de Consumo
Valor de R$7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais).
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor de R$12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Fevereiro de 2018

EVALDO ZOLINGER
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:3FAF6E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2018
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.

O objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **aquisição para material de expediente, destinado as necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social**, com o valor total estimado em **R$ 86.657,15 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 06/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 19/02/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/02/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310

Cacaulândia, 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B424E8EB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Segunda Revisão da camionete s10 placa NDQ4383 ano 2017, Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66
VALOR: R$ 2.436,29 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

Cacaulândia – RO, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EA03381E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 01/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 10.529,20 (dez mil e quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos)

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI EPP – 13.807.868/0001-40
VALOR TOTAL R$ 6.936,25 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0926D8B4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Numero de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Questão Recorrida	Resultado do Recurso	
1-2-1/2018	Lucimar Martins	Professor Séries Iniciais	21, 32 e 35	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-10-2/2018	Acassia Falcão Metzker Oliveira	Supervisor Escolar	35	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-10-2/2018	Acassia Falcão Metzker Oliveira	Supervisor Escolar	24	( ) Deferido	(x) Indeferido
1-23-13/2018	Jhenifer Aline Pereira Mattos	Auxiliar Educacional	26	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-23-13/2018	Jhenifer Aline Pereira Mattos	Auxiliar Educacional	36	( ) Deferido	(x) Indeferido
1-3-1/2018	Adiana Barbosa	Professor Séries Iniciais	16 e 32	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-7-2/2018	Fabricia Lima da Silva	Professor Lingua Portuguesa	23, 25, 34 e 35	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-22-33/2018	Wellen Chaves Vaca	Agente de Endemias	2, 6 e 36	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-19-8/2018	Elizama Santos Ricardo	Zeladora	7 e 38	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-19-8/2018	Elizama Santos Ricardo	Zeladora	1	( ) Deferido	(x) Indeferido
1-4-2/2018	Katiane dos Anjos Metzker Martens	Professor Séries Iniciais	15, 16, 21, 32 e 35	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-22-43/2018	Magna Batista da Silva	Agente de Endemias	2 e 36	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-1-2/2018	Susana Cayres Bortolotto	Professor Séries Iniciais	19 e 32	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-1-2/2018	Susana Cayres Bortolotto	Professor Séries Iniciais	29	( ) Deferido	(x) Indeferido
1-4-1/2018	Roger dos Santos Lima	Professor Séries Iniciais	16, 32 e 35	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-21-28/2018	Alex Nicoli Lucas	Odontológo	29	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-20-9/2018	Luciana Garcia	Agente de Serviço Escolar Merendeira	11 e 39	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-3-9/2018	Delma Patricia de Paula	Professor de Educação Física	Recontagem de Ponto	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-1-16/2018	Nataly Silva Derlamerllin Ferreira	Professor Séries Iniciais	Recontagem de Ponto	(x) Deferido	( ) Indeferido
1-1-2/2018	Susana Cayres Bortolotto	Professor Séries Iniciais	Recontagem de Ponto	(x) Deferido	( ) Indeferido

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E2337D41

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde. Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PSICÓLOGA 20 HORAS

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Rosemar Aparecida de Sá Teles	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
02°	Katiuscia Carvalho de Santana	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Luciana Garcia	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADORA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Edneide Pereira da Silva	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
01°	Eliete Henkert Dias	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Rosiele Silva de Oliveira	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
01°	Viviane Silva de Oliveira	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Susana Cayres Bortolotto Maciel	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
02°	Etelclície Coelho Fernandes Luis de Matos	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
03°	Nataly Silva Delarmellin Ferreira	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
01°	Lucimar Martins	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
02°	Alana Santos Freitas	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
01°	Adelaine Silva de Oliveira Andrade	E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA
02°	Maria D Aparecida Lopes de Meira	E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA

CARGO/FUNÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR

01°	Vanderlei Rodrigues da Silva	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	João Glauber da Silva Argolo	Saída da LC 30 até as escolas urbanas
01°	Gesiel Rodrigues Pereira	Saída do final da LC 25 até as escolas urbanas
01°	Klaus Nunes Hanert	Saída da LC 10 TB54 LC15 até as escolas urbanas
01°	Helio Oliveira de Souza	Saída do fina da LC 05 a direita, RO 140 até as escolas urbanas
01°	Marcos Rodrigues Vieira Martins	LC 15, TB 30, RO 144
01°	Nadilson Lima da Silva	LC 25, TB 30, RO144

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:24265294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.971/PMC/18

ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 22 da Lei n. 2.543/PMC/2009, incluindo o inciso X, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 22...
...
X – executar as atividades concernentes à limpeza pública, sendo vedada a utilização de mão-de-obra terceirizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8A7203DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 022/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 022/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 121,88 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 125, PROC. 206/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 007/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	243,75	121,88	0,00	121,88

LEIA-SE:

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

VALOR R$ 30,00 (01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 125, PROC. 206/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 007/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	30,00	30,00	0,00	30,00

Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:872A6F46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORT 46/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		28/01/2018	29/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 363. PROC. 504/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 27/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/01/18 AS 12:00 HS ATÉ 29/01/18 AS 08;45 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMB. NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:25028E0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 47/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		03/02/2018	03/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 112,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 367, PROC. 135/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 029/ TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/02/18 AS 07:0 HS ATÉ 03/02/18 AS 22:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC OF. PALIO NCP-0216

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A4294C6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 001/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DAASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			

Destino
PORTO VELHO/RO

DADOS DA VIAGEM
Data de Início
05/01/2018

Data de Retorno
06/01/2018 0

Finalidade:DESPESA COM DIARIASA DESIGNAR O SERVIDORALYSSON CRISTIANO DE SOUZA,POIS O MESMO TEMA NECESSIDADE DE DESLOCAMENTOATÉA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO DE CACOAL,VALOR R$:600,00

CONFORMEA DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº76 PROCESSO Nº 029/2018.

PERIODO DAVIAGEM:05/01/2018 A06/01/2018
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - VEICULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/01/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8AF2DA75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 48/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		03/02/2018		03/02/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 112,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 368, PROC. 26/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 028/ TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/02/18 AS 03;00 HS HS ATÉ 03/02/18 AS 22:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC OF. PALIO NCP- 1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1E0A27F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 49/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES/MOTORIST		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SESDEC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		03/02/2018	03/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DSIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 112,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 369. PROC. 25/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 30/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/02/18 AS 07:00H ATÉ 03/02/18 AS 22:00H

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCO-9986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:16540805

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 Vol. XIV
OBJETO: Aditivo de prazo para dar continuidade à execução da obra de construção da Praça de Esporte e Cultura do Município de Cacoal-RO.
DO PRAZO: 32 (trinta e dois) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 016/PMC/12.
DATA: 26 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:765EBAEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 50/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		30/01/2018	31/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 370. PROC. 04/18.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 29/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 AS 14;00h ATÉ 31/01/18 AS 13:00h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMB. NDA-3351
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4D4DDF9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 51/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIO ROBERTO DE PAULA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		07/02/2018	08/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA, PARA CONDUZIR O GERENTE DO CEREST ESTADUAL E CEREST RURAL DE VILHENA P/ PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR EXERCÍCIO 2018, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
VALOR R$ 337,50 (UMA E MEIA , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 371, PROC. 02/18.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 029/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/18 ATÉ 08/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:18E17183

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 55/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEANDRA HELOISA TURRINI		SETOR DE CONTROLE INTERNO EM A		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/02/2018	09/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.

VALOR R$ 787,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 380, PROC. 503/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 86/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/02/18 AS 12:00 HS ATÉ 09/02/18 AS 14:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

MOTORISTA: JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FB444D42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 52/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		06/02/2018	07/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, POIS O MESMO SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA PARA ANÁLISE, OUTROS PARA O LACEN E TRAZER MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO DE ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 372, PROC. 003/2018

JUSTIFICATIVA: MEMO 018/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:33FE8BD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 53/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO - Matr.: 54611		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA		07/02/2018	08/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA GERENCIAL RURAL DE VILHENA PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR EXERCÍCIO 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 365,63 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 377, PROC. 206/18.

JUSTIFICATIVA: MEMO N 028/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/18 A 08/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	243,75	365,63	0,00	365,63

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8CE7A7F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 54/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		07/02/2018	08/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA GERENCIAL RURAL DE VILHENA PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR EXERCÍCIO 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 378, PROC. 505/18.

JUSTIFICATIVA: MEMO N 027/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/18 A 08/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1109111F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 56/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOELMA SESANA			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/02/2018	09/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.

VALOR R$ 1.181,25, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 381, PROC. 502/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 85/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/02/18 AS 12:00 HS ATÉ 09/02/18 AS 14:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

MOTORISTA: JOÃO CARLOS ZEFERINO DOS REIS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	337,50	1.181,25	0,00	1.181,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CF7FCDE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 57/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PORTO VELHO	06/02/2018			09/02/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ A SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE JOELMA SESANA E A SERVIDORA LEANDRA HELOÍSA TURRINI PARA PARTICIPAREM DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/COSEMS-RO EM ANEXO.

VALOR R$ 787,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 382, PROC. 163/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 87/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/02/18 AS 12:00 HS ATÉ 09/02/18 AS 14:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9E3DDB44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 58/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	04/02/2018	05/02/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 385, PROC. 26/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 031/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/02/18 AS 14:00 HS ATÉ 05/02/18 AS 23;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP- 1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:20F9AA6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 04/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO/RO	14/01/2018	19/01/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE ACOMPANHARA A EXMA PREFEITA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SEDAM,DER,SEDUC, REFERENTE A ASSINATURAS E ENCAMINHAMENTOS DE CONVÊNIO, VALOR R$: 900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº175 E PROCESSO Nº 29/2018

PERIODO DA VIAGEM:14/01/2018 A 16/01/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL, PLACA NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/01/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ABA78561

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 016/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ARTHUR BORGONHONI PACHECO		BIÓLOGO - Matr.: 7407		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.136.822-97	1082086/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			05/02/2018	07/02/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ARTHUR BORGONHONI PACHECO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO IPHAN NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL;AVALIAÇÕ DE IMPACTO AOS BENS CULTURAIS ACAUTELADOS EM ÂMBITO FEDERAL, VALOR R$:731,25 CONFORME A

DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 248 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº663/2018 - PROCESSO Nº 326/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:05/02/2018 A 07/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F306BCDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEANDRO SOARES CHAGAS		SECRETÁRIO - Matr.: 6278		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
762.106.932-53	836728/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO			05/02/2018	07/02/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR LEANDRO SOARES CHAGAS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO IPHAN NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL;AVALIAÇÕ DE IMPACTO AOS BENS CULTURAIS ACAUTELADOS EM ÂMBITO FEDERAL, VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 248 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº666/2018 - PROCESSO Nº 325/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:05/02/2018 A 07/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5E720933

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 20/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
TEREZA BORGES RODRIGUES.		ASSESSORA TÉCNICA NIVEL II - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO			05/02/2018	07/02/2018

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZA BORGES RODRIGUES QUE SE DESLOCARÁ ATÉ

PORTO VELHO PARA ACOMPANHAR A EXMA.PREFEITA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO

JUNTO Á SEDAM,DER E SEDUC E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE

R$(1.012,50) UM MIL DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS NO REDUZIDO 02 SOLICITAÇÃO DE DESPESA 703/2018 PROCESSO

570/2018

PERIODO 05/02/2018 A 07/02/2018

VEICULO OFÍCIAL PLACA NBX 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B9799DAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 21/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		05/02/2018	07/02/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DNIT E DER COM RELAÇÃO A PROJETOS SOBRE A MARGINAL DA RODOVIA 364. VALOR R$:600,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº635/2018 PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:05/02/2018 A 07/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C2AAF424

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANTONIO OLIVEIRA BRITO		SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJ		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
204.217.102-68	218.064/SSP/RO	1	1179-7	6085-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		05/02/2018	08/02/2018	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARA TRATAR DA INSTALAÇÃO SO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS.SEPOG) TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DAS MARGINAIS E BR 364 NO TRECHO DE CACOAL JUNTO AO DENIT.CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$(1.181,25) NO REDUZIDO 02 SOLICITAÇÃO DE DESPESA 705/2018 PROCESSO 552/2018

PERIODO 05/02/2018 A 08/02/2018

VEICULO OFÍCIAL PLACA NBX 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	337,50	1.181,25	0,00	1.181,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5ADC8DBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 23/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
RAFAEL CASADO RAMIREZ		DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - Matr.: 9077		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
014.145.742-23	1080486/SESDEC-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		05/02/2018	07/02/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR RAFAEL CASADO RAMIREZ QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARA PARTICIPAÇÃO DO IPHAN NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL :AVALIAÇÃO DE IMPACTO AOS BENS ACAUTELADOS EM ÂMBITO FEDERAL,CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 731,25. REDUZIDO 248 SOLICITAÇÃO DE DESPESA 703/2018 PROCESSO 292/2018

PERIODO 05/02/2018 A 07/02/2018

TRANSPORTE TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DFB591AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409334/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409334/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE e outros

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
PROCESSO: 6782/ESTIMATIVO/2017 – Vol. I ao II
OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DO VALOR: 129.000,00
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 9912409334/2017.
DATA: 01/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C8273B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 24/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA		ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Matr.: 91281		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
843.224.202-06	1082110/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		05/02/2018	07/02/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO IPHAN NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL;AVALIAÇÃO DE IMPACTO AOS BENS CULTURAIS ACAUTELADOS EM ÂMBITO FEDERAL, VALOR R$(:731,25) CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 248 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº /2018 - PROCESSO Nº 327/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:05/02/2018 A 07/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02.02.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0FD5E15F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	933.155,34	0,00
Pessoal Ativo	933.155,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	933.155,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.619.016,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.619.016,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	933.155,34	2,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.017.141,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.916.283,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.815.426,91	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/fev/2018 as 16h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B43A9E7D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	933.155,34	0,00
Pessoal Ativo	933.155,34	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	933.155,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.619.016,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.619.016,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	933.155,34	2,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.017.141,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.916.283,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.815.426,91	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/fev/2018 as 16h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 00623/O-1

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:257E7C5C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PÉ 002

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1783/2017**
b) Licitação Nrº	**002/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 19.634.537/0001-50 R$. 21.673,93 (vinte um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Fornecedor: R.C BONISSI COMERCIO EPP
CNPJ: 27.297.641/0001-06 R$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais).

Fornecedor: Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 24.912.308/0001-71 R$ 5.661,30 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 36.464,23(trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01de Fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2D964909

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2018

Processo nº: 002/2018
Interessado: Instituto de Previdência Social-IPECAN.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Telefonia Fixa para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 09.122.00022099.000 – Manutenção das Atividades do IPECAN; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Red.351
Contratada: BRASIL TELECOM S.A **CNPJ:** 76.535.764/0323-47
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:162189EF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°02/2018

Processo nº: 001/2018
Interessado: Instituto de Previdência Social-IPECAN.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de energia elétrica para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 09.122.0002.2099.000 – Manutenção das Atividades do IPECAN; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Red.351
Contratada: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:50D85A93

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2018

Processo nº: 006/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de energia elétrica para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 37.

Contratada: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA**-CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F448B082

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2018

Processo nº: 005/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Telefonia Fixa e Internet banda larga para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 37.

Contratada: OI S.A**-CNPJ:** 76.535.764/0001-43

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B5082D6D

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO CONTRATO 035/2017 PMCNR

ERRATA DO CONTRATO 035/2017 PMCNR

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO comunica que no contrato administrativo 035/2017, do Processo 1520/2017;

Onde se lê:

Clausula Segunda - A contratada terá os seguintes prazos:

I – **05 (cinco) dias para entrega dos itens/serviços após assinatura do contrato**, ou solicitação do objeto licitado, podendo ser prorrogado desde que requerido previamente pelo contratado e assim decidido pelo gestor do CONTRATO.

Lê-se e, considera-se:

Clausula segunda- A contratada terá os seguintes prazos:

I – **30 (trinta) dias para entrega dos itens/serviços após assinatura do contrato**, ou solicitação do objeto licitado, podendo ser prorrogado desde que requerido previamente pelo contratado e assim decidido pelo gestor do CONTRATO.

Campo Novo de Rondônia, 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:EF64A63D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.262 DE 31 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA HELENA PONTES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Medidas Sócio Educativas – CC - 1,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:861F6D04

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.261 DE 02 FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	VANDERSON BARBOSA DA SILVA	Assessor Governamental	CC- 7
02	RAMOM RABELO ROCHA	Assessor de Apoio Administrativo	CC- 1
03	LUIZ COSTA DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC- 1

Art.2º - Este tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:164CBD09

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.267 DE 31 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADRIANO JAMERSON DOS SANTOS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária – SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C02CA9B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.266 DE 31 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JÚNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária – SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:856AB7F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.270 DE 31 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**WIGNA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Institucional – CC-4 ,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:92536398

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.263 DE 31 JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORRES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
02	ANA MARIA VIEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
03	CLEIDINEIA FERREIRA DE LIMA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
04	MARCIA ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
05	CREUZIMAR DOS SANTOS LIMA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
06	ELIZANE DOS SANTOS DATO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	ILMA LINO DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	ARELICE MARTINS PONTES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
10	CARLOS ZOBERTO AGUILA	Chefe de Seção de Logística	CC-2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2DF04457

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.255 DE 31 JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Esporte Coletivo – CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal Cultura, Esporte Lazer e Turismo- SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto Eentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E2AD6BC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.265 DE 31 JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORRES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FLÁVIO DE SANTANA FERREIRA	Chefe da Divisão de Pavimentação e Infraestrtutura	CC- 1
02	CLAUDIO CORREIA DE CASTRO JÚNIOR	Chefe de Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana	CC- 1
03	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	Coordenador de Serviços Públicos	CC – 7
04	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Gerente de Departamento de Trânsito	CC- 4
05	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Manutenção Predial	CC-3
06	FRANCISCO OLIVEIRA NEVES	Chefe da Divisão de Manutenção	CC- 1
07	RONI VICENTE DE SOUZA	Chefe da Divisão de Controle de Maquinas e Equipamentos	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 31 de Janeiro de 2018

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BC74DBB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.271 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Servidora, **CLAUDIA CRISTYNY UCHOA**, Gerente do Departamento de Enfermagem – CC-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de Feveiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8DB0FDE7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.272 DE 02 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CLAUDIA CRISTYNY UCHOA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Média e Alta Complexidade - CC - 7,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8D9BEF72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação/aquisição futura e

parcelada de COMBUSTIVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMUSA, SEMAS SEMPLAN, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMECTUR E GABINETE MUNICIPAL) SOB RESPONSSABILIDADE DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA-RO, por um período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 01/2018. Valor total de R$: 1.350.587,63 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Data para recebimento de proposta: 01 de fevereiro de 2018 a partir das 09:30; data para término de recebimento de proposta: 16 de fevereiro de 2018 as 09:30; data da abertura de propostas: 16 de fevereiro de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 16 de fevereiro de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 31 de janeiro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:27C551E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e serviços mecânicos para realização de reparos no veículo Ambulância Saveiro Placa OHV-6117, Fab./Modelo 2014/2015, do Posto de Saúde do Distrito do Guaporé na cidade de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 134/2018. Valor total de R$: 7.448,18 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Data para recebimento de proposta: 05 de fevereiro de 2018 a partir das 09:00; data para término de recebimento de proposta: 19 de fevereiro de 2018 as 09:30; data da abertura de propostas: 19 de fevereiro de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 19 de fevereiro de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc,org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de fevereiro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0AEAFC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Transcol Transportes – LTDA-ME, inscrita no CNPJ sobre nº 13.104.935/0001-60
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de Janeiro 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F4CE8F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: V.R da silva Transporte – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.207/0001-73
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de Janeiro 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6D7B7181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8º TERMO ADITIV0 AO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Oxadai Transportes LTDA-ME
OBJETO: Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO, 18 de Janeiro 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FC968DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1024/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Manancial Transporte LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.344/0001-41
OBJETO Este Termo Aditivo Tem por objeto a prorrogação temporal ao contrato por 30 dias a contar do dia 01//02/2018 a 02/03/2018.

Colorado do Oeste/RO 18 de janeiro 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:602A441F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NOS ÔNIBUS ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado de Monitor de Transporte Escolar, para atuar na rede municipal da Educação de Corumbiara RO.

EDITAL Nº.001/2018/SEMED CORUMBIARA RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Corumbiara, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N° 007/2018 no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Ordinária nº. 1077, de 24 de janeiro de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 786/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público a contratação de Monitores de Transporte Escolar para atuar nos veículos de transporte escolar pertencente a frota própria do munícipio de Corumbiara, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização deProcesso Seletivo Simplificado, visando cumprir determinação Judicial conforme o Processo N° 0000956-66.2015.8.22.0013 e na lei Orgânica do Município de Corumbiara em seu art. 192, inciso 7º, alínea "b", inciso VIII, inciso IX e inciso X, onde preconiza que a contratação por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, deverá ser feita mediante procedimento simplificado de seleção. Desse modo, daremos procedimento a seleção simplificada para o cargo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato ao realizar a inscrição implica na concordância com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outras.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá deAnálise de Títulos, realizada em etapa única, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de:

a)Monitores de Transporte Escolar com habilitação mínima em Ensino fundamental completo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria.

b) O referido certame terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse, decisão e necessidade do serviço da administração.

c)O processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária que ocorrerá conforme necessidade da Secretaria, sendo este para atender as emergentes necessidades no que tange a monitores para atuarem nos veículos de transporte escolar pertencente a frota própria do munícipio de Corumbiara.

d)A contratação dos monitores de transporte escolar será para preenchimento de vagas abertas conforme necessidade da Secretaria de Educação e em decorrência do Processo Judicial N° 0000956-66.2015.8.22.0013

e). Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5 (meio), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

f) O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo a que concorre.

g) O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

h) A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

i) Sendo aprovado e convocado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico do Município, para verificar a sua condição de deficiente, compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

j) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, não será admitido nas vagas asseguradas aos portadores de necessidades especiais, mas remanescerá o seu direito em permanecer na listagem de classificação geral de candidatos.

k) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

l) As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos observada à ordem rigorosa da classificação geral.

1.1.1. Do Cargo

a) O cargo do referido certame será por trajeto de cada veículo, sendo os monitores contratados, lotados conforme a(s) vaga(s) de cada trajeto.

b) A inscrição dos candidatos deverá ser feita por trajeto de forma opcional conforme os trajetos mencionados no anexo V.

c) Os candidatos concorrerão entre si por trajeto inscrito.

d) Haverá duas classificações dos candidatos, sendo: uma classificação por trajeto e uma classificação geral.

d) Na classificação por trajeto será convocado (a) o (a) candidato (a) melhor pontuado (a), conforme as vagas oferecidas em cada trajeto.

f) Em caso de renúncia dos classificados em determinado trajeto, ou a ausência de inscrição no mesmo, será convocado o (a) candidato (a) melhor classificado (a) na lista de classificação geral, desde que ainda não tenha sido convocado (a) na classificação por trajeto.

g) O candidato convocado na classificação por trajeto, não poderá mais ser convocado na classificação geral, e se houver desistido na classificação por trajeto, automaticamente estará desistente do processo seletivo simplificado.

h) Na classificação geral, caso seja necessária a convocação, o candidato será notificado e o mesmo deverá manifestar interesse pela vaga. O aceite implica na desistência de sua classificação por trajeto.

i) Na classificação por trajeto o candidato será diretamente convocado.

j) Na classificação geral o candidato será notificado exclusivamente pelo e-mail, informado no ato da inscrição, e terá o prazo de cinco dias corridos para manifestar por escrito o seu interesse pela vaga, o qual não manifestando o interesse, ou excedendo o prazo, perderá o direito nesta classificação, ficando apenas com direito na classificação por trajeto.

k) A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelo deslocamento dos monitores.

l) Em caso de extinção do trajeto para o qual o candidato foi inscrito, serão encerrados os contratos já existentes e, os demais classificados permanecerão somente na classificação geral.

m) não haverá remanejamento de contratados dentre os trajetos mencionados.

n) Caso haja novo trajeto durante a validade deste certame, será convocado candidato pertencente a classificação geral.

1.1.2.Área de atuação

Monitor de Transporte Escolar		
Cargo	**Local da Vaga**	**Vagas imediatas**
Monitor de Transporte Escolar	Trajetos de transporte escolar da rede Municipal conforme anexo V	11

Total	11

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1.Operíodopara as inscrições será de 12 a 16 de fevereiro de 2018.
2.2.Olocalpara as inscrições será:
a)NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, localizada à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, anexo ao complexo da Prefeitura Municipal.
2.3.Ohoráriopara inscrições será das 7h às 13h e das 15h às 17h nos dias úteis.
2.4.A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, admitida a inscrição por Procuração Pública. Não será aceito inscrições via sedex e ou outros meios que não constem neste edital, haja vista que no ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá entregar os títulos, bem como receber documento comprobatório dos títulos entregues.
2.5.Nãoserá cobrada taxa de inscrição.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1.O candidato ou seu procurador deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (Anexo a Prefeitura Municipal), anexando a ela as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte, e os documentos necessários para a Análise dos Títulos.
3.1.1.Quadro de documentação para inscrição no cargo de Monitor de Transporte Escolar.

DOCUMENTOS
*Currículum Vitae
*Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental. (Autenticado em cartório)
Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Médio assinados pelo órgão competente. (Autenticado em cartório)
Diploma ou Histórico de cursos de Graduação (autenticado em cartório)
Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificação de Especialista ou equivalente (autenticado em cartório)
Certificados de cursos de Mestrado (autenticado em cartório)
*Cópia da Cédula da Identidade Civil
*Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
*Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.

(*) documentos obrigatórios

3.2.A apresentação do diploma ou histórico do ensino médio dispensa a apresentação do histórico ou diploma do Ensino Fundamental para fins de inscrição, bem como garante a pontuação equivalente ao ensino médio.
3.3. A apresentação do diploma ou histórico de Graduação dispensa a apresentação do histórico ou diploma do Ensino Fundamental para fins de inscrição, contudo, para contagem de pontos do ensino médio é necessário apresentar documentação.
3.4. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.5. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado.
3.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
3.7 Será obrigatória a informação de um e-mail válido no momento da inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃODAS INSCRIÇÕES
4.1.A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma Previsto, no mural da Prefeitura Municipal e no SITE www.corumbiara.ro.gov.br.
5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1.Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do mesmo.
a)ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b)ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d)estar quite com a justiça eleitoral;
e)se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f)Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
g)apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
h)Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da assinatura do contrato atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referênciaao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
i)Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j)cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2.Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação do candidato aprovado.
6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
6.1.O candidato aprovado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser rescindido a critério da Prefeitura Municipal.
6.2.A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 01(um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado final em jornal de grande circulação e no site da Prefeitura Municipal (www.corumbiara.ro.gov.br).
6.3.Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado pelo candidato classificado em posição imediatamente subseqüente e que atenda aos dispositivos legais.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
7.1.O valor da remuneração é o equivalente aR$ 1.000,00 (mil reais),para monitores de transporte escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
7.2.Tabela de vencimentos dos Monitores de Transporte Escolar com 40 horas:

CARGO	VENCIMENTO R$	SALÁRIO BRUTO R$
Monitores de Transporte Escolar	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1.A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:
8.2.Tabela de Títulos e Pontuação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
a) Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental assinado pelo órgão competente. (*Autenticado em cartório)*	Diploma e/ou histórico.	30 (trinta) pontos.	30,0 Pontos
b) Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Médio assinado pelo órgão competente. (*Autenticado em cartório)*	Diploma e/ou histórico.	30 (trinta) pontos. *(Limite de um curso)*	30,0 Pontos
c) Diploma ou Histórico de cursos de Graduação (*autenticado em cartório)*	Diploma ou Histórico de cursos de Graduação (*autenticado em cartório)*	20 (vinte) pontos para cada curso. *(Limite de um curso)*	20,0 Pontos
d) Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificação de Especialista ou equivalente (*autenticado em cartório)*	Certificados de cursos de Pós-graduação (Autenticados em Cartório)	5,0 (cinco) pontos para cada curso. *(Limite de dois cursos)*	10,0 Pontos
e) Certificados de cursos de Mestrado (*autenticado em cartório)*	Certificados de cursos de Mestrado (*autenticado em cartório)*	10,0 (dez) pontos para cada curso. *(Limite de um curso)*	10,0 Pontos
TOTAL			100,0 Pontos

8.3 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (cinquenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item "a" da tabela acima.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1.Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem escolaridade mínima necessária.
9.2.Será desclassificado o candidato que não comprovarem escolaridade mínima necessária.
9.3.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1.Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Monitor de Transporte Escolar	
Item	Critério de desempate
1º	Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
2º	Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

11. DOS RESULTADOS
11.1.O resultado das avaliações dos títulos, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo, serão divulgados em datas constantes noCronograma Previsto, publicados no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara (www.corumbiara.ro.gov.br), em jornal de grande circulação e fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
11.2.Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto Comissão de Realização do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEDsituada a Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Corumbiara RO, o qual será analisado pela Comissão e emitido parecer.
11.3.Após a análise dos possíveis recursos a Comissão de Realização do Processo Seletivo enviará o resultado final ao Prefeito Municipal solicitando a homologação do mesmo, em datas constantes noCronograma Previsto, divulgando-o no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara (www.corumbiara.ro.gov.br), em jornal de grande circulação e fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
11.4. Após a homologação do resultado final a Comissão encaminhará o Processo ao Recursos Humanos que procederá com as contratações.
12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
12.1.O candidato aprovado será convocado através de Portaria, de acordo com o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, e publicado exclusivamente no mural da Prefeitura Municipal para assinatura de Contrato de Trabalho;
12.2.O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbiara RO, no prazo de 10(dez) dias úteis, e apresentar, além das condições constantes do item8.2 desde Edital, deverá fazer entrega dos seguintes documentos:
a)Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b)Carteira de Identidade(fotocópia autenticada);
c)CPF;
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f)Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g)Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
h)Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i)Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal
j)Declaração original de estar quite com a Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia;
k)Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
l)Atestado de Sanidade Física e Mental;
m)CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
n)Comprovante de endereço de sua residência;
o)Duas fotografias 3×4 recente e colorida;
p)Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante, Se não possuir providenciar a abertura da conta corrente no Banco do Brasil dentro do prazo estipulado pelo setor de Recursos Humano;
q)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
r)Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal*(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*e
s)Certidão de antecedentes Cível e Criminal da Justiça estadual e Federal.
12.3.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
12.4.O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Municipais Escolares:
13. DOS LOCAIS DE TRABALHO
13.1.Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais conforme as regras deste edital, e as atribuições do cargo.
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1.As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria.
15. DO EFETIVO EXERCÍCIO
15.1.O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
15.2.Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Corumbiara, que lhe dará lotação.
15.3.Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto dar exercício ao profissional contratado.
15.4.O início do efetivo exercício será registrado no Termo de Posse individual do contratado.
16.5.O exercício das atividades, em razão do caráter emergencial, iniciar-se-á imediatamente após a contratação.
17. DA RESCISÃO DE CONTRATO
17.1.Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou o não cumprimento de sua atribuição do cargo.
17.2. O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1.O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
18.2.A contratação do candidato aprovado, somente será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
18.3.Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes neste Edital.
18.4.A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, o direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.
18.5.À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD reserva-se no direito de proceder a contratação que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
18.6.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara (www.corumbiara.ro.gov.br), em jornal de grande circulação e fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
18.7.Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e

Desporto, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município de Corumbiara.
19.ANEXOS
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar.
Anexo III - Formulário de comprovante de recebimento dos títulos de Monitor de Transporte Escolar.
Anexo IV – Cronograma Previsto.
Anexo V- Trajetos do Transporte Escolar e seu quantitativo de vagas.
Anexo VI- notificação

Corumbiara – RO, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DALA COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Vilomar Pereira do Nascimento – Presidente
Reinaldo Nascimento da Silva – Membro
Dilismério Martins Aguiar – Membro
Josiney Juchnieviski de Oliveira – Membro
Denis Ribeiro dos Santos - Membro

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *Contratação de Profissional para atuar como Monitor de Transporte Escolar, na da rede municipal de Educação em Corumbiara – RO, autorizada pela Lei Ordinária nº1077* de 24 de janeiro de 2018.		**FICHA DE INSCRIÇÃO** Edital n. 001/2018/SEMED	
NOME DO CANDIDATO (a) (*letra de forma*)			
_____ Assinatura do Candidato			
DATA DE NASCIMENTO ----------/----------/----------		**IDADE** ---------- ANOS	
RG: ---------- ------	**ÓRGÃO DA RG** ----------	**CPF:** ----------	
ENDEREÇO: ----------		**Nº** ----------	
BAIRRO: ---------- ---	**MUNICÍPIO:** ----------	**UF:** ----------	
NATURALIDADE: ---------- ----------		**UF DA NATURALIDADE**: ---------- -------	
NACIONALIDADE: ---------- ----------		**ESTADO CIVIL:** ---------- --------	
TELEFONE: **(S)** ---------- ----------		**E-MAIL**	---------- ----------
DESEJO CONCORRER AO CARGO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ( ) SIM ( ) NÃO			
DESEJO CONCORRER AO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O TRAJETO Nº:			
(_ _ _ _) :_ _		MUNICÍPIO: CORUMBIARA - RO	

ANEXO II –DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Emprego:**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Descrição Sumária das Atribuições:
- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos no transporte e unidade escolar;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- Comunicar casos de conflito a direção escolar;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS DE PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO 001/2018/SEMED.
NOME DO CANDIDATO (a): _____
CPF: _____

Declaro ter recebido do candidato acima, a seguinte quantidade de títulos:
a) ( ) Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental assinado pelo órgão competente. (*Autenticado em cartório)*
b) ( ) Diploma ou Histórico de conclusão do Ensino Médio assinado pelo órgão competente. (*Autenticado em cartório)*
c) ( ) Diploma ou Histórico de cursos de Graduação (*autenticado em cartório)*
d) ( ) Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificação de Especialista ou equivalente (*autenticado em cartório)*
e) ( ) Certificados de cursos de Mestrado (*autenticado em cartório)*
OBS: A entrega dos Títulos não configura pontos garantidos pelo candidato, os quais passarão pelo crivo da Comissão para análise conforme as regras do Edital 001/2018/SEMED da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbiara.

Corumbiara RO, _____ de _____ de 2018.
Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV –CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	De 05 a 11/02/2018
Período para as inscrições e entrega de títulos.	De 12/02 a 16/02/2018
Divulgação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado no mural da prefeitura e no site www.corumbiara.ro.gov.br	19/02/2018
Análise dos Títulos pela Comissão.	De 19/02 a 20/02/2018
Divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo.	21/02/2018
Prazo para a entrega dos recursos (dois dias úteis)	22 e 23/02/2018
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	26/02/2018
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/02/2018

ANEXO V
Trajetos do Transporte Escolar e seu quantitativo de vagas

QT de vagas	Nº do itinerário	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO PRINCIPAL
01	01	**TRAJETO ASSENTAMENTO ADRIANA - VESPERTINO:** Sai do Assentamento Adriana seguindo para a Linha 05, passando pelo travessão do Sucuri Sentido Linha 04 destino a Cidade de Corumbiara. Após o término da aula retorna a origem fazendo o inverso do trajeto
02	02	**TRAJETO ASSENTAMENTO VITÓRIA DA UNIÃO E ASSENTAMENTO VANESSA – MATUTINO E VESPERTINO -** Sai do Assentamento Vanessa, passa pelo Assentamento Vitória da União destino ao Distrito Vitoria da União. Este trajeto é feito nos períodos matutino e vespertino.
02	03	**TRAJETO SENTIDO ASFALTO E LINHA 03: MATUTINO E VESPERTINO:** O veículo sai da sede do Município de Corumbiara, segue pela Rodovia 370, até o Senhor Zé Carlos (leiteiro), retorna e entra na linha 01, até a residência do Senhor Bil, retorna novamente para a 370, segue e entra na linha 02, retorna novamente entra no travessão até a residência do Senhor Zé Vilson, retorna novamente, entra próximo a cidade numa linha as esquerda chamada "cotovelo", passa pelo fundo do aeroporto, sai na linha 03, e volta para a cidade deixando os alunos na escola Municipal Mundo Mágico e escola Estadual São Roque. 2° **TRAJETO ESPERTINO** ao meio dia faz o mesmo trajeto seguindo na linha 03 até a linha B e retorna para a cidade nas escolas Estadual São Roque e Oswaldo Piana e Municipal Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. A tarde ao entregar os alunos faz o mesmo percurso.
01	04	**ASSENTAMENTO VITÓRIA DA UNIÃO -** Sai do Distrito da Vitória da União passa pela linha 03 "B" até a linha 02A, passa pelo Maranhão e retorna ao Distrito Vitória da União.
01	05	**LINHA 05 SENTIDO NOVA FÁTIMA E FAZENDA TRÊS IRMÃOS-MATUTINO -** Saindo da linha 05 sentido Nova Fátima segue até da Fazenda Três Irmãos, volta e segue na 3ª eixo até a antiga fazenda do Sr Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo entra no travessão do Claudio sentido linha 04 segue na mesma até a escola no Distrito de Alto Guarajus
01	06	**LINHA 05 SENTIDO TIÃO DO FOLE - TRAJETO VESPERTINO:** Sai da residência do Sr Francisnei na linha 06. Retorna pela L05 até o travessão do Sucuri

		saindo na L04, entra na linha das Chácara e volta destino a cidade para as escolas Estadual São Roque e Oswaldo Paina e Municipal Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. Após a aula faz o mesmo percurso inverso.
01	07	**LINHA 03 SENTIDO MANOEL FRANCISCO E FAZ. ROVILSON- TRAJETO VESPERTINO:** Sai da Sede da fazendo do Sr Rovilson e retorna à linha 03 seguindo, entra na fazenda Pouso Redondo retorna segue e vira as esquerda na linha do antigo lixão entra na linha VP14 retornando a linha 03 na antiga escola Manoel Francisco voltando para a cidade entra no travessão do Silvino as esquerda, volta e entra no travessão da 04, retorna para a linha 03 seguindo para a cidade de Corumbiara até as escolas Estaduais; São Roque e Oswaldo Piana e Municipais; Mundo Mágico e CMEI Jusaia Maia da Silva. Após a aula Faz o mesmo Percurso entregado os alunos.
01	08	**ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - TRAJETO MATUTINO –** O veículo sai da do final da linha do Sr Rael vai até a sede da antiga fazenda Agua Viva, volta destino a escola entrando nas linha adjacentes até ao Distrito de Alto Guarajus. Após a aula faz o percurso inverso.
01	09	**ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - TRAJETO VESPERTINO –** O veículo sai da do final da linha do Sr Jai destino a escola entrando nas linha adjacentes até ao Distrito de Alto Guarajus. Após a aula faz o percurso inverso.

ANEXO VI
NOTIFICAÇÃO
Nome do candidato: _____
CPF: ____/_____/_____
Classificado em _____lugar no trajeto nº ____

Senhor candidato,

O trajeto nº _____, referente a linha/trajeto _____, encontra-se com vaga aberta. Na classificação geral do Processo seletivo, Vossa Senhoria está em ____lugar, portanto, é o primeiro candidato a estar apto a assumir a vaga naquele trajeto pela classificação geral.
Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, e tens 05 (cinco) dias corridos a partir desta data, para manifestar-se por escrito junto ao Recursos Humanos da Prefeitura se tens interesse na vaga. Em havendo interesse, Vossa Senhoria será convocado e sairá da classificação do trajeto para qual se inscreveu. Não havendo interesse, Vossa Senhoria permanecerá na classificação do trajeto para qual se inscreveu, mas não poderá mais ser convocado pela classificação geral.

Corumbiara RO, _____de_____de 2018.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:E1D2F46F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018
PROCESSO N° 135/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 004/2018/SRP, cujo objeto é**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes para Atendimento Pré Hospitalar (APH), conforme especificações abaixo, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Cujubim RO, por um período de 12 (doze) meses.,** com valor estimado Anual de 32.590,55 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 15/02/2018 até às 09h59min do dia 27/02/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/02/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:7F7E05E4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018 PROCESSO N° 670/2018 EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 002/2018/SRP, cujo objeto é**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Penso (Médio Hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim,** com valor estimado Anual de **R$ 1.233.234,43. (Um milhão duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 19/02/2018 até às 09h59min do dia 01/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 01/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:0DBBEF56

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017, advinda do **Pregão Eletrônico nº 057/2016**, realizado pela Pro-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Pará, referente a aquisição de **07 (sete) Nobreak Manager III 1400 VA BI NG**, no valor total de **R$: 5.810,00 (Cinco Mil Oitocentos e Dez Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

Valor Total R$: **5.810,00 (Cinco Mil Oitocentos e Dez Reais).**
Empresa: **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **52.618.139/0030-31**

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Interina

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 023/2017, advinda do Pregão Eletrônico nº 057/2016 – Universidade Federal do Pará.

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FF1B17C1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
MINISTÉRIO DO EXERCÍTO – BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2016, advinda do **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, realizado pelo Exército Brasileiro – Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, referente a aquisição de **01 (uma) Ecanner de mesa marca Avision, modelo AV 176U**, no valor total de **R$: 2.216,50 (Dois Mil Duzentos e Dezesseis Reais, Cinquenta Centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

Valor Total R$: **2.216,50 (Dois Mil Duzentos e Dezesseis Reais Cinquenta Centavos).**
Empresa: **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**
CNPJ: **20.174.368/0001-83**

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Interina

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 018/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – Exército Brasileiro Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1BE5F1FA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.30/2017
MINISTÉRIO DO EXERCÍTO – (1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CMDO 1º GPT E)

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22.30/2017, advinda do **Pregão Eletrônico nº 030/2017**, realizado pelo Ministério de Exército Brasileiro – Comando do 1º Grupamento de Engenharia, referente a aquisição de **03 (três) Computador All-in-One Dell Inspiron 24, Tela de LED 23,8 Polegadas IPS Full HD, Gabinete formato All-in-one, Processador Intel Core i5-7500U, Memória 4 GB DDR4, HD 1 TB SAT, DVDRW, Rede Gigabit Eter**, no valor total de **R$: 10.794,00 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

Valor Total R$: **10.794,00 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais).**
Empresa: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**
CNPJ: **89.237.911/0001-40**

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Interina

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 22.30/2017, advinda do Pregão Eletrônico nº 030/2017 – Exército Brasileiro (Comando do 1º Grupamento de Engenharia).

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9D824804

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. **0133/2018.**
Fornecedor: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME.**
CNPJ: **15.893.134/0001-56.**
Valor total: **R$ 900,00 (Novecentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.***
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

OBJETO: Despesas com pagamento com pagamento de anuidade de 2018 junto a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, com sede a Rua Aparício Moraes 3619, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 900,00 (Novecentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de anuidade Undime/RO,** prestado pela **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE**

EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNDIME. Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 900,00 (Novecentos Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AA80EDBD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0133/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a realização de despesas com pagamento de taxa de anuidade 2018 da UNDIME/RO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, no valor de R$: 900,00 (Sete Mil Reais), em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO** – CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2E38431E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 133/2018, que se constitui na despesa com pagamento de anuidade de 2018 da UNDIME/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme justificativa acostado aos autos em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO** – CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56, no Valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Cujubim/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:582840AD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018
PROCESSO N° 122/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 007/2018/, cujo objeto é**: Aquisição de 01 (um) Semirreboque do tipo prancha 02 (dois) eixos, novo, com capacidade mínima de carga de 25.000 Kg e demais especificações contidas na tabela abaixo, para atender as necessidades da SEMOSP no transporte de máquinas e implementos,** com valor estimado de **R$ 137.433,33 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/02/2018 até às 09h59min do dia 19/02/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/02/2018 (Horário de Brasília**). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:2E91D942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE SUSPENSÃO DE Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5640/COOPLAN/2017

Através da Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3424/GP/2017, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente o Chamamento Público de nº 001/SRP/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM no dia 08/01/2018, pag. 08 e no site www. espigaodooeste.ro.gov.br no dia 08/01/2018, do tipo "menor preço global" por ITEM , cujo **OBJETO O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para gestão, Estruturação de Projetos de implantação, expansão, Restauração e Operação do Sistema de Saneamento Básico no Município de Espigão d'Oeste (Lei nº. 11.445/2007), que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimento, para fins de universalização de saneamento básico (fornecimento de Água, Tratamento de Esgoto Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos, e demais itens em conformidade com a Lei nº. 11.445/2007), possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja mais vantajosa para o Município de Espigão do Oeste, perímetro Urbano e Distritos, e que também garanta um retorno e efetividade na prestação de serviço público de qualidade, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, está suspenso em virtude da Decisão Monocrática de 0015/2018/DM-GCPCN –T.C.E-RO para adequação de um item do edital.** O edital será republicado com nova data para abertura do certame, maiores informações no Setor de Licitação Telefone: (0xx69) 3912-8012 e através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br

Espigão do Oeste - RO, 02 de Fevereiro de 2018.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Pregoeira
Substituta
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:132936D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°.088/GP/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 088/GP/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA".

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.502.951/0001-85, neste ato representado por seu Titular, Sr. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87 e Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado sito linha 642, s/n, Zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, bem como pelo Secretário do Fundo Municipal de Saúde o senhor **APARECIDO TRISTÃO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n. 3.901.735-0 SSP/PR, inscrito no CPF n. 514.109.829-04, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, de outro lado a empresa **STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.508/0001-07, com sede à Avenida Bem-Te-Vi, n°.77, Andar 3, Bairro Moema, cidade São Paulo, estado São Paulo, neste ato representado por seu representante Legal **LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade RG n°.M- 7.551.368 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF nº. 028.097.366-77, residente e domiciliado Avenida Bem-Te-Vi, n°.77, Andar 3, Bairro Moema, cidade São Paulo, estado São Paulo, resolvem celebrar entre si este Termo de Rescisão de Contrato, em acordo com a Cláusula décima quarta- da inexecução e da rescisão contratual, fundamentada no Artigo 78, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 088/GP/2017 de aquisição de equipamentos, celebrado em 05 de Outubro de 2017, a rescisão ocorre em virtude do descumprimento do Art. 78 inciso VI da Lei 8.666/93, conforme segue:

"Constituem motivo para rescisão do contrato: a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou **incorporação"**.

Cabe esclarecer ainda que o assunto é abordado no contrato, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL** e no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Até a presente data não foi adquirido o objeto do contrato e empenho ordinário n°.731, portanto acata se o parecer jurídico de 08/12/2017 exposto no processo e por força da presente Rescisão, a administração municipal da por encerrado o Contrato n°. 088/GP/2017, assim como todas as obrigações a ele relacionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, ao (01) primeiro dia do mês de Fevereiro de 2018.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretario de Saúde
Contratante

Steris Brasil Serviços Administrativos LTDA
LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
1°)_____
RG:
2°)_____
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4B066A29

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 163-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 163-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 163-1/SEMEC/2018, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito pág. 114/123**,** objeto do Processo Administrativo nº. 163-1/SEMEC/2018- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO ATRAVÉS DO RECURSO PROPRIO MERENDA ESCOLAR 25%, através de dispensa de licitação, para atender a Administração Municipal, junto à empresa:

M.L BEZERRA-EPP, CNPJ n°.17.552.444/0001-32, no valor R$ 7.839,46 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em: ------/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:027C392E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS NÃO PROCESSADOS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.462.820,41	0,00
Pessoal Ativo	2.446.614,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.206,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	38.677,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.677,89	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.424.142,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	70.105.675,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.105.675,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	2.424.142,52	3,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.206.340,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.996.023,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.785.706,50	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:62D28B38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		70.105.675,98
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.424.142,52	3,46
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.206.340,56	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.996.023,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.126.811,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.423.248,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.216.908,16	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.907.397,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7F4A1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº **002**/GAB-SEMED/18 Em 02 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Leda Ferreira da Costa* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora ***Maria Leda Ferreira da Costa***, código nº 230-1, Diretora da Divisão Orçamentária e Financeira – DOF, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho para participar da reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, sobre informações referentes ao funcionamento da ordem cronológica dos pagamentos, que será realizado no dia 06 de fevereiro do corrente ano, com saída no dia 05 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:26E260D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº **003**/GAB-SEMED/18 Em 02 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elza Flores Demétrio de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017

torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ***Elza Flores Demétrio de Souza,*** código nº 4151-2, Chefe da Seção de Licitação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho / RO para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE sobre informações referentes ao funcionamento da ordem cronológica dos pagamentos, que será realizado no dia 06 de fevereiro do corrente ano, com saída no dia 05 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0B756A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº **004**/GAB-SEMED/18 Em 02 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão Municipal de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a nomeação dos Membros da ***Comissão de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED***, composta pelos seguintes membros:

– GECILDO ALVES BARROSO;
– LUCIVALDO LOBO DE SOUZA;
– WILLIAM ALBUQUERQUE DE MORAIS.

Artigo 2º – A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:84E3A6A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 618/2017

LEI Nº 618 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, na orientação e elaboração da Proposta do Orçamento Programa do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro para 2018, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.
Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da lei de responsabilidade fiscal a lei complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

CAPITULO II
DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL
Art. 3º - O Poder Executivo, dentro de sua abrangência na Federação, atenderá as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Nº. 101/2.000 amparada pelo Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.
Art. 4º - O projeto de Lei do Orçamento Anual deverá obedecer aos princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
Seção I
Do Orçamento Municipal
Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 obedecerá as seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando as ações e categorias com os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, ao nível de modalidade de aplicação, quando do detalhamento da despesa, será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, adaptando seus custos em conformidade com a Portaria 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber e Art. 50 § 3º da Lei Complementar 101/2000;
V – Os custos apurados por Categoria Econômica e Desdobramento da Categoria Econômica, poderão ter seus recursos realocados para se

atingir as ações previstas no inciso I deste Artigo, mediante portaria do Órgão responsável pelo Planejamento do município.
VI - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VII - as receitas e despesas serão orçadas conforme a efetiva arrecadação ate o mês junho de 2017;
VIII - somente poderá incluir novos projetos de investimentos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento ou que sejam de outras esferas de governo que necessitem da interveniência do Município, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
IX - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
X – Os recursos serão alocados de forma centralizada através dos órgãos da administração direta, cabendo às unidades subordinadas, somente recursos para manutenção que lhe é peculiar.
XI – Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de Setembro.
Art. 6º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2018 deverá obedecer à disposição constante dos Anexos que integram e acompanham esta Lei.
Art. 7º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.
Art. 8º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2018, mediante a utilização, em favor da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.
Art. 10º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2018 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.
Art. 11º -A Lei Orçamentária Anual autorizará a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais por remanejamento do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, exceto quando das despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, qual deverá ser por meio de Lei.
Art. 12º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
Art. 13º- A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município ao novo órgão.
Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar projetos/atividades e seus respectivos elementos de despesas,na lei orçamentária de 2018 objetivando atender os créditos adicionais suplementares ou especiais, por Decreto, nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro vinculado, até o limite de cada convênio e ou repasse voluntário incluindo a contrapartida do município, firmados entre a União ou Estado,
Art. 14º - A abertura de crédito extraordinário conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública. e será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 15º - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências do Município, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.
§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Seção II
Da Previsão e da Arrecadação de Receitas
Art. 16º – Como requisito essencial da responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo promoverá a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional.
Parágrafo Único – Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.
Art. 17º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de Receita e à fixação de Despesa, e atenderá a um processo de Planejamento permanente.
Parágrafo Único – O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.
Art. 18º - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.
§ 1º – Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º – O montante previsto para as receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das despesas de Capital constantes do projeto de lei orçamentária.
Art. 19º - A Contabilidade e Tesouraria registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências.
Art. 20º – As receitas previstas, no prazo estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 21º - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas,

quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição da renda:
I - revisão da planta genérica de valores do Município;
II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, desconto e isenções;
III - criação, revisão e atualização da legislação sobre taxas e tarifas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV - revisão de legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;
VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - criação de legislação sobre o uso do solo e subsolo do Município;
X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/00, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.
Art. 22º - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV - adição de uma nova planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
V - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.
Art. 23º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 24º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de
Art. 25º - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá buscar outros meios de cobrança extrajudiciais para os créditos inscritos em dívida ativa, conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 26º - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não poderá superar, no exercício de 2018, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
Parágrafo único. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Seção III
Da Geração de Despesa Pública
Art. 27º - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 28º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,00 % (um por cento) da receita corrente liquida nos termos do art. 16 parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 29º - As unidades orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos projetados de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.
Art. 30º - O pagamento de serviços da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
Art. 31º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
Art. 32º - O Município aplicará, no mínimo;
I - 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
II - 15% (quinze por cento) no mínimo de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/00.
III - O orçamento da câmara Municipal de Itapuã do Oeste não poderá ser inferior a 4,5% (quatro e meio por cento) da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 33º - O Poder Executivo, observado a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse da administração municipal mediante autorização legislativa.
Art. 34º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.
Art. 35º - O repasse de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e da recuperação de ativos, capacitação e modernização da legislação municipal e dependerá de aprovação por meio de chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelas Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral do Município ou decreto de regulamentação.
§ 2º Não poderá ser repassado recursos a entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.
Art. 36º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37º - Os valores repassados, por termo de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos nos projetos.
Art. 38º - O Poder Legislativo Municipal desde logo fica autorizado a arcar com contribuições associativas a entidades privadas da qual o mesmo seja associado, cujos valores deverão ser estabelecidos em Decreto Legislativo, ou em convênio, devendo o orçamento anual consignar rubrica para tal finalidade.

Seção IV
Da Execução Orçamentária/Cumprimento das Metas
Art. 39º - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 40º - A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos Precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais.
Art. 41º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão

equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 4º do art. 9 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 42º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, optar por limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Seção V
Da Reserva de Contingência
Art. 43º - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevistos.
Art. 44º - O montante da reserva de contingência será de até 3% (três) da Receita Corrente Líquida – RCL.

Seção VI
Das Despesas com Pessoal
Art. 45º - As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000.
§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura Administrativa Direta inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.
§ 2º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, a Administração Municipal promoverá a admissão de pessoal necessário à movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da lei.
§ 3º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos previsto no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária Anual para 2018 em categoria de programação específica, observando o limite do art. 71 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 4º - As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169 parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000.
§ 5º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar n. 101/2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.
§ 6º - fica o poder legislativo e executivo autorizado a realizar concurso publico no exercício de 2018, para o devido preenchimento do seu quantitativo de vagas obedecendo os limites legais de despesa com pessoal.
Art. 46º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
Art. 47º - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:
I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;
IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

Seção VII
Do Controle das Despesas Total com Pessoal
Art. 48º - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - As exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1.º do art. 169 da Constituição;
II - O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Art. 49º - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Art. 50º - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:
I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
II - Criação de cargo, emprego ou função;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e.
V - Contratação de hora extra.
Art. 51º - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:
I - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
II - Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

Seção VIII
Da Dívida e do Endividamento Municipal
Art. 52º - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.
Art. 53º - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.
Art. 54º - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

Seção IX
Dos Limites da Dívida Pública Municipal
Art. 55º - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.
Art. 56º - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.
Art. 57º - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a divida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção X
Da Recondução da Dívida Pública Municipal aos Limites
Art. 58º - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
Art. 59º - No período em que perdurar o excesso, o Município:
I - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
II - Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.
Art. 60º - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

Seção XI
Das Disponibilidades de Caixa e Bancos
Art. 61º - As disponibilidades de caixa e bancos do Poder Executivo, inclusive contas vinculadas provenientes de convênios e outros deverão ser aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Seção XII
Da Preservação do Patrimônio Público
Art. 62º - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.
Art. 63º - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Seção XIII
Da Transparência na Gestão Fiscal
Art. 64º - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são:
I - O Plano Plurianual;
II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – A Lei Orçamentária Anual;
IV – As Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios;
V - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e.
VI – O Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 65º- A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
Art. 68º - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
Art. 69º - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Seção XIV
Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 70º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2018, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para os desenvolvimentos:
I – Econômico;
II – Administrativo;
III – Social;
IV - Da Saúde;
V – Educacional;
VI – Alimentar;
VII – Cultural;
VIII – Urbanístico;
IX - De Saneamento;
X - De Meio Ambiente;
XI - De Agricultura;
XII - De Rodovias;
XIII - De Esportes e Lazer; e.
XIV - Previdenciário.

CAPITULO IV
DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
Art. 71º – A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2018 deverá obedecer à disposição constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

CAPITULO V
DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Art. 72º – A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2018 deverá obedecer à disposição constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

CAPITULO VI
DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 73º – As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2018 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes nos Anexos que integram e acompanham esta Lei.
Art. 74º – Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2018 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo que integra e acompanha esta Lei.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 75º O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.
Art. 76º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício.
Art. 77º - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

Parágrafo único. A unidade que atua como órgão central do Sistema de Controle Interno do Município apreciará os relatórios mencionados no caput e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 78º - Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias de movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018 e a participação do Poder Legislativo neste percentual, excetuando:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - redução de gastos com combustíveis, água, luz, telefone e demais despesas administrativas;

IV - redução de investimentos programados com recursos próprios.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 79º - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do capitulo VII, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 80º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e Unidades da Administração Indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 81º - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 82º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que impliquem na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 83º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 84º- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência recursos financeiros.

Art. 85º- A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 86º - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 87º - Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I- pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 88º - O executivo municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, durante o exercício de 2018.

Art. 89º - O executivo municipal está autorizado a atender no orçamento de 2018, todas as ações do plano municipal de educação- PME ,do plano municipal de saúde- PMS e do plano municipal de assistência social- PMAS.

Art. 90º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 28 de julho de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4EF7FA3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 618/2017 -
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2018			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	31.950,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva de Contigência	31.950,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	15.975,00		15.975,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas	95.850,00		95.850,00
Outros Passivos Contingentes	60.705,00		60.705,00
SUBTOTAL	204.480,00	SUBTOTAL	204.480,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	67.095,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva de Contigência	67.095,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	47.925,00		47.925,00
SUBTOTAL	115.020,00	SUBTOTAL	115.020,00
TOTAL	319.500,00	TOTAL	319.500,00

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:931B0307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 017/CMJ/GP/18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DUTRA,** para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Valdivino Francisco Pereira, com o símbolo CC-II, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:0B26CCAC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00034

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **LAURA MAURICIO DE CAMPOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 261668 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 204.366.292-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **03 de fevereiro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 31/01/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

LAURA MAURICIO DE CAMPOS
Contratado (a)
CPF Nº 204.366.292-91

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9B83483F

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0099/2017 E CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de Nº 0099/GP/2017 de 11 de dezembro de 2017, o qual se criou a Comissão Permanente de Sindicância.

Art 2º - CONSTITUIR a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 2.170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Mayara Coimbra Hoelzer
Secretário: Maurício Iuliano Alves Junior
Ivanilda Felberg
Leandra Francieli Xavier de Araújo

Membros Suplentes:
Elver Pereira da Silva
Bárbara Rubya Chaves Silva
Cláudia Severino da Silva

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 30 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2D3E09A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10474/GP/2018 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 10407/GP/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – REVOGA em inteiro teor o Decreto de nº 10407/GP/2018 de 24 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre a cedência do servidor público municipal Marcio Leandro Grochvivz para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9E5BFD38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10462/GP/2018 30 DE JANEIRO DE 2018

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL: LIZETE MARIA IVONE DA SILVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA- SEMAPLANF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica TRANSFERIDA, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, LIZETE MARIA IVONE DA SILVA, cargo de: Zeladora, matrícula: 1887-1, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda- SEMAPLANF para a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA , e entrará em vigor a partir da publicação, com efeitos a data de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:1CC349A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10469/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURÍCIO CORREA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, MAURÍCIO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 19-1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2000 a 11/03/2005 pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2017, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8A96E2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 020/CPS/2018 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 1-31/2018, vez que o mesmo possui ritos processuais pendentes, sendo necessário a dilação para que se conclua os trabalhos de forma eficaz;

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a critério da autoridade superior o prazo para conclusão da Sindicância poderá ser prorrogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº99/GP/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM em 11 de Dezembro de 2017, referente ao Processo nº 1-31/2018, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 020/CPS/2018, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:99E86CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10447/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Retifica Decreto n° 10399/GP/2018, DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARA LUCIA PETRY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos Princípios basilares da Administração Pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o Princípio da Legalidade da administração, observando as regras norteadoras do direito público;

DECRETA

Art. 1o – RETIFICA o Decreto n° 10399/GP/2018, a saber:

Onde se lê no referido decreto: "... MARIA LUCIA PETRY.

Leia-se: "... MARA LUCIA PETRY.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto n° 10399/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de Janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6DAAB353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/CG/2018 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de furto de objeto pertencente ao Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A72FF1BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GENADIR FIDELIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Administrador dos Distritos de Tarilândia, Santa Cruz da Serra e Jaru'Uaru, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 022.356.608-00, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº
04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, o material de consumo conforme descrito abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
DIESEL S-10	58,3090
DIESEL S-10	14,5770

O bem de uso de consumo está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.001.529, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 27 de dezembro de 2017.

GENADIR FIDELIS DA SILVA
DOADOR

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A5354086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10472/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Rivalci João Souza Cruz, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rodovia BR-365, km 35, em Jaru-RO, RG 502929 SSP/RO, CPF nº 302.248.612-04, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 047 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:827177D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10471/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Fernando dos Santos Costa, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Osvaldo Cruz, 1814, Setor 04, em Jaru-RO, RG 357598 SSP/RO, CPF nº 325.681.002-06, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 023 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9B4B52A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10470/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. Celio de Souza Severino, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Almirante Barroso, 2277, em Jaru-RO, RG 554752 SSP/RO, CPF nº 577.524.512-15, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 146 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7B6B7BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10455/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. Carlos Alberto Clacino Rubim, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R. Rio Grande do Sul nº 1630 setor 04 em Jaru-RO RG 71906648 CPF 974.886.157-00 AUTORIZADO, a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 142 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:70B28D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10453/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. Paulino Pereira da Silva, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I nº 4113 Jardim Eldorado setor 05 em Jaru-RO RG 597370 SSP/RO CPF 607.249.352-15, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 155 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2EDE06D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10449/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. Sinezio Correa da Silva, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R. Candido Portinani nº 1196 em Jaru-RO RG 368578 SSP/RO CPF 325.547.962-20, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 013 do Município de Jaru-RO.
Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:19A6F385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10448/GP/2018 29 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Dirlei Rosa de Oliveira, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R.Beira Rio nº 3533 setor 02 em Jaru-RO RG 492123 SSP/RO CPF 631.882.792-72, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 120 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:375F3524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.862.602,58	4.574,42
Pessoal Ativo	37.893.363,90	4.574,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.969.238,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.333.245,31	4.574,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	685.509,91	4.574,42
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.205.008,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.886.838,28	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	1.452.756,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	1.103.132,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.529.357,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.208.140,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.208.140,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	33.529.357,27	52,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.672.395,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	32.938.775,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.205.156,20	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:0AD40FF6

CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	580.084,07	1.745.347,69	1.745.347,69	1.621.390,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	549.148,88	1.714.412,50	1.714.412,50	1.590.455,36
Empréstimos	181.912,57	461.781,67	461.781,67	263.032,47
Internos	181.912,57	461.781,67	461.781,67	263.032,47
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	367.236,31	1.252.630,8-3	1.252.630,8-3	1.327.422,8-9
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	367.236,31	1.252.630,83	1.252.630,83	1.327.422,89
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	30.935,19	30.935,19	30.935,19	30.935,19
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.101.389,97	12.316.213,65	17.649.363,82	9.723.425,78
Disponibilidade de Caixa	10.101.083,27	12.313.669,91	17.644.696,91	9.723.119,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.234.888,50	12.366.642,90	17.699.306,36	9.853.990,16
(-) Restos a Pagar Processados	1.133.805,23	52.972,99	54.609,45	130.871,08
Demais Haveres Financeiros	306,70	2.543,74	4.666,91	306,70
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.242.389,14	59.851.832,15	66.797.377,14	64.208.140,32
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,03	2,92	2,61	2,5-3
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	67.490.866,97	71.822.198,5-8	80.156.852,5-7	77.049.768,38
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	60.741.780,27	64.639.978,7-2	72.141.167,3-1	69.344.791,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5162157C

CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.242.389,14	59.851.832,15	66.797.377,14	64.208.140,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	12.373.325,61	13.167.403,07	14.695.422,97	14.125.790,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	11.135.993,05	11.850.662,77	13.225.880,67	12.713.211,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F400F4A2

CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	1.353.530,07	263.032,47
Internas	1.353.530,07	263.032,47
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	1.353.530,07	263.032,47
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.208.140,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	263.032,47	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.273.302,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.245.972,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.494.569,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2292], Prefeitura Municipal Portaria Nº 403 de 2016		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C4FA914F

CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		64.208.140,32
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.529.357,27	52,22
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.672.395,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.938.775,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.049.768,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.125.790,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	263.032,47	0,41
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.273.302,45	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.494.569,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.757.004,43	3.785.745,14

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito
456.951.802-87

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1D41C245

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	580.084,07	1.546.598,49	1.621.390,55
DEDUÇÕES (II)	10.101.389,97	13.612.044,04	9.747.196,36
Disponibilidade de Caixa	10.101.083,27	13.606.612,83	9.746.889,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.234.888,50	13.693.752,77	9.853.990,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.133.805,23	87.139,94	107.100,50
Demais Haveres Financeiros	306,70	5.431,21	306,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc- VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.672.283,73

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C24F23E2

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.698.673,11	2.698.673,11			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.109.084,51	8.271.627,99	4.756.788,27	3.514.839,72	5.837.456,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.109.084,51	8.271.627,99	4.756.788,27	3.514.839,72	5.837.456,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.410.411,40 <(a-d)>	-5.572.954,88 <(b-e)>	-	-	-5.837.456,52 <(c-f)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B564EBC7

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	65.663.066,96
Previsão Atualizada da Receita	72.671.845,49
Receitas Realizadas	77.610.999,04
Deficit Orçamentário	955.284,33
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.325.907,27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	65.663.066,96
Créditos Adicionais	24.149.614,62
Dotação Atualizada	89.812.681,58
Despesas Empenhadas	78.566.283,37
Despesas Líquidadas	70.730.994,50
Despesas Pagas	70.327.233,25
Superavit Orçamentário	6.880.004,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.566.283,37
Despesas Líquidadas	70.730.994,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.208.140,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.689.718,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.622.099,56
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.067.618,57

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.672.283,73	0,00	0,00
Resultado Primário	6.568.865,14	3.455.766,16	52,61

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.133.805,23	-685,52	1.108.432,58	24.687,13
Poder Executivo	1.133.805,23	-685,52	1.108.432,58	24.687,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.192.063,07	-156.340,23	3.543.726,11	5.491.996,73
Poder Executivo	9.192.063,07	-156.340,23	3.543.726,11	5.491.996,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.325.868,30	-157.025,75	4.652.158,69	5.516.683,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.232.522,82	25,00	18,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	11.737.323,89	60,00	66,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.698.673,11	-2.698.673,11
Despesa de Capital Líquida	4.756.788,27	5.837.456,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.601.700,01	15,00	21,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B0AFB275

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 02/GAB/2018** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Processo Administrativo n° 1960/2017, para atender as SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 05/02/2018 até as 09:00hrs do dia 19/02/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 19/02/2018** (Horários de

Brasília). Valor Previsto: R$ 1.136.591,44 (Um milhão cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DFCB7F88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 02/GAB/2018** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, através do Processo Administrativo n° 2283/2017, para atender asSECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSESAÚDE. Valor Previsto R$ 114.299,21 (Cento e quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **09:00HRS** do dia **19/02/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, no 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas e as sextas-feiras das 07:30 as 13:30 horas no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1133D7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.066/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.066/PMMA/2.018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBORS DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam nomeados para compor o NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros: – Cleder Camargo, Servidor Público Municipal, matrícula nº 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; – Gilmar Pinheiro Goes, Servidor Público Municipal, matrícula nº 417, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; – João Edis de Oliveira, Servidor Público Municipal, matricula nº 380, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO. Parágrafo primeiro. O Núcleo de Formação de Processos receberá as solicitações das necessidades de cada Secretaria.
Parágrafo Segundo. Todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços serão centralizados neste setor, observando detalhes técnicos exigidos por Leis atinentes, consubstanciadas com normativas do Sistema do Tribunal de Contas – RO. Art. 2º. São atribuições do Núcleo de Formação de Processos: I – Desenvolver atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e de serviços, de acordo com as normas e os procedimentos pertinentes; II – Examinar as solicitações de compras de materiais e de contratação de serviços; III – Preparar e acompanhar os expedientes relativos à aquisição de materiais ou à contratação de serviços;IV – Analisar as propostas de fornecimento de materiais e as de prestação de serviços, bem como proceder à verificação do cumprimento das exigências legais para celebração de contratos; V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento dos contratos, em conjunto com as demais unidades responsáveis, providenciando, em tempo hábil, aditamentos, reajustes e prorrogações ou novas licitações; VI – Controlar e acompanhar a prestação de contas; Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Ministro Andreazza/RO, 02 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogada do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1A10C384

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018
PROCESSO ORDINÁRIO N° 33/34/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.037/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 05 de fevereiro de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de fevereiro de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de fevereiro de 2018 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material de limpeza, para o Centro de Saúde (João Paulo) e a Unidade Mista do Município de Ministro Andreazza/RO, através do processo ordinário conforme condições, quantidades estabelecida no termo de referencia.

Valor Estimado: R$ 26.605,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de fevereiro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 4.037/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E44447E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4093/2018.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-36 no valor de R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).
Na programação 08.244.0025.2048 em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; JOSELI FERNANDES DA SILVA, RG: 240.542 SSP/RO, CPF: 204.269.502-59, Cadastro nº 1798, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II ,VII e IX ,incisos I e IV do art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30(trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A8062B7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2176/2018

MTE DA SERRA-RO 29 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS -ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Mirante da Serra – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o mercado municipal de vendas e compras de imóveis.
CONSIDERANDO a peculiaridade dos solos como fator preponderante na fixação dos valores venal dos imóveis rurais.
CONSIDERANDO que a atualização de planta de valores para definição das obrigações tributárias devidas pelos contribuintes é condição indispensável para uma gestão fiscal responsável.

DECRETA

Art. 1°A apuração do valor venal dos imóveis rurais para cálculo do imposto sobre a transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis ITBI observará o disposto neste Decreto.
Art. 2° Na apuração do valor venal dos imóveis rurais a Administração Tributária deverá observar os valores atribuídos ao hectares, conforme a localização do imóvel, na forma do anexo único deste Decreto.
.
Art. 3°Este decreto entra em vigor na data da sua publicação; Fica revogado o Decreto 1239 de 07 de Dezembro de 2009.

Anexo I
Valor referencial do hectare dos imóveis rural do Município de Mirante da Serra-RO

DISTANCIA	VALOR POR UPFM
0,1 a 5,0 km	130
5,1 a 10 km	120
10,1 a 15 km	100
15,1 a 20 km	90
20,1 a 30 km	80
Acima de 30,1 km	75

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E57F3F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº1

Resumo de Carta Contrato: nº 01/2018.

Celebração: 29/01/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: S. A. L DE ANDRADE PADARIA -ME.
CNPJ: nº. 023.103.926/0001-08.

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a (o) Merenda escolar, sendo os materiais constantes no Anexo Único deste contrato.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 03 (três) meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quer o mesmo indicar.
O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 2.374,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

Processo Administrativo: 505-14/2016.

Empenhos: 138/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:BE4BD440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO Nº 02

Resumo de Carta Contrato: nº 02/2018.

Celebração: 29/01/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME.
CNPJ: nº. 084.743.541/0001-08.
Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 47.007,56 (Quarenta e Sete Mil e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de materiais de consumo para atender a (o) Merenda escolar, sendo os materiais constantes no Anexo Único deste contrato.

Prazo: O presente Contrato será para o período de 03 (três) meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado mensalmente se for conveniente a empresa fornecedora, ou ao final da vigência contratual, mediante apresentação da nota fiscal e requisições emitidas pelo Setor solicitante ou a quer o mesmo indicar.
O pagamento do material fornecido será efetuado em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor solicitante, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo Administrativo: 505-14/2016.

Empenhos: 137/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2FAE6994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. **TIPO:** Menor Preço Global.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de* ***Ampliação do Centro de Saúde de Monte Negro****,* ***através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS****, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro,* ***Composição do BDI*** *e Plantas em anexo. A execução da ampliação do objeto se dará na Rua Carlos Chagas, nº. 2323 – Setor 01 – CEP : 76.888-000 – Monte Negro – RO.*

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 110.000,00*** *(cento e dez mil reais);*
DATA: 20/02/2018
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 585/SEMUSA/2017
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 02 de fevereiro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AD040F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, convoca os licitantes vencedores a comparecer na Praça Paulo Miotto setor 01, no dia 05/02/2018 as 10:00 horas horário de Rondônia, para realização da vistoria conforme o Anexo I do edital do item 12 e munido das documentação relacionada no item 13, do mesmo.

MONTE NEGRO- RO,02/02/2018

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8448355A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 081/GAB/2018

PORTARIA N. 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº002/SEMA/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/03/2018 á 30/03/2018**,** a servidora a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1562	Jane Coelho Pires	Executor em Manutenção e Limpeza-SEMA	04/09/2016 á 03/09/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:72AD904C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 082/GAB/2018

PORTARIA N. 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 015/2018/UMID de 30 de janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2018**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
680	Jovelita Martins Felippe	Agente de Limpeza e Conservação	76 horas mensais
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de Veiculo Leve	144 horas mensais
1378	Renata Leao Formiga	Biomedico	144 horas mensais
1393	Aparecida de Fatima Moreira	Tecnico em Laboratorio	144 horas mensais
649	Mirsa Correa Ribeiro Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
1625	Francieli de Oliveira Fernandes	Enfermeiro	144 horas mensais
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutica/Bioquimica	144 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C4741C27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 083/GAB/2018

PORTARIA N. 083 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 016/2017/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias no período de 01/03/2018 á 30/03/2018**,** aos servidores a baixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
170	Maria Dajuda Moraes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	03/01/2015 a 02/01/2016
874	Divanilza Maria dos Santos	Técnico em Enfermagem	23/04/2015 a 21/04/2016
1407	Maiko Enrique Barbery Milán	Médico Clínico Geral	04/06/2014 a 03/06/2015
1461	Leonardo Gonçalves França	Biomedico	02/04/2014 a 01/04/2015
649	Mirsa Correa Ribeiro Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação	01/08/2015 a 30/07/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C95DE785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 084/GAB/2018

PORTARIA N. 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 016/2017/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias no período de 03/03/2018 á 30/03/2018**,** aos servidores a baixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veiculos Leves	24/10/2016 a 23/10/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7AFA3A0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 085/GAB/2018

PORTARIA N. 085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Considerando o Processo Administrativo n. 858-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** a Gratificação de Formação Pós-Graduação "lato sensu" no percentual de 15% (Quinze por cento) do vencimento básico, conforme Art. 18, § 6°, Inciso I da Lei Municipal n. 627/GAB/PMMN/2015 de 06/05/2015 ao servidor **LUIS ENRIQUE DOMINGUEZ PUPO**, Matricula 1623**,** ocupante do cargo de

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, retroativo a data do requerimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B1420D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 086/GAB/2018

PORTARIA N. 086 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de vários cargos em vacância, bem como a respectiva abertura do Processo Administrativo nº. 059/2017.
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de uma nova comissão para acompanhar e fiscalizar o concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes servidores do Município de Monte Negro, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO,** a saber**:**

JOZEILA BERGAMO – PRESIDENTE
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA – SECRETÁRIA
MARCIA SOBREIRA DE MELO – MEMBRO
ROSILDA DELISE DONIN – MEMBRO
SHIRLEI LOURENÇO ZERI – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 591/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3267A20A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de nº05/2018, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL concernente a: Objeto:O objeto desse certame constitui-se na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ELÉTRICOS, ESGOTO HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE., conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante do referido Edital.
Da Sessão de Abertura: A sessão pública de abertura e julgamento da dispensa acima identificada ocorrerá no dia **05 de Fevereiro de 2018** às **09:00 (horário local)**na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D Oeste.
Valor estimado da dispensa: **R$6.070,16 (seis mil, setenta reais e dezesseis centavos)**
Da Autorização: Processo Administrativo nº 056/2018
Da Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do município, oriundos de verbas orçamentárias codificadas sob números:
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Das Informações Complementares: Outras informações adicionais, serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 hs, na sala de compras e licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone nº (0**69) 3418 – 2239/3771 ou nos*sites* www.novabrasilandia.ro.gov.br link identificado "Transparência Municipal" link direto Portal da Transparência transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/transparencia/

PUBLIQUE-SE

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 02 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:86A94DA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	31/01/2018
e) Objeto da Licitação :	CONSTITUI OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO NA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA EM TRANSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA FINA	1	R$ 81,63	R$ 81,63
2	CIMENTO SACO 50 KG	5	R$ 30,25	R$ 151,25
3	CAL HIDRATADO SACO COM 20 KG	5	R$ 16,74	R$ 83,70
4	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	1	R$ 56,68	R$ 56,68
5	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	6	R$ 202,18	R$ 1.213,08
6	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	12	R$ 6,96	R$ 83,52
7	LIXA PARA MASSA CORRIDA N°100	20	R$ 1,44	R$ 28,80
8	LIXA PARA MASSA CORRIDA N°80	20	R$ 1,17	R$ 23,40

Valor Total Adjudicado - R$ 1.722,06

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7E3F41C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 004/PMNM/2018
REGISTRO DE PREÇOS – 003/CPL/2018
Processo Administrativo n° 133/SEMED/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2018 até às 09h00min. do dia 16/02/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/02/2018 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: A formação de **REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar com Inspetor(a) de Ônibus, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R$ 10.170.314,00 (Dez Milhões, Cento e Setenta Mil, Trezentos e Quatorze Reais).**

Nova Mamoré - RO, 05 de fevereiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.721-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5E5EA785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Luciney Gomes Ferreira, inscrita no CPF nº 827.365.702-78 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato prestação de serviços de dedetização e desratização, oriundo do Processo Administrativo nº **29-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC50A353

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CELEBRAÇÃO: 15/01/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a "Aquisição de um Micro-ônibus, novo, ano 2017, marca Marcopolo/Volare W8, Conforme Plano de Trabalho firmado através do Convênio n° 204/PGE-2016.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 204/PGE-2016.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura.
EMPENHO Nº 701/2017

PROCESSO Nº: 199 -1/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C4A20DF9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 01/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%
	Chegada: 01/02/2018	**V. Unitário**	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho no dia 01/02, onde realizará o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 31/01/2018

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizado em: 31/01/2018.

Renata Martins de Mendonça *Secretária Municipal de Saúde* *Port. nº 003 de 03.01.2017*	**Adinael de Azevedo** *Prefeito em Exercício*

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3684092E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 05/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 05/02/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho - RO onde irá conduzir os pacientes conforme lista em Anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 02/02/2018

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 12/01/2018 Autorizado em: 02/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1D75CDA3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 027, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a servidora Maria Aldjuce Salviano de Moura, para exercer a função de responsabilidade sobre a elaboração de escalas dos enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Adinael de Azevedo, Prefeito em Exercício, do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aldjuce Salviano de Moura, para exercer a função de responsabilidade sobre a elaboração de escalas dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, lotados no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A9E429F1

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 047-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Registro de Preços Para Aquisição de Pranchas de Madeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Nova União/RO, Com o valor total estimado em **R$ 83.091,45** (Oitenta e três mil e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 06/02/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 16/02/2018 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 16/02/2018 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 06/02/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 02 de fevereiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1AFE3CFA

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 055-1/SRP/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Registro de Preços Para Contratação de Empresa (s) Para Realizar Serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da administração do município de Nova União/RO, Com o valor total estimado em **R$ 107.829,16** (Cento e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 06/02/2018 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 16/02/2018 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 16/02/2018 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 06/02/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 02 de fevereiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8F7E380D

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 042-1/SRP/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Registro de Preços Para Aquisição de materiais de expediente, esportivo e outros, para atender as necessidades da administração do município de Nova União/RO, Com o valor total estimado em **R$ 275.479,80** (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 06/02/2018 a partir das 13:00, Abertura das Propostas dia 16/02/2018 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 16/02/2018 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 06/02/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 02 de fevereiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:01E12A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº. 019/IPSNH/2018.

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a viagem e pagamento a servidora Sra. ***ANDRESSA RASSCH FELTZ***, inscrita no CPF/MF sob o n°. 901.330.562-87, na cargo/função de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, lotada como efetiva no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste-RO (IPSNH), para que a mesma possa se deslocar no dia 05 de fevereiro de 2018 e participar do **Curso Preparatório para Certificação ANBIMA (CPA-10)** nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Guajará-Mirim-RO, realizado pela Caixa Econômica Federal, sendo o retorno no dia 08 de fevereiro de 2018 e o transporte será realizado por meio de veículo particular e custeado pela própria servidora.
Art. 2º Arbitrar e conceder-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R$-256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais) cada, perfazendo o valor Total de R$-1.024,00 (Hum mil e vinte quatro reais), valor este de acordo com anexo I da Lei Municipal N°. 837/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F08D4BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
5º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017
Processo Administrativo nº 107/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Josimar Rabelo Cavalcante, brasileiro, casado, locutor, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 681526 SSP/RO e do CPF n.º 669.433.612-87 e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Edianderson de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, originada pelo Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, conforme requerido pela empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

• Alta do Combustível tipo Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum a partir da data 05 de janeiro de 2018;

Item	Descrição	Preço unitário anterior (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	**Gasolina Comum**	4,09	4,34
02	**Óleo Diesel S10**	3,46	3,55

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em suas Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, através dos ofícios nºs 006/2017 e 007/2017 (fls. 244 e 245), acompanhado de demonstrativos da alta e baixa dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas às partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 02 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE Vereador – PTB Presidente	***EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL*** RG: MG10768263 SSP/MG CPF: 043.052.596-64 Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:58659331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 002/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018, Processo Administrativo nº 061/SEMAF/2018, que tem como objeto: **Eventuais e Futuras Contratações de Empresa para fornecimentos de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado-RO.**

Pessoa Jurídica: EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA ME
CNPJ: 84.748.656/0001-87
Valor Total: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Parecis/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:49C447B3

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 007/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/SEMAF/2018

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/SEMAF/2018 -, que tem por objeto a **Eventuais e Futuras Contratações de Empresa para fornecimentos de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado-RO,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA ME , inscrito no CNPJ: 84.748.656/0001-87**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 53.250,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:79E087FE

CPL
AVSO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMAF/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMAF/2018, cujo objeto é **Eventual e futuras contratações de empresa para fornecimentos de serviços de publicação de atos administrativos de jornal de grande circulação no estado- RO**, devido ao cancelamento da Ata, o mesmo será cancelado no site da **AROM**, para que sejam feitas as mudanças necessárias.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:826B7771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 001/SADM/CMPB/2018.
DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Servidor da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, **EDGAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade nº 67360 SSP/RO e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 063.095.342-20, Carteira de Habilitação registro nº 01587217300, categoria AB, a dirigir o Veículo **caminhonete cabine dupla 4x4** placa NEF 0544, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, na ausência do motorista, por motivo de doença, férias e ausências justificadas.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:82D6AE5F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 03/CMS/2018

ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis e, em conformidade com o Regimento Interno do Órgão resolve: o publico em geral para participarem das eleições da mesa diretora do colegiado que acontecerá no dia 05 de Março de 2018
PAUTA:
Eleição da Mesa Diretora:
De acordo com o Artigo 23º do regimento interno as eleições serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:
I. Será convocada pelo Presidente do CMS com antecedência de 30 dias do vencimento do mandato;
II. Os interessados deverão formar chapas, devendo constar o nome da mesma e os respectivos nomes aos cargos a que concorrem e inscrevê-la na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, sendo que o prazo para inscrição das chapas será de até 72 horas antes do dia e hora marcados para eleição a qual se dará em escrutínio secreto, organizada por comissão eleita em plenário;
III. A comissão deverá confeccionar cédulas de votação constando os nomes das chapas concorrentes, devendo constar uma quadricula após o nome da chapa para apor um "X" pelo votante;
IV. Em caso de chapa única, a cédula deverá constar o nome da chapa e duas quadriculas com a opção de "sim" e "não" para marcação de X pelo votante;
V. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados;
VI. Em caso de empate, será vencedora a chapa em que o Presidente for mais idoso;
VII. Somente votam os Conselheiros Titulares e na ausência destes o respectivo suplente.
VIII. Poderá haver fusões de outras chapas em uma única.

IX - O mandato dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno será de 01 (um) ano compreendendo a partir da data da proclamação do resultado das eleições de Conselheiros e da Mesa Diretora cuja data não deverá coincidir com a data da eleição e posse do (a) Prefeito (a) Municipal.

Pimenta Bueno (RO), 02 de Fevereiro de 2018

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FE9128F8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA – 003/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Ata da Reunião extraordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2018 na sala de reuniões do Secretário de Saúde. A reunião foi iniciada ás 8hs e 50min,quando o Presidente , Sr. Sidnei Correia da Silva, fez uso da palavra e deu boas vindas as presente e já informou a pauta do dia;
Pauta única:Criação da Comissão eleitoral para o mandato de 2018/2019. Conforme regimento interno, em discussão da formação da Comissão eleitoral ficou os seguintes membros:Gilmar Rodrigues de Souza, Adailton de Serqueira e Marineide Goulart Mariano. Ficou estabelecido que a eleição será realizada no dia 05 de Março de2018, e os critérios desta eleição no edital de convocação eleitoral. Não havendo nada mais a discutir encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos os presente e, em seguida a ata foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes, sendo o livro registrado com 104(cento e quatro) folhas verso.

Pimenta Bueno-RO, 22 de Janeiro 2018

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0FEC4780

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 002/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS DA E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
CNPJ Nº 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijo nº 1.522 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 186/2018.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$31.625,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestres de R$6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) cada, conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados, conforme nota de empenho nº 114/2018 de 19/01/2018.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2018 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 19 de Janeiro de 2.018.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B7034CF1

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 003/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO DA C.M.E.I. HERBERT JOSÉ DE SOUZA
CNPJ Nº 10.434.737/0001-76
Av. Cristovão Colombo nº 275 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 196/2018.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$27.445,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$8.233,50 (oito mil, duzentos e trinta três reais e cinqüenta centavos) e 02 bimestres de R$5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme plano de trabalho, Projeto Atividade 2.118 – Manter Unidades Escolares da Educação-Creche – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10180 – Creche Despesas Custeados com Recursos de Impostos, conforme nota de empenho nº 111/2018 de3 19/01/2018.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2018 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 19 de Janeiro de 2.018.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C6C5C85A

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 012/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR SANDOVAL ARANTES MEIRA DA E.M.E.F. SANDOVAL MEIRA
CNPJ Nº 29.241.782/0001-32
Rua Fernão Dias nº 275, Bairro Pioneiros - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 197/2018.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$19.855,00 (dezenove mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$5.965,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestres de R$3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais) cada, conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10146 Recursos de Impostos Vinculados a Educação a serem utilizados, conforme nota de empenho nº 311/2018 de 30 de Janeiro de 2018.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2018 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 30 de Janeiro de 2.018.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7E29874B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.842/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as festividades carnavalescas,

Considerando ainda, o dia 14 de Fevereiro de 2018 (*Quarta-Feira de Cinzas),*

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro do corrente ano, em todas as repartições da publicas municipais, excetos os órgãos prioritários cujas atividades não podem ser interrompidas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00AD3151

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.844/2018 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORA PARA UTILIZAR O CARIMBO CONFERE COM O ORIGINAL EM DOCUMENTOS PESSOAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 000338513 SSP/RO, inscrito no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica-I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para utilizar o carimbo "confere com original" que será utilizado para autenticar a reprodução dos documentos pessoais e institucionais, cujos originais são imprescindíveis à Administração.

Parágrafo único. O carimbo tem a identificação da Prefeitura onde o documento está sendo autenticado e os seguintes campos a serem preenchidos:

Data da autenticação;
Assinatura do servidor.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C895AC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 065/2018 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor WELINGTON RIBEIRO STABENOW, brasileiro, solteiro, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 1046300 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 007.274.532-03, residente e domiciliada na Rua. Ricardo Franco, nº 813, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR o senhor GILBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1066730 SSP/RO, inscrito no CPF nº 004.479.852 – 05, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portella nº 376, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B8609087

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 282/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

REVOGA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 178/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo administrativo nº 610/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Regulamentar Municipal nº 178/2013 de 06 de Maio de 2013, que regulamentou do regime de trabalho dos profissionais de saúde da área médica.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1EFC1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4840/2018 DE 31/01/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4840/2018 de 31/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
Total Suplementação:			1.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
Total Redução:			1.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31/01/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AC02341C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 017/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº017/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°025/2018
SOLIMÕES TRANSPORTES DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS - EIRELLI – CNPJ: 07.549.414/0002-02
Valor: 35.000,00

TOTAL GERAL R$: R$: 35.000,00

Pimenteiras do Oeste, 02 de Fevereiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FD6CE46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2018

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 003/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a formação de registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha pertencente às SEMOSP, SEMUSA, SEMTAS, SEMFAP, SEMEC E GABINETE** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/02/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:319BE889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 023/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **KELY CRIVELLY**, matrícula 021, portadora do CPF: 678.213.322-91, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E363CF1C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 024/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através de Processo Administrativo nº 102/SEMOSP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **FÁBIO SANTOS DE SOUZA,** portador do CPF: 973.743.422-68, do exercício do cargo de provimento efetivo de **GARI – 40 horas semanais**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:01FD1F75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 025/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através de Processo Administrativo nº 157/SEMSAU/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **RIGOMÉRIO FELIX BARBOSA,** portador do CPF: 948.126.832-20, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO – 40 horas semanais**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E77B177B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 026/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a senhora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Portadora do CPF 350.687.792-53, do cargo em comissão - **Assessor de Projetos**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:64AA0263

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 027/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a senhora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Portadora do CPF 350.687.792-53, do cargo em comissão – **Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:14026B7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 028/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 153-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 055/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para o período de 06 a 09/02/2018 no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais) , em favor do **Secretária de Saúde – Elilha Feitosa Braga – CPF: 745.425.322-91,** que irá até Porto Velho/RO, participar d Reunião da Câmara Técnica, Reunião ordinária do COSEMS e CIB, levar amostra de água ao Laboratório LACEN, buscar medicamentos do tabagismo e Vitamina A, ir na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica CGAF, Natividade e tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Os mesmos se deslocarão no dia 06/02/18 às 12horas no veículo Oficial Toro de placa NCT 1351, e o retorno se dará no dia 09/02/18 após o término dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DA346BC4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 029/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 158-1/SEMAF/2018 e Memorando 023/SEMAF/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para o período de 06 a 09/02/2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, resolver assuntos na FACER – sobre os cartões alimentação dos servidores desta administração e também protocolar documentos na AROM, além de acompanhar a Secretária de Saúde nas reuniões de COSEMS/CIB, entregar amostra de água ao Laboratório LACEN.
- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.000,00(hum mil reais) em favor do **Secretário de Adm. E Fazenda – Diego Lourenço – CPF: 872.965.432-72.**

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.000,00(hum mil reais) em favor do Diretor do RH – **Vander Barbosa Meireles – CPF: 724.471.252-91.**

Art. 2.º Os mesmos se deslocarão no dia 06/02/18 às 12horas no veículo Oficial Toro de placa NCT 1351, e o retorno se dará no dia 09/02/18 após o término dos compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:63BE4630

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1533/GP/2018.

"Decreta Ponto Facultativo dos Festejos do Carnaval."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ***ponto facultativo*** em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia – RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de Fevereiro de 2018, em razão dos festejos de carnaval.
Art. 2º. O expediente do dia 14 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira), fica transferido para o período vespertino, das 14horas às 18horas.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 02 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:96B90E92

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
Anexo I

Cargo: Odontólogo – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	10/05/1988

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:53DDFB7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 030/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **FERNANDO PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF: 111.182.766-47, registro no CREA-MG 198956DMG, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:2C6DA430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE/2017

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Agencia Reguladora – AGERROM, referente ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.
Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2018.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente
Decreto n°3.588/2016
AGERROM – AGENCIA REGULADORA

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4E6C5B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2018
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRAGEM DE MADEIRA EM ESTADO BRUTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, valor estimado **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 123/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de fevereiro de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8FC0D7D2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/CMRM-2018

PORTARIA Nº 002/CMRM-2018

Exoneração de Servidor

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/90 - Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo, com fundamento na Lei Complementar nº 052/08,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **Ariadna Alves Saldanha,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 530.801-SSP/RO e do CPF/MF nº 606.881.902-79, de exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessora Parlamentar**, conforme Lei Complementar nº 052, de 29 de Setembro de 2008, registrada através da Portaria nº 004 de 18 de Janeiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 01 de Fevereiro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0F481C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 4.089/GP/PGM/2018

DECRETO n. 4.089/GP/PGM/2018 Em, 01 de fevereiro de 2018

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPITULO I Disposições Preliminares
Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 3.385/GP/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto: I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício. II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2018 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Seção I Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a: I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo; II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta , e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos
Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais
§ 2º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

CAPÍTULO V
Da Alteração da Programação Financeira e
Cronograma de Desembolso
Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 13 - Será providenciado o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 14 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.
Art. 15 - A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 – Revoga-se o Decreto n. 4.084/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F4216476

ROLIM PREVI
CIÊNCIA DE ENVIO RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE 2017

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna do Rolim Previ do 1º Quadrimestre referente o exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado, Parecer e Relatório apresentado pela Controladoria Interna.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura-RO, 29 de maio de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:7076DD29

ROLIM PREVI
CIÊNCIA DE ENVIO RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE 2017

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna do Rolim Previ do 2º Quadrimestre referente ao exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado, Parecer e Relatório apresentado pela Controladoria Interna.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura-RO, 28 de setembro de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:7531C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº193 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata Nº 193 Sessão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA.
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às 8:15 horas, na sala dos conselhos, rua Corumbiara nº 4360-Centro-Rolim de Moura/RO,reuniram-se os membros do CMDCA para as deliberações das pautas: **Pauta 1-** APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA POR CHAMAMENTO PÚBLICO: Foi exposto a tabela com o nome das entidades e com os valores que foram liberados; sendo: Associação de Ensino Musical e Artístico-REPARARTE- projeto-Musicalização-valor R$ 19.572,00(dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais); Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão; Projeto Forma-se um campeão – Valor R$29.448,00 (vinte nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais); Associação Semeando Letras e Cidadania; projeto Acessibilidade e Condições Sanitárias aos Usuários do Gaia Amiga-Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); Associação e Moradores do Bairro Centenário; Projeto Atletas do futuro – Valor R$ 18.746,00(dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais); Pro- menor

São Daniel Comboni; Projeto Cuidar e Formar Cidadão- Valor R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais); Instituto Policia Mirim Projeto Valorizando a Vida- Valor R$ 20.000,00(vinte mil reais); Centro Educacional de Rolim de Moura -Projeto Mobilhando com Carinho- Valor R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais); Comunidade Terapêutica Nova Aliança- projeto Musicoterapia-Valor R$12.000,00(doze mil reais). Valor total dos recursos do liberado R$ 196.766,00(cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais). **Pauta -2** REQUERIMENTO DA PRIMEIRA SUPLENTE GABRIELE MARTERES DE ALENCAR, SOBRE A LEGALIDADE DA CONVOCAÇAOI DO SEGUNDO SUPLENTE MARCELO BEGAMAZZI: foi lido o requerimento pela senhora Izabel e exposto pelo senhor Jairo Caetano que haviam buscado informações no jurídico e com a senhora Rose – Presidente da ACTRON - Associação dos Conselheiros tutelares de Rondônia, sobre o assunto, esclarecendo que Não houve interrupção na atuação do senhor Marcelo, podendo o mesmo continuar suas atividades. E que tanto o jurídico e representante da ACTROM compartilham do mesmo entendimento. Após as discussões e esclarecimento e diante das explicações jurídicas do senhor Erivelton, todos os membros concordaram que o senhor Marcelo Belgamazzi permaneça atuando, sendo levado em consideração o oficio 013/2018/CTRM, com escala de férias dos conselheiros, que vai de fevereiro a junho de 2018, confirmando a não interrupção das atividades do senhor Marcelo. Sendo respondido a senhora Gabriela Via documento. **Pauta-3** PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2018/2020. Após discussões ficou decidido pelos membros: A eleição a acontecerá no dia 27/02/2018, as 08: 00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura; A comissão de eleição será nomeada por resolução e terá a seguinte composição: Presidente- **Jairo Caetano;** Vice-Presidente – **Izabel Fatima Lorencett Ferreira**; Secretária –

Ozenir Amaral; Fiscais- **Joaquim Mendes do Carmo, Gislaine Rodrigues Lima e Ismail Rodrigues**. Sendo ainda aprovado o edital de convocação das entidades, de acordo com lei 1294/2006. **Pauta -4** SUBSTITUIR O GESTOR DO FMDCA: considerando as mudanças na forma de efetivar os pagamentos realizados pelo executivo municipal, DECRETO nº4079/2018, todos os pagamentos serão realizados pelas referidas secretarias na qual está vinculado. No caso do FMDCA, está vinculado a SEMAS. Sendo indicado o servidor o Senhor ADEMAR RAPOSO DE MELO –Diretor Administrativo, para ser gestor do FUMDCA, autorizando-o lançar pagamentos, transferências, movimentações, emissões de extratos e comprovantes referente a conta **42.772-1** vinculado ao FMDCA, juntamente com o presidente do CMDCA e excelentíssimo Prefeito Luiz Ademir Shock, sendo a indicação aprovado por todos. **Pauta -5 OFÍCIO Nº009-CONSELHO TUTELAR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:** foi apresentado aos membros o referido relatório no qual os s conselheiros atenderam 299 casos no mês de dezembro 2017. Sem mais nada, encerra-se a referida ata, que segue assinado por todos os presentes.

Presentes:

JAIRO CAETANO DE JESUS SOUSA
Presidente:

IZABEL DE FATIMA LORENCERTTI FERREIRA
Vice Presidente:

Membros:

GISLAINE RODRIGUES LIMA;

ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CAMILA PEREIRA DE CRISTO;

ERIVELTON KLOSS.

SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES
Secretária:

Ausentes:

DELZA DINIZ FERNANDES

JOAQUIM MENDES DO CARMO

REGIANE DA SILVA MENDES

ABGAIL FÁTIMA BUENO FEITOSA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:510339FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2018-CMDCA

Resolução nº001/2018, 01 de fevereiro de 2018

Cria a Comissão organizadora da Eleição dos Represented da sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente –CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.294/2006 que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura.
RESOLVE:
Art. 1° –criar a Comissão organizadora da eleição para escolha dos membros que representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, composta por: **Presidente**- Jairo Caitano de Jesus Sousa; **Vice-Presidente-** Izabel Fatima Lorencetti Ferreira; **Secretária-** Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer**; Fiscais:** Joaquim Mendes do Carmo, Gislaine Rodrigues Lima e Ismail Rodrigues de Oliveira.
Art.**2**° – A Comissão organizadora da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguintes competências:
I-Orientar e acompanhar a realização da eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;
II- Orientar e Coordenar a eleição;
II-Dar suporte técnica e operacional durante processo eleitoral.
IV- Resolver todas as questões referentes a eleição juntamente com os demais conselheiros.
Art. 3º - A comissão poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da eleição para escolha dos novos conselheiros.
Art.- 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam –se as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIRO CAITANO DE JESUS SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:AD681D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 001/2018- CONVOCA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (CMDCA) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA-BIÊNIO 2018/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2018
Convoca Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho

Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura- Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1294/2006, em consonância com a Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA, os representantes da sociedade civil que desenvolvam atividades voltados as ações para política de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do processo eleitoral para escolha dos seus representantes para compor o CMDCA -Biênio 2018/2020. Que acontecerá no dia_27 de fevereiro de 2018, ás 08:00 hora, no Plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rolim de Moura, se dará através de Fórum de Eleição para preencher 05 vagas para titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representante de todas as Entidades governamentais e Organizações da sociedade civil de atendimento voltados a política de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente; Associações de pais e professores (atual conselho escolar); Centro Educacional; Casa da Criança e Pro-Menor São Daniel Comboni.

Art. 3º –Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2018/2020, os representantes indicados pelas das Entidades e Organizações de atendimento voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente, município de Rolim de Moura, devidamente inscritas no CMDCA.

§1º **Somente** poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rolim de Moura, que estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.
Art. 4º As entidades indicarão três (03) de seus membros como representante com direito a votar, sendo desses indicados um(01)membro apresentado como candidato.

Art. 5º os nomes dos membros indicados pelas entidades, deverão ser apresentados à comissão eleitoral via ficha de inscrição, (anexo I) bem como cópia da identidade e comprovante de endereço do referido membro.
§1º As fichas de inscrição (anexo I) deverão ser encaminhada até o dia 23/02/2018, das 07:30 ás 13:30 horas, na sala dos conselhos, localizado na rua Corumbiara nº4360, Bairro Centro-Rolim de Moura /RO.
§2º para melhor organização seguirá em anexo a este edital um cronograma.

Art. 6º Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 7º A plenária de eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, será coordenada pela comissão de eleição nomeada para este fim.
§ 1º Será convidado para participar do processo de votação e apuração dos votos, um (01) representante do Ministério Público, dando seriedade ao pleito.
Art. 8º A comissão eleitoral será composto por seis(06) membros, que será responsável por:
I-Receber os credenciamentos e documentos dos membros indicados pelas entidades;
II-Registrar a ata de abertura e da plenária de eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências.
III-A comissão de Eleição designará data para que os conselheiros eleitos sejam empossados para gestão 2018/2020.

Art. 9º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Rua Corumbiara nº 4360, Bairro Centro- Rolim de Moura.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos municípios (AROM), bem como em outras redes sociais e tem caráter de convocação eleitoral.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil eleito exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, admitindo-se apenas uma(01) recondução.
Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cronograma

05/02/2018	Divulgação do edital de convocação para as entidades indicar seus membros
05/02/2018 a 23/02/2018	Recebimento das inscrições dos membros indicados pela sociedade civil
27/02/2018	Realização da eleição para escolha dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2018.

JAIRO CAITANO DE JESUS SOUSA
Presidente do CMDCA

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

NOME DO INDICADO COMO CANDIDATO:

ENDREÇO:

FONE:
E-MAIL:

1º NOME INDICADO COMO ELEITOR:
ENDREÇO:

FONE:

E-MAIL:

2º NOME INDICADO COMO ELEITOR

ENDREÇO:

FONE:

E-MAIL:

OBS.ANEXAR AS CÓPIAS.

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:83EB2895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, relativo ao**2ºSemestre do ano de 2017**, em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no período de30/01/2018 a 28/02/2018.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 30 de Janeirode 2018.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessora Contábil
CRC-RO 005160/O-0

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B87E0343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2018, Objeto: Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Aquisição de Tonners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme memorandos Nº. 02/SEMPLAN/2018, Nº 28/SEMEC/2018. No valor estimado R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), advindo do processo 51/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 21/02/2018 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D8C71EED

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE SAÚDE E SETORES ADJACENTES

PROCESSO Nº 085-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 006/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE SAÚDE E SETORES ADJACENTES.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº085/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B744BCD1

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER OS SETORES DESTA SECERETARIA MINICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº118-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 04/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER OS SETORES DESTA SECERETARIA MINICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº118/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
OI.S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 8.107.44,00 (oito mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:956146C7

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 86-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 001/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº86/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CAERD-CIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.254/0001-39

VALOR: R$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)

Publique se;

Empenhe-se;
Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8541C9B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2018

DECRETO Nº 006/2018

"Dispõe Sobre o Fechamento da Escola Municipal Expedito Gonçalves Ferreira do Município de Santa Luzia D´Oeste".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, alega as motivações abaixo:

CONSIDERANDO que a Escola não possui Termo de Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação, pois a mesma estava em fase de elaboração pelo Município, onde não possui condições de protocolizar a solicitação de regularização. Haja vista, o número de 52 (cinquenta e dois) alunos, não cumprindo assim o requisito legal para que possa atuar de forma legal, logo, não consta regularização junto ao Conselho Estadual para estar em funcionamento;

CONSIDERANDO as despesas e as receitas dos anos anteriores para com esta Escola, onde comparando com o número de alunos e o valor da renda per capta dos mesmos, repassado pelo FUNDEB e recurso próprio, tendo anualmente um déficit de despesas superior a receita, num percentual descomedido;

CONSIDERANDO que o número de profissionais que esta necessita para mantê-la em funcionamento desde professores a equipe pedagógica, zeladores, vigias, é um número elevado para o quantitativo de 52 (cinquenta e dois) alunos para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que as demais escolas existentes na zona urbana e a creche municipal necessitam de profissionais, onde o número de alunos está proporcional às resoluções do MEC com quantitativo muitas vezes elevado dentre o quadro de pessoal existente para atender a rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a educação já tem gasto nos exercícios anteriores índices maiores que os previstos em Lei, e diante ainda do cumprimento do gasto com pessoal do Município que está no percentual de 53% (cinquenta e três por cento) diante da Lei de Responsabilidade Fiscal, não tendo assim condições de aumentar o quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que terá transporte público com monitores para atender os alunos que eram atendidos pela Escola Municipal Expedito G. Ferreira, não deixando assim de cumprir a obrigação de dar aos Munícipes uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que o tempo gasto com transporte escolar no itinerário até a escola da zona urbana será menor que o tempo em que os alunos ficavam no transporte escolar nos exercícios anteriores, devido o percurso que faziam os ônibus até a escola, não trazendo nenhum prejuízo e nenhum descumprimento a legislação no que tange ao tempo em que ficara no transporte escolar;
CONSIDERANDO o baixo rendimento dos alunos, constatado através de diagnóstico e resultado final anual, no qual os pais são cientes das médias dos filhos e até mesmo do índice de reprovação, podendo ser atribuído à ausência de estrutura da escola, o que pode ser solucionado e, assim, que possamos dar melhor qualidade de ensino aos alunos;

CONSIDERANDO as condições física e estrutural da escola, bem como as recomendações do Corpo de Bombeiro no Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico;

CONSIDERANDO a baixa na arrecadação financeira para esta Secretaria Municipal de Educação nos últimos três anos;

CONSIDERANDO a não aprovação do Projeto de Alternância, mediante o parecer do Ministério do Público do Estado de Rondônia, ao qual requer exigências de adaptação no mesmo e o Município não possui estrutura de pessoal (Supervisão e Orientação) para atender diante de um número de 52 (cinquenta e dois) alunos para o exercício de 2018, em uma escola rural, sendo que esta estrutura pode ser oferecida com qualidade nas escolas da zona urbana;

CONSIDERANDO todos os motivos acima mencionados, é inviável o funcionamento da referida Escola, a partir da data dia 26 de janeiro de 2018.

DECRETO:

Art. 1° Diante das motivações acima DECRETO o encerramento das atividades educacionais na **Escola Municipal Expedito Gonçalves Ferreira,** localizada na Linha P18 velha, km 3,5, neste município até que a mesma possa cumprir os requisitos legais (número suficiente de alunos) bem como a aprovação do Conselho Estadual de Ensino para Funcionamento de forma regular.

Publica-se,

Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 25 de janeiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8B65C360

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES ADJACENTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 87-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES ADJACENTES.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº87/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
OI. S.A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Publique se;

Empenhe-se;
Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:88F544C4

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 117-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 003/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº117/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CAERD-CIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 11.615,88 (onze mil e seiscentos e quinze reais oitenta e oito centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:172FE168

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 32-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 14/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº32/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FE2855C6

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 12/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº33/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 82.800 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:531BF4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Port.: 011/GP/2018

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do munícipio de santa Luzia D oeste/RO, e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***055/2010*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a Pedido a contar de 08/01/2018, **GUIOMAR JOVINA GONÇALVES** , portador do RG Nº 562.755 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 678.788.302-15 , matricula 150 ,na função de Professora Classe A 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação , pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, desde 05/11/1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 25 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A52039AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Port.: 012/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- **Exonerar** o Sr. Esdras Camilo Firmino, portador da cédula de Identidade nº 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF N°002.841.392-03 no Cargo/função de Diretor do Portal da Transparência, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:479E6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA AFASTAMENTO ESDRAS

Port.: 013/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 089/2016 art. 0126** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor Sr. Esdras Camilo Firmino, portador da cédula de Identidade nº 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF N°002.841.392-03 no Cargo/função Técnico em Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Administração , licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares em conformidade **com o art. 126 § 1° da Lei Complementar 089/2016** , pelo período de 03(três) anos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E280285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO MARCIA

Port.: 014/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARCIA REGINA FERREIRA ,** portadora da cédula de Identidade n °333.029 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 351.631.942-91 no Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7DE8947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO MARIA APARECIDA

Port.: 015/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO ,** portadora da cédula de Identidade n °524.397 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 693.205.192-34 no Cargo/função **de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7986E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO ESTER

Port.: 016/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **ESTER ALVES DE MELO ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1077836 SSP/RO e inscrito no CPF n º005.980.712-10 no Cargo/função Diretora da Creche Tia Lili **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:56B97532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO ANDREA

Port.: 017/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ANDREA SIMEAO DA SILVA OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 778.472 SSP/RO e inscrito no CPF n° 736.653.802-78 no Cargo/função Diretora da Creche Tia Lili **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:07053812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO DE FELIPE

Port.: 018/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear** o Sr. **FELIPE STURM SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 1367286 SESDC/RO e inscrito no CPF n º 013.437.402-90 ocupar o Cargo/função de **Diretor do Portal da Transparência,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:16D6F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EDIVANIA

Port.: 019/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear** a Sr. **EDIVANIA PEREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 876593 SESDC/RO e inscrita no CPF n º 823.682.442-04 ocupar o Cargo/função de Assessor Especial de Secretaria **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4CFD26DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXONERAÇÃO

PORTARIA – CM/001/GP/2018 DE 31/01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o Senhor BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO, portador do CPF. n. 029.703.882-60 e da CI. RG. N. 1.310.098 SESDEC/RO, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Janeiro de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
CMSF.
2017/2018.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:598E389A

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA – CM/002/GP/2018 DE 31/01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1° - Fica concedido, ao servidor abaixo relacionado Licença Premia por assiduidade, prevista no art. 125 e seguinte, da Lei Municipal n°. 031/1997 e 340/2008, pelo período de 03 (três) meses:

NOME: JOSE PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO.
CARGO: TÉCNICO CONTABIL
MATRICULA: 111997

PERÍODO AQUISITIVO: 02/03/2013 À 01/03/2018.

INICIO LICENÇA: 01/03/2018 À 31/05/2018.

Art. 2° - Fica Concedida a conversão e pagamento em espécie do período acima descrito, correspondente a licença prêmio por assiduidade, conforme possibilita o art. 129, da Lei Municipal n° 031/1997, ao servidor acima relacionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Janeiro de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
CMSF.
2017/2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:04CA0E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 342-2018

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento do Padre Lluis Llamas".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento inesperado do Padre **Lluis Llamas**, ocorrido na tarde de ontem dia 01/02/2018 e,

Considerando, que o falecido era Padre atuante na Paroquia São Miguel Arcanjo no Município de São Miguel do Guaporé- RO**.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 02/02/2018, pelo falecimento do Padre **Lluis Llamas**, que ocorreu na tarde de ontem dia 01/02/2018.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à todos os Munícipes enlutado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 02 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DC2FA77D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 294/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2017
CONTRATADO: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente termo de contrato administrativo pelo prazo adicional de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 30 de novembro de 2017, nos termos da legislação pátria vigente, conforme Projeto Básico acostado aos autos nº 294/2017, que integra o presente instrumento independente de transcrição.

Do Prazo: Aditivo no valor de R$ 6.681,86 (seis mil seiscentos e oitenta e um real e oitenta e seis centavos).

Órgão: 05
Unidade: 05.001
Programa de Trabalho: 12.361.0005.090
Elemento de Despesas: 44.90.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4B9587DC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 595/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2016
Contratado**: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI-ME.**

Objeto: aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para construir a cobertura da quadra poliesportiva na Escola Polo Municipal Lazara Alves de Lima, localizada a Rua Jatobá, no município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 10 de fevereiro de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:87F053B6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.059/2016
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: – O valor do aditamento é de R$ 105.094,40 (cento e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), por 40 (quarenta) dias letivos compreendido de 01 de fevereiro de 2018 até 05 de abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:530881B2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.058/2016
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: – O valor do aditamento é de R$ 26.288,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), por 40 (quarenta) dias letivos, compreendido de 01 de fevereiro de 2018 até 05 de abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7804144E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.060/2016
CONTRATADO: W.R. TRANSPORTES LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: – O valor do aditamento é de R$ 9.523,20 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), por 40 (quarenta) dias letivos compreendido de 01 de fevereiro de 2018 até 05 de abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:634495A6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.056/2016
CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: – O valor do aditamento é de R$ 66.512,16 (sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), pelo período compreendido de 40 (quarenta) dias letivos compreendidos do dia 01 de fevereiro de 2018 a 05 de abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:810D78B9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.057/2016
CONTRATADO: E.J.GONÇALVES SILVA-ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: – O valor do aditamento é de R$ 41.399,20 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), por 40 (quarenta) DIAS LETIVOS, compreendido de 01 de fevereiro de 2018 a 05 de abril de 2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6FD4363D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1598/2017
b) Licitação Nrº :	115/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/12/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS (PERSONALIZADAS) SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA DO PNAIC DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANELISE IRGANG MORAIS
CNPJ/CPF: 22.718.034/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 4.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de dezembro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A0D0828F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	151/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	30/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO EM FAVOR DO DETRAN-RO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTECENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 684,32

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2079C24D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXÍLIO DOENÇA N° 010/IPMS/2018

PORTARIA Nº. 010/IPMS/2018. Seringueiras - RO. 02 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor José Aparecido Dias De Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **181** (cento e oitenta e um) dias ao servidor **José Aparecido Dias De Souza,** efetivo na função de **Professor De Geografia NIII - 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **24/01/2018** com término em **24/07/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 112/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:0F188530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N°006/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N°006/CPL/2018

Requisitante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS - RO.
Processo Administrativo: Nº161/IPMS/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N°006/CPL/2018, realizado dia 02/02/2018 as 08:00 horas (Horário Local)**, local na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi **DECLARADO FRACASSADO**, por motivos de que a empresa participante do certame foi **INABILITADA**, sendo que a mesma não apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA para comprovar sua qualificação econômica-financeira conforme requisitos habilitatórios em edital. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F310F17E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA EXONERAÇÃO

Portaria n. º 002/2018/GP, de 02 de Fevereiro de 2.018.

"Exonerar Milleny da Jesus Barros, da Função de Coord. Do Sistema de Controle Interno e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Milleny da Jesus Barros**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º ***284 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º ***.100.042***, da Função de Coord. do Sistema de Controle Interno, junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.
Art.2º - Fica revogada a Portaria n.002 de 09 de Janeiro de 2.017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente
CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 02/02/2018 à 09/02/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 02/02/2018 à 09/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:188F0F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 006-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 006/2018**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS).** Solicitação: **SEMAA**. Proc.**990/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/02/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 123.047,50 (Cento e vinte e três mil, quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)**. ***durante a vigência de (12) doze meses da aquisição.*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de fevereiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:084C6BD8

PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO CONTRATO N. 028/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2017
PROCESSO N. 196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada por sua Secretária interina a **Sra. ADELINA MACENO MENDES CORREIA.**

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o primeiro aditivo de prazo, valor e reordenação e distribuição de trajetos do Contrato n. 028 de 29 de agosto de 2017, para a utilização do referido contrato para o transporte escolar estadual.
PRAZO: O prazo de utilização do referido contrato para o transporte escolar estadual terá vigência do dia **05 de fevereiro até o dia 03 de maio de 2018**.

DO VALOR: O valor contratual será aditivado no valor de **R$ 453.075,90** (Quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais e noventa centavos), fixos e irreajustáveis.

DOS TRAJETOS: Os 10 (dez) trajetos, que totalizam 1.125 quilômetros diários serão reordenados e distribuídos. Os trajetos n. 001 (um), 005 (cinco), 006 (seis), 008 (oito) e 009 (nove) deverão ser utilizados veículos com no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros. Somente os trajetos 005, 006 e 008 e 009 conterão monitores, no valor unitário do quilômetro de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), os trajetos 001, 005 e 006 serão retirados do total de trajetos da rede municipal como forma de unificação de trajetos.

O trajeto n. 001 (um) deverá ser utilizado veículo com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares; os trajetos n. 002 (dois), 003 (três) e 007 (sete) utilizarão veículos com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros; os trajetos n. 004 (quatro) e 010 (dez) serão utilizados veículos com no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros. Os trajetos n. 001, 002, 003, 004, 007 e 010 não conterão monitores e terão valor unitário do quilômetro de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos). Somente o trajeto n. 010 (dez) é para disponibilidade no período noturno.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 028/2017 de 29 de agosto de 2017,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Urupá/RO, 01 de fevereiro de 2018.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
OAB/RO 8732
PORTARIA 186/2017

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:43488179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2018
PROCESSO Nº 4-112/SEMTAS/2017
OBJETO: aquisição de material de consumo do tipo TINTAS AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 2.544,16*** *(dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)*.**JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.**
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**05/02/2018**	**Até às 23:59 hs do dia**	**21/02/2018**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**22/02/2018**	**Até às 10:30 hs do dia**	**22/02/2018**

Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**22/02/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 01 de janeiro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:27FD0AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
3/CPL/2018
PROCESSO Nº 4-107/SEMTAS/2017
OBJETO: aquisição de peças, equipamentos e serviço para recuperação do veículo **saveiro 2015/2015 placa NCP 6534 modelo vw/saveiro cd tl mb** que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, de acordo com valores, especificações, quantitativos e locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 12.421,87*** *(doze mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)*
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**05/02/2018**	**Até às 23:59 hs do dia**	**22/02/2018**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**23/02/2018**	**Até às 10:30 hs do dia**	**23/02/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**23/02/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 02 de fevereiro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6A46AC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 002/2017 do Pregão de forma presencial nº 002/CPL/2017, Processo nº 112/SEMARF/2017, Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO**, para aquisição de material de Combustível para atender as escolas municipais deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	LTRS	20.000	Combustível Diesel S-10

TOTAL R$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6FCF02FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 008//2018.
PROCESSO Nº.: 4-010/SEMTAS/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, exclusivamente para atender ao Abrigo Municipal, Conselho Tutelar e o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, o Abrigo Municipal esta localizado na Rua das Acácia n° 4522, o CRAS na rua Girassol n° 4401, e Conselho Tutelar neste Município de Vale do Paraíso – RO.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 02 de Fevereiro de 2.018.

Publique-se.

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria n°4902 de 03/01/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C77AA94D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO do Município de Vale do Paraíso-RO, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tonar sem efeito a publicação a da Ata de adesão de Registro de Preço n. 003/SEMPOG/2017, do Processo n. 12005/SEMPOG/2016, do Pregão Eletrônica n. 134/SEMPOG/2016, Publicada na Câmara Mun. de Vale do Paraíso/RO, em: 06 de janeiro de 2018; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO IX |N. 2133 e no Diário Oficial da União - Seção 3, em 29 de janeiro de 2018. Por motivo de vencimento da ata.

Vale do Paraíso-RO, 02 de fevereiro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD9BB6B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5268 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga o Decreto n° 4375 de 14 de Abril de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Processo administrativo nº **1-713/2017**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 4375 de 14 de Abril de 2015 que concedeu a servidora SOLANGE ROSA AMORIM, contratada na função de Professor Nível Superior, afastamento para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9CF1FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5269 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CEDE A SERVIDORA SOLANGE ROSA DE AMORIM PARA O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 31/GP/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora SOLANGE ROSA DE AMORIM, cadastro 2103, com ônus para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 05 de Fevereiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9BADE2FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.973.049,30	65.499.004,99	9.502.392,91	14,51	55.665.051,14	84,99	9.833.953,85
RECEITAS CORRENTES	52.938.533,30	65.464.488,99	9.502.392,91	14,52	55.665.051,14	85,03	9.799.437,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.187.360,45	4.187.360,45	623.472,83	14,89	3.816.637,83	91,15	370.722,62
Impostos	3.136.707,10	3.136.707,10	549.083,53	17,51	2.965.982,18	94,56	170.724,92
Taxas	1.050.653,35	1.050.653,35	74.389,30	7,08	850.655,65	80,96	199.997,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.186,44	226.186,44	66.065,96	29,21	262.741,17		-36.554,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	226.186,44	226.186,44	66.065,96	29,21	262.741,17		-36.554,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.053.815,14	1.053.815,14	56.507,61	5,36	689.312,91	65,41	364.502,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.053.815,14	1.053.815,14	56.507,61	5,36	689.312,91	65,41	364.502,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.088.047,05	1.088.047,05	190.784,67	17,53	1.007.255,71	92,57	80.791,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.873.696,70	58.399.652,39	8.486.645,95	19,64	49.289.530,85	84,40	9.110.121,54
Transferências Intergovernamentais	39.869.922,27	39.869.922,27	6.973.899,43	17,49	38.210.617,96	95,84	1.659.304,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.003.774,43	18.529.730,12	1.512.746,52	24,25	11.078.912,89	59,79	7.450.817,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	509.427,52	509.427,52	78.915,89	15,49	599.572,67		-90.145,15
Multas e Juros de Mora	130.429,00	130.429,00	17.208,84	13,19	73.540,55	56,38	56.888,45
Indenizações e Restituições	45.746,52	45.746,52	2.271,97	4,97	53.339,09		-7.592,57
Receita da Dívida Ativa	333.252,00	333.252,00	59.435,08	17,83	472.693,03		-139.441,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.516,00	34.516,00	0,00	-8.637,	-.2.981.240,08	0,00	34.516,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.516,00	34.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.516,00
Alienação de Bens Móveis	34.516,00	34.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.516,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.981.240,08	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.981.240,08	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.973.049,30	65.499.004,99	9.502.392,91	14,51	55.665.051,14	84,99	9.833.953,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.973.049,30	65.499.004,99	9.502.392,91	14,51	55.665.051,14	84,99	9.833.953,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	332.840,42	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.973.049,30	65.499.004,99	9.502.392,91	14,51	55.997.891,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.305.613,99	-	-	7.216,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.305.613,99	-	-	7.216,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	10.806.727,42	55.096.465,33	7.509.199,11
DESPESAS CORRENTES	50.815.955,61	50.069.181,41	8.017.160,66	48.583.851,91	1.485.329,50	10.017.400,97	47.841.248,69	2.227.932,72	46.939.822,46	742.603,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.849.317,10	33.244.407,09	7.073.706,41	32.999.421,81	244.985,28	7.088.900,74	32.999.421,81	244.985,28	32.758.986,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.966.638,51	16.824.774,32	943.454,25	15.584.430,10	1.240.344,22	2.928.500,23	14.841.826,88	1.982.947,44	14.180.836,38	742.603,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.083.093,69	16.735.437,57	878.292,58	14.923.238,76	1.812.198,81	990.119,36	8.156.642,87	8.578.794,70	8.156.642,87	6.766.595,89
INVESTIMENTOS	1.426.793,69	16.126.039,67	881.472,18	14.317.020,46	1.809.019,21	894.063,99	7.550.424,57	8.575.615,10	7.550.424,57	6.766.595,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	609.397,90	-3.179,60	606.218,30	3.179,60	96.055,37	606.218,30	3.179,60	606.218,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	10.806.727,42	55.096.465,33	7.509.199,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	10.806.727,42	55.096.465,33	7.509.199,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	568.585,81	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	10.806.727,42	55.665.051,14	7.509.199,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jan/2018 as 08h e 33m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D72F140B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	100,00	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	100,00	10.806.727,42	7.509.199,11
LEGISLATIVA	2.314.773,00	2.376.000,00	331.712,97	2.185.433,85	3,44	190.566,15	420.919,27	2.185.433,85	3,90	190.566,15	0,00
Ação Legislativa	2.314.773,00	2.376.000,00	331.712,97	2.185.433,85	3,44	190.566,15	420.919,27	2.185.433,85	3,90	190.566,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.516.267,82	10.837.301,50	1.447.064,20	10.556.802,99	16,62	280.498,51	1.947.038,44	10.540.452,47	18,82	296.849,03	16.350,52
Tecnologia da Informatização	60.000,00	43.354,06	6.901,86	43.354,06	0,07	0,00	12.366,68	41.854,06	0,07	1.500,00	1.500,00
Administração Geral	11.456.267,82	10.793.947,44	1.440.162,34	10.513.448,93	16,55	280.498,51	1.934.671,76	10.498.598,41	18,75	295.349,03	14.850,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	990.199,50	789.009,42	46.283,61	619.566,03	0,98	169.443,39	247.736,54	610.547,24	1,09	178.462,18	9.018,79
Assistência Comunitária	905.199,50	758.316,74	43.482,91	590.605,65	0,93	167.711,09	243.203,54	581.586,86	1,04	176.729,88	9.018,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.000,00	30.692,68	2.800,70	28.960,38	0,05	1.732,30	4.533,00	28.960,38	0,05	1.732,30	0,00
SAÚDE	14.179.655,54	15.805.718,35	2.513.577,26	14.596.125,76	22,98	1.209.592,59	3.021.659,33	14.538.973,26	25,96	1.266.745,09	57.152,50
Atenção Básica	3.627.760,00	3.405.585,18	248.090,60	3.135.635,44	4,94	269.949,74	492.236,57	3.109.514,12	5,55	296.071,06	26.121,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.361.145,54	12.125.127,24	2.255.538,66	11.188.298,49	17,62	936.828,75	2.515.668,56	11.159.675,74	19,93	965.451,50	28.622,75
Vigilância Sanitária	190.750,00	275.005,93	9.948,00	272.191,83	0,43	2.814,10	13.754,20	269.783,40	0,48	5.222,53	2.408,43
EDUCAÇÃO	16.172.792,27	19.971.747,19	3.260.208,43	19.538.918,41	30,77	432.828,78	3.583.226,29	18.665.059,63	33,33	1.306.687,56	873.858,78
Educação Infantil	1.525.000,00	1.870.618,05	387.037,65	1.829.353,99	2,88	41.264,06	399.133,71	1.829.353,99	3,27	41.264,06	0,00
Alimentação e Nutrição	263.000,00	197.318,43	5.861,64	197.180,07	0,31	138,36	67.290,44	193.858,47	0,35	3.459,96	3.321,60
Ensino Fundamental	14.384.792,27	17.903.810,71	2.867.309,14	17.512.384,35	27,58	391.426,36	3.116.802,14	16.641.847,17	29,72	1.261.963,54	870.537,18
CULTURA	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
URBANISMO	1.810.340,00	2.297.374,19	256.846,97	2.163.119,34	3,41	134.254,85	626.412,36	2.163.119,34	3,86	134.254,85	0,00
Serviços Urbanos	1.760.840,00	2.280.074,19	256.846,97	2.145.819,34	3,38	134.254,85	626.412,36	2.145.819,34	3,83	134.254,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	49.500,00	17.300,00	0,00	17.300,00	0,03	0,00	0,00	17.300,00	0,03	0,00	0,00
SANEAMENTO	179.621,38	9.904.780,64	46.885,84	9.860.416,55	15,53	44.364,09	529.172,32	4.605.551,06	8,22	5.299.229,58	5.254.865,49
Saneamento Básico Urbano	179.621,38	9.904.780,64	46.885,84	9.860.416,55	15,53	44.364,09	529.172,32	4.605.551,06	8,22	5.299.229,58	5.254.865,49
AGRICULTURA	819.750,00	1.298.880,51	-7.293,51	870.523,29	1,37	428.357,22	147.918,55	609.338,79	1,09	689.541,72	261.184,50
Extensão Rural	819.750,00	1.298.880,51	-7.293,51	870.523,29	1,37	428.357,22	147.918,55	609.338,79	1,09	689.541,72	261.184,50
TRANSPORTE	4.113.269,79	2.589.145,60	850.390,96	2.248.062,45	3,54	341.083,15	384.260,22	1.365.291,94	2,44	1.223.853,66	882.770,51
Transporte Rodoviário	4.113.269,79	2.589.145,60	850.390,96	2.248.062,45	3,54	341.083,15	384.260,22	1.365.291,94	2,44	1.223.853,66	882.770,51
DESPORTO E LAZER	226.380,00	322.863,68	152.956,11	261.903,70	0,41	60.959,98	3.121,64	107.905,68	0,19	214.958,00	153.998,02
Lazer	226.380,00	322.863,68	152.956,11	261.903,70	0,41	60.959,98	3.121,64	107.905,68	0,19	214.958,00	153.998,02
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	609.397,90	-3.179,60	606.218,30	0,95	3.179,60	96.055,37	606.218,30	1,08	3.179,60	0,00
Outros Encargos Especiais	650.000,00	609.397,90	-3.179,60	606.218,30	0,95	3.179,60	96.055,37	606.218,30	1,08	3.179,60	0,00
TOTAL	52.973.049,30	66.804.618,98	8.895.453,24	63.507.090,67	100,00	3.297.528,31	11.007.520,33	55.997.891,56	100,00	10.806.727,42	7.509.199,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 08m.											

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3071AE11

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Comentários

1 - NÃO HA PREVIDENCIA PROPRIA

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:422DC225

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.735.437,57	14.923.238,76	8.156.642,87	6.766.595,89	1.812.198,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.735.437,57	14.923.238,76	8.156.642,87	6.766.595,89	1.812.198,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-16.735.437,57	-14.923.238,76	-	-	-1.812.198,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 31m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:956F018C

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.410.673,85	54.975.738,23	51.909.378,03
Receita Tributária	4.187.360,45	3.816.637,83	3.700.578,31
IPTU	640.535,96	418.413,39	399.473,07
ISS	952.130,59	1.164.832,30	1.181.266,61
ITBI	944.260,81	535.960,76	722.822,69
IRRF	599.779,74	846.775,73	626.155,83
Outras Receitas Tributárias	1.050.653,35	850.655,65	770.860,11
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	226.186,44	262.741,17	136.831,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	226.186,44	262.741,17	136.831,69
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.053.815,14	689.312,91	1.071.232,90
(-) Aplicações Financeiras	-1.053.815,14	-689.312,91	-1.071.232,90
Transferências Correntes	58.399.652,39	49.289.530,85	46.696.357,20
FPM	12.640.916,38	12.657.008,30	13.351.633,45
ICMS	15.217.852,61	13.094.801,90	14.058.032,62
Convênios	18.529.730,12	11.078.912,89	7.951.739,72
Outras Transferências Correntes	12.011.153,28	12.458.807,76	11.334.951,41
Demais Receitas Correntes	1.597.474,57	1.606.828,38	1.375.610,83
Dívida Ativa	333.252,00	472.693,03	286.302,88
Diversas Receitas Correntes	1.264.222,57	1.134.135,35	1.089.307,95
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.516,00	0,00	1.184.752,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	34.516,00	0,00	40.550,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	1.144.202,30
Convênios	0,00	0,00	1.144.202,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	1.144.202,30
RECEITA PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	64.410.673,85	54.975.738,23	53.053.580,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.069.181,41	48.583.851,91	46.936.726,01	47.841.248,69	46.550.171,49	742.603,22	386.554,52
Pessoal e Encargos Sociais	33.244.407,09	32.999.421,81	30.375.372,97	32.999.421,81	30.375.372,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.824.774,32	15.584.430,10	16.561.353,04	14.841.826,88	16.174.798,52	742.603,22	386.554,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	50.069.181,41	48.583.851,91	46.936.726,01	47.841.248,69	46.550.171,49	742.603,22	386.554,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.735.437,57	14.923.238,76	7.372.890,14	8.156.642,87	4.157.923,47	6.766.595,89	3.214.966,67
Investimentos	16.126.039,67	14.317.020,46	6.757.433,86	7.550.424,57	3.542.467,19	6.766.595,89	3.214.966,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	609.397,90	606.218,30	615.456,28	606.218,30	615.456,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	16.126.039,67	14.317.020,46	6.757.433,86	7.550.424,57	3.542.467,19	6.766.595,89	3.214.966,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	66.195.221,08	62.900.872,37	53.694.159,87	55.391.673,26	50.092.638,68	7.509.199,11	3.601.521,19
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.784.547,23	-7.925.134,14	-640.579,54	-415.935,03	2.960.941,65	-7.509.199,11	-3.601.521,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.216,00	7.216,00	7.216,00	7.216,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							480.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 26m.							

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:342E2617

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.330.803,10	3.330.803,10	591.526,36	3.219.258,01	96,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	739.136,96	739.136,96	61.126,51	663.321,99	89,74
1.1.1- IPTU	640.535,96	640.535,96	18.683,68	418.413,39	65,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	98.601,00	98.601,00	42.442,83	244.908,60	248,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	944.260,81	944.260,81	152.372,39	535.960,76	56,76
1.2.1- ITBI	944.260,81	944.260,81	152.372,39	535.960,76	56,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.047.625,59	1.047.625,59	188.481,91	1.173.199,53	111,99
1.3.1- ISS	952.130,59	952.130,59	188.481,91	1.164.832,30	122,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.495,00	95.495,00	0,00	8.367,23	8,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	599.779,74	599.779,74	189.545,55	846.775,73	141,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.931.486,98	29.931.486,98	5.044.683,67	28.784.245,12	96,17
2.1- Cota-Parte FPM	12.640.916,38	12.640.916,38	2.804.956,16	13.800.220,73	109,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.640.916,38	12.640.916,38	2.242.277,99	12.657.008,30	100,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	562.678,17	1.143.212,43	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.217.852,61	15.217.852,61	2.106.454,05	13.094.801,90	86,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.779,22	20.779,22	3.143,64	18.861,84	90,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.120,43	56.120,43	15.565,24	74.243,09	132,29
2.5- Cota-Parte ITR	25.387,10	25.387,10	3.520,98	57.837,65	227,82
2.6- Cota-Parte IPVA	1.970.431,24	1.970.431,24	111.043,60	1.738.279,91	88,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.262.290,08	33.262.290,08	5.636.210,03	32.003.503,13	96,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período	

				(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.252.265,41	1.252.265,41	114.695,90	728.968,36	58,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	324.165,36	324.165,36	46.993,28	299.534,55	92,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	2.000,00	6.220,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	271.353,00	271.353,00	43.338,40	216.692,00	79,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	172.362,77	172.362,77	18.245,34	145.963,21	84,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	484.384,28	484.384,28	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.118,88	60.558,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	881.242,90	2.796.487,19	139,82
6.1- Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	881.242,90	2.796.487,19	139,82
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.252.265,41	3.252.265,41	995.938,80	3.525.455,55	108,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.986.297,40	5.986.297,40	896.401,02	5.528.205,82	92,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.528.183,28	2.528.183,28	448.455,56	2.531.401,34	100,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.043.570,52	3.043.570,52	421.290,78	2.618.960,10	86,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.155,84	4.155,84	628,72	3.772,32	90,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.224,09	11.224,09	3.113,06	14.848,66	132,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.077,42	5.077,42	704,17	11.567,40	227,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	394.086,25	394.086,25	22.208,73	347.656,00	88,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.178.410,61	8.178.410,61	1.445.882,66	8.569.552,98	104,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.162.776,86	8.162.776,86	1.445.228,40	8.565.645,23	104,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.633,75	15.633,75	654,26	3.907,75	25,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.176.479,46	2.176.479,46	548.827,38	3.037.439,41	139,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.420.000,00	7.442.446,86	7.377.068,70	99,12	7.377.068,70	99,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	1.583.000,00	1.572.138,19	99,31	1.572.138,19	99,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.130.000,00	5.859.446,86	5.804.930,51	99,07	5.804.930,51	99,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	750.776,86	1.668.524,70	1.664.397,15	99,75	1.664.397,15	99,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	750.776,86	1.668.524,70	1.664.397,15	99,75	1.664.397,15	99,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.170.776,86	9.110.971,56	9.041.465,85	99,24	9.041.465,85	99,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	76.903,49
17.1 - FUNDEB 60%	76.903,49
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	76.903,49
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.964.562,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	76.903,49
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	189.220,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.000,00	1.870.618,05	1.829.353,99	97,79	1.829.353,99	97,79	0,00
22.1 - Creche	1.515.000,00	1.870.618,05	1.829.353,99	97,79	1.829.353,99	97,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.290.000,00	1.583.000,00	1.572.138,19	99,31	1.572.138,19	99,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	287.618,05	257.215,80	89,43	257.215,80	89,43	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.941.526,86	12.948.609,09	12.758.904,98	98,53	12.734.664,88	98,35	24.240,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.880.776,86	7.527.971,56	7.469.327,66	99,22	7.469.327,66	99,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.060.750,00	5.420.637,53	5.289.577,32	97,58	5.265.337,22	97,14	24.240,10
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.456.526,86	14.819.227,14	14.588.258,97	98,44	14.564.018,87	98,28	24.240,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.037.439,41

30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.907,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.041.347,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	11.546.911,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	36,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	324.165,36	350.044,11	299.849,32	85,66	278.450,86	79,55	21.398,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.392.100,05	4.802.475,94	4.650.810,12	96,84	3.822.589,90	79,60	828.220,22
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.716.265,41	5.152.520,05	4.950.659,44	96,08	4.101.040,76	79,59	849.618,68
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.172.792,27	19.971.747,19	19.538.918,41	97,83	18.665.059,63	93,46	873.858,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	266.124,24	22.692,52
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.565.645,23	299.534,55
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.230.686,60	265.235,86
48.1 Orçamento do Exercício	9.041.465,85	265.235,86
48.2 Restos a Pagar	189.220,75	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.907,75	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-395.009,38	56.991,21
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-395.009,38	56.991,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:56548074

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.516,00	0,00	34.516,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	34.516,00	0,00	34.516,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.100,82	0,00	1.100,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 11h e 57m.			

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C0F71723

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.330.803,10	3.330.803,10	3.219.258,01	96,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.535,96	640.535,96	418.413,39	65,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	944.260,81	944.260,81	535.960,76	56,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	952.130,59	952.130,59	1.164.832,30	122,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	599.779,74	599.779,74	846.775,73	141,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.961,00	19.961,00	5.216,31	26,13
Dívida Ativa dos Impostos	174.135,00	174.135,00	213.924,88	122,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	34.134,64	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.931.486,98	29.931.486,98	28.784.245,12	96,17
Cota-Parte FPM	12.640.916,38	12.640.916,38	12.657.008,30	100,13
Cota-Parte ITR	25.387,10	25.387,10	57.837,65	227,82
Cota-Parte IPVA	1.970.431,24	1.970.431,24	1.738.279,91	88,22
Cota-Parte ICMS	15.217.852,61	15.217.852,61	13.094.801,90	86,05
Cota-Parte IPI-Exportação	56.120,43	56.120,43	74.243,09	132,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.779,22	20.779,22	18.861,84	90,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.779,22	20.779,22	18.861,84	90,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.262.290,08	33.262.290,08	30.860.290,70	92,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.140.436,00	5.140.436,00	5.108.212,06	99,37
Provenientes da União	5.045.865,00	5.045.865,00	4.955.684,60	98,21
Provenientes do Estado	0,00	0,00	17.413,11	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	94.571,00	94.571,00	135.114,35	142,87
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	290.504,64	290.504,64	157.000,00	54,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.387,00	29.387,00	12.066,88	41,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.460.327,64	5.460.327,64	5.277.278,94	96,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar

		(e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	não Processados
DESPESAS CORRENTES	13.978.298,40	14.583.218,88	14.192.085,65	97,32	14.134.933,15	96,93	57.152,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.591.450,00	11.611.775,21	11.528.201,84	99,28	11.528.201,84	99,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.386.848,40	2.971.443,67	2.663.883,81	89,65	2.606.731,31	87,73	57.152,50
DESPESAS DE CAPITAL	201.357,14	1.222.499,47	404.040,11	33,05	404.040,11	33,05	0,00
Investimentos	201.357,14	1.222.499,47	404.040,11	33,05	404.040,11	33,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.179.655,54	15.805.718,35	14.596.125,76	92,35	14.538.973,26	91,99	57.152,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.364.077,64	6.179.688,69	5.233.761,57	35,86	5.179.221,00	35,62	54.540,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.364.077,64	6.179.688,69	5.233.761,57	35,86	5.179.221,00	35,62	54.540,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.364.077,64	6.179.688,69	5.233.761,57	35,86	5.179.221,00	35,62	54.540,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.815.577,90	9.626.029,66	9.362.364,19	64,14	9.359.752,26	64,38	2.611,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							4.733.320,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre ((m/total m) (m)	% * 100	
Atenção Básica	3.627.760,00	3.405.585,18	3.135.635,44	21,48	3.109.514,12	21,39	26.121,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.361.145,54	12.125.127,24	11.188.298,49	76,65	11.159.675,74	76,76	28.622,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.750,00	275.005,93	272.191,83	1,86	269.783,40	1,86	2.408,43
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.179.655,54	15.805.718,35	14.596.125,76	100,00	14.538.973,26	100,00	57.152,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 33m.

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULI
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:48781E36

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 34m.											
Comentários											
1 - NÃO HA MOVIMENTO											

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C4047677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018
ERRATA Nº 02
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nomeada através da Portaria nº 032/GAB/2018, faz saber aos interessados as alterações do Edital.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

1.1 Onde se lê:

CARGOS		CARGA HORARIA	VENCIMENTO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	VAGAS
2.1.3	Odontólogo	40h	R$ 2.365,00	Qualquer Unidade de Saúde do Município	Área Rural e Urbana[1]	**01 + CR[2]**
2.1.4	Médico Especializado em Segurança do Trabalho	12h	R$ 2.035,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**01 + CR[2]**
2.1.6	Médico Clínico Geral	40h	R$ 6.100,00	Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	**01 + CR[1]**
2.1.8	Técnico de Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**01 + CR[2]**
2.1.9	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**01 + CR[2]**
2.1.15	Motorista de Veículos Leves – Zona Rural	40h	R$ 954,00	Posto de Saúde Vila Bosco	Linha P-08 C-115, Área Rural, Distrito de Vila Bosco[1]	**01 + CR[2]**

Leia-se:

CARGOS		CARGA HORARIA	VENCIMENTO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	VAGAS
2.1.3	Odontólogo	40h	R$ 2.365,00	Qualquer Unidade de Saúde do Município	Área Rural e Urbana[1]	**CR[2]**
2.1.4	Médico Especializado em Segurança do Trabalho	12h	R$ 2.035,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**CR[2]**
2.1.6	Médico Clínico Geral	40h	R$ 6.100,00	Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	**CR[1]**
2.1.8	Técnico de Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**CR[2]**
2.1.9	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	**CR[2]**
2.1.15	Motorista de Veículos Leves – Zona Rural	40h	R$ 954,00	Posto de Saúde Vila Bosco	Linha P-08 C-115, Área Rural, Distrito de Vila Bosco[1]	**CR[2]**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

MARILETEDELARMELINA
Presidente

MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA
Membro

THAÍSA VITÓRIA SANTOS NEVES
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE3C7101

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 de 17 de Janeiro de 2018.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais...
Resolve:
Retificar o Edital de homologação das inscrições, em decorrência de alguns equívocos constatados nas inscrições dos candidatos inscritos para as funções abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nível Fundamental
Cargo: Zeladora
Local: Hospital Municipal HPP

Nº inscrição	Nome Candidato
009	Beatriz Novaes Maquarte
024	Vanderléia Oliveira Ortz
025	Vilma da Silva
030	Vanessa Murrer Brunel
034	Fabiana Massena da Silva
036	Lucelma da Silva Pinheiro
040	Márcia Maria fangoso de oliveira
045	Geidioquézila de Araújo Jesus
047	Neidiane da Silva Machado
049	Eliane Vitorino da Silva
053	Viviane Teixeira dos Santos Souza
055	Jociene Ribeiro Dias
059	Sueli Pereira de Souza
060	Bruna dos Santos Oliveira
066	Jonathas Nascimento da Silva
078	Ana Ellen Rodrigues Nogueira
083	Miriam Santos de Aguiar
092	Maria Aparecida de Oliveira
095	Juliano de Souza Moreira
097	Elivaine da Silva Almeida
098	Valdinei dos Nascimento Silva
101	Luciana Souza Moreira
103	Beatriz Juventino
108	Daiana Schultz do Nascimento
110	Claudinéia Gabrecht Kackbart Clemente
116	Apoliana Biancardi Oliveira
119	Lourdes Aparecida da Silva
120	Érica Biancardi de Oliveira
125	Daiane Gomes dos Santos Miranda
128	Eide Biancardi Oliveira dos Santos
132	Elizangela Rodrigues da Silva
135	Suilaine de Jesus Ferraz
140	Maura Rodrigues de Oliveira
143	Marilene Wernek
146	Áurea Souza Moreira
150	Elisangela Alexandre de Barros
159	Lucilene Ricarte de Souza
164	Ingrid Sigilen dos Santos Nunes
170	Diêmison dos Santos Pereira
179	Iraci Bordinhão da Cunha
187	Natanael Rodrigues Braz

207	Guttemberg Alves Cabrera
211	Vera Lúcia Aparecida Feroldi
217	Sandra Marques de Souza
241	Jucelânia Rufatto
243	Edivanir Nascimento Novelli
252	Arielly Teodoro Paim da Silva
262	Leidiane Conceição Passamoni Amaral
269	Regiane Cristina Cândido de Madureira
271	Natiele Gomes
291	Marinalva Galdino
296	Karolina Alves da Silva
318	Diana Alice dos Santos Ribeiro
330	Laiane Aparecida Simão
340	Helena Correia da Silva
347	Késia Ferreira Cesário
351	Celedir Peizino Lima
365	Jacira de Araújo Lino
369	Lidia Cristina de Douza Oliveira
379	Ariel Guedes da Silva
381	Lilian Aparecida Posse Rosa
399	Edna Maria Sobreira Pereira
401	Solange da Silva Vieira
429	Luciana Fagundes da Rocha
434	Aparecida Alves Ferreira
442	Priscila Rodrigues
458	Juliana Rodrigues de Souza
461	Clevandi dos Santos Costa
490	Marcilene Souza de Lira
493	Norma Neves Moreira Vieira
532	Angelica de Faria Boletti
539	Claudine Ferreira da Silva
546	Jaqueline dos Santos Oliveira
556	Fabrícia Dettman
566	Ruti de Oliveira França
572	Delaide Milka Knak
576	Jéssica Kamila Oliveira
585	Geane Silva
591	Neumacy Rodrigues de Souza
593	Luciana Cândida de Lima
598	Andreina Ferreira da Silva
611	Cleidiane Zulske
612	Jaqueline de Souza Louzeiro
616	Sueli Borges Gonçalves
621	Raiane Barbosa Ferreira de Azevedo
629	Flávia Cristina dos Santos Marcelino
630	Rosilene Pereira da Silva
641	Elisia da Silva Stepanha
653	Karine Carvalho dos Santos
665	Iury Fernanda da Silva Flores
684	Miriam Grasiele Pena Almeida
696	Stephanie de Araújo Gonçalves
701	Nilséia Bins
707	Andrécia Alves Vieira
729	Sandriária do Nascimento Pires
738	Janaina Alves Costa

Cargo: Cozinheira
Local: Hospital Municipal HPP

Nº inscrição	**Nome Candidato**
02	NeuvaniaPavezi de Oliveira
03	Beatriz Novaes Marquate
06	Sandra Rodrigues
07	Lilian da Silva Reis
10	Jessica RufattoBoone
17	Vilma da Silva
19	JusilianeOlivio Lins
22	Vanderleia Oliveira Ortiz
26	Carmelita Pinheiro Alves Alencar
39	Valmira dos Santos Leite
41	Poliana Grifo do Prado
50	Wérica de Alencar Pereira
61	Vera Lucia da Silva
64	Marcia Ferreira Cesário Pereira
69	Marcia Eliane Passos
73	Veronice Lopes Fernandes
76	Viviane Tavares da Silva
85	Lucinéia do Carmo Andrade
93	Maria Aparecida de Oliveira
104	Beatriz Juventino
118	Lourdes Aparecida da Silva
124	Daiane Gomes dos Santos Miranda
127	EideBiancardi Oliveira dos Santos
148	Monica Pavezi de Oliveira Marquesini
149	Elisangela Alexandre de Barros
164	Aline Alves Ferreira
165	Ingrid Sigilen dos Santos Nunes
172	Maura Rodrigues de Oliveira

178	Willian Nogueira de Souza
183	Nelci Rodrigues de Souza Dias
196	Patricia Moreira de Oliveira Albres
210	Vera Lucia Aparecida Feroldi
232	Luciane de Oliveira Dias
233	Regiane Cristina Cândido de Madureira
240	Jucelania Rufatto
242	Diana Cristina de Oliveira Mota
244	Valdirene Fagundes da Silva
260	Fabiola Soares Moreira
267	Ana Paula Lopes Simões
270	Natiele Gomes
278	Regiane Patricia Alves Cuba
281	Carolina Feliciano de Almeida
295	Rosa Maria Placides dos Santos
297	Roseli Alves de Faria Silva
311	Patricia Verissimo Damião Basoni
324	Katia Catarina de Oliveira
334	Marcineia Spina de Oliveira
331	Laiane Aparecida Simão
339	Maria de Fátima Cristiano da Silva Godin
353	Celedir Peizino Lima
364	Jacira de Araujo Lino
366	Cleidiane Pereira de Oliveira
377	Rosicleide Pereira de Morais
390	Juliana Oliveira dos Santos
393	Juliara Damião Lopes
394	Ilda da Cruz Nogueira Lovo
395	Leonice Ferreira Maria
397	Marli Alves de Lima
403	Luciana Ferreira Maria
413	Rosilene Lima dos Reis Silva
428	Luciana Fagundes da Rocha
430	Clevandi dos Santos Costa
471	Ana Paula da Silva Arpine
477	Sirlei Domingos dos Santos
487	Regilene Boek Silva
492	Norma Neves Moreira Vieira
507	Helena Correia da Silva
520	Calita Miguel Silva
522	Leila Cristina dos Santos Ruiz
524	Alaide Aparecida Ribeiro de Souza
526	Daniela Posse
540	Claudine Ferreria da Silva
543	Edna Maria de Souza
553	Crisrraíny Oliveira dos Santos
560	Adriana Aparecida de Lima Castilho
563	Maria Elizangela dos Santos Soares
565	Marlei Bastos de Souza
571	Delaide Milka Knak
579	Geruza Marques de Araujo
592	Luciana Candida de Lima
599	Andreina Ferreira da Silva
606	Thalita Andreo Ricardo
608	Deise Kelly Lima Santos
631	Jaqueline de Souza Louzeiro
637	Flávia Cristina dos Santos Marcelino
644	Cristiane da Silva Stepanha
697	Stephanie de Araujo Gonçalvez
699	Betânia de Oliveira Santos
717	Maria dos Anjos de Oliveira Martins
726	Gemimma Correa de Souza
727	Maria Aparecida da Silva
739	Janaina Alves Costa

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Local: Linha P 34 Km 06 ao Km 10 Assentamento (Fazenda Taboca)

Nº inscrição	**Nome Candidato**
023	Cleber dos Santos
107	Daniela Proença de Souza
121	Erica Biancardi de Oliveira
123	Marcos Dioone Rufato Boone
136	Suelaine de Jesus Ferroz
139	Vanilda de Lourdes Nascimento
166	Edicleia Vitoria da Silva
169	Gabriel Spina de Oliveira
181	Simone Proença de Sousa
184	Ediane Reis de Paula dos Santos
192	Gemira da Silva
199	Katia Feitosa de Oliveira
203	Pamele Kamila da Silva Gomes
216	Sandra Marques de Souza
234	Jakeline Rodrigues Silva Rocha
246	Rogerio Texeira
258	Josiane Lourenço
265	Patricia Cristina Persin
314	Luiz Carlos Ferreira Maria

319	Amanda Prado de Oliveira
336	Marcineia Spina de Oliveira
343	Jean Carlos Muller Rekel
378	Ariel Guedes da Silva
410	Vanusa Conceição da Silva
414	Jaqueline Crista Aparecida Rocha Banos
455	Ademar de Oliveira Paula
475	João Batista Queiroz de Oliveira
491	Marcal Adriano Sousa de Lira
495	Juliana da Silva Bispo
497	Aline da Silva Abranches
500	Douglas Oliveira da Silva
501	Leila Pereira da Silva
510	Carolaine Silva Dos Reis
586	Neumacy Rodrigues de Souza
589	Dielly de Lima Santos
596	Anastállia de Paula da Silva
607	Deise Kelly Lima Santos
614	Lucas Goularte de Lima
624	Mirelly Sá Santos
635	Jonas Correa Florencio
636	Andri Luiz Pereira da Silva Castro
638	Rayanne de S. C. Castro
639	Ramizia Durães de Souza
640	Ceilson Jose Costa Almeida
654	Elaine Gomes Oliveira Pegoraro
660	Jose Carlos de Jesus de Paula
664	Iury Fernanada da Silva Flores
672	Claudemar Shimidt
678	Eduardo Oliveira Marinho
703	Erica Verly de Sales
711	Sávio Alehandro de A. Rosa

Cargo:Agente Comunitário de Saúde
Local: Linha P- 38

Nº inscrição	Nome Candidato
079	Erica Pereira de Souza Marcos
111	Adriana Aparecida de Lima
137	Aniele Schulz Pereira
141	Adrieli Alves Pereira
154	Zelmir Marcilo
208	Guttemberg Alves Cabrera
312	Patricia Verissimo Damião Basoni
367	Clediane Pereira de Oliveira
382	Wuylhen Roberto da Silva França
383	Andre Sobreira de Souza
392	Juliana Damião Lopes
432	Reinaldo Junior Ribeiro
484	Wesley Pagung da Silva
666	Gislaine Gegoski
669	Marcos Rodrigo Braz
685	Miriam Grasiela Pena Almeida
693	Edilaine dos Santos Goulart
700	Jaiane Ricorte Rodrigues Santos
736	Roseane Rosalina da Silva

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Local: Distrito de Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
004	Andressa Zimermann
099	Genilton Duarte Lima
133	Kevin Nanderson Bueno da Silva
155	Juliana da Silva Costa
227	Augusto Borges dos Santos
254	Rosangela Oliveira de Sá
275	Joana Natalia Lopes Mozer
286	Wanderson Lopes Mazer
293	Simone Pereira de Jesus Santana
344	Edna Kuibida Ferreira
359	Vagner da Silva Simão
370	Karina Bezerra Turcato
390	Julia da Silva Costa
406	Roseni da Silva Costa
485	Edson Jose Almeida Kuibida
583	Giovania S de Abreu
695	Edinan Pereira Bianchin

Cargo: Motorista de Veículos Leves
Local: Posto de Saúde Distrito de Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
043	Junior Gomes Vieira
070	José Junior Rodrigues Gouveia
074	Vanderlei Oliveira Ortiz

081	Janderson Dias Brunel
102	Adilson Vieira Dias
152	Renildo Luciano de Oliveira
153	Marcelo Duarte
162	Giovani José de Souza
180	Anizio Mauricio Barbosa
190	Paulo Silas Zunachi
194	José Altair dos Santos
201	Vagner Samuel Vitor Silveira
205	Izaias dos Santos Albres
222	Cleverson Moreira de Freitas Ernesto
235	Fanderson Ferreira Rodrigues
238	Marciano de Oliveira Nascimento
289	Rodrigo Ribeiro de Oliveira
309	Michael Luiz Gallo
337	Osni Rocha de Araujo
338	Anevaldo Albino da Silva
342	Jean Carlos Muller Rekel
352	Eledson Vieira
356	Vagner Nunes dos Santos
394	Jefferson Alves Storck
404	Charle Rodrigues Lacerda
446	José Mendes Ferreira Neto
453	Ademar de Oliveira Paula
466	Fernanda Silva de Campos
475	Edson José Almeida Kuibida
498	Dolglas Santana Juvino
503	Vanildo Lopes Godin
506	Adriano Lacerda de Lima
518	Alan Cristian Faedo de Oliveira
528	Emerson Luiz dos Santos
531	Rafael Alves de Oliveira Silva
537	Edson Porfirio de Souza
581	Rogerio dos Santos Gomes
594	Jeferson Augusto de Oliveira
602	Leonaldo Luis Vieira
613	Lucas Goularte de Lima
626	Regismar Rocha de Azevedo
642	Robson Kepsel da Silva
643	Vanderlei Queiroz de Oliveira
661	José Carlos de Jesus de Paula
687	Sidney Pereira Barbosa
737	Zelmir Marcilio

Nível Médio
Cargo: Agente de Endemias

Nº inscrição	Nome Candidato
005	Liliane da Silva Reis
009	Andressa Zemermann
016	Kesia Ferreira Cesaria
027	Leandro Eneias da Silva
029	Vanessa Murer Brunel
031	Fabricio Massena da Silva
033	Fabiana Massena da Silva
051	Neidiane da Silva Machado
052	Tiago de Oliveira Freires
054	Viviane Fereira dos Santos Souza
058	Gislaine dos Santos Silva
065	Marcia Eliane Passos
071	Jose Junior Rodrigues Gouveia
077	Ana Ellen Rodrigues Nogueira
080	Janderson Dias Brunel
089	Mirian Santos de Aguiar
091	Valdinei do Nascimento Silva
106	Claciene Aparecida Rech
112	Jarbson Ramos Duran
115	Jefferson Alves da Silva Oliveira
117	Apoliana Biancardi Oliveira Albina
129	Monica Maiara dos Santos Souza
138	Vanilda de Lurdes Nascimento
151	Sueli Braz da Silva Basto
156	Jean Lucas da Silva Castro
164	Diemison dos Santos Pereira
168	Gabriel Spina de Oliveira
177	Cleiton do Nascimento Bruno
197	Cleidiane Zulske
204	Izaias dos Santos Alves
221	Renata Jaqueline de Oliveira Silva
237	Clessio Augusto Vieira Silva
239	Luciana de Oliveira do Nascimento
245	Valdirene Fagundes da Silva
251	Arielly Teodoro Paim da Silva
259	Vanusa Cardoso Amaral Storck
263	Patricia Cristina Pessin
272	Jhianys Karla Bruno dos Santos
277	Glauco Willian Saldanha Simoncelis
292	Luzia de Oliveira Felipe

303	Daniele Correia da Silva
310	Michel Luiz Gallo
320	Amanda Prado de Oliveira
327	Renato Kurt
335	Graciele Soares Moreira
357	Cristiane da Silva Vitor
360	Vagner Nunes dos Santos
374	Any Karolaine Morais Lovo
385	Ronaldo Valendolf
389	Juliana Oliveira dos Santos
395	Ilda da Cruz Nogueira Lovo
407	Wellington Cardosso Capelini
411	Josiane Martins Zani
419	Cristiane de Almeida Ferreira
422	Elizane Silva dos Santos
436	Rosangela Raimundo da Silva
439	Marina de Amorim da Silva Pereira
441	Priscila Rodrigues
443	Dayane Cesario de Souza
447	Sirley Miranda Favaleca
456	Lilian Gracielli da Silva
464	Rozimar Rosa Santos
470	Renato Paula da Silva Souza
474	Michele Evangelista Vieira
481	Bruna Soares da Silva
483	Bruna de Oliveira Tavares
488	Elisangela Cristina Moraes Andrade
496	Fagner Levi Weiss de Souza
502	Edenilson Alencar Teixeira
504	Claudeci dos Santos Pereira
505	Adriano Lacerda de Lima
511	Carolaine Silva dos Reis
521	Calita Miguel Silva
523	Leila Cristina dos Santos Ruiz
529	Valeria Aparecida Alves
527	Emerson Luiz do Santos
533	Elizangela Dayane Pires
545	Josiane Gomes Monteiro
547	Jose Sinvaldo de Oliveira
558	Jakeline Aparecida Martins Zani
575	Rogerio Barbosa Rodrigues
577	Jessica Kamila Oliveira
590	Dielly de Lima Santos
595	Luiz Fernando Pedroso da Silva
597	Daniela Santana Juvino
618	Gabriela França Knak
619	Luciana Garcia de Oliveira Souza
646	Adina Barbosa da Silva
667	Gislaine Gegoski
674	Luciene Arruda Lima
677	Eduardo Oliveira Marinho
679	Valber Leandro Barbosa Porto
698	Silvinha Preira de Souza
714	Fatima Martinez
720	Mayara Silva Fernandes
723	Valdenir Fagundes Dias
725	Franciele Cristiane de Souza Borges
728	Maria Aparecida da Silva
735	Anastalia de Paula da Silva

Função: Técnico de Enfermagem
Local: Hospital Pequeno Porte Ana Nery e Vigilância Epidemiológica

Nº inscrição	**Nome Candidato**
018	Maria Luciene da Silva Santos
044	Maria de Fátima da Silva
063	Alcidino de Oliveira
144	Alexsandro Silva de Souza
193	Edilane Pinto Rodrigues
202	Maria Lúcia Gomes
209	Neide Alves da Silva Teixeira
255	Lindamara Rodrigues de Jesus
313	José Juciê de Lima
348	Maria Ângela Schoupinski
431	Maurina dos Santos Pereira
433	Maria Alves da Costa
345	Mara Virginia Velho
415	Daiane Graziele Bonfá de Almeida
418	Marta Goulart Vicente
448	Sirley Miranda Favaleça
542	Marlúcia Bastos de Souza
554	Maria Luciene da Silva Santos
605	Andréia Fogaça Andreo
632	Allan Silva Lemos
705	Edna da Silva Santana
710	Patrícia Correa Augusto
713	Fátima Martinez

Função: Técnico de Enfermagem
Local: Posto de Saúde Flor da Serra

Nº inscrição	Nome Candidato
322	Lucinéia Gonçalves de Souza
465	Fernanda Silva de Campos
479	Leandro Estrelhow
499	Dolglas Santana Juvino
634	Sandra Souza da Silva Damasceno

Função: Técnico de Enfermagem Centro de Saúde Linha P-44

Nº inscrição	Nome Candidato
391	Rosiane Rosalina da Silva
704	Edna da Silva Santana
709	Patrícia Correa Augusto
724	Sueli de Paula

Função: Técnico de Enfermagem
Local: Posto de Saúde Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
214	Thaís Souza Leite Ribeiro
372	Rosilene Costa Neves

Cargo:Técnico em Enfermagem Especializado em Segurança do Trabalho

Nº inscrição	Nome Candidato
424	Angelita Maria Estevão
569	Reinado de Oliveira Branco

Cargo:Técnico em Segurança do trabalho

Nº inscrição	Nome Candidato
088	Diego MenegottoChalegra
460	Luciana Aparecida Cardoso

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Enfermeiro

Nº inscrição	Nome Candidato
122	Nerdilei Aparecida Pereira
126	Quezia da Silva dos Anjos
200	Samara Marques Gonçalves
206	Tatiane Maestá
248	Gislane Candida de Oliveira
305	Thais Silva de Oliveira Marini
306	Jairo de Jesus Caetano de Souza
307	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza
321	Camila Stedile Anacleto de Souza
333	Eriane Crisostomo de Oliveira
349	Maria Angela Schoupinski
373	Vanessa do Nascimento Alves
386	Edigleuma de Melo Silva Ferraz
396	Luciene de Sousa Santos
398	Évelin Mayara de Oliveira Silva
408	Celma Oliveira Boletti
425	Angelita Maria Estevão
435	Michelli Nayara Caldato
438	Kesley Peisino Pereira
467	Diego dos Santos Lúcio
473	Aline Silva Barbosa
494	Rosilene Nascimento da Silva
548	Eliane Alves da Silva Félix
549	Fernanda Barbosa de Oliveira
557	Fernanda Santos de Souza
570	Aline Cardoso Duarte
580	Jhennifer dos Santos Galvão
582	Ana Claudia Santana
596	Luiz Fernando Pedroso da Silva
615	Bruno Geraldo Maciel da Costa
657	Juliana Badan Duarte Reis
680	Vanessa Rodrigues de Lima
716	Flávia Joice do Carmo
719	Patricia Duarte da Rocha
722	Regiane Ramos Ferreira

Cargo: Médico Especializado em Ultrassonografia

Nº inscrição	Nome Candidato
161	Devanir Antônio da Silva
676	Tarcisio Donizette Pichek

Cargo: Médico Clinico Geral Hospital HPP Ana Nery

Nº inscrição	Nome Candidato
236	Antônio Carlos de Almeida
308	Fabriny Cristtina Ferraz Paloni
323	Felipe Askalon de Sousa Freitas
445	Edivânia Fernandes de Melo Trindade
627	José Guides de Lima
641	Cristiane Francisco dos Santos
658	Kézia Ferreira Mauescki
675	Tarcisio Donizette Pichek
686	Ivannilton Alves Teixeira
715	Fabiana Castro Aroni Bazan
733	Luana Mattana Sebben
734	João Américo de Assis Júnior

Cargo: Médico Veterinário

Nº inscrição	Nome Candidato
354	Pricila Aparecida Alves
633	Juliane de Souza Moreira

Cargo: Odontólogo

Nº inscrição	Nome Candidato
650	Bruno Martins Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR
Função: Professor Pedagogo
Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Paulo I – Distrito de Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
186	Ilane Ribeiro dos Santos Zunachi
282	Georgiton Brito Colombi
400	Alexandre Ribeiro Rodrigues
427	Rafaela Cruz Alves Rodrigues
444	Maria Lúcia Rodrigues Mendes
449	Maria Elizabeth Ribeiro Rodrigues
512	Sandra Luzia Pereira Lopes Vieira
538	Max Daniel de Carvalho
690	Daiany de Oliveira
731	Izaias Jovino

Função: Professor Pedagogo
Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino Flor da Serra

Nº inscrição	Nome Candidato
084	Lucinéia do Carmo Andrade
174	Regina Pereira Silva
247	Rosangela Oliveira de Sá
294	Simone Pereira de Jesus Santana
302	Devani Lopes de Souza
478	Leandro Estrellow
509	Mauro Rocha de Souza
516	Ana Paula Soares de Almeida
609	Aline de Oliveira Lima
652	Rogério de Freitas Oliveira
691	Dayany de Oliveira

Função: Professor Pedagogo
Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiróz – Linha P-26

Nº inscrição	Nome Candidato
020	Jusiliane Oliveira Lins
158	Sirlene Alves da Silva
185	Adauto Costa da Silva
213	Jéssica Luiz de Gois
268	Jhienys Karla Bruno dos Santos
274	Raquel Furtado da Silva
276	Bruno Peter Amorim de Souza
300	Elizangela Rocha Rodrigues Souza
301	Devani Lopes de Souza
315	Célia Maria de Souza
328	Marlice Torquato de Oliveira
461	Tatiane Jéssica Cardoso
552	Eliane de Fátima Fontes
573	Aparecida de Fátima Guimarães
656	Sirlei Ferreira de Brito Mateus
681	João Carlos Rosa
721	Luciana de Fátima Leite Fonseca

Cargo: Professor Pedagogo EMEF Silva Jardim

Local: Linha P-44 Km 2,5 Zona Rural

Nº inscrição	Nome Candidato
008	Sandra Rodrigues
082	Erica Pereira de Souza Marcos
086	Ana Paula Alves da Silva Vieira
096	Elivaine da Silva Almeida
113	Luciana da Silva Martins
171	Ilma Rocha Alves
195	Patricia Moreira de Oliveira Alves
212	Jessica Luiz de Gois
215	Silvana Gois da Silva
224	Rosane de Oliveira Freires
229	Jossiane Michelle Gomes
284	Ivanilda Maria de Souza
299	Elizangela Rocha Rodrigues Souza
317	Celia Maria de Souza
329	Marlice Torquato de Oliveira Alcantara
341	Rosa Helena da Costa Pereira Silva
347	Vancleia Felicianos dos Santos
346	Rosania dos Santos Tres
391	Werica de Alencar Pereira
393	Suellen da Silva Pereira
440	Rosangela Raimundo da Silva
449	Cintia Martins da Silva
472	Rosimar Simao
480	Claudineia Souza do Nascimento
486	Greicione Vieira de Oliveira
513	Claudeci dos Santos Pereira
515	Juliana Apolinario
517	Lisandra Marcilio Valenga
534	Kesia Vieira Ferreira
536	Suely de Fatima Moraes
544	Josiane Gomes Moteiro
559	Silvana de Oliveira
561	Edleuza Sobreira Pereira
587	Valquiria Soares de Sousa Dias
603	Sandra Luzia Pereira Lopes Vieira
620	Luciana Garcia de Almeida Souza
623	Glauciene Beraldo de Souza
628	Vanda Vieira Dias
651	Ana Paula de Almeida
682	Joao Carlos Rosa
718	Ines Aparecida dos Santos Alves
732	Izaias Jovino
740	Elivaine da Silva Almeida

NÍVEL FUNDAMENTAL
Cargo:Cozinheira
Local: Escola M.E.F. Severino Batista da Costa

Nº inscrição	Nome Candidato
01	Neuvânia Pavezi de Oliveira
075	Rute Protazio Fernandes
090	Roseli Martins de Souza
163	Lucilene Ricarte de Souza
176	Edinaura Hell
182	Maria Pereira da Cruz
230	Nelci Rodrigues de Sousa Dias
249	Derik Bruner Ramos Fongaro
326	Itatiana Kruguel Ferreira
363	Vanessa da Silva Santos
371	Karina Bezerra Turcato
376	Rosicleide Pareira de Morais
388	Gisele Martins Almeida Pena
468	Jéssica Naiara Silva Costa
469	Renata Paula da Silva Souza
525	Alaide Aparecida Ribeiro de Souza
541	Nelita Moreira de Jesus Souza
604	Andreia Fogaça AndreoStrey
648	Katia Boecker do Nascimento Botelho
655	Elaine Gomes de Oliveira Pegoraro
670	Ana Claudia Salomão Basoni Rosa
688	Debora Daiara da Silva Santana

Cargo: Cozinheira
Local: Escola M.E.F. Fernando Sabino Distrito Flor da Serra

Nº inscrição	Nome Candidato
191	Eliane Pereira Lopes
287	Ivani Siqueira de Paula
355	Leide Mirtes da Cruz
387	Julia da Silva Costa
405	Roseni da Silva Costa
551	Maria Amélia da Silva Pereira
266	Adriana Machado da Cruz

Cargo: Cozinheira
Local: Escola M.E.F Reinaldo Pereira da Cruz

Nº inscrição	Nome Candidato
38	Andreia Pinheiro Cotrin
46	Gedioquezila de Araújo Jesus
56	Jociene Ribeiro Dias
62	Marli Alves de Lima
65	Denise Pereira Martins
72	Veronice Lopes Fernandes
87	Edinéia Pereira Garcia da Silva
105	Danyella Garcia da Silva
109	Claudineia Gabrecht Kackbart Clemente
131	Monica Maiara dos Santos Souza
142	Merilza Paula Martins
175	Edinaura Hell
188	Iraci Bordinhão da Cunha
290	Eliane Aparecida Argente Lazarin
361	Edna Pereira dos Santos
368	Lidia Cristina de Souza Oliveira
384	Aurea Jacinto Pereira Guimarães
421	Elizane Silva dos Santos
454	Vanessa Zimermann da Silva
482	Bruna de Oliveira Tavares
489	Quirlene Santos da Silva
514	Juliana Apolinario
530	Valmira Alves
555	Crisrraíny Oliveira dos Santos
562	Maria Elisangela dos Santos Soares
578	Geruza Marques de Araujo
584	Antoniva Teixeira de Jesus
588	Valquiria Soares de Sousa Dias
617	Sueli Borges Gonçalvez
649	Katia Boecker do Nascimento Botelho
662	Lucinéia Ferreira Maria
671	Ana Claudia Salamão Basoni Rosa
689	Mirlen Daiani Silva Santana dos Reis
692	Edilaine dos Santos Goulart
708	Monica Noemia Rodrigues
730	Sandriária do Nascimento Pires

Cargo: Cozinheira
Local: Escola M.E.F. Dom João Paulo I Distrito de Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
450	Angela Cristina Ferreira Moraes
463	Daiane Almeida dos Santos Rodrigues
568	Maria Aparecida Marques dos Santos
683	Angelica Nubia Scotá

Cargo: Zeladora
Local : Escola M.E.F. Dom João Paulo I Distrito Vila Bosco

Nº inscrição	Nome Candidato
134	Kevi Nanderson Bueno da Silva
223	Raquel Nunes Costa
228	Camila Nunes Ribeiro
261	Vanusa Cardoso Amaral Storck
283	Debora Lohana Souza Vital
298	Danilo Correia da Silva
380	Poliani Ribeiro de Oliveira
451	Angela Cristina Ferreira Moraes
462	Daiane Almeida dos Santos Rodrigues
508	Vanildo Lopes Godin
567	Maria Aparecida Marques dos Santos
694	Edinan Pereira Bianchin

Cargo: Zeladora
Local: Escola M.E.F. Euzebio de Queiroz

Nº inscrição	Nome Candidato
021	Jessica Rufatto Boane
028	Leandro Eneias da Silva
032	Marcia Maria Fangoro de Oliveira
042	Poliana Grifo do Prado
048	Tiago de Oliveira Freire
059	Bruno dos Santos Oliveira
068	Viviane Tavares da Silva
094	Juliano de Sousa Moreira
100	Luciano Sousa Moreira
114	Jarbson Ramos Duram
130	Jussara Peireira Cardoso
145	Aurea Souza Mareira
147	Monica Pavezi de Oliveira Marquesini

157	Geisiele Rodrigues da Silva
167	Edicleia Vitorino da Silva
189	Gemira da Silva
198	Katia Feitosa de Oliveira
220	Renata Jaqueline de Oliveira Silva
225	Rosane de Oliveira Freire
231	Luciane de Oliveira Dias
250	Derik Bruner Ramos Fangoro
253	Roseli Pessoa dos Santos
256	Silvanete de Souza Ferreira
257	Silvana de Souza Ferreira
273	Raquel Furtado da Silva
279	Regiane Patricio Alves Cuba
285	Jaqueline Pereira Lucas dos Reis
288	Franciele Fernandes da Silva
304	Renata de Oliveira da Silva
325	Katia Catarina de Oliveira
350	Josimar Oliveira Almeida
358	Cristiane da Silva Vitor
375	Any Karolaine Moraes Lovo
412	Rosilene Lima dos Reis Silva
416	Cristiane da Silva Stepanha
420	Cristiane de Almeida Ferreira
437	Miria Boani
452	Vanessa Zimermann da Silva Resende
457	Ronaldo Leao Trindade
519	Vancleia Feliciano dos Santos
663	Lucineia Ferreira Maria
668	Dilma Patricio da Silva
673	Regiane Costa de Oliveira
703	Cleumacia Aparecida Gomes de Paula
712	Savio Alehandro Almeida Rosa

Candidatos que tiveram suas inscrições **não homologadas** por motivos abaixo especificados

Nº Inscrição	**Nome Candidato**	**Motivo**
160	Weslen dos Santos Ferreira	Local da vaga não ofertado
226	Fabiana de Almeida Posse	Local da vaga não ofertado
280	Carolina Feliciano de Almeida	Local da vaga não ofertado
332	Dayane Francieli da Silva Raasch	Não especificou local da vaga
362	Paula Regina Cavalcante dos Santos	Não especificou local da vaga
391	Leonice Ferreira Maria	Cargo não ofertado para o local inscrito
402	Luciana Ferreira Maria	Local da vaga não ofertado
423	Paula Regina Cavalcante dos Santos	Local da vaga não especificado
550	Maria Amélia da Silva Pereira	Não especificou local da vaga
564	Marlei Bastos de Souza	Local da vaga não ofertado
574	Rogério dos Santos Gomes	Local da vaga não ofertado
610	Silvana Pereira Ramos	Não especificou local da vaga
622	Andrielly Miranda da Silva Cruz	Não especificou local da vaga
625	Diana Caldeira da Silva	Local da vaga não ofertado
647	Ádina Barbosa da Silva	Local da vaga não ofertado
702	Érica Verly de Sales	Cargo não ofertado para o local inscrito

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

MARILETE DELARMELINA
Presidente

MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA
Membro

THAÍSA VITÓRIA SANTOS NEVES
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE28F1E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.436.461,06	1.355.884,60
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	1.436.461,06	1.355.884,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.537.191,41	1.392.000,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	1.436.461,06	1.355.884,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.537.191,41	1.392.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.730,35	39.574,71

REPASSE RECEBIDO	1.537.191,41	1.392.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	100.730,35	39.574,71
EXTRA-ORÇAMENTARIA	211.662,00	165.699,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	100.730,35	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	2.126,16	REPASSE CONCEDIDO	0,00	39.574,71
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.126,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	213.788,16	289.730,39
CONSIGNAÇÕES	211.662,00	163.572,84	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.126,16	126.157,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.542,32	17.700,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	126.157,55
INSS	96.584,00	80.987,19	RP PROCESSADOS PAGOS	2.126,16	0,00
OUTROS DEPOSITOS	13.942,92	0,00	CONSIGNAÇÕES	211.662,00	163.572,84
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.845,17	1.317,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.542,32	17.700,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.079,97	59.722,28	INSS	96.584,00	80.987,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	667,62	677,71	OUTROS DEPOSITOS	13.942,92	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.168,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.845,17	1.317,15
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	31.826,16	159.316,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.079,97	59.722,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.826,16	159.316,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	667,62	677,71
TOTAL	1.780.679,57	1.717.015,86	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.168,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	29.700,00	31.826,16
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	29.700,00	31.826,16
			TOTAL	1.780.679,57	1.717.015,86

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

NOTA EXPLICATIVA
SALDO BANCARIO PARA O EXERC SEGUINTE
O valor de R$ 29.700,00 refere-se a saldo financeiro aguardando decisão judicial, referente a serviços de realização de concurso público realizado em 2011.
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS
O valor de R$ 100.730,35 refere-se a devolução de saldo de Duodécimo do exercício de 2017. Sendo R$ 100.524,71 da Conta Corrente do Banco Caixa Economica Federal nº 006.00000006-6 Ag. 3719, e o valor de R$ 205,64 da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A nº 5.014-8 Ag. 3997-7 .

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:65038956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14- BALANÇO CAMAP 2017

Exercício de 2017	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
	Dezembro(31/12/2017)		
	ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		39.338,94	41.788,19	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	2.126,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.700,00	31.826,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.126,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		29.700,00	31.826,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.126,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	29.700,00	31.826,16				
ESTOQUES		9.638,94	9.962,03	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.126,16
ALMOXARIFADO		9.638,94	9.962,03	TOTAL PASSIVO		0,00	2.126,16
MATERIAL DE CONSUMO	P	7.551,99	6.690,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	126,34	1.140,60				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	630,52	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.330,09	2.059,44	PATRIMÔNIO LIQUIDO		986.156,18	863.093,18
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	71,31	RESULTADOS ACUMULADOS		986.156,18	863.093,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		946.817,24	823.431,15				
IMOBILIZADO		946.817,24	823.431,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		986.156,18	863.093,18
BENS MOVEIS		430.550,34	272.651,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	123.062,09	141.486,91
BENS DE INFORMÁTICA	P	52.846,51	26.680,20	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	863.094,09	721.606,27
VEÍCULOS	P	211.888,44	65.000,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		986.156,18	863.093,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	139.349,09	164.779,13				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.823,98	4.340,00	TOTAL		986.156,18	865.219,34
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.447,35	11.851,77				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	10.194,97	0,00				
BENS IMÓVEIS		571.264,94	571.264,94				

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	171.558,78	171.558,78			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	100.173,68	100.173,68			
BENS DE USO ESPECIAL	P	299.532,48	299.532,48			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-54.998,04	-20.484,89			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-54.998,04	-20.484,89			
TOTAL		986.156,18	865.219,34			
ATIVO FINANCEIRO		29.700,00	31.826,16	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(29.700,00)	29.700,00	31.826,16
ATIVO PERMANENTE		956.456,18	833.393,18		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL	956.456,18	833.393,18

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

NOTA EXPLICATIVA
ATIVO FINANCEIRO
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
BANCOS CONTA MOVIMENTO

O valor de R$ 29.700,00 refere-se a saldo financeiro aguardando decisão judicial, referente a serviços de realização de concurso público realizado em 2011.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3CBF637F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14A- BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.700,00	31.826,16	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.126,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.700,00	31.826,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.126,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.700,00	31.826,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.126,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	29.700,00	31.826,16	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	2.126,16
TOTAL	29.700,00	31.826,16	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29.700,00	29.700,00
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	29.700,00	29.700,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	29.700,00	29.700,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	29.700,00	29.700,00
			TOTAL	29.700,00	31.826,16

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

NOTA EXPLICATIVA
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
O valor de R$ 29.700,00 encontra-se aguardando decisão judicial, e refere-se a serviços de realização de concurso público realizado em 2011.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:DD50DEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14B - BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.638,94	9.962,03			
ESTOQUES	9.638,94	9.962,03			
ALMOXARIFADO	9.638,94	9.962,03			
MATERIAL DE CONSUMO	7.551,99	6.690,68			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	126,34	1.140,60			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	630,52	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.330,09	2.059,44			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	71,31			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	946.817,24	823.431,15			
IMOBILIZADO	946.817,24	823.431,15			
BENS MOVEIS	430.550,34	272.651,10			
BENS DE INFORMÁTICA	52.846,51	26.680,20			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	139.349,09	164.779,13			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	9.823,98	4.340,00			
VEÍCULOS	211.888,44	65.000,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.447,35	11.851,77			
DEMAIS BENS MÓVEIS	10.194,97	0,00			
BENS IMÓVEIS	571.264,94	571.264,94			
BENS DE USO ESPECIAL	299.532,48	299.532,48			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	171.558,78	171.558,78			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	100.173,68	100.173,68			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-54.998,04	-20.484,89			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-54.998,04	-20.484,89			
TOTAL	956.456,18	833.393,18			

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:5B0CD8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - BALANÇO CAMAP 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.537.191,41	1.392.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.013.930,87	939.239,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.537.191,41	1.392.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	824.608,36	752.745,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10,40	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	187.618,48	142.060,10
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	10,40	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.704,03	44.434,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.933,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	299.478,50	266.981,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.933,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	40.837,29	34.207,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.537.201,81	1.393.933,00	SERVIÇOS	221.914,98	219.582,22
TOTAL	1.537.201,81	1.393.933,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36.726,23	13.191,42
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	100.730,35	39.574,71
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.730,35	39.574,71
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.650,39
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	6.650,39
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.414.139,72	1.252.446,09
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	123.062,09	141.486,91
			TOTAL	1.537.201,81	1.393.933,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	160.101,01	296.867,84
INVESTIMENTOS	160.101,01	296.867,84

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:F031B1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 17 - BALANÇO 2017 CAMAP.

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	2.126,16	0,00	2.126,16	0,00		0,00
Não Processados	29.700,00	0,00	0,00		0,00	29.700,00
Sub-total	31.826,16	0,00	2.126,16	0,00	0,00	29.700,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	96.584,00	96.584,00			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.542,32	26.542,32			0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	667,62	667,62			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	70.079,97	70.079,97			0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	3.845,17	3.845,17			0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	13.942,92	13.942,92			0,00
Sub-total	0,00	211.662,00	211.662,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.826,16	211.662,00	213.788,16	0,00	0,00	29.700,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D903D0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 17 - BALANÇO 2017 CAMAP.

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	2.126,16	0,00	2.126,16	0,00		0,00
Não Processados	29.700,00	0,00	0,00		0,00	29.700,00
Sub-total	31.826,16	0,00	2.126,16	0,00	0,00	29.700,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	96.584,00	96.584,00			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.542,32	26.542,32			0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	667,62	667,62			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	70.079,97	70.079,97			0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	3.845,17	3.845,17			0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	13.942,92	13.942,92			0,00
Sub-total	0,00	211.662,00	211.662,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.826,16	211.662,00	213.788,16	0,00	0,00	29.700,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:0E4B3610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 10A- BALANÇO 2017 CAMAP.

ESTADO DE RONDÔNIA								ANEXO 10A
TRIBUNAL DE CONTAS								
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO								Dezembro/2017
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			

ALTO PARAíSO, 31 de dezembro de 2017

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

FABIANA DA CRUZ JESUS
Tesoreira

Nenhum Dado Encontrado

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:FACF5ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 INVENTARIO - BALANÇO 2017 CAMAP.

2. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTOQUE FINANCEIRO
SITUAÇÃO DO ESTOQUE EM 29/12/2017

COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
001	COMBUSTIVEL						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
001.001	VEICULO						
001.001.001	GASOLINA COMUM	LT	3.781	3.245	536	4,16826	2.234,19
TOTAL SUBGRUPO							2.234,19
TOTAL GRUPO							2.234,19
003	MATERIAL DE ESCRITORIO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
003.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
003.001.004	CLIPS 2/0	CX	20	9	11	2,275	25,02
003.001.006	COLCHETES	CX	5	1	4	9,13636	36,55
003.001.010	PAPEL P/ FAX	UND	20		20	5,91	118,20
003.001.013	PASTA SUSPENSA	UND	100	67	33	1,50	49,50
003.001.017	BORRACHA	UND	13	3	10	0,26923	2,69
003.001.020	ROTEADOR	UND	1		1	141,00	141,00
003.001.022	THONNER IMP LASER HP JET 1102W	UND	14	12	2	40,69048	81,38
003.001.023	THONNER IMP LASER HP JET M1120MFP	UND	10	9	1	38,72349	38,72
003.001.029	CLIPS 4/0	CX	28	5	23	2,07707	47,77
003.001.030	CLIPS 6/0	CX	10		10	2,26667	22,67
003.001.032	GRAMPEADOR PAPEL	UND	8	6	2	16,00	32,00
003.001.033	CD-RW	UND	65	48	17	2,00923	34,16
003.001.034	ENVELOPE P/CD	UND	50	21	29	0,20	5,80
003.001.036	REGUA 30 CM	UND	11	2	9	0,46667	4,20
003.001.039	PINCEL ATÔMICO	UND	4	1	3	1,95091	5,85
003.001.040	PASTA A - Z	UND	14		14	7,72857	108,20
003.001.041	CAPA DE PROCESSO NA COR AZUL	UND	300	150	150	3,30	495,00
003.001.042	LÁPIS PRETO COM BORRACHA	UND	30	21	9	0,56786	5,11
003.001.043	LÁPIS BORRACHA	UND	5	2	3	2,33636	7,01
003.001.044	COLCHETE N° 12	CX	5		5	8,00	40,00
003.001.045	PAPEL SULFIT A4 COLORIDO C/100 FLS	PCT	4	2	2	4,21429	8,43
003.001.048	PASTA COM TRILHO NA COR VERMELHA	CX	92	76	16	1,30	20,80
003.001.050	ENVELOPE A4 KRAFT	UND	90		90	0,16473	14,83
003.001.052	COLA BRANCA 40G	UND	10	7	3	0,61111	1,83
003.001.053	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3	UND	5		5	5,20	26,00

003.001.054	TINTA CARIMBO PRETO VMP 30ML	UND	8		8	2,475	19,80
003.001.055	QUADRO FELTRO 50X70 STALO	UND	2	1	1	60,00	60,00
003.001.058	TELEFONE COM FIO	UND	6	3	3	40,66667	122,00
003.001.060	TONER BOTHER TN 1050/1060/1075		15	14	1	59,90	59,90
003.001.062	ENVELOPE A4 KRAFT MÉEDIO COM 100 UNIDADES	CX	6	2	4	25,00	100,00
003.001.063	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDA	PCT	2		2	65,00	130,00
TOTAL SUBGRUPO							1.864,42
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
TOTAL GRUPO							1.864,42
004	MATERIAL DE LIMPEZA						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
004.001	PRODUTOS DE LIMPEZA						
004.001.001	SABÃO EM PEDRA	UND	13	5	8	3,79231	30,34
004.001.005	VASSOURA DE PELO	UND	2	1	1	12,83495	12,83
004.001.007	PANO DE CHÃO	UND	44	40	4	4,2133	16,85
004.001.017	BALDE 20 LTS	UND	2	1	1	15,00	15,00
004.001.018	DETERGENTE	UND	68	60	8	1,55608	12,45
004.001.023	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/04 UND	PCT	124	88	36	3,31693	119,41
004.001.032	ESPONJA DE LÃ	PCT	21	17	4	1,31589	5,26
004.001.033	LIXEIRO DE PLASTICO SEM TAMPA	UND	10	5	5	3,68	18,40
004.001.036	SACO DE LIXO 30 LITROS	PCT	50	35	15	1,90	28,50
TOTAL SUBGRUPO							259,05
TOTAL GRUPO							259,05
005	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
005.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
005.001.001	TECLADO USB PADRAO PRETO	UND	10	6	4	18,40	73,60
005.001.007	CABO VGA HDB 15XHDB15 MACHO 1,8	UND	2		2	16,33333	32,67
005.001.010	WI ROTEADOR MYMAX 300MBPS 2 ANTENAS	UND	1		1	79,90	79,90
TOTAL SUBGRUPO							186,17
TOTAL GRUPO							186,17
006	COPA E COZINHA						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
006.001	GENEROS ALIMENTICIOS						
006.001.001	AÇUCAR 2KG	PCT	148	140	8	5,90285	47,22
006.001.002	CAFÉ 500 GR	PCT	139	108	31	9,58416	297,11
006.001.004	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	186	140	46	5,12342	235,68
TOTAL SUBGRUPO							580,01
006.002	UTILUDADES DOMÉSTICAS						
006.002.001	COADOR DE PANO GRANDE	UND	17	11	6	3,43704	20,62
006.002.002	COPO LISO GRANDE	UND	10		10	19,99	199,90
006.002.039	COPO DESCARTAVEL COPOBRAS 50ML	CX	3		3	62,50	187,50
006.002.046	PAPEL TOALHA C/ DOIS ROLOS	UND		82	6	3,80	22,80
006.002.047	ESPONJA MULTI USO	UND	20	14	6	0,50	3,00
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
006.002.048	PÁ DE LIXO	UND	2	1	1	6,00	6,00
006.002.049	COPO DESCARTAVÉL 180ML	CX	5	4	1	73,00	73,00
006.002.053	TOALHA DE MESA RETANGULAR 08 LUGARES EM	UND	1		1	48,19	48,19
TOTAL SUBGRUPO							561,01
TOTAL GRUPO							1.141,02
007	SECRETARIA GERAL						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
007.001	SECRETARIA GERAL						
007.001.014	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	1		1	120,00	120,00
TOTAL SUBGRUPO							120,00
TOTAL GRUPO							120,00
008	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
008.001	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
008.001.008	FECHADURA	UND	7	3	4	32,40714	129,63
008.001.016	ROLO P/ PINTURA MEDIO	UND	2		2	3,82	7,64
008.001.043	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10 MISTA	UND	3		3	110,00	330,00
008.001.054	CILINDRO DE PALHETA COMPARTIVEL COM STAM	UND	2	1	1	20,30	20,30
008.001.055	CILINDRO DE PALHETA COMPARTIVEL COM SOPRANO		20	14	6	21,93	131,58
008.001.056	CILINDRO DE PALHETA COMPARTIVEL COM ALIAN	UND	3	2	1	21,93	21,93
008.001.058	PLACA EM ACRILICO P/ INDENTIFICAÇÃO DAS SALAS		4	2	2	25,00	50,00
TOTAL SUBGRUPO							691,08
TOTAL GRUPO							691,08
010	EQUIPAMENTOS SONOGRÁFICOS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
010.001	EQUIPAMENTOS SONOROS						
010.001.002	PILHA ALCALINA PANASONIC	UND	36	24	12	3,69166	44,30
TOTAL SUBGRUPO							44,30
TOTAL GRUPO							44,30
011	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
011.001	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO						
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
011.001.022	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PARA SER FIXA	UND	4		4	12,87	51,48
011.001.025	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM (90º) SEM ROSCAUND	UND	3	2	1	0,28	0,28
011.001.026	ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO, COR	UND	4	2	2	21,10	42,20
011.001.033	INTERRUPTOR SIMPLES 16 A, NA COR BRANCA	UND	5		5	3,50	17,50
011.001.034	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED, 3W, COM NO	UND	10	5	5	26,37	131,85
011.001.035	JOGO DE PORTAL, MEDINDO 80 X 2,10	JG	3		3	60,00	180,00
011.001.037	FECHADURA COMPLETA (PARA PORTA DE MADEIRA	UND	4	1	3	32,18	96,54
011.001.038	JOGO DE DOBRADIÇA COM 03 PEÇAS	JG	2		2	5,00	10,00
011.001.039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, LATA	UND	1		1	67,99	67,99
011.001.040	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE "1/2"	UND	1		1	1,68	1,68

TOTAL SUBGRUPO							630,52
TOTAL GRUPO							630,52
014	SERVIÇOS GRÁFICOS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
014.001	CONFECÇÕES DE CAPAS PARA PROCESSO						
014.001.002	CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCA COM DET	UND	50	24	26	12,00	312,00
TOTAL SUBGRUPO							312,00
TOTAL GRUPO							312,00
015	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
015.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
015.001.002	SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA DE PAREDE	UND	2		2	49,00	98,00
015.001.007	MOUSE PADRAO USB MULTILASER	UND	16	4	12	10,00	120,00
015.001.008	ESTILETE ESTREITO OFFICE	UND	5	2	3	0,975	2,92
015.001.010	PERFURADOR DE METAL	UND	1		1	22,00	22,00
015.001.014	RECARGA CARTUCHO HP COLOR VERMELHO	UND	15	3	12	24,00	288,00
015.001.020	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T" 2P+T, 127/220V	UND	10		10	5,00	50,00
TOTAL SUBGRUPO							580,92
TOTAL GRUPO							580,92
016	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
016.001	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
016.001.001	TOMADA SIMPLES PARA ALVENERIA	UND	10	1	9	2,76	24,84
016.001.014	TOMADA SIMPLES DE 10 A, NA COR BRANCA	UND	5		5	3,80	19,00
016.001.016	DIJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UND	2		2	4,95	9,90
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
TOTAL SUBGRUPO							53,74
TOTAL GRUPO							53,74
018	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
018.001	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
018.001.001	CHA MATE LEAO 250 G	UND	123	103	20	6,3174	126,35
TOTAL SUBGRUPO							126,35
TOTAL GRUPO							126,35
032	MATERIAIS DE EXPEDIENTE.						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
032.001	MATERIAIS EXPEDIENTE						
032.001.008	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM PONTA DE	CX	23	18	5	19,58425	97,92
032.001.009	EXTENSOR DE USB COM 4 ENTRADAS MYMAX	UND	2		2	19,00	38,00
032.001.010	UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	2	1	1	2,80	2,80
032.001.012	RÉGUA DE ALUMINIO 30 CM	UND	4	1	3	5,00	15,00
032.001.014	ALFINETE COM GABEÇA COLORIDA	PCT	177	40	137	0,06333	8,68
032.001.016	PRANCHETA OFICIO	UND	5	4	1	2,80	2,80
032.001.017	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UND	14	7	7	1,00	7,00
032.001.018	COLCHETE N 10	UND	11	3	8	5,85	46,80
032.001.020	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UND	5	3	2	4,70	9,40
032.001.021	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UND	11	4	7	7,30	51,10
032.001.022	BOBINA 57X30	UND	10	2	8	2,20	17,60
032.001.027	PILHAS AAA	PCT	10	5	5	6,00	30,00
032.001.028	ANTENA WIRELESS 5DBI	UND	7	6	1	18,00	18,00
032.001.030	RECARGA CARTUCHO HP COLOR AZUL	UND	10	3	7	24,00	168,00
032.001.031	RECARGA CARCHUTO HP COLOR AMARELO	UND	10	3	7	24,00	168,00
032.001.032	RECARGA CARTUCHO HP PRETO	UND	10	7	3	24,00	72,00
032.001.033	CANETA MARCADOR DE CD/DVD	CX	5	1	4	34,00	136,00
032.001.034	CARTUCHO HP MAGENTA		1		1	147,00	147,00
032.001.035	CARTUCHO HP CIANO		1		1	147,00	147,00
032.001.036	CARTUCHO HP AMARELO		1		1	147,00	147,00
TOTAL SUBGRUPO							1.330,10
TOTAL GRUPO							1.330,10
038	FERRAMENTAS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
038.001	FERRAMENTAS						
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
038.001.001	ALICATE UNIVERSAL "8"	UND	2	1	1	13,00	13,00
038.001.002	MARTELO "UNHA" 27 MM, CABO DE FIBRA DE VID	UND	1		1	26,00	26,00
038.001.004	CHAVE PHILIPS 3/16X4	UND	2	1	1	4,90	4,90
038.001.005	CHAVE PHILIPS 5/16X10	UND	2	1	1	6,18	6,18
038.001.006	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	2	1	1	5,50	5,50
038.001.007	CHAVE DE FENDA 1/4X5	UND	2		2	4,75	9,50
TOTAL SUBGRUPO							65,08
TOTAL GRUPO							65,08
TOTAL GERAL							9.638,94

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3535D9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO TC 15 - BALANÇO 2017 CAMAP.

03344048/0001-05 2017
Rua Paulo VI, 3276 - Centro
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO
SALDO ATUALIZADO
GRUPO: 1 - BENS MÓVEIS
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP NA CONDIÇÃO EM USO

1231101020 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
QUANTIDADE:4	TOTAL:	2.221,60
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000483	TERMINAL INTELIGENTE DE MESA SINALIZADORA PARA TRASNFERENCIA DE LIGAÇÕES TELEFONICAS	275,76
1 /000484	CENTRAL DE PABX COM CAPACIADE APROXIMADAMENTE 26 RAMIS E DUAS LINHAS TELEFONICAS	1.713,04
1 /000647	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
1 /000648	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
123110105 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC		
QUANTIDADE:1	TOTAL:	39,16
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000216	EXTITNTOR AP 10 LITROS	39,16
1231101070 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		
QUANTIDADE:5	TOTAL:	1.686,80
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000502	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 /000503	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 /000504	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 /000505	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 /000506	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
123110121 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		
QUANTIDADE:1	TOTAL:	664,08
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000522	MOTOR ELETRICO 110 WOLTS COM POTENCIA 520W COM DOIS CONTROLES.	664,08
123110199 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS		
QUANTIDADE:1	TOTAL:	64,05
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000265	CORTADOR DE GRAMA GARTHEM S/R 1,5 CV 110 V.	64,05
123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
QUANTIDADE:29	TOTAL:	38.830,18
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000523	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000524	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000525	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000526	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000527	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000528	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000529	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000530	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000531	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000532	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000533	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000534	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000535	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000536	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 /000589	MULTIF. LASER BROTHER DCP - 1617 MW	1.359,71
1 /000590	MULTIF. JATO TINTA HP PRO 6970.	1.126,25
1 /000712	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000713	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000714	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000715	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000716	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000717	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000718	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000719	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000720	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000721	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 /000722	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I7. 16 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	2.497,98
1 /000723	HD 1000GD SEAGATE	269,98
1 /000724	HD 1000GD SEAGATE	269,98
123110202 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
QUANTIDADE:30	TOTAL:	5.664,72
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000334	MONITOR CRT VGA COLOR 17" AOC	36,99
1 /000339	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	85,99
1 /000340	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	183,53
1 /000360	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 /000361	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	229,01
1 /000362	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 /000364	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 /000365	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 /000366	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 /000367	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 /000369	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 /000371	IMPRESSORA LASER JET HP 1102W	126,69
1 /000375	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 /000376	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 /000400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	162,83
1 /000409	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 /000410	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 /000426	MICROCOMPUTADOR DEPC I3, 4GB, HD 1TB, DVD	311,01
1 /000427	HD EXTERNO 500GB 2,5HXMC050 SAMSUNG RS/PT/AZ/CZ	51,56
1 /000449	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42

1 /000450	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 /000451	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 /000452	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 /000473	MESA DE SOM CICLOTRON COM 12 CANAIS MXS - 12 SD USB	401,42
1 /000475	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM UMA BASE	541,94
1 /000476	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 /000477	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 /000478	APARELHO DE DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO - BRITANIA/PHILCO AUDIO E VIDEO	87,81
1 /000485	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
1 /000486	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
QUANTIDADE:25	TOTAL:	11.880,38
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000039	BOTIJA DE GÁS 13 KG	5,51
1 /000161	BOTIJA DE GÁS 13 KG	74,20
1 /000165	FRIGOBAR SONSUL 120 LTS	56,39
1 /000248	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	155,65
1 /000263	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	68,07
1 /000264	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	157,04
1 /000331	BEBEDOURO D´ÁGUA C/ GALÃO DE 20 LITROS 110 WTS MARCA "ESMALTEC"	82,08
1 /000343	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	139,01
1 /000349	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S	1.149,89
1 /000352	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 /000353	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 /000354	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 /000356	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 /000357	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	229,83
1 /000358	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 /000359	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	292,61
1 /000404	CORTINA DE AR 90 CM	83,63
1 /000405	REFRIGERADOR 300L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A CRB36A BRANCO 110 VOLTS	373,26
1 /000412	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 /000413	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 /000479	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 58000 BRU´s 220V	3.725,02
1 /000537	LAVADORA MOD. TANQUINHO 03 KG 110 V. DESL. AUTOMÁTICO	352,04
1 /000538	MICRO - ONDAS 25 LITROS 110 V. 1350W	514,49
1 /000539	LIQUIDIFICADOR 110V 600W 02 LITROS 04 VELOCIDADES	153,49
1 /000651	AR CONDICIONADO ECO POWER (CONDICIONADOR DE AR SPLIT - FRIO MODELO: HWFI18B2IA CAPACIDADE : 5274 W 18.000 BTU/H ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS DA MARCA ELGIN.	1.689,00
123110302 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
QUANTIDADE:3	TOTAL:	1.175,40
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000162	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU`S	85,59
1 /000247	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS.	68,07
1 /000507	IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK.	1.021,74
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000060	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA MEDINDO 1,52X0,68	13,29
1 /000133	MESA DE MADEIRA ROCHÃO MEDINDO 4,00 X 0,90	146,07
1 /000134	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000135	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000136	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000137	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000138	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000139	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000140	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000141	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000142	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000143	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 /000164	COFRE EM METAL REFORÇADO C/ COMBINAÇÕES NUMÉRICAS 200KG	131,32
1 /000166	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	77,65
1 /000210	Cadeira Giratória modelo presidente em tecido de cor azul	0,88
1 /000212	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	72,62
1 /000236	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU´S "SPRINGER"	157,04
1 /000237	MESA DE GRANITO MEDINDO 6X1,10X90	3.990,71
1 /000238	TRIBUNA DE GRANITO MEDINDO 1.20X70.X50	575,59
1 /000239	BALCÃO DE GRANITO MEDINDO 14X22	918,43
1 /000240	PORTA COM BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.13X2.75 MTS	533,75
1 /000241	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 /000242	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 /000243	MESA EM GRANITO MED. 1.00 X 0,60 MTS	738,19
1 /000245	BALCÃO EM GRANITO MED. 2.50 X 0,30 MTS	413,22
1 /000249	ARMÁRIO SUPERIOR EM AÇO C/03 PORTAS	20,73
1 /000255	ARMARIO EM FORMICA C/ 02 PORTAS COR AZUL	68,06
1 /000256	GAVETEIRO EM FORMICA 04 GAVETAS	48,26
1 /000258	CADEIRA MODELO PRESIDENTE STANDART CHINILE EM COR PRETA	116,51
1 /000260	LONGARINA SIMPLES C/ DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO DE COR AZUL	66,79
1 /000268	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM ESPUMA	59,27
1 /000269	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 /000270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 /000271	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 /000272	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 /000273	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 /000274	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	79,27
1 /000275	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 /000277	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 /000278	ARMARIO P/ARQUIVO SEM PORTA EM MADEIRA MISTA C/COMPENSADO MED.6.00X2,30X0,40	590,60

1 /000279	Armario p/arquivo com porta em madeira mista c/compensado med.1,80x2,60x0,40	392,60
1 /000285	ARMÁRIO MISTO C/02 PORTAS "COR TABACO"	74,41
1 /000292	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000293	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000294	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000295	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000296	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000297	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 /000299	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 /000300	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000301	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000302	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000304	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000305	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000306	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000308	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000309	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000310	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000312	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000313	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 /000315	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000319	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 /000321	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 /000323	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 /000324	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 /000325	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 /000332	ESTOFADO EM COURINO DE 03 E 02 LUGARES DE COR PRETA	580,83
1 /000345	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 /000346	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 /000347	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 /000348	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	152,51
1 /000384	ARMÁRIO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA BAIXA	146,28
1 /000385	MESA DIRETORA COR TABACO	680,05
1 /000386	BALCÃO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA LATERIAIS COR TABACO	479,00
1 /000388	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	29,01
1 /000389	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	57,07
1 /000391	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	23,25
1 /000392	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 /000394	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 /000395	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 /000396	SUPORTE CPU	28,38
1 /000397	SUPORTE CPU	14,67
1 /000398	SUPORTE CPU	39,11
1 /000406	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 /000407	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 /000408	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 /000414	MESA DIRETOR MEDINDO 1,80 X 0,80	156,33
1 /000415	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	135,10
1 /000416	BALCAO BAIXO 0,82 X 1,33 X 0,45	185,68
1 /000417	POLTRONA EXECUTIVA COM APOIO PARA O BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	662,79
1 /000418	POLTRONA DRETOR COM APOIO PARA BRAÇO GIRATORIA CROMADA	579,68
1 /000419	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 /000420	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 /000421	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA	288,31
1 /000422	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 /000423	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 /000424	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF PARA PASTA SUSPENSA	245,64
1 /000425	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	163,05
1 /000428	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000429	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000430	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000431	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000432	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000433	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000434	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000435	MESA EM GRANITO - TAMPO DA MESA EM GRANITO COM DUPLAGENS NA COR CINZA CORUBÁ, MEDINDO 2,5 mts x 0,75 cm, COM SUPORTE(COLUNAS) EM GRANITO NA COR VERDE MEDINDO 3,28 mts x 0,77 cm, COM FILETES DE GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ P/ ACABAMENTO DA COLUNA AUTO SUS	2.033,99
1 /000436	MESA EM L MDF MED. 1,50X1,80 NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO MOBITEC	576,14
1 /000437	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 /000438	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 /000439	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 /000440	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 /000441	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 /000442	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 /000443	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 /000444	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 /000445	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
1 /000446	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000447	MESA EM MDF COM GAVETEIRO DUPLO MED. 1,35X0,68X0,75 MOBITEC	473,16
1 /000448	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA NA COR TABACO	570,80
1 /000453	MESA EM L MDF, MED. 1,50 X 1,80, COR TABACO C/ GAVETEIRO DUPLO	610,47
1 /000455	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	500,54
1 /000456	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,22

1 /000457	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,42
1 /000458	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000459	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000461	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000462	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000463	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000464	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,73
1 /000465	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000466	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000467	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 /000468	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 /000469	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 /000470	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 /000472	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 /000481	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 /000482	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 /000508	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000509	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000510	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000511	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000512	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000513	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 /000519	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 1,60 X 1,40 MTS.	430,00
1 /000520	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 /000521	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 /000540	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000541	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000542	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000543	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000544	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000545	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000546	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000547	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000548	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 /000549	MESA DIRETOR DINÂMICA COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.80 X 0.80 X 0.75 NA COR TABACO.	1.128,19
1 /000550	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000551	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000552	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000553	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000554	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000555	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000556	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000557	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000558	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000559	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000560	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000561	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 /000562	CONJUNTO 04 LIXEIRA SEPARADA CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO CAPACIDADE 50 LTS.	442,29
1 /000563	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 /000564	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 /000565	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 /000566	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 /000567	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 /000568	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000569	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000570	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000571	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000572	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000573	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000574	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000575	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000576	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000577	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 /000578	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 /000579	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 /000580	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 /000581	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 /000582	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 /000583	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 /000584	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 /000585	CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGARES NA COR TABACO.	1.480,10
1 /000586	BALCÃO APARADOR 02 PORTAS C/ DIVISÃO NA COR TABACO.	609,22
1 /000587	MESA SUPORTE P/ MESA DE SOM NA COR TABACO.	464,82
1 /000588	LIXEIRA NA COR BRANCA 1500 LITROS COM TAMPA.	2.175,09
1 /000592	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000593	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000594	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000595	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000596	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000597	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000598	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000599	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000600	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000601	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000602	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91

1 /000603	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000604	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000605	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000606	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000607	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000608	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000609	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000610	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000611	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000612	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000613	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000614	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000615	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000616	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000617	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000618	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000619	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000620	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000621	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000622	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000623	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000624	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000625	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000626	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000627	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000628	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000629	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000630	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000631	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000632	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000633	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000634	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000635	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000636	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000637	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000638	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000639	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000640	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000641	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000652	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000653	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000654	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000655	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000656	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000657	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000658	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000659	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000660	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000661	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000662	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000663	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000664	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000665	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000666	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000667	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000668	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000669	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000670	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000671	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000672	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000673	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000674	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000675	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000676	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000677	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000678	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000679	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000680	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000681	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000682	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000683	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000684	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000685	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000686	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000687	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000688	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000689	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000690	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000691	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000692	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000693	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000694	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00

1 /000695	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000696	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000697	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000698	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000699	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000700	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL		
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000701	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000702	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000703	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000704	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000705	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000706	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000707	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000708	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000709	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 /000710	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
1 /000711	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
123110304 UTENSÍLIOS EM GERAL		
QUANTIDADE:1	TOTAL:	358,87
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000501	TAPETE POLIESTER E POLIPROPILENO MEDINDO 1,5 X 2 mts.	358,87
123110402 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
QUANTIDADE:2	TOTAL:	22,46
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000071	COLETÂNEA DE LIVROS	9,89
1 /000149	DICIONÁRIO AURÉLIO	12,57
123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
QUANTIDADE:19	TOTAL:	7.852,38
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000493	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 /000494	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 /000495	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 /000496	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 /000497	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 /000498	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 /000499	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 /000500	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	39,12
1 /000727	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000728	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000729	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000730	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000731	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000732	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000733	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000734	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000735	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000736	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 /000737	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
123110406 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO		
QUANTIDADE:1	TOTAL:	720,00
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000649	QUADRO MEDINDO 1,30M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA COM 0,5 CM DE ESPESSURA COM MOLDURA EM MADEIRA.	720,00
123110501 VEÍCULOS EM GERAL		
QUANTIDADE:3	TOTAL:	171.500,00
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000591	VEICULO UTILITARIO ESPORTIVO CHASSIS: 9BRB29BT7H2137671 ETIOS SEDAN XLS 15 AT16/17 ANO DE FABRICAÇÃO :2016, ANO MODELO: 2017 COR : PRATA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; RENAVAN: 114876; NUMERO DO MOTOR : 4048824; NF. FABRICA: 333897.	53.300,00
1 /000725	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138402912 PLACA: QRA6020	59.100,00
1 /000726	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839 NF. FABRICA 474214 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138720523 PLACA: QRA9340	59.100,00
123110503 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
QUANTIDADE:2	TOTAL:	21.339,56
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000350	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182873250 NUMERO MOTOR 146E1011*9046819, CHASSI: 9BD15844AA6345603, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA NCF 7039.	10.669,78
1 /000351	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182880192 NUMERO MOTOR146E1011*9046819*066, CHASSI: 9BD15844AA6377323, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA - 7199.	10.669,78
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS		
QUANTIDADE:17	TOTAL:	10.072,25
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
1 /000487	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000488	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000489	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000490	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000491	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000492	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 /000514	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 /000515	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 /000516	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 /000517	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 /000518	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 /000642	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PASSAR VENENO)	132,00

1 /000643	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	581,64
1 /000644	ESCADA EXTENSÍVEL, 02 PARTES DE 10 DEGRAUS CADA, EM ALUMINÍO	431,33
1 /000645	EVAPORADORA INTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	1.471,60
1 /000646	CONDENSADORA EXTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	3.433,70
1 /000650	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GSR 12-2, 127 V COM MALETA DA MARCA (MAKITA)	293,18
QUANTIDADE GERAL: 450	TOTAL GERAL:	375.552,30

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:4CA6A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO TC 18 - BALANÇO 2017 CAMAP.

TRIBUNAL DE CONTAS										ANEXO TC-18	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO										EXERCICIO DE 2017	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
2051	29/06/2017	1249	22/12/2016	115.000,00					115.000,00		
2075	26/07/2017	1249	22/12/2016	17.356,62							
2127	02/10/2017	1266	28/09/2017	134.180,00					134.180,00		
2196	18/12/2017	1275	18/12/2017	56.906,68							
TOTAL				323.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	249.180,00	0,00	0,00

Alto Paraíso domingo, 31 de dezembro de 2017

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente

FABIANA DA CRUZ JESUS
Tesoreira

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:F177E71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2B - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Rua Paulo VI, 3276 - Centro
03344048/0001-05
Balanço Exercício:2017
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTAL.	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	2.378,00				

3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA3C.750,00	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAME8N8T5,44	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
TOTAL						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B548E125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2B - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 - Centro						
03344048/0001-05				Balanço Exercício:2017		
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTA	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPA	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.984,06				

3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAME	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
TOTAL						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:04B404FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2C - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 - Centro						
03344048/0001-05	Balanço Exercício: 2017					
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTAL	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.984,06				

3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERAC	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL GERAL						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B989C296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2D - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 - Centro						
03344048/0001-05 PODER	2017					
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO.	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INS	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				

3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGA	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
ORGÃO						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:C91958D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2E - BALANÇO 2017 CAMAP.

Rua Paulo VI, 3276 - Centro
03344048/0001-05
Balanço Exercício:2017
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					
01 01 01	Câmara Municipal					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				

3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS		2.984,06			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		851,87			
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		14.396,94			
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		7.750,00			
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		80.583,55			
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		11.325,12			
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		51.000,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.397,51			
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					
01 01 01	Câmara Municipal					1.436.461,06
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
TOTAL GERAL						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B929B31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 08 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Rua Paulo VI, 3276 - Centro
03344048/0001-05
Balanço Exercício: 2017
ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CODIGO			ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01			Legislativa	1.436.461,06	0,00	1.436.461,06
01	031		Ação Legislativa	1.436.461,06	0,00	1.436.461,06
01	031	2001	Gestão Pública do Poder Legislativo	1.436.461,06		1.436.461,06
TOTAL				1.436.461,06	0,00	1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3806A51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 11 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO							
Rua Paulo VI, 3276 - Centro							
03344048/0001-05			Balanço Exercício: 2017				
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 Legislativo Municipal							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00	824.608,36	3.391,64
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.800,00	0,00	0,00	191.800,00	187.618,48	4.181,52
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	1.704,03	3.495,97
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	30.891,49	8.108,51
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.320,00	0,00	0,00	52.320,00	40.514,20	11.805,80
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	191.023,49	5.976,51
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.871,41	0,00	0,00	222.871,41	160.101,01	62.770,40
TOTAL DO ORGAO		1.537.191,41	0,00	0,00	1.537.191,41	1.436.461,06	100.730,35
TOTAL ORCAMENTARIO		1.537.191,41	0,00	0,00	1.537.191,41	1.436.461,06	100.730,35

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:67C6E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 17 - BALANÇO 2017 CAMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:2 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	2.126,16	0,00	2.126,16	0,00		0,00
Não Processados	29.700,00	0,00	0,00		0,00	29.700,00
Sub-total	31.826,16	0,00	2.126,16	0,00	0,00	29.700,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	96.584,00	96.584,00			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.542,32	26.542,32			0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	667,62	667,62			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	70.079,97	70.079,97			0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	3.845,17	3.845,17			0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	13.942,92	13.942,92			0,00
Sub-total	0,00	211.662,00	211.662,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.826,16	211.662,00	213.788,16	0,00	0,00	29.700,00

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:096F377E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 19/GAB-PMAO/2018

Decreto Nº 19/GAB-PMAO/2018
De 02/02/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Disposto no Oficio nº 046/SEMSAU/2018 de 31/01/2018:

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, com prazo de 02 (Dois) anos:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José João Domiciano	Titular
Keila Mara da Silva Souza Oliveira	Suplente

• REPRESENTANTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Divanete Pereira de Andrade	Titular
Rivaldo Alexandre dos Santos	Suplente

• REPRESENTANTES DA SECETARIA MUNICIPALD E PLANEJAMENTO

CASSIO DE SOUZA PEREIRA	Titular
RONILTON MARINHO DE LIMA	Suplente

• REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Francisca Viana da Silva Soares	Titular
Jassiele Cordeiro da Silva	Suplente

• REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Claudio Ferreira Lopes	Titular
Donizete Barbosa	Suplente

• REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Francisco Macena	Titular
Rubens Gomes Veloso	Suplente

• REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA

João Batista Elias	Titular
Albino Rocha Brito	Suplente

• REPRESENTANTES DA AASOCIAÇÃO ARAPAM

Vanderlei Werneke Honorio	Titular
Dailton Jose Viana	Suplente

• REPRESENTANTES DO SINDSAÚDE

Maria dos Santos Martins	Titular
Iraciene Cordeiro Alves	Suplente

• REPRESENTANTES DO SINDSERMA

Raimundo Noneto dos Santos	Titular
André Gomes Coelho Souza	Suplente

• REPRESENTANTES DO STTR – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Milton Afonso Viana	Titular
Jose Francisco Alves Sampaio	Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde ora constituído exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimentos as atividades e competências do CMS.

Paragrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividade inerentes ao conselho sem prejuízo das atividades originarias do cargo exercido na administração municipal.

Art. 3°. O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:0C6D074F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO,ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO, ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 ALVORADA DO OESTE RO		EXERCICIO 2017 ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES	**1.565. 000,00**	**1.565.000,00**	**1.260.845,22**	**-304.154,78**
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.283.803,00	1.283.803,00	1.253.554,52	-30.248,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.197,00	281.197,00	7.290,70	-273.906,30
MULTAS E JUROS DE MORA	18.400,00	18.400,00	6.731,85	-11.668,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.915,00	15.915,00	150,70	-15.764,30
RECEITAS DIVERSAS	246.882,00	246.882,00	408,15	-246.473,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	1.565.000,00	**1.565.000,00**	**1.260.845,22**	**-304.154,78**
OPERAÇÃO DE CREDITOS/REFINANCEAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCEAMENTO (VI) = IV +VI)	1.565.000,00	**1.565.000,00**	**1.260.845,22**	**-304.154,78**
DÉCIFT (VII)	0,00	-	**5.570,90**	0,00
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	1.565.000,00	**1.565.000,00**	**1.266.416,12**	0,00
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	**0,00**	0,00
(ULTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DE DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.269.134,00**	**1.269.134,00**	**1.263.433,32**	**1.259.910,47**	**1.248.530,47**	**189.372,00**
PESSOAL E ENCARGOS	786.047,00	749.291,89	749.291,89	749.291,89	749.291,89	41.755,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.087,00	661.179,00	514.141,43	510.618,58	499.238,58	147.617,57
DESPESA DE CAPITAL (X)	**65.205,00**	**60.005,00**	**2.982,80**	**2.959,00**	**2.959,00**	**57.022,20**
INVESTIMENTOS	65.205,00	60.005,00	2.982,80	2.959,00	2.959,00	57.022,20
RESERVA DE CONTIGENCIA (XI)	**230.661,00**	**30.880,00**	**00**	**0,00**	**0,00**	**30.880,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X +XI + XII)	**1.543.691,00**	**1.543.691,00**	**1.266.416,12**	**1.262.869,47**	**1.251.489,47**	**277.274,88**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/FINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII +XIV)	**1.565.000,00**	**1.543.691,00**	**1.266.416,12**	**1.262.869,47**	**1.251.489,47**	**277.274,88**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**21.309,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (XVII) = (XV) + (XVI)	**1.565.000,00**	**1.565.000,00**	**1.266.416,12**	**0,00**	**0,00**	**-**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2017 ANEXO – 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGARPROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR**				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2016 ANEXO – 2DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.040,00**	**5.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.040,00**	**5.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**5.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
CNPJ 63.789.804/0001-31
ALVORADA DO OESTE RO

EXERCICIO 2017

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**1.260.845,22**	**1.143.379,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.266.416,12**	**1.173.354,09**
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA			ORDINÁRIA	**1.266.416,12**	**1.173.354,09**
ORDINÁRIA	**1.260.845,22**	**1.143.379,96**	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.266.416,12	1.173.354,09
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.260.845,22	1.143.379,96			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**131.826,30**	**103.825,61**	**PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**124.491,85**	**91.713,42**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	14.926,65	5.040,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.040,00	0,00
INSS	43.853,91	38.512,42	INSS	46.326,26	36.040,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	11.054,64	4.109,39	IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.054,64	4.109,39
PENSÃO ALIMENTICIA	3.058,45	3.217,81	PENSÃO ALIMENTICIA	3.058,45	3.217,81
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.552,51	2.407,43	RETENÇÕES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.552,51	2.407,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.380,14	50.538,56	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.459,99	45.938,72
INSS			INSS		
RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR			RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR		
PENSAO ALIMENTICIA			PENSAO ALIMENTICIA		
ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE			ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR(IV)	**6.844,34**	**24.706,28**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)**	**8.607,89**	**6.844,34**
CAIXA	0,00	0,00	**CAIXA**	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS - F	6.844,34	24.706,28	BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS - F	8.607,89	6.844,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.399.515,86**	**1.271.911,85**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**1.399.515,86**	**1.271.911,85**

ERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE
CNPJ 63.789.804/0001-31
ALVORADA DO OESTE RO

EXERCICIO 2017
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			**PASSIVO**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**8.607,89**	**6.844,34**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	8.607,89	6.844,34	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUE	**121.063,84**	**112.042,61**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	121.063,84	112.042,61	**FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**11.380,00**	**5.040,00**
OUTROS ESTOQUES			FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR NACIONAL	11.380,00	5.040,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**4.519,99**	**7.072,19**
			VALORES RESTITUTIVEIS	4.519,99	7.072,19
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**129.671,73**	**118.886,95**	**TOTAL DO TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**15.899,99**	**12.112,19**
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**421.243,12**	**269.425,85**			
CREDITO A LONGO PRAZO	421.243,12	269.425,85			
IMOBILIZADO	**488.125,08**	**492.023,95**			
BENS MÓVEIS	249.670,86	246.711,86			
BENS IMÓVEIS	253.216,18	253.216,18			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(14.761,96)	(7.904,09)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCLANTE	**909.368,20**	**761.449,80**	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**15.899,99**	**12.112,19**
			TOTAL DO PASSIVO	**15.899,99**	**12.112,19**
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULAOS	**868.224,56**	**868.224,56**
			SUPERÁVITS OU DÉCIFITS ACUMULADOS	868.224,56	868.224,56
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO	154.915,38	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**1.023.139,94**	**868.224,56**
TOTAL	**1.039.039,93**	**880.336,75**	**TOTAL**	**1.039.039,93**	**880.336,75**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES COTAS DE COMPENSAÇÃO:					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				8.607,89	6.844,34
ATIVO PERMANENTE				1.030.432,04	873.492,41
TOTAL DO ATIVO				**1.039.039,93**	**880.336,75**
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				**19.446,64**	12.112,19
TOTAL DO PASSIVO				19.446,64	12.112,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)			**TOTAL**	**1.019.593,29**	**868.224,56**

QUADRO DAS COTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**

QUADRO SUPERÁVIT/DÉCIFT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
01.00.99 - DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(6.318,76)	1.804,34
03.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(4.519,99)	(7.072,19)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**(10.838,75)**	**(5.267,85)**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE **CNPJ 63.789.804/0001-31** **ALVORADA DO OESTE RO**	**EXERCICIO 20176** **ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.253.554,52**	**1.067.229,25**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS	1.253.554,52	1.067.229,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.731,85**	11.494,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.731,85	11.494,50
VARIAÇÕES E GANHOS COM ATIVOS E DESENCORPORA~ÇÃO DO PASSIVO	**265.139,07**	**131.457,20**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	265.139,07	131.457,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**558,85**	**5.321,66**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	558,85	5.321,66
TOTAL DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**1.525.984,29**	**1.215.502,61**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**749.291,89**	**618.581,23**
REMUNERAÇÃO PESSOAL	671.157,17	**549.460,02**
ENCARGOS PATRONAIS	78.134,72	**69.121,21**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**496.043,68**	**516.623,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	133.400,16	141.510,13
SERVIÇOS	355.785,65	**370.945,45**
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO	6.857,87	4.167,49
DESVALORIZAÇÃO DE PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**113.321,80**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**113.321,80**	**0,00**
TRIBUTÁRIAS	**12.411,54**	**11.341,05**
CONTIBUIÇÕES	12.411,54	**11.341,05**
TOTAL DAVARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**1.371.068,91**	**1.146.545,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**154.915,38**	68.957,26

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:687424DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MINUTA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 11.583/SEMPOG/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2017/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/SML/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS DO FABRICANTE**, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, pata atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **03.328.413/0001-98** TEL/FAX: (51) 3334-8058 E-MAIL: **lexbemark@brturbo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, nº 3161 Sala 607 Bairro: Petrópolis – CEP: 90.410-003 Porto Alegre/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Carlos Alberto Cônsul Soares**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **216.130.280-91** RG sob o nº. **200.109.3811 SSP/RS**

LICITANTE: **EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.151.275/0001-87** TEL/FAX: (11) 4968-1803 E-MAIL: **adm@extraink.com.br edson@extraink.com.br**
ENDEREÇO: Rua Mogi Mirim, nº 22 Bairro: Vila Trabalhista – CEP: 07.094-170 – Guarulhos/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **166.921.588-18** RG sob o nº. **246190486 SSP/SP**

LICITANTE: **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**
CNPJ: **05.808.979/0001-42** TEL/FAX: (17) 3353-1945 E-MAIL: **vcrdistribuicao@gmail.com**

ENDEREÇO: Rua Dr. Presciliano Pinto, nº 427 Bairro: Boa Vista – CEP: 15.025-100 – São José do Rio Preto/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Vanessa Correa da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **295.979.838-42** RG sob o nº. **33.322.218-0 SSP/SP**

LICITANTE: **JO & JO IDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELÉTRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.438.051/0001-49** TEL/FAX: (44) 3112-4423 E-MAIL: **joejosuprimentos@outlook.com**
ENDEREÇO: Rua José Leonidas Nerone, nº 377 Bairro: Jardim Andrade – CEP: 87.035-450 – Maringá/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Lennon André Wenceslau**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **010.358.569-99** RG sob o nº. **9.702.236-4 SESP/PR**

LICITANTE: **MARCOS S. BIUDES - ME**
CNPJ: **08.257.279/0001-03** TEL/FAX: (65) 3028-4200 E-MAIL: **docsassessoria@gmail.com analu.docs@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Doutor Euricles Mota, nº 130 BL 02, Apt. 02 Bairro: Jardim Guanabara – CEP: 78.010-903 Cuiba/MT
NOME DA REPRESENTANTE: **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **075.082.869-28** RG sob o nº. **10.616.831-8 SSP/PR**

LICITANTE: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: **08.692.456/0001-71** TEL/FAX: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 E-MAIL: **empenhos@fprinter.com.br**
ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 862 Bairro: Higienópolis – CEP: 15.804-010 – Catanduva/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Daniel Nicola**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **216.721.888-57** RG sob o nº. **29.440.676-1 SSP/SP**

LICITANTE: **RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CNPJ: **09.626.863/0001-43** TEL/FAX: (11) 4739-1035/2886 E-MAIL: **rodrigo.rodtec1@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Dinorah da Conceição Braga, nº 29 Bairro: Cesar de Souza – CEP: 08.820-490 – Mogi das Cruzes/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Pereira de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **322.731.338-39** RG sob o nº. **455967775 SSPSP**

LICITANTE: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **11.972.582/0001-94** TEL/FAX: (41) 3035-7904/3058-1413 E-MAIL: **erivelton@caure.com.br**
ENDEREÇO: Rua João Opszynski, nº 57 Casa 01 Bairro: Afonso Pena – CEP: 83.040-505 – São José dos Pinhais/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Erivelton Machado Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **021.844.889-92** RG sob o nº. **5.951.525-0 SSP/PR**

LICITANTE: **XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ: **16.886.351/0001-81** TEL/FAX: (69) Cel. 9-9617-4208 E-MAIL: **licitarbrasil@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Guajajaras, nº 1575ª Bairro: Preto – CEP: 30.180-101 - Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Alberto Hermogenes de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **038.976.446-90** RG sob o nº. **10.797.323 SSP/MG**

LICITANTE: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **27.274.178/0001-87** TEL/FAX: (69) 3535-3811 Cel. (69) 9-9229-8030 E-MAIL: **tjvendasespeciais@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3000 Primeiro Andar, Sala 01 Setor 01 – CEP: 76.870-140 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **326.813.642-72** RG sob o nº. **350.280 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

TRATAMENTO DIFERENCIADO:TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (8.1 e 10.1)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8	**8**	981	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet 1606 - 78A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	bravo	17,83	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
10	**11**	1.652	Und.	Tonneroriginal novo para impressora HP laserjet P1102 e 1132 MFP, 85A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	bravo	17,55	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº (8 e 10) (25%).

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1	**9**	326	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet 1606 - 78A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	fastprinter	20,00	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
10.1	**12**	550	Und.	Tonneroriginal novo para impressora HP laserjet P1102 e 1132 MFP, 85A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	bravo	17,55	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	390	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 color.	np	41,02	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
2	**2**	421	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 preto.	fastprinter	26,36	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
3	**3**	110	Und.	Tonner original novo p/ impressora SANSUNG D101S - ML 2165, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	bravo	37,27	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
4	**4**	72	Und.	Tonner original novo para impressora SANSUNG D203 M 4070, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	dsi	70,00	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
5	**5**	05	Und.	Tonner originalnovo para impressora a laser XEROX phaser 3100, capacidade de impressão mínima de 4.000 páginas.	chinamate	139,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
6	**6**	312	Und.	Toner original novo p/ impressora hplaserjet 1020/1018, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	xlprint	18,85	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
7	**7**	854	Und.	Toner original novo p/ impressora HP laserjet 1005 - 35 A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	xlprint	17,99	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
9	**10**	105	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet 2014 – 53A, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	chinamate	38,09	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
11	**13**	603	Und.	Tonner original novo para impressora HP Laser Jet Pro 400 MPF, M425dn, capacidade de impressão mínima de 2.300 páginas. 80A.	fastprinter	24,19	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
12	**14**	12	Und.	Toner original novo para impressora Samsung CLX 3160 FN, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	chinamate	84,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
13	**15**	240	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 2851 ND, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	xlprint	44,11	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
14	**16**	36	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 1860, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	chinamate	44,44	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
15	**17**	204	Und.	Toner original novo para impressora Multif. Brother DCP 8085 DN, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas.	xlprint	27,99	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
16	**18**	12	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, preto CLT-K407S.	chinamate	76,66	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
17	**19**	12	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, amarelo CLT-Y407S.	chinamate	75,40	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
18	**20**	12	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, magenta CLT-M407S.	sansung	45,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
19	**21**	12	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLP-325-SANSUNG, ciano CLT-C407S.	chinamate	81,66	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
20	**22**	260	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 color n.º 662, com no mínimo 8 ml	fastprinter	38,46	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
21	**23**	236	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 preto n.º 662, com no mínimo 6,5 ml	np	31,77	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
22	**24**	96	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 126ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	chinamate	39,57	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
23	**25**	19	Und.	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	source life	72,09	JO & JO IDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELÉTRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 07.438.051/0001-49
24	**26**	288	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 color n.º 22, com no mínimo 6 ml	np	44,79	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
25	**27**	72	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP 2050 preto c/ no mínimo 5 ml.	fastprinter	29,85	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
26	**28**	36	Und.	Cartucho original novo para impressora mulfuncional HP 2050 colorido c/ no mínimo 5 ml.	fastprinter	55,55	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
27	**29**	108	Und.	Cartucho original novo para impressora EPSON TX 620 FWD c/no mínimo 25 ml. PRETO	microjet	29,62	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
28	**30**	24	Und.	Toner Original novo para impressora Multifuncional laser DCP-8080DN 30 PPM Brother. Capacidade de impressão mínima de 3.000 páginas.	dsi	345,58	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
29	**31**	348	Und.	TINTA GENUÍNA p/ impressora Multifuncional Colorida L365 Epson – Subst. L355, 01 PRETO, 01 AMARELO, 01 CIANO e 01MAGENTA	microjet	68,18	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
30	**32**	24	Und.	Toner Original novo para impressora BROTHER 8157 DCP-8157DN.Capacidade de impressão mínima de 5.000 páginas.	dsi	40,00	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
31	**33**	168	Kit	Kit de TINTA GENUINA p/ impressora multifuncional Epson Ecotank L555, nas cores PRETO, AMARELO, CIANO e MAGENTA, com no mínimo 70 ml cada und.	microjet	81,71	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
32	**34**	131	Und.	Cartucho original novo para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a Capacidade de	bravo	21,37	CAURÉ INFORMÁTICA E

				impressão mínima de 1.200 páginas			SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
33	**35**	36	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 3050 - COLORIDO com no mínimo 7,5 ml.	microjet	63,32	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
34	**36**	48	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 3050 – PRETO com no mínimo 8,5 ml.	dsi	30,00	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
35	**37**	24	Und.	Toner original novo para impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1212nf. Capacidade de impressão mínima de 1.800 páginas	fastprinter	39,86	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
36	**38**	24	Und.	Toner Original novo para impressora SANSUNG SCX 3405 Capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	chinamate	46,66	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
37	**39**	112	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop n° 901 Preto com no mínimo 10ml	fastprinter	34,82	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
38	**40**	25	Und.	Cartucho original novo para impressora Canon n° Ip1800 Ip1900 (CL31) Colorido com no mínimo (09ML)	microjet	79,97	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
39	**41**	12	Kit	Kit de Cartucho original novo para impressora HP DESKJET 4625, nas cores PRETO com no mínimo 21,6 ml e o AMARELO, CIANO E MAGENTA com no mínimo 14 ml cada cor.	microjet	241,65	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
40	**42**	48	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotankYellow/Y664, com no mínimo 69 ml	microjet	19,64	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
41	**43**	48	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Ciano/C664, com no mínimo 69 ml	plus	19,57	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
42	**44**	48	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Magenta/M664, com no mínimo 69 ml	microjet	28,81	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
43	**45**	96	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Black/BK664, com no mínimo 69 ml	microjet	19,91	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
44	**46**	126	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 310ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	extraink	35,91	EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ: 04.151.275/0001-87
45	**47**	107	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 311ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	fastprinter	30,74	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
46	**48**	59	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 312ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	xlprint	27,98	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
47	**49**	59	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 313ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	xlprint	27,98	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
48	**50**	100	Und.	Toner Original novo para impressora Xerox Phaser 3010/3040 com capacidade mínima de 700 páginas	chinamate	27,98	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
49	**51**	346	Und.	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	bravo	20,14	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.972.582/0001-94
50	**52**	12	Und.	Tonner original novo para impressora Lexmark MS415dn, 504H, capacidade de impressão mínima de 5.000 páginas.	chinamate	249,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
51	**53**	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ131A Magenta, contendo 29 ml, Impressora na Garantia (Nota Fiscal Anexo). Somente cartucho original da HP.	hp	169,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
52	**54**	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ132A Amarelo, contendo 29 ml, Impressora na Garantia (Nota Fiscal Anexo). Somente cartucho original da HP.	hp	169,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
53	**55**	10	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ133A Preto, contendo 80 ml, Impressora na Garantia (Nota Fiscal Anexo). Somente cartucho original da HP.	hp	199,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
54	**56**	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ134A Cyan, contendo 29 ml, Impressora na Garantia (Nota Fiscal Anexo). Somente cartucho original da HP.	hp	169,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
55	**57**	12	Und.	Fita para impressora Epson LX 300 + II	masterprint	13,00	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
56	**58**	72	Kit	Kit de cartucho para impressora multifuncional HP Photosmart Plus 210a, kit contendo 01 cartucho preto 564XL, capacidade mínima de 22ml, 01 cartucho na cor amarelo contendo 14ml no mínimo, 01 cartucho na cor ciano contendo 14 ml no mínimo e 01 cartucho na cor magenta contendo 14 ml no mínimo.	microjet	79,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
57	**59**	144	Und.	Toner Original novo para impressora Multifuncional LEXMARK MX310DN, capacidade de impressão mínima de 10.000 páginas.	extraink	166,65	EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ: 04.151.275/0001-87
58	**60**	24	Und.	Toner Original novo para impressora Ricoh SP-310SFNW, capacidade de impressão mínima de 6.400 páginas.	source life	79,15	JO & JO IDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELÉTRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 07.438.051/0001-49
59	**61**	84	Und.	Toner Original novo para impressora OKI DATA ES5112, capacidade de impressão mínima de 12.000 páginas.	xlprint	179,98	XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 16.886.351/0001-81
60	**62**	72	Kit	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET PRO 8620, kit contendo 01 cartucho preto com capacidade mínima de 75 ml, 01 cartucho na cor cyan contendo 28 ml no mínimo, 01 cartucho amarelho contendo 28 ml no mínimo e 01 cartucho magenta contendo 28 ml no mínimo.	microjet	92,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
61	**63**	30	Und.	Tonner original novo para impressora SANSUNG M4070/D203U, com capacidade de impressão mínima de 15.000 páginas.	dsi	83,33	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
62	**64**	36	Und.	Cartucho nº 74 para impressora HP Photosmart C 4880 preto. Com no mínimo 20 ml.	microjet	37,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
63	**65**	60	Und.	Cartucho nº 75 para impressora HP Photosmart C 4880 colorido. Com no mínimo 20 ml.	microjet	44,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
64	**66**	120	Und.	Cartucho original novo para impressora EPSON TX 620 FWD c/no mínimo 25 ml. Colorido	microjet	19,99	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87

65	**67**	24	Und.	Toner Dr 1060 para impressora Brother. Capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	chinamate	31,24	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
66	**68**	24	Und.	Cartucho Preto HP-664 F6VZ9A, P/ impressora HP DESKJET LINK ADVANTAGE 3636. Capacidade de impressão mínima de 120 páginas.	hp-brasil original	45,00	LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 03.328.413/0001-98
67	**69**	24	Und.	Cartucho Colorido P/ impressora HP deskjet link advantage 3636. Capacidade de impressão mínima de 120 páginas.	hp	48,00	MARCOS S. BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03
68	**70**	24	Und.	Aquisição de Toner TN 410, p/ impressora multifucional Mono laser 21 Brother DCP 7055. Capacidade de impressão mínima de 2.600 páginas.	chinamate	29,16	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
69	**71**	20	Und.	Cartucho original novo para impressora Multifuncional HP Photosmart D110 N° 60XL Preto Capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	microjet	60,49	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87
70	**72**	25	Und.	Cartucho original novo para impressora Canon n° Ip1800 Ip1900 Pg30 Preto com no mínimo 12ml	microjet	106,00	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de **30** (trinta) dias corridos, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50 e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250 – Almoxarifado Central e (69) 3535-3153 – Almoxarifado da SEMSAU, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

4.2 Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 4.1, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

4.3 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

4.4 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

4.5 Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 4.2; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

4.6 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal*".

4.7 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

4.8 <u>Condições de Recebimento</u>

4.8.1 Os bens adquiridos deverão ser recebidos pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50 e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250 – Almoxarifado Central e (69) 3535-3153 Almoxarifado da SEMSAU.

4.8.2 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.9 O Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, será firmado pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.10 O Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.

4.11 No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, o contratado se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
4.12 A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor do contrato para as providências legais.
4.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
4.14 Local de Utilização:
4.14.1 Os materiais serão utilizados nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes e seus respectivos departamentos, conforme estimativa apresentada por cada secretaria, anexado aos autos.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$I=\frac{(TX/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854 – Ariquemes/RO.Fone (69) 3535-5250
7.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575
7.18.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:
10.302.0058.2.039 – Manutenção da Rede Hospitalar.
10.302.0058.2.398 – Imp. Man. SAMU – Serviçode Atendimento Móvel de Urgência.
10.301.0058.2.043 – Implantação e Man. das Atividades Saúde Bucal/CEO
10.302.0058.2.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer. Belmira Araújo
10.301.0059.2.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
10.305.0062.2.042 – Implantação e Man. das Atividades da Zoonoses
10.301.0058.2.044 – Atenção Portadores Sofrimento Psíquico Transt Mentais - CAPS
10.301.0059.2.436 – Man. das Ativ. do Programa de Atenção Domiciliar-EMAD.
10.122.0002.2.032 – Man. Coord. das ativ.da Sec. Municipal de Saúde;
10.305.0062.2.046 – Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde.
10.305.0062.2.417 – Manut.das Ativ.Vigilância, Prevenção e Controle de Hepatites.
10.304.0062.2.041 – Manut.das Ativ.Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
Fonte de Recursos: RP-10299 e SUS-107
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Programação:
12.122.0002.2.015 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2.016 – Manut. das Ativ. do Conselho de Educação
12.361.0063.2.019 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental – FUNDEB
12.364.0012.2.026 – EAD – Educação a Distancia – Manut. Dos Cursos da UAB
12.365.0002.2.027 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola
12.365.0002.2.367 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Creche
12.366.0010.2.030 – Ariquemes Alfabetizada – Alfabetizar Jovens e Adultos EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP / Próprios Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Programação:
08.122.0002.2.057 - Manut das Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08.243.0002.2.061 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0055.2.066 – Manut. das Ativ. do Cadastro Único – Bolsa Familia – IGD/PBF
08.244.0021.2.068 – Manut. das Ativ. do CREAS/PAEFI
08.244.0020.2.318 - Assistência do CRAS/PAIF
08.244.0054.2.370 – Manut.dasAtiv.doEspaço de Centro Conviver
08.243.0021.2.433 – Manut. das Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: Próprio 100, 115 e 315
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Programação:
06.122.0002.2.049 – Manut. das ativ da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recurso: Próprio
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Programação:
04.122.0002.2.013 - Manut das ativ da Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Gestão
04.122.0002.2.033 - Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo.
Programação:
04.122.0002.2.004 - Manut das ativ da Sec. Mun. De Governo
04.131.0002.2.005 - Manut das ativ de Publicidade e Divulgação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município - CGM.
Programação:
04.122.0002.2.008 - Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Recurso Próprio
Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.
Programação:
13.122.0002.2.098 – Manut. das Atividades da Educação de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0048.2.402 – Manutenção Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal
13.392.0049.2.378 – Manutenção das Atividades de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: RP / Próprios
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Programação:
20.122.0002.2.088 – Promovoer a Manut das ativ da Sec. Mun. Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda.
Programação:
04.122.0002.2.009 – Man. e Coord. das ativ.da Sec. Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3. - Detalhamento do Objeto** deste Termo de Referência.
15.2 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.4 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.1.
15.5 Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação.
15.6 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.7 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.8 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.10 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
15.12 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.14 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**
15.15 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.16 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

15.17 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
15.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
15.19 Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
15.20 Quando se tratar de Recursos de Convênio, a contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal o número e o ano do correspondente convênio, sob pena de devolução da mesma.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
16.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes no **item 3 – Detalhamento do objeto** do presente Termo de Referência.
16.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **12 – PAGAMENTO**, no Termo de Referência.
16.4 Recusar qualquer material que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
16.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.6 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral do Município, Fundação de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
20.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Adriano dos Santos, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 073/SML/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.583/SEMPOG/2017.**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 073/2017/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Lexbemark Comércio LTDA – EPP
CNPJ: 03.328.413/0001-98
Representante:
CARLOS ALBERTO CÔNSUL SOARES

Empresa:
Extraink Suprimentos de Escritório e Informática EIRELI – EPP
CNPJ: 04.151.275/0001-87
Representante:
EDSON SILVA

Empresa:
Vanessa Correa da Rocha – ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Representante:
VANESSA CORREA DA ROCHA

Empresa:
Jo & Jo Idústria e Comércio de Elétro-Eletrônicos LTDA – ME
CNPJ: 07.438.051/0001-49
Representante:
LENNON ANDRÉ WENCESLAU

Empresa:
Marcos S. Biudes – ME
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Representante:
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Empresa:
BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA – ME
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Representante:
DANIEL NICOLA

Empresa:
Rodtec Equipamentos de Informática EIRELI – ME
CNPJ: 09.626.863/0001-43
Representante:
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

Empresa:
Cauré Informática e Suprimentos LTDA – ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Representante:
ERIVELTON MACHADO FERREIRA

Empresa:
XL Informática e Papelaria LTDA – ME
CNPJ: 16.886.351/0001-81
Representante:
ALBERTO HERMOGENES DE OLIVEIRA

Empresa:
TJ Comércio de Produtos EIRELI – ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Representante:
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:DE026516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2018/CPLMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2018/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 139/2017/CPLMS
PROCESSO: Nº 842/2017

Aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de material de Consumo (limpeza e utensilios)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 139/2017**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: PRODULIM EIRELI – ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53 **TEL/FAX**:(69) 3422-1919
E-MAIL:licitacao@autolim.com.br
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 534, sala A, centro, cidade de Ji-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.

PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA:

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
9	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	Und.	Arqplast	175	R$ 3,47	R$ 607,25
11	Esponja lava louças em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximad O de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	Und.	Bettanin	2.634	R$ 0,44	R$ 1.158,96
13	Saco p/ lixo em plástico, 15 litros, cor preta 39x58 pacote c/ 20 unidades.	Pct.	Rava	1.652	R$ 1,76	R$ 2.907,52
16	Cera líquida, cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Triex	144	R$ 3,68	R$ 529,92
18	Cesto para lixo, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa , capacidade 10 litros.	Und.	Arqplast	172	R$ 3,89	R$ 669,08
25	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Facilita	168	R$ 14,88	R$ 2.499,84
27	Álcool em gel secante c/ emolientes hidratantes. C/ função bactericida/germicida, emb. Plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Ciclofarma	703	R$ 6,67	R$ 4.689,01
28	Papel higiênico folha simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10 x 300m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	Pct.	Delly	4.730	R$ 4,80	R$ 22.704,00
29	Sapolio cremoso 500 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	Und.	Facilita	882	R$ 4,53	R$ 3.995,46
30	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor.	Und.	Multimarca	1.376	R$ 2,07	R$ 2.848,32
44	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	Caixa	Facilita	329	R$ 41,99	R$ 13.814,71
70	Papel higienico, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	Pct.	Delly	2.520	R$ 4,16	R$ 10.483,20
76	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados C/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	Unid.	Arqplast	15	R$ 46,80	R$ 702,00
80	Desinfetante atóxico 2 litros embalagem polimetro transparente impresso	Unid.	Gbel	600	R$ 3,73	R$ 2.238,00

	na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no orgao competente.					
83	Limpador instantâneo multiuso und de 500ml.	Unid.	Facilita	250	R$ 2,84	R$ 710,00
90	Desinfetante liquido c/ bico direcionado embalagem plástica resistente, embalagem de 500 ml	Unid.	Triex	70	R$ 3,18	R$ 222,60
101	Bacia em polipropileno capac. De 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	Arqplast	10	R$ 9,50	R$ 95,00
108	Bacia em polipropileno capac. De 45 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	Arqplast	15	R$ 44,66	R$ 669,90
109	Bacia em polipropileno capac. 05 lt	Unid.	Clor up	20	R$ 2,70	R$ 54,00

TABELA II
LICITANTE: N.V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 **TEL/FAX**:(69) 3229-3034/ 99981-6799/ 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cauchueiro, nº 1765, Nova Brasília, Cidade de Jí-Paraná – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
21	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho g.	Par	Super safety	308	R$ 2,09	R$ 643,72
23	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho p.	Par	Super safety	207	R$ 2,07	R$ 428,49

TABELA III
LICITANTE: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.801.999.0001-91 **TEL/FAX**:(69) 3221-5641
E-MAIL: deltalicitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 1821,km 1, cidade de Porto Velho – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Holanda Iananes de Oliveira ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 152.064.752-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
6	Sabão em pedra glicerinado, de primeira qualidade de 200g, embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	Jamary	665	R$ 4,48	R$ 2.979,20

TABELA IV
LICITANTE: CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
CNPJ: 06.865.579/0001-31 **TEL/FAX**: (85) 3242-2448 / 3242-1716
E-MAIL: comprasnet@casaebar.com.br
ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, nº 1001, Bairro Serrinha, na cidade de Fortaleza Ceará.
NOME DO REPRESENTANTE: Reinner Ferreira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.174.923-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
58	Colher grande 30 cm	Unid.	Abc	33	R$ 12,02	R$ 396,66
79	Colher de mesa inox com cabo de poliproileno possui proteção anti bacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Unid.	Artinox	1.336	R$ 2,48	R$ 3.313,28
98	Concha inteira de aluminio tamanho tipo hotel capacidade minima de 150ml e comprimento minimo de cabo de 25 cm.	Unid.	Abc	30	R$ 34,62	R$ 1.038,60
102	Pratos fundos liso de vidro temperado para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diametro.	Unid.	Nadir	1300	R$ 6,31	R$ 8.203,00
118	Copo de vidro 250 ml	Unid.	Nadir	300	R$ 4,61	R$ 1.383,00
124	Forma em aluminio, retangular com 40x30 cm.	Unid.	Abc	30	R$ 32,00	R$ 960,00
127	Forma em aluminio, redonda, nº. 05.	Unid.	Ceara	20	R$ 17,49	R$ 349,80
145	Pá para bolo em aço inox	Unid.	Disolle	10	R$ 13,15	R$ 131,50

TABELA V
LICITANTE: APONTUAL COMERCIO – EIRELI – ME
CNPJ: 08.307.817/0001-19 **TEL/FAX**:(31) 3586-2734
E-MAIL: vendas@pontual.com
ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, nº 271 A, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: Layane Teixeira Casalechi,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 107.380.076-84.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
106	Algicida choque	Litro	Nelly	100	R$ 13,79	R$ 1.379,00
107	Algicida p/manutenção	Litro	Nelly	100	R$ 13,39	R$ 1.339,00
112	Barrilha leve (carbonato de sódio)	Kg	Nelly	160	R$ 7,06	R$ 1.129,60
115	Clarificante aux.filtro	Litro	Nelly	151	R$ 13,23	R$ 1.997,73
134	Limpa borda	Litro	Nelly	100	R$ 7,19	R$ 719,00

TABELA VI
LICITANTE: R.B. MONTEIRO LTDA – ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54 **TEL/FAX**:(69) 3229-1949/ 981116246
E-MAIL: rbmonteiro_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, nº 5424, Bairro Floresta, cidade de Porto Velho- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: **Brenda Karolina da Costa Souza** ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.159.152-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Marca	Quant.	Valor médio unit.	Valor médio total
14	Saco p/ lixo em plástico, 50 litros, cor preta 63x80 pacote c/ 10 unidades.	Pct.	Trash	4.597	R$ 1,69	R$ 7.768,93

TABELA VII
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 **TEL/FAX**:(69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1576, setor 03, cidade de Buritis-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
3	Detergente líquido, concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	3.045	R$ 1,17	R$ 3.562,65
4	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral , ação bactericida e germicida, embalagem plastica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	2.589	R$ 1,28	R$ 3.313,92
5	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Minuano	1.115	R$ 3,96	R$ 4.415,40
7	Sabão em pó, azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: omo, tixan ypê, ariel.	Cx.	Ypê	2.727	R$ 2,93	R$ 7.990,11
26	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8¨inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	Coperalco	609	R$ 2,51	R$ 1.528,59
36	Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid.	Pacote	Mili	549	R$ 4,17	R$ 2.289,33
40	Mangueira tipo jardim, bitola de ½ , com 3 camadas distintas: camada interna em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc flexível , rolo com 30 m de comprimento.	Und.	Plasneu	42	R$ 52,25	R$ 2.194,50
43	Caixa térmica de isopor com capacidade para 165 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	Isoeste	85	R$ 94,32	R$ 8.017,20
47	Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	Pct.	Itatex	12	R$ 7,59	R$ 91,08
52	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	Unid.	Soprano	43	R$ 35,06	R$ 1.507,58
55	Caneca em aluminio polido com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros.	Unid.	Alumínio	19	R$ 40,30	R$ 765,70
57	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido om duas alças, 8 litros.	Unid.	Eirilar	32	R$ 55,81	R$ 1.785,92
69	Marmita témica 1 dupla + 4 símples com paredes com dupla camada de isolamento interno, presilha de fechamento com trava.capacidade: 1,5 litros cada.	Jogo	Soprano	10	R$ 32,82	R$ 328,20
84	Vassoura c/ base em sisal, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	Unid.	Sb	45	R$ 18,87	R$ 849,15
95	Caixa térmica de aço galvanizado 45 litros, medida aprox. Larg. 560m estrutura interna: chapa galvanizada mais resistente a corrosão; tanque interno: produzido em chapa galvalume (composição aço + alumínio), vedado com veda calha; tampa: produzida em chapa galvanizada; vedação: borracha magnética para melhor conservação da temperatura; pé da caixa: náilon com a finalidade de evitar riscos em diferentes superfícies, pegadores para maior facilidade no manuseio e transporte; pintura: epóxi externa com resistência a riscos e solventes; isolamento térmico: poliuretano injetado, maior conservação e menor alteração da temperatura de bebidas e alimentos, nas opções quente ou frio.	Unid.	Isoeste	1	R$ 442,00	R$ 442,00
128	Faca de pão 32 cm em aço inox com cabo em madeira	Unid.	Yazi	15	R$ 20,75	R$ 311,25
129	Faca em aço inox, com cabo em polietileno. Tam. Médio.	Unid.	Yazi	20	R$ 18,94	R$ 378,80
135	Mangueira para gás mangueira gás normatizada 3/8 ".	Mt.	Aliança	50	R$ 23,16	R$ 1.158,00
142	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido com duas alças, 3 litros.	Unid.	Panela	15	R$ 44,89	R$ 673,35
143	Panela de pressão com capacidade de 15 litros.	Unid.	Eirilar	5	R$ 368,00	R$ 1.840,00
149	Rolo para abrir massas em plástico 40 cm.	Unid.	Sb	6	R$ 11,90	R$ 71,40

TABELA VIII
LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71 **TEL/FAX**:(54) 3519-0140
E-MAIL:multisulcd@hotmail.com / licitacao.multisul@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro: Linho – cidade de Erechim - RS

NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Rover ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.754.220-17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
22	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, C/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho m.	Par	Yeling	491	R$ 2,12	R$ 1.040,92
41	Escova lava roupas plástica , formato oval com cerdas de nylon	Und.	Gaucha	217	R$ 1,72	R$ 373,24
68	Desifetante em pedra de sanitário, embalagem de 25g.	Unid.	Sanilar	1.250	R$ 0,75	R$ 937,50
74	Prato descartável, polietileno, branco, atoxico, embalagem com 10 tam. Médio.	Pct.	Dudigo	470	R$ 1,90	R$ 893,00
86	Fosfóro, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	Unid.	Gaboardi	213	R$ 2,76	R$ 587,88
96	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado) 30 litros, cor preta pct com10 und.	Pct.	Dia a dia	571	R$ 2,18	R$ 1.244,78
97	Colher descartavel pequena para sobremesa em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	Unid.	Forfest	870	R$ 3,93	R$ 3.419,10
123	Filme pvc para embalar alimentos tamanho 25 cm x 100m.	Unid.	Orleplast	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
151	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Dia a dia	500	R$ 1,90	R$ 950,00

TABELA IX
LICITANTE: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40 **TEL/FAX**:(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 984940154/ 984920154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio,nº 558- Centro, cidade de Jí-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
2	Soda cáustica embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Lippon	208	R$ 11,24	R$ 2.337,92
12	Saco p/ lixo em plástico, 100 litros, cor preta, 75x105 pacote c/ 5 unidades.	Pct.	Rava	3.424	R$ 1,34	R$ 4.588,16
19	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes E fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros.	Und.	Arqplast	159	R$ 18,23	R$ 2.898,57
20	Cesto plástico telado p/lixo,com capacidade minima de 05 litros	Und.	Arqplast	307	R$ 1,66	R$ 509,62
24	Sabonete em barra aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado,cor branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Lily	583	R$ 0,98	R$ 571,34
32	Limpa alumínio, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Polylar	908	R$ 1,99	R$ 1.806,92
34	Copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pacote	Cristalcopo	6.890	R$ 2,00	R$ 13.780,00
38	Papel toalha, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	Und.	Residence	1.142	R$ 2,66	R$ 3.037,72
39	Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Und.	Gioca	431	R$ 4,64	R$ 1.999,84
42	Caixa térmica de isopor com capacidade para 13 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	Isoterm	33	R$ 11,36	R$ 374,88
45	Inseticida de 300 ml, com válvula de proteção.	Unid.	Kelldrin	599	R$ 6,58	R$ 3.941,42
54	Panela de pressão polida, 7 litros com safe plus.	Unid.	Eirilar	27	R$ 71,99	R$ 1.943,73
66	Jarra plástica atóxica 4 lt	Unid.	Plasmont	34	R$ 6,23	R$ 211,82
67	Panela de pressão 4 lt e meio	Unid.	Eirilar	20	R$ 40,00	R$ 800,00
77	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Unid.	Arqplast	10	R$ 3,70	R$ 37,00
78	Pano de chão, com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	Unid.	Rafi-plast	150	R$ 5,39	R$ 808,50
81	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Unid.	Arqplast	120	R$ 5,95	R$ 714,00
93	Amaciante de roupas 2 litros, cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	Unid.	Lily	460	R$ 3,47	R$ 1.596,20
113	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade de 50l	Unid.	Isoterm	20	R$ 47,50	R$ 950,00
114	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade 20 litros	Unid.	Iso	20	R$ 24,15	R$ 483,00
117	Copo descartável, tamanho 300 ml. Pct com 100 unidades.	Pct.	Cristalcopo	300	R$ 4,66	R$ 1.398,00
152	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Rava	500	R$ 1,95	R$ 975,00
156	Saco para lixo em plástico, alta resistencia (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	Pct.	Jiplast	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00

TABELA X
LICITANTE: SANIGRAN LTDA –ME
CNPJ: 15.153.524/0001-90 **TEL/FAX**:(41)3151-0688 / 996609953
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br
ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua, n º 250, Lamenha Grande, cidade de Almirante Tamandaré – PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alexandre Stresser ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.878.919-77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
116	Cloro granulado (bactericida) balde c/10kg	Unid.	Domcor	70	114,27	7.998,90

TABELA XI
LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06 **TEL/FAX**:(69) 3423-0823/ 984655588.
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO:Avenida Marechal Rondon, nº 1319, Centro, Cidade de Ji-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Sergio Pereira da Rocha , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
35	Copo descartável, material plástico, capacidade 50 ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pacote	Cristalcopo	4.430	1,09	4.828,70
92	Papel higiênico, folha dupla, em rolo alta absorção, na cor branca, dimensões de no mínimo: 10cm x 30cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	Pct.	Bianco	600	3,83	2.298,00

TABELA XII
LICITANTE: TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ: 22.906.038/0001-60 **TEL/FAX**: (31) 98881-3510/ 3552-3026
E-MAIL: grupotxv@hotmail.com / comercial@grupotxv.com.br
ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, nº 521 A,Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouo Preto – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira Viana ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 082.361.706-83.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
8	Desodorizador de ambiente , frasco de 400 ml em forma de aerosol, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	Und.	Ultra fresh	2.077	R$ 8,58	R$ 17.820,66
10	Esponja para limpeza dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	Pct.	Starlux	1.470	R$ 1,75	R$ 2.572,50
31	Pano, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	Santa margarida	665	R$ 3,19	R$ 2.121,35
33	Pá para lixo em plástico resistente 24x16,5x7 com cabo curto.	Und.	Arqplast	75	R$ 2,69	R$ 201,75
37	Pano para limpeza de chão em algodão.	Und.	Carvalho	445	R$ 2,64	R$ 1.174,80
48	Escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm	Unid.	Abc	38	R$ 14,73	R$ 559,74
50	Espanador de penas, médio, cabo de madeira.	Unid.	Shangri-la	28	R$ 14,53	R$ 406,84
51	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Unid.	Invicta	63	R$ 39,44	R$ 2.484,72
56	Colher de madeira. Tam. Grande.	Unid.	Trindade	32	R$ 12,59	R$ 402,88
61	Panela (caçarola) em aluminío batido com tampa de alumínio com duas alças, 15 litros.	Unid.	Abc	4	R$ 108,57	R$ 434,28
62	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido com duas alças, 20 litros.	Unid.	Abc	4	R$ 186,21	R$ 744,84
72	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 01 litro.	Unid.	Belli	53	R$ 19,98	R$ 1.058,94
73	Faca de serra de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bacterias, cor verde.	Unid.	Artinox	346	R$ 2,58	R$ 892,68
87	Garfo de mesa inox com cabo de polipotileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Cor verde.	Unid.	Artinox	436	R$ 2,98	R$ 1.299,28
89	Vassoura nylon para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico.	Unid.	Arqplast	203	R$ 4,89	R$ 992,67
91	Pá p/ lixo, c/ aparador em metal, med. Aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	Unid.	Triângulo	20	R$ 9,61	R$ 192,20
94	Aquecedor de água- rabo quente 1000w- ebulidor 110v	Unid.	Western	3	R$ 29,43	R$ 88,29
99	Prato descartável de sobremesa, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pct.	Plastilania	420	R$ 1,65	R$ 693,00
100	Touca descartável	Unid.	Life clean	10.020	R$ 0,09	R$901,80
103	Colher de mesa inox com cabo em aço inoxidável, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	Unid.	Star	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
104	Taça de cristal p/ água 300 ml	Unid.	Nadir	30	R$ 8,43	R$ 252,90
105	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Unid.	Viel	20	R$ 4,09	R$ 81,80
111	Bandeija em inox tamanho grande	Unid.	Golden inox	40	R$ 57,49	R$ 2.299,60
119	Concha grande.	Unid.	Lara	15	R$ 8,30	R$ 124,50
120	Escumadeira grande.	Unid.	Lara	10	R$ 9,89	R$ 98,90
121	Espremedor de alho em alumínio pequeno.	Unid.	Yangzi	15	R$ 9,74	R$ 146,10
125	Forma em aluminio, para pudim, média.	Unid.	Msr	20	R$ 17,44	R$ 348,80
126	Forma em aluminio, redonda para pizza, nº. 05.	Unid.	Msr	20	R$ 17,38	R$ 347,60
130	Frigideira de alumínio batido tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	Unid.	Azetto	10	R$ 47,99	R$ 479,90
131	Jarra de vidro com capacidade de 2 litros	Unid.	Glassutil	20	R$26,71	R$ 534,20
133	Kit registro para fogão contendo: 1 magueira de 1,25m 2 abraçadeiras sem fim 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	Imar	30	R$ 24,99	R$ 749,70
137	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 30 litros.	Unid.	Abc	10	R$ 249,99	R$ 2.499,90
140	Panela de aluminio batido, tamanho 25 litros.	Unid.	Abc	10	R$217,74	R$ 2.177,40
144	Pote de vidro com tampa 03 lt	Unid.	Invicta	50	R$ 20,31	R$ 1.015,50

146	Pegador de massa em aço inox	Unid.	Gpinox	10	R$ 10,42	R$104,20
147	Papel alumínio, impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	Unid.	Alumileste	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
148	Peneira em polietileno tam. Grande.	Unid.	Tritec	30	R$ 7,03	R$ 210,90
150	Ralador em aço inox	Unid.	Gpinox	25	R$ 19,38	R$ 484,50
153	Taça de vidro para água	Unid.	Civ	30	R$ 8,28	R$ 248,40
154	Toalha de banho, 100% algodão, 70 x 1,35 cm, cores variadas.	Unid.	Nobre	60	R$ 19,33	R$ 1.159,80
155	Travessa de vidro com tampa de plástico tam. Grande	Unid.	Marinex	30	R$ 56,65	R$ 1.699,50

TABELA XIII
LICITANTE: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98 **TEL/FAX**: (69) 3422 6500 / 9.81204954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jarú, nº 1037, sala 02, Dom Bosco, cidade de Jí-Paraná- Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Irene Florinda de Souza ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Agua sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	G-bel	3.621	R$ 1,82	R$ 6.590,22
15	Rodo para piso com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	Und.	Carvalho	94	R$ 4,29	R$ 403,26
17	Vassoura de cerdas em nylon, base plastica de 30cm cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	Und.	Carvalho	817	R$ 5,24	R$ 4.281,08
46	Rodo para pisos 60 cm com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	Unid.	Carvalho	197	R$ 5,78	R$ 1.138,66
64	Isqueiro em polietileno colorido onde acenda em media três mil vezes, com chama pré ajustada, com selo holografico do imetro.	Unid.	Lte	90	R$ 2,59	R$ 233,10
71	Esponja de lã de aço tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	Pct.	Sany	950	R$ 1,35	R$ 1.282,50
75	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	Unid.	Carvalho	27	R$ 5,85	R$ 157,95

TABELA XIV
LICITANTE: R M D DE SOUZA EIRELI -ME
CNPJ: 27.347.187/0001-50 **TEL/FAX**:(92) 3651-8145/ 99529-6571/ 99185-8137 /9434-8464
E-MAIL: rmdeireli@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Claudio Santoro, nº 57, Bairro da Paz (Conj. Ed. Gomes), Manaus – Amazonas.
NOME DO REPRESENTANTE: Rejane Maria Duarte de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 230.371.132-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
85	Conjunto porta mantimento em polietileno com 05 unidades	Conj.	Plastik	62	R$ 34,74	R$ 2.153,88
122	Estabalizador de cloro granulado	Kg	Limper	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
138	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 60 litros.	Unid.	Mundial	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
139	Panela com tampa, de alumínio batido, com capacidade de 80 litros.	Unid.	Mundial	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
141	Panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de panela (caçarola) em aluminio batido com tampa de aluminio batido com duas alças, 5 litros.	Unid.	Mundial	15	R$ 60,00	R$ 900,00

TABELA XV
LICITANTE: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74 **TEL/FAX**:(69) 3221-0593/ 99246-6019
E-MAIL: empresasollobrasil@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Renato Perez, nº 984, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Carlos Cabrera ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.029.448-90.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
49	Escorredor de louça tamanho grande em aço inox, capacidade 16 pratos e com porta talheres, dimensão aproximada: altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	Unid.	Zein	26	R$ 132,64	R$ 3.448,64
53	Jogo de xicara em porcelana para café, com 12 unidades contendo 06 xicaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta .	Jogo	D Brasil	17	R$ 62,61	R$ 1.064,37
59	Faca peixeira 29 cm em aço inox com cabo em madeira	Unid.	Westen	46	R$ 20,34	R$ 935,64
60	Chaira 30 cm em aço inox	Unid.	Westen	9	R$ 24,23	R$ 218,07
63	Coador grande para café, sendo 100% algodão.	Unid.	Zein	125	R$ 4,41	R$ 551,25
65	Tabua para carne em polietileno, tamanho médio.	Unid.	Zein	45	R$ 20,12	R$ 905,40
82	Pilha alcalina aaa (com 02 unidades)	Pct.	Alfacel	100	R$ 6,14	R$ 614,00
88	Toalha de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	Unid.	PLL	210	R$ 7,99	R$ 1.677,90
110	Bicos de confeitar, em polietileno embalagem contendo 9 unid. Cada contendo 9 unidades cada.	Unid.	Zein	10	R$ 17,30	R$ 173,00
132	Kit de manutenção 7 pçs sendo; aspirador ,mangueira de 6 metros ,peneira ,adaptador, haste em alumínio e 2 abraçadeiras, aprovados pelo inmetro.	Kit	Zein	5	R$ 219,99	R$ 1.099,95

136	Pote de vidro com tampa 02 lt	Unid.	Westen	70	R$ 15,87	R$1.110,90

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **10(dez) dias úteis**, a contar da data da Retirada da ordem de faturamento, **conforme item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no Almoxarifado Central situada na Avenida Ayrton Senna, 971 B Setor 01, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sextas-feiras

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

As condições de pagamento estão condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. das sanções previstas no Termo de Referência:

9.1.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.1.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

9.1.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

9.1.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.1.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

9.1.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

9.1.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.1.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

9.1.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 20.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

9.1.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razões de interesse público ou

9.5.9.2. a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 12 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) são:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.

d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata as secretarias que copõem esta administração municipal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Empresas vencedoras do certame

Produlim EIRELI – ME
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Representante:

N.V.Verde & CIA LTDA – ME
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante:

Delta Comercio e Serviços EIRELI – EPP
FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA
Representante:

Casa e Bar Nordeste Comercio de Utilidades do Lar LTDA
REINNER FERREIRA CAMPOS
Representante:

Apontual Comercio – EIRELI – ME
LAYANE TEIXEIRA CASALECHI
Representante:

R.B.Monteiro LTDA – ME
BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA
Representante:

W.M. Comercio de Alimentos LTDA – ME
ADEILSON SILVA DE SOUZA
Representante:

Multisul Comercio e Distribuição LTDA-EPP
Guilherme Rover
Representante:

Comercial Torres EIRELI - EPP
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante:

Sanigran LTDA –ME
ALEXANDRE STRESSER
Representante:

Comercial TS LTDA-ME
SERGIO PEREIRA DA ROCHA
Representante:

Teixeira Viana Comercio Locação e Serviços EIRELI -EPP
GABRIEL TEIXEIRA VIANA
Representante:

I F de Souza - ME
IRENE FLORINDA DE SOUZA
Representante:

R M D de Souza EIRELI -ME
REJANE MARIA DUARTE DE SOUZA
Representante:

Sollo Brasil Comercio e Serviços LTDA - ME
LUIZ CARLOS CABRERA
Representante:

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:9ECE2DB6

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018. LOCAL DA PROVA: E. E. E. F. M. BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.
LOCAL DA PROVA: E. E. E. F. M. BURITIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PNE	SALA
1	100.304	ACACIA SULTI GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.090.812-**	NÃO	006
2	100.366	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.459.652-**	NÃO	006
3	100.325	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.961.412-**	NÃO	007
4	100.281	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.215.292-**	NÃO	007
5	100.457	ADRIANA DOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.655.622-**	NÃO	007
6	100.395	ADRIANA LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.807.192-**	NÃO	007
7	100.314	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.023.992-**	NÃO	003
8	100.303	ADRIELLI ALVES MOZER	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.770.966-**	NÃO	001
9	100.086	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.155.502-**	NÃO	005
10	100.126	ALAN BARBOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.739.382-**	NÃO	001
11	100.505	ALBERTO RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.863.786-**	NÃO	001
12	100.097	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.689.962-**	NÃO	007
13	100.779	ALESSANDRA BURACHED DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.661.502-**	NÃO	005
14	100.412	ALESSANDRA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.192.512-**	NÃO	007
15	100.121	ALESSANDRA LUDUGERIO DA SILVA RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.694.872-**	NÃO	007
16	100.135	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.030.882-**	NÃO	007
17	100.074	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.593.652-**	NÃO	007
18	100.692	ALINE MOREIRA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.540.402-**	NÃO	002
19	100.025	ALINE OLIVEIRA FELLER	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.468.822-**	NÃO	007
20	100.762	ALITEIA DOS SANTOS DUTRA MAGALHES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30	***.814.172-**	NÃO	007

			HORAS			
21	100.387	ALLAN MAGNO DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.527.432-**	NÃO	002
22	100.634	ALTEMBERG BATISTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.442.902-**	NÃO	002
23	100.707	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.457.322-**	NÃO	007
24	100.264	ANA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.340.962-**	NÃO	001
25	100.429	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.352.012-**	NÃO	007
26	100.680	ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.104.662-**	NÃO	007
27	100.593	ANA CLAUDIA SATELLI BALZ CORREIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.578.422-**	NÃO	007
28	100.903	ANA CRISTINA SPANHOL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.481.482-**	NÃO	007
29	100.174	ANA LUCIA CAVLHEIRO BERMOND	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.948.402-**	NÃO	001
30	100.522	ANA MARIA ALVES CORREA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.581.372-**	NÃO	003
31	100.575	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.498.242-**	NÃO	007
32	100.282	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.867.312-**	NÃO	007
33	100.787	ANA PAULA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.203.192-**	NÃO	007
34	100.887	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.317.902-**	NÃO	003
35	100.898	ANA PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.587.842-**	NÃO	007
36	100.469	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.147.792-**	NÃO	007
37	100.307	ANA SUELEN SILVA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.563.442-**	NÃO	005
38	100.190	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.306.056-**	NÃO	007
39	100.893	ANDERSON JEAN RAMOS FERREIRA GUERREIRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.891.399-**	NÃO	002
40	100.369	ANDREIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.110.472-**	NÃO	003
41	100.474	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.461.412-**	NÃO	007
42	100.128	ANDREIA RICARDO PEDRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.393.532-**	NÃO	001
43	100.402	ANDREIA VANCINI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.162.952-**	NÃO	007
44	100.734	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS RAMOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.106.452-**	NÃO	007
45	100.039	ANDRESSA CUNHA DE BARROS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.466.482-**	NÃO	005
46	100.426	ANDRESSA OHISHI RAMOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.271.072-**	NÃO	003
47	100.168	ANGELICA DE SOUZA MELO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.452.232-**	NÃO	007
48	100.857	ANGELITA ALVES CARDOSO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.838.342-**	NÃO	005
49	100.547	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.065.102-**	NÃO	007
50	100.145	ANTONIETA VERISSIMO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.658.079-**	NÃO	007
51	100.175	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.562.512-**	NÃO	007
52	100.840	APARECIDA DE CACCIA TRAVAIN BELMIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.482.572-**	NÃO	005
53	100.888	AURICELIO SERRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.206.412-**	NÃO	002
54	100.600	AZENILDA PAULINA BATISTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.159.392-**	NÃO	003
55	100.670	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.491.612-**	NÃO	003
56	100.628	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.179.542-**	NÃO	007
57	100.572	BRAZ ROBERTO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.614.946-**	NÃO	002
58	100.731	BRUNA BURDULIS FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.339.112-**	NÃO	003
59	100.862	BRUNA DOS SANTOS ESTEVO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.843.002-**	NÃO	007
60	100.892	BRUNO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.961.362-**	NÃO	005
61	100.354	BRUNO HENRIQUE KLIPPEL DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.160.732-**	NÃO	002
62	100.808	CAMILA BELTRAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.619.252-**	NÃO	001
63	100.586	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.893.342-**	NÃO	003
64	100.296	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.510.282-**	NÃO	007
65	100.656	CASSIA REGIS DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.650.762-**	NÃO	002
66	100.225	CATIANE SILVA SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.784.772-**	NÃO	003
67	100.675	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.798.872-**	NÃO	001
68	100.210	CATILIANE JACINTO ORTELAN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.962.742-**	NÃO	005
69	100.343	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.877.592-**	NÃO	003
70	100.716	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.300.302-**	NÃO	007
71	100.230	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.103.412-**	NÃO	007
72	100.337	CINTIA MARTINS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30	***.204.432-**	NÃO	007

			HORAS			
73	100.349	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.906.132-**	NÃO	005
74	100.163	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.465.122-**	NÃO	007
75	100.065	CLAUDETE DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.591.992-**	NÃO	007
76	100.110	CLAUDETE LOPES CORDEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.530.812-**	NÃO	002
77	100.563	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA NEIMOG	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.529.582-**	NÃO	003
78	100.186	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.492.102-**	NÃO	005
79	100.568	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.138.092-**	NÃO	007
80	100.660	CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.124.672-**	NÃO	005
81	100.471	CLEICIANE KINUPE SENA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.327.848-**	NÃO	003
82	100.447	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.242.862-**	NÃO	003
83	100.006	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.878.312-**	NÃO	003
84	100.770	CLENECIR GOMES DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.187.612-**	NÃO	007
85	100.523	CLENILDA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.659.942-**	NÃO	007
86	100.048	CLEONICE SERAFIM DE SA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.358.732-**	NÃO	008
87	100.353	CLEZIANE ALVES PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.714.302-**	NÃO	001
88	100.375	CRISTI EMANUEL LINO ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.228.269-**	NÃO	002
89	100.125	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.284.262-**	NÃO	005
90	100.027	CRISTIANE DE FARIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.549.152-**	NÃO	008
91	100.478	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.694.982-**	NÃO	002
92	100.467	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.155.752-**	NÃO	002
93	100.624	DAIANE MARA FRANK DE SIQUEIRA ANDRADE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.662.801-**	NÃO	008
94	100.276	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.964.052-**	NÃO	001
95	100.319	DANIEL DA SILVA FREITAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.252.262-**	NÃO	008
96	100.587	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.208.242-**	NÃO	008
97	100.890	DANIELLY ALVES NETO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.926.401-**	NÃO	001
98	100.685	DAYANE SANTOS DE FREITAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.875.542-**	NÃO	005
99	100.028	DEBORA DA SILVA NOGUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.287.132-**	NÃO	008
100	100.194	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.932.941-**	NÃO	008
101	100.037	DEILANEROQUE DINIZ	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.298.467-**	NÃO	003
102	100.585	DELMA LEITE CONSOLINE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.443.812-**	NÃO	008
103	100.491	DEUZILENE MOREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.557.842-**	NÃO	003
104	100.222	DIANA SOUZA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.691.052-**	NÃO	005
105	100.049	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.439.592-**	NÃO	008
106	100.556	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.581.902-**	NÃO	008
107	100.043	DIONE PEREIRA BATISTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.733.741-**	NÃO	008
108	100.627	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.401.412-**	NÃO	008
109	100.356	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.183.548-**	NÃO	002
110	100.483	DYESSICA FERNANDA GALDINO DA SILVA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.640.851-**	NÃO	002
111	100.159	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.914.222-**	NÃO	008
112	100.332	EDILAINE RODRIGUES MANOEL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.008.492-**	NÃO	008
113	100.655	EDILENE APARECIDA VAZ LUCIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.504.332-**	NÃO	005
114	100.427	EDILTON FERREIRA LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.453.372-**	NÃO	001
115	100.669	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.517.681-**	NÃO	002
116	100.122	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.893.016-**	NÃO	008
117	100.517	EDINALVAMOURA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.753.702-**	NÃO	008
118	100.876	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.290.142-**	NÃO	008
119	100.838	EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.167.792-**	NÃO	008
120	100.064	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.828.182-**	NÃO	002
121	100.741	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.376.832-**	NÃO	008
122	100.664	EDNEIA OLIVEIRA BENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.920.702-**	NÃO	003
123	100.251	EDUARDO SILVA LIMA BATISTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.085.752-**	NÃO	002
124	100.607	ELAINE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.676.952-**	NÃO	003

125	100.824	ELENICE REGINA DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.305.432-**	NÃO	003
126	100.643	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.476.102-**	NÃO	008
127	100.080	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.461.412-**	NÃO	001
128	100.084	ELIENE BATISTA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.144.402-**	NÃO	008
129	100.268	ELISANE PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.224.912-**	NÃO	008
130	100.202	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.722.762-**	NÃO	008
131	100.882	ELIZANGELA STEN DE SALES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.622.652-**	NÃO	005
132	100.310	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.387.802-**	NÃO	008
133	100.721	ELIZIANE ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.138.152-**	NÃO	008
134	100.665	ELIZIANE DE SOUZA LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.475.472-**	NÃO	003
135	100.571	ELIZIMARI DE QUEIROZ SOBRINHO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.157.232-**	NÃO	008
136	100.082	ELLEN DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.396.342-**	NÃO	004
137	100.844	ELTON JHON BARROS BRITO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.792.842-**	NÃO	005
138	100.034	ENI CASSIMIRA LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.543.951-**	NÃO	008
139	100.775	ENILDO JOSE DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.022.032-**	NÃO	004
140	100.105	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.266.652-**	NÃO	008
141	100.501	ERMESON GOMES DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.702.002-**	NÃO	002
142	100.641	ERONI SCHULER	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.518.502-**	NÃO	008
143	100.408	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.978.122-**	NÃO	002
144	100.008	ETELCLICIE COELHO FERNANDES LUIZ DE MATOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.786.532-**	NÃO	008
145	100.537	EUDSANGELO CAVALCANTE ANGELO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.588.322-**	NÃO	008
146	100.715	EULA PAULA MENDES DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.173.782-**	NÃO	002
147	100.732	EVA COSTA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.100.602-**	NÃO	005
148	100.321	EVA PIDGURNEI FRANCO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.050.702-**	NÃO	008
149	100.584	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.623.192-**	NÃO	002
150	100.153	EWELIN GONCALVES BISPO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.568.762-**	NÃO	002
151	100.557	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.250.602-**	NÃO	008
152	100.209	FABIA DAMIANE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.911.502-**	NÃO	008
153	100.856	FABIANA RENATA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.046.052-**	NÃO	005
154	100.855	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.846.732-**	NÃO	008
155	100.448	FAIANE TENORIO FEITOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.409.572-**	NÃO	001
156	100.684	FERNANDA DE MELO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.840.615-**	NÃO	008
157	100.786	FERNANDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.713.322-**	NÃO	008
158	100.389	FLAVIA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.079.862-**	NÃO	005
159	100.812	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.758.762-**	NÃO	008
160	100.466	FLORACI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.440.982-**	NÃO	004
161	100.019	FRANCAIZE ARDE LIMA DE MOURA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.080.792-**	NÃO	008
162	100.822	FRANCIANE DA SILVA RIVAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.901.952-**	NÃO	002
163	100.250	FRANCIELE DE SOUZA DOS ANJOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.611.812-**	NÃO	008
164	100.015	FRANCISCA DIONIZIA GONCALVES MAGALHAES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.121.052-**	NÃO	002
165	100.663	FULVIO FRANK PEDROSO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.239.052-**	NÃO	002
166	100.313	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.445.832-**	NÃO	004
167	100.090	GABRIELA NOGUEIRA BAZAN DOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.328.922-**	NÃO	004
168	100.073	GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.287.592-**	NÃO	009
169	100.372	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.711.112-**	NÃO	004
170	100.139	GECELI CASTRO ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.471.342-**	NÃO	009
171	100.239	GECELI CASTRO ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.471.342-**	NÃO	009
172	100.489	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.808.584-**	NÃO	001
173	100.165	GERLAINE KATIA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.683.112-**	NÃO	002
174	100.695	GERLANE CASTRO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.542.402-**	NÃO	005
175	100.852	GESIANNE DE MOURA MARTINS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.924.852-**	NÃO	001
176	100.157	GILDA ANTONIA SIQUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.209.812-**	NÃO	004

177	100.229	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.058.491-**	NÃO	006
178	100.205	GIRLANE BATISTA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.730.836-**	NÃO	009
179	100.581	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.562.132-**	NÃO	009
180	100.589	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.011.632-**	NÃO	009
181	100.658	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.222.732-**	NÃO	009
182	100.902	GRACIELE ALVES SOARES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.441.122-**	NÃO	009
183	100.421	GRACIELE FIM DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.545.932-**	NÃO	002
184	100.430	GRACIELI CRISTINA DE MELLO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.455.812-**	NÃO	009
185	100.667	GREICE KELLI NOVAIS NUNES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.431.852-**	NÃO	004
186	100.007	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.671.602-**	NÃO	009
187	100.777	IGOR CARDOSO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.274.762-**	NÃO	002
188	100.499	ILOANE TERRA CARVALHO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.473.502-**	NÃO	006
189	100.358	IONA DA SILVA ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.415.742-**	NÃO	006
190	100.784	IRACI DE JESUS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.752.102-**	NÃO	006
191	100.799	IRRAQUEL ALVES DE AMORIM	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.255.612-**	NÃO	004
192	100.710	ISABELLE RIBEIRO SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.029.882-**	NÃO	002
193	100.199	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.462.177-**	NÃO	004
194	100.004	IVANI JOSE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.935.082-**	NÃO	009
195	100.348	IVANILDA DA SILVA GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.066.652-**	NÃO	002
196	100.614	IVANILDES JOSE DE SANTANA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.207.792-**	NÃO	009
197	100.350	IVANIR DE FATIMA MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.460.732-**	NÃO	002
198	100.242	IVETE APARECIDA VIEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.907.332-**	NÃO	009
199	100.701	IVONE VIEIRA BORGES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.841.372-**	NÃO	002
200	100.255	IZABEL APARECIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.058.692-**	NÃO	009
201	100.299	JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.008.902-**	NÃO	002
202	100.872	JANAINA FATIMA DE JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.906.352-**	NÃO	001
203	100.283	JANAINA PAIVA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.763.912-**	NÃO	009
204	100.179	JANETE PINHEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.490.962-**	NÃO	009
205	100.689	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.054.062-**	NÃO	004
206	100.237	JAQUELINE SIMPLICIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.815.502-**	NÃO	009
207	100.861	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.458.332-**	NÃO	009
208	100.315	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.962.192-**	NÃO	009
209	100.410	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.813.072-**	NÃO	002
210	100.425	JEANE CHRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.103.832-**	NÃO	009
211	100.477	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.490.392-**	NÃO	009
212	100.418	JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.635.752-**	NÃO	001
213	100.244	JESSICA CARVALHO DA CRUZ	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.375.062-**	NÃO	006
214	100.749	JESSICA KESIA DOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.730.652-**	NÃO	009
215	100.327	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.798.992-**	NÃO	004
216	100.616	JOCELIA VIEIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.590.322-**	NÃO	009
217	100.479	JOELMA SANTANA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.924.242-**	NÃO	009
218	100.024	JOELMA VASQUE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.970.052-**	SIM	009
219	100.180	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.973.138-**	NÃO	009
220	100.341	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.440.492-**	NÃO	009
221	100.881	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.913.162-**	NÃO	004
222	100.045	JOSE CAEIRO LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.360.873-**	NÃO	009
223	100.553	JOSE MARCIO ANDRE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.255.736-**	NÃO	004
224	100.885	JOSE RICARDO BRANDAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.078.202-**	NÃO	002
225	100.068	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.911.852-**	NÃO	004
226	100.758	JOSEFA GENILDA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.873.852-**	NÃO	001
227	100.323	JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.348.792-**	NÃO	004
228	100.274	JOSIANE ALVES MOISS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30	***.602.732-**	NÃO	009

			HORAS			
229	100.411	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.495.462-**	NÃO	004
230	100.558	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.308.802-**	NÃO	001
231	100.644	JULIANA APARECIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.337.932-**	NÃO	009
232	100.176	JULIANA CABRAL DE MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.795.612-**	NÃO	009
233	100.596	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.211.592-**	NÃO	009
234	100.063	JUNIOR DE MORAES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.782.922-**	NÃO	004
235	100.051	JUNIOR DE MORAES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.782.922-**	NÃO	009
236	100.834	KAREM FABIANA DE MIRANDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.911.012-**	NÃO	009
237	100.401	KARLA JANAINA DE LIMA MONTE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.874.552-**	NÃO	002
238	100.451	KASSIA ALVES COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.615.882-**	NÃO	006
239	100.386	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.596.982-**	NÃO	009
240	100.837	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.772.062-**	NÃO	009
241	100.807	KATIELI PRADO TURMAN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.480.732-**	NÃO	009
242	100.052	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.647.095-**	NÃO	009
243	100.642	KELLY SOSA MARECA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.412.402-**	NÃO	009
244	100.823	KELY MASSANEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.232.022-**	NÃO	006
245	100.601	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.794.602-**	NÃO	001
246	100.595	KESIA DIAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.955.232-**	NÃO	006
247	100.752	KEYLA MORAIS DA CRUZ	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.808.732-**	NÃO	009
248	100.645	KEZIA VIEIRA FERREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.564.532-**	NÃO	010
249	100.609	LAIR PARANHOS ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.357.552-**	NÃO	010
250	100.907	LAUDICEIA DE JESUS GONALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.400.682-**	NÃO	010
251	100.506	LAUDICEIA RODRIGUES MARTIN DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.357.542-**	NÃO	004
252	100.132	LAURA CRISTINA ANASTACIO RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.385.982-**	NÃO	006
253	100.458	LEANE SOUZA CORREA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.485.552-**	NÃO	010
254	100.393	LEIDIANE MARTINS DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.572.492-**	NÃO	002
255	100.257	LEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.983.492-**	NÃO	010
256	100.261	LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.147.342-**	NÃO	010
257	100.383	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.494.922-**	NÃO	004
258	100.900	LENY RIBEIRO DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.498.462-**	NÃO	010
259	100.173	LEONICE DASILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.364.349-**	NÃO	010
260	100.437	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.272.222-**	NÃO	006
261	100.167	LEONILDE MACEDO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.646.672-**	NÃO	010
262	100.883	LEONTINA DIAS DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.705.082-**	NÃO	004
263	100.188	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.890.152-**	NÃO	001
264	100.830	LIDIA LIMA OAKIS DE SANTANA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.114.552-**	NÃO	001
265	100.896	LIDIANE DA CONCEICAO ALBUQUERQUE SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.728.112-**	NÃO	010
266	100.270	LINDALVA SOARES MOURA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.590.292-**	NÃO	010
267	100.212	LORI LIPKE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.318.922-**	NÃO	010
268	100.492	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.951.902-**	NÃO	006
269	100.746	LUANA BENICIO SAMPAIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.396.502-**	NÃO	010
270	100.559	LUANA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.857.402-**	NÃO	010
271	100.511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.287.392-**	NÃO	010
272	100.041	LUCENI CARDOSO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.612.052-**	NÃO	002
273	100.428	LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.792.342-**	NÃO	006
274	100.497	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.692.112-**	NÃO	004
275	100.712	LUCIANA GARCIA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.237.692-**	NÃO	001
276	100.011	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.452.992-**	NÃO	010
277	100.516	LUCIANO PEREIRA KENUPE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.879.802-**	NÃO	004
278	100.241	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.884.882-**	NÃO	010
279	100.364	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.644.912-**	NÃO	010
280	100.018	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.420.342-**	NÃO	004

281	100.385	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.891.462-**	NÃO	010
282	100.023	LUZINEIA PEDRONI MACEDO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.188.602-**	NÃO	004
283	100.178	MAIARA SALDANHA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.784.522-**	NÃO	004
284	100.851	MARCELO PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.113.032-**	NÃO	006
285	100.884	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.716.452-**	NÃO	001
286	100.460	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA BARBOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.467.032-**	NÃO	004
287	100.014	MARCIANO JOSE RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.945.132-**	NÃO	010
288	100.291	MARCILENE FELIX DE JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.695.112-**	NÃO	002
289	100.717	MARCO ANTONIO GARCIA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.182.102-**	NÃO	001
290	100.053	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.831.452-**	NÃO	004
291	100.708	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.880.582-**	NÃO	010
292	100.858	MARIA ANTONIA VACA GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.800.712-**	NÃO	006
293	100.432	MARIA APARECIDA BASILIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.120.442-**	NÃO	010
294	100.785	MARIA APARECIDA MIGUEL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.971.392-**	NÃO	006
295	100.751	MARIA CLAUDETE FERRARI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.396.489-**	NÃO	010
296	100.216	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.251.882-**	NÃO	004
297	100.326	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.380.362-**	NÃO	010
298	100.606	MARIA CRISTINA SENN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.643.472-**	NÃO	010
299	100.870	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.251.082-**	NÃO	006
300	100.520	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.694.762-**	NÃO	004
301	100.795	MARIA DO CARMO PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.982.242-**	NÃO	004
302	100.297	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.919.392-**	NÃO	001
303	100.805	MARIA JOSE PEDRO PAIXAO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.927.202-**	NÃO	010
304	100.672	MARIA LUZINETE DE BRITO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.641.852-**	NÃO	006
305	100.318	MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.062.112-**	NÃO	002
306	100.546	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.999.542-**	NÃO	004
307	100.756	MARIA SUELI SERAFIN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.845.052-**	NÃO	010
308	100.691	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.489.064-**	NÃO	006
309	100.487	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.332.582-**	NÃO	010
310	100.144	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.332.582-**	NÃO	010
311	100.147	MARILENE PEREIRA SENA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.285.962-**	NÃO	010
312	100.384	MARILI APARECIDA RODRIGES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.846.552-**	NÃO	004
313	100.788	MARINALVA DA SILVA MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.170.722-**	NÃO	010
314	100.368	MARIUZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.611.712-**	NÃO	010
315	100.637	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.673.792-**	NÃO	010
316	100.549	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.708.412-**	NÃO	006
317	100.832	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.105.152-**	NÃO	010
318	100.713	MARLI PROENCA GARCIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.004.092-**	NÃO	010
319	100.083	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.130.922-**	NÃO	010
320	100.470	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.000.202-**	NÃO	010
321	100.365	MARTA BATISTA JANUARIO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.439.882-**	NÃO	001
322	100.744	MARYLEA NUNES SANTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.265.571-**	NÃO	004
323	100.648	MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.369.672-**	NÃO	006
324	100.783	MAYARA MARISSA LIMBERGER	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.159.822-**	NÃO	003
325	100.415	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.552.472-**	NÃO	004
326	100.895	MEIRIVAN NIENKE PLASTER	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.080.512-**	NÃO	010
327	100.514	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.032.134-**	NÃO	010
328	100.109	MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.345.202-**	NÃO	010
329	100.096	MICHELE GABRIEL DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.878.002-**	NÃO	011
330	100.468	MICHELLE SANTOS DUARTE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.694.682-**	NÃO	011
331	100.906	MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.267.122-**	NÃO	011
332	100.512	MILQUIA ELLER DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.200.228-**	NÃO	004
333	100.771	MIRIAN DA SILVA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.290.152-**	NÃO	011

334	100.654	MIRIETE RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.210.852-**	NÃO	011
335	100.562	MONIELE CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.358.682-**	NÃO	003
336	100.529	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.567.152-**	NÃO	003
337	100.657	NAYANE CLAUDIA FARIAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.418.822-**	NÃO	003
338	100.598	NEIDE ANTUNES ALVES VERON	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.129.162-**	NÃO	011
339	100.441	NEIDE MARTINS GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.696.951-**	NÃO	011
340	100.825	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.071.632-**	NÃO	011
341	100.215	NEIVA NICEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.205.402-**	NÃO	006
342	100.422	NEUZA BENTO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.313.542-**	NÃO	011
343	100.599	NEUZANA CALIXTO SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.745.872-**	NÃO	011
344	100.649	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.283.872-**	NÃO	011
345	100.324	NIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.977.432-**	NÃO	001
346	100.444	NRIA SILVA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.450.982-**	NÃO	004
347	100.436	ODETE ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.021.582-**	NÃO	004
348	100.381	OZEIAS BOTELHO DE MORAES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.281.822-**	NÃO	011
349	100.829	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.923.852-**	NÃO	011
350	100.532	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.765.222-**	NÃO	006
351	100.618	PATRICIA ALVES DA SILVA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.667.992-**	NÃO	011
352	100.143	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.163.618-**	NÃO	004
353	100.330	PATRICIA DE SOUZA AMORIM	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.307.212-**	NÃO	004
354	100.141	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.163.568-**	NÃO	005
355	100.160	PETALA PEDRO CASTRO SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.509.462-**	NÃO	001
356	100.748	PRISCILA BARROSO DOS SANTOS COUTO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.797.852-**	NÃO	011
357	100.107	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.103.182-**	NÃO	003
358	100.088	QUEILA PEREIRA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.388.141-**	NÃO	011
359	100.552	QUELLI SOUSA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.341.022-**	NÃO	005
360	100.164	QUEZIA NAYARA SANTOS FEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.508.642-**	NÃO	011
361	100.248	RAFAEL SANTOS SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.509.882-**	NÃO	003
362	100.211	RAFAELA ELOY TRISTAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.837.632-**	NÃO	005
363	100.576	RAIANY DE CASTRO ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.716.392-**	NÃO	001
364	100.848	RANNY DEBORA LEITAO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.976.942-**	NÃO	006
365	100.719	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.803.662-**	NÃO	011
366	100.333	REGIANE CORREIA BOHRER	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.488.812-**	NÃO	011
367	100.519	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.054.542-**	NÃO	011
368	100.850	REGINA APARECIDA MOREIRA FARIAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.852.342-**	NÃO	005
369	100.894	REGINA DE LIMA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.144.182-**	NÃO	006
370	100.228	RENATA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.894.162-**	NÃO	003
371	100.273	RENATA BALARINI FONTOURA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.355.810-**	NÃO	001
372	100.697	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.578.287-**	NÃO	005
373	100.342	RENILDA VIANA TERRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.696.822-**	NÃO	011
374	100.347	ROBSON LIMA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.460.212-**	NÃO	003
375	100.809	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.083.032-**	NÃO	003
376	100.298	ROGER DOS SANTOS LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.895.532-**	NÃO	011
377	100.815	ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.462.362-**	NÃO	001
378	100.494	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.813.712-**	NÃO	001
379	100.597	RONICLEIA PEREIRA RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.962.352-**	NÃO	011
380	100.142	ROSA MARIA MESQUITA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.146.352-**	NÃO	011
381	100.588	ROSALIA COELHO ARANHA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.339.132-**	NÃO	011
382	100.560	ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.306.662-**	NÃO	006
383	100.115	ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.249.272-**	NÃO	005
384	100.129	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.407.102-**	NÃO	006
385	100.769	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.198.202-**	NÃO	011

386	100.403	ROSANE BRANDT FELIX	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.942.282-**	NÃO	011
387	100.612	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.893.942-**	NÃO	006
388	100.017	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.534.958-**	SIM	006
389	100.078	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.867.128-**	NÃO	011
390	100.138	ROSE KELY GONCALVES SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.364.832-**	NÃO	011
391	100.136	ROSE LOPES DO SANTOS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.055.312-**	NÃO	006
392	100.440	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.447.812-**	NÃO	006
393	100.184	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.575.102-**	NÃO	011
394	100.076	ROSEMERE GUERIND DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.929.252-**	NÃO	011
395	100.071	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.429.267-**	NÃO	011
396	100.057	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.675.302-**	NÃO	003
397	100.603	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.483.832-**	NÃO	006
398	100.101	ROSILAINGE DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.586.742-**	NÃO	005
399	100.046	ROSILAINGE DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.586.742-**	NÃO	006
400	100.081	ROSILDA L BATISTA SANTIAGO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.265.342-**	NÃO	011
401	100.277	ROSILDA SANTOS FATEL	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.132.202-**	NÃO	011
402	100.308	ROSILENE CORREIA VIEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.195.682-**	NÃO	011
403	100.362	ROSIMAR TEOTONIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.481.011-**	NÃO	011
404	100.189	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.268.712-**	NÃO	011
405	100.032	ROSIMEIRY TEIXEIRA DOS SANTOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.204.772-**	NÃO	011
406	100.266	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.083.092-**	NÃO	011
407	100.602	ROZINETE PEIXOTO DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.449.892-**	NÃO	011
408	100.613	RSANGELA REIS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.185.472-**	NÃO	012
409	100.835	RUTH CHINAIDE MAXIMO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.916.692-**	NÃO	001
410	100.449	SALETE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.297.032-**	NÃO	003
411	100.682	SAMYH DA SILVA ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.186.322-**	NÃO	001
412	100.295	SANDRA RODRIGUES ALEXANDRINO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.224.062-**	NÃO	006
413	100.151	SANDRINA MARIA CARDOSO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.515.092-**	NÃO	006
414	100.674	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.627.192-**	NÃO	005
415	100.880	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.133.632-**	NÃO	006
416	100.661	SILENE SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.542.782-**	NÃO	012
417	100.565	SILVANA BRUMATTI RONCONI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.925.511-**	NÃO	001
418	100.218	SILVANIA MARIA GARCIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.818.572-**	NÃO	012
419	100.475	SILVANIA MARQUES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.584.452-**	NÃO	012
420	100.221	SILVANO JOSE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.947.532-**	NÃO	003
421	100.508	SILVIA BARROS INACIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.041.022-**	NÃO	012
422	100.363	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.470.302-**	NÃO	012
423	100.524	SIMONE DA SILVA SERGIO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.591.402-**	NÃO	005
424	100.868	SIMONE SANTOS MOREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.235.032-**	NÃO	012
425	100.013	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.151.362-**	NÃO	012
426	100.729	SIMONE SILVA LOURES JORDAO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.676.955-**	NÃO	012
427	100.099	SONIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.521.002-**	NÃO	003
428	100.816	SONIA MARIA ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.170.622-**	NÃO	012
429	100.002	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENZ	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.981.861-**	NÃO	001
430	100.704	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.633.722-**	NÃO	012
431	100.545	TAMIRES FERREIRA DE BRITO SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.345.282-**	NÃO	003
432	100.574	TANIA PRATES FERNANDES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.262.492-**	NÃO	005
433	100.875	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.553.182-**	NÃO	012
434	100.300	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.951.442-**	NÃO	012
435	100.166	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.752.442-**	NÃO	006
436	100.374	TEREZA PEREIRA LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.449.212-**	NÃO	012
437	100.702	THAISA ALVES DA PAZ TETE PESSOA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.188.792-**	NÃO	012
438	100.554	THIAGO VINICIUS FILETTI DE ANDRADE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.465.392-**	NÃO	003
439	100.269	TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	***.770.652-**	NÃO	003

			30 HORAS			
440	100.635	UENDER LEAL BARBOZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.337.442-**	NÃO	012
441	100.058	VALDECI MATHIAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.877.182-**	NÃO	012
442	100.059	VALDENIZE LEITE DUARTE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.669.152-**	NÃO	012
443	100.240	VALERIA ROSA GUIMARAES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.002.172-**	NÃO	012
444	100.256	VALQUIRIA DOS SANTOS BASILIO FELICIANO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.711.632-**	NÃO	006
445	100.200	VANESSA TEIXEIRA LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.615.952-**	NÃO	012
446	100.060	VANESSA DA SILVA VIEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	***.708.962-**	NÃO	006
447	100.539	VANESSA FIGUEREDO DE FRANCA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.022.882-**	NÃO	005
448	100.550	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.233.662-**	NÃO	005
449	100.055	VANUSA COSTA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.835.383-**	NÃO	005
450	100.047	VANUSA COSTA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.835.382-**	NÃO	005
451	100.591	VANUZA ROCHA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.865.952-**	NÃO	012
452	100.544	VANUZA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.978.602-**	NÃO	012
453	100.578	VERA LUCIA FERNANDES TEIXEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.994.066-**	NÃO	012
454	100.377	VERONICA AQUINO BOING	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.826.842-**	NÃO	012
455	100.301	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.865.602-**	NÃO	005
456	100.137	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.042.092-**	NÃO	003
457	100.446	VIVIANE GASPAR VIANA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.075.372-**	NÃO	005
458	100.346	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.585.562-**	NÃO	012
459	100.089	WELLEN CHAVES VACA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.490.242-**	NÃO	001
460	100.804	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.251.522-**	NÃO	012
461	100.839	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.722.782-**	NÃO	003
462	100.686	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	***.699.672-**	NÃO	003
463	100.329	ZELIA DA CUNHA LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.678.832-**	NÃO	005
464	100.271	ZENAIDE SOARES MOURA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30 HORAS - ESCO	***.797.182-**	NÃO	001
465	100.564	ZENITE BRAGA FOMHOLZ	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.851.972-**	NÃO	012
466	100.108	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.839.102-**	NÃO	005
467	100.124	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - ESCOLAS	***.570.682-**	NÃO	005
468	100.156	ZILMA MARTINS GUIMARAES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	***.524.382-**	NÃO	012

BURITIS - RO, 30 de janeiro de 2018.

TELMA GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E9CC095E

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018. LOCAL DA PROVA: E. M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.
LOCAL DA PROVA: E. M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PNE	SALA
1	100.636	ABGAIL FELISBERTO SIONA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.763.512-**	NÃO	006
2	100.245	ABRAO FERREIRA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.756.442-**	NÃO	001
3	100.187	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.183.442-**	NÃO	004
4	100.472	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO AEE-ATENDIMENTO EDUC	***.690.172-**	NÃO	003
5	100.738	AILTON ALENCAR DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.683.072-**	NÃO	003
6	100.009	AIRTON MENDES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.083.542-**	NÃO	001
7	100.792	AIUME MENDES CHAVES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.789.392-**	NÃO	001
8	100.681	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.146.322-**	NÃO	008
9	100.382	ALBINO SCHINEIDER	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.600.002-**	NÃO	001
10	100.798	ALCANTARA DI ALCANTARA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.448.852-**	NÃO	008
11	100.409	ALCIONE B DE OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.326.422-**	NÃO	006
12	100.791	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.371.504-**	NÃO	001

13	100.766	ALESSANDRA SANTANA GOMES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.818.262-**	NÃO	006
14	100.781	ALEX DOS SANTOS BRUSTOLAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.479.292-**	NÃO	001
15	100.802	ALEX RODRIGUES VIEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.362.752-**	NÃO	006
16	100.640	ALINE DE JESUS BARCALAR	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.493.092-**	NÃO	008
17	100.022	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.540.712-**	NÃO	008
18	100.120	ALLAN VICTOR PASCOAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.735.992-**	NÃO	003
19	100.158	ALOISIA FERREIRA DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.601.112-**	NÃO	001
20	100.439	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.814.822-**	NÃO	008
21	100.400	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	***.680.722-**	NÃO	005
22	100.091	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.304.482-**	NÃO	010
23	100.801	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.198.202-**	NÃO	006
24	100.344	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.988.512-**	NÃO	008
25	100.140	ANDREIA DE LIMA GUARIN	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.128.082-**	NÃO	003
26	100.650	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.421.702-**	NÃO	004
27	100.619	ANDREIA FLORIANO PAULINO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.534.472-**	NÃO	002
28	100.069	ANDREIA GONALVES PEREIRA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.491.042-**	NÃO	010
29	100.154	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.402.572-**	NÃO	001
30	100.720	ANDREIA VIEIRA LOPES PEREIRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.979.702-**	NÃO	008
31	100.485	ANDRESSA SILVEIRA SOUZA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.066.462-**	NÃO	008
32	100.111	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.185.782-**	NÃO	004
33	100.566	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.646.551-**	NÃO	009
34	100.740	ANNI CAROLINE BAUMER CARVALHO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.270.152-**	NÃO	009
35	100.842	ANTONIA MAIA ARAUJO MARTINS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.897.852-**	NÃO	001
36	100.723	AQUILES TORRES JOCA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.567.832-**	NÃO	009
37	100.877	ARIANE FRETAS SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.304.982-**	NÃO	001
38	100.185	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.716.972-**	NÃO	001
39	100.094	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.649.302-**	NÃO	006
40	100.003	BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.929.332-**	NÃO	010
41	100.285	BRENDA PEREIRA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.987.872-**	NÃO	001
42	100.183	BRENDA SCARLAT RODRIGUES DE ARAUJO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.956.202-**	NÃO	009
43	100.423	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.341.072-**	NÃO	009
44	100.118	CAIO CEZER RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.432.682-**	NÃO	004
45	100.388	CAMILA APARECIDA VANZELA PEIXIM	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.913.572-**	NÃO	006
46	100.813	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.011.062-**	NÃO	004
47	100.694	CAMILLA VENANCIO DOS SANTOS	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.730.752-**	NÃO	010
48	100.390	CATIA LUCIA THOMAZ CATRINQUE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.790.032-**	NÃO	001
49	100.172	CELSO DOUGLAS ORBEM	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.086.002-**	NÃO	009
50	100.452	CHRYSTINE RHAFAELLA DOS SANTOS ARAUJO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.250.792-**	NÃO	005
51	100.249	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.535.332-**	NÃO	011
52	100.678	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.621.612-**	NÃO	010
53	100.203	CLEBERSON VALADARES RABELO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.487.092-**	NÃO	002
54	100.371	CLEIA SIRIACO DO CARMO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.139.512-**	NÃO	001
55	100.698	CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.691.382-**	NÃO	006
56	100.794	CLEVERSON SOARES DE SOUSA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.220.382-**	NÃO	006
57	100.666	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.242.272-**	NÃO	003
58	100.278	CRISTIANA HENRIQUE MARINHO	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.838.802-**	NÃO	010
59	100.394	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.243.360-**	NÃO	009
60	100.150	CRISTIANE PORTO HORACIO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.844.482-**	NÃO	006
61	100.671	DAIANY ANGELICA CAPITANIO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.292.502-**	NÃO	005
62	100.767	DAIANY COSTA EBELING	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.458.162-**	NÃO	006
63	100.260	DANIELA ANDRADE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.375.662-**	NÃO	002
64	100.886	DANIELE COSTA VALARIANO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.997.382-**	NÃO	006
65	100.820	DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.297.622-**	NÃO	002
66	100.860	DANIELLE RIBEIRO	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.990.622-**	NÃO	011
67	100.897	DANILO SANTANA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.987.212-**	NÃO	006
68	100.502	DARLENE PEREIRA DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.616.512-**	NÃO	006
69	100.866	DAVIANE DA SILVA RIOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.362.572-**	NÃO	006
70	100.515	DAYANE DE AMORIM PRADO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.914.142-**	NÃO	005
71	100.739	DEBORA DA SILVA FERREIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.191.352-**	NÃO	006
72	100.727	DEBORA MACHADO GAMA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.159.182-**	NÃO	009
73	100.267	DEBORA RAMOS DE MORAIS ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.464.022-**	NÃO	005
74	100.676	DENISE FERREIRA DE SA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.204.392-**	NÃO	006
75	100.849	DHEIMESANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.881.022-**	NÃO	006
76	100.782	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.758.492-**	NÃO	006
77	100.054	DIEGO DOS SANTOS LIMA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.339.592-**	NÃO	009
78	100.755	DIENICA DE LIMA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.575.172-**	NÃO	006
79	100.561	DIOGO DA SILVA COSTA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.300.142-**	NÃO	009
80	100.583	DIOGO RODRIGUES GONALVES PARREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.653.482-**	NÃO	003
81	100.540	DIONATAN FARIAS MORAES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.675.332-**	NÃO	006
82	100.345	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.608.722-**	NÃO	002
83	100.621	DIONE MAICON DA CONCEICAO OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.050.602-**	NÃO	006
84	100.772	DIONE RODRIGUES FERNANDES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.800.342-**	NÃO	009
85	100.821	DIUENE DA LUZ ARAUJO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.148.092-**	NÃO	004
86	100.259	EDER SOUZA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.478.612-**	NÃO	003
87	100.608	EDIANE DE SOUZA MACEDO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.079.322-**	NÃO	009
88	100.431	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.518.592-**	NÃO	003
89	100.874	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.825.342-**	NÃO	001
90	100.050	EDILENE SOUZA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.298.702-**	NÃO	004
91	100.044	EDILSON GOMES FERNANDES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.237.864-**	NÃO	002
92	100.871	EDIMARPEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.821.992-**	NÃO	003
93	100.155	EDNA CAEIRO LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.583.792-**	NÃO	002
94	100.569	EGIANA DE MELO PEREIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.316.122-**	NÃO	006
95	100.134	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.267.472-**	NÃO	009
96	100.207	ELETICIA DE CASTRO DA SILVA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.580.732-**	NÃO	011
97	100.214	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.564.242-**	NÃO	002
98	100.733	ELIANA CAROLINE SARTORI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.688.438-**	NÃO	004
99	100.611	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.410.582-**	NÃO	001
100	100.253	ELIANE DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.833.132-**	SIM	006

101	100.498	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.251.302-**	NÃO	004
102	100.040	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR PEDAGOGO AEE-ATENDIMENTO EDUC	***.929.202-**	NÃO	003
103	100.703	ELINDA CANDIDO DE OLIVEIRA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.495.482-**	NÃO	011
104	100.311	ELISIANA FERRERIA CAMPOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.136.742-**	NÃO	005
105	100.435	ELIZANGELA DOS SANTOS BARBOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.664.672-**	NÃO	001
106	100.778	ELIZANGELA FERREIRA FRANA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.820.142-**	NÃO	004
107	100.367	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.988.632-**	NÃO	009
108	100.570	ELOISA VAGNER VALRIO ROCA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.675.002-**	NÃO	004
109	100.252	EMANUEL FERNANDO CARLOS REIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.347.562-**	NÃO	006
110	100.651	ENILDA OLIVEIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.782.462-**	NÃO	001
111	100.817	ERIC GONLVES SOBRINHO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.769.352-**	NÃO	004
112	100.623	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.156.812-**	NÃO	006
113	100.442	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.009.462-**	NÃO	005
114	100.668	ERIVAN DELFINO DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.716.472-**	NÃO	006
115	100.814	EZEQUIAS ALVES DA SILVA LIMA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.214.502-**	NÃO	009
116	100.904	FABIANA FERREIRA BARROS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.016.672-**	NÃO	002
117	100.336	FABIO DA CRUZ SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.141.512-**	NÃO	002
118	100.182	FABRICIA VALE DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.084.842-**	NÃO	002
119	100.500	FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.437.482-**	NÃO	007
120	100.714	FERNANDA SILVA DE NAZARET	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.753.482-**	NÃO	001
121	100.726	FERNANDO KUROVSKI GONALVES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.542.692-**	NÃO	009
122	100.510	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.496.322-**	NÃO	003
123	100.699	FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.278.952-**	NÃO	004
124	100.625	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.978.232-**	NÃO	007
125	100.334	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.761.432-**	NÃO	007
126	100.811	FRANCIVALDA BARBOSA NOGUEIRA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.104.842-**	NÃO	010
127	100.507	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.216.072-**	NÃO	002
128	100.592	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.975.472-**	NÃO	004
129	100.067	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.167.212-**	NÃO	003
130	100.768	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.000.712-**	NÃO	003
131	100.899	GESISCLEIA FARIA DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.942.632-**	NÃO	007
132	100.127	GILKA GONCALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.356.212-**	NÃO	003
133	100.709	GILSON JOSE PESSOA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.290.902-**	NÃO	001
134	100.534	GILTACYA CARVALHO SILVA DE JESUS	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.360.113-**	NÃO	011
135	100.638	GILVAN DIAS DE BRITO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.353.522-**	NÃO	004
136	100.413	GILVANE ANDREIA CATANO DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.842.722-**	NÃO	005
137	100.322	GISELE KNETISKE	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.775.282-**	NÃO	007
138	100.503	GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.624.022-**	NÃO	007
139	100.243	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.254.532-**	NÃO	009
140	100.459	GLEICY KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.156.472-**	NÃO	009
141	100.231	GRACILIANO ALVES COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.716.431-**	NÃO	003
142	100.123	GREICIELE MARIA GULART DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.165.062-**	NÃO	006
143	100.803	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.365.742-**	NÃO	003
144	100.573	GUSTAVO HIDALGO ROCA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.651.642-**	NÃO	003
145	100.761	HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.953.342-**	NÃO	003
146	100.647	HELENA ARMINI DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE INGLÊS - 30 HORAS - ESCOLA	***.574.082-**	NÃO	002
147	100.630	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.777.392-**	NÃO	002
148	100.718	HEMERSON FALCAO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.038.082-**	NÃO	001
149	100.370	HESTEVAO DA SILVA GONCALVES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.476.232-**	NÃO	001
150	100.246	IDALINA RIBEIRO DE MOURA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.675.972-**	NÃO	004
151	100.580	IGOR RECHETNICOW ALVES SANTANNA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.082.102-**	NÃO	011
152	100.287	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.970.232-**	NÃO	007
153	100.864	IRENE CARVALHO SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.616.252-**	SIM	003
154	100.555	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.363.132-**	NÃO	009
155	100.433	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.474.182-**	NÃO	007
156	100.646	IVAN CARLOS DUTRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.216.532-**	NÃO	009
157	100.161	IVANILDA TORRES DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.535.452-**	NÃO	007
158	100.133	IVONE VIEIRA RAMOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.685.972-**	NÃO	007
159	100.495	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.894.492-**	NÃO	002
160	100.493	IZAIAS BARROSO DA MOTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.625.432-**	NÃO	002
161	100.889	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.230.502-**	NÃO	002
162	100.331	JAIRO MAIA FRANCA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.727.652-**	NÃO	005
163	100.705	JAKELLE OLIVEIRA FELLER	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.503.902-**	NÃO	007
164	100.317	JANAINA DA MOTA MARIANO	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.895.282-**	NÃO	011
165	100.473	JAQUELINE DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.245.752-**	NÃO	007
166	100.357	JAQUELINE LEANDRA DA SILVA MOTA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.612.372-**	NÃO	007
167	100.191	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.600.492-**	NÃO	009
168	100.075	JESSICA BRAZ DA SILVA NOGUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.294.68-**	NÃO	005
169	100.070	JESSICA BRAZ DA SILVA NOGUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.034.582-**	NÃO	004
170	100.753	JESUINA FEITOSA DA SILVA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.523.102-**	NÃO	010
171	100.690	JHONATAN WILK BONFIM CARVALHO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.803.202-**	NÃO	001
172	100.652	JOANA MOREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.254.982-**	NÃO	004
173	100.530	JOAO CARLOS ROSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.521.892-**	NÃO	001
174	100.631	JOICELENE BATISTA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.074.322-**	NÃO	003
175	100.679	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.758.862-**	NÃO	003
176	100.062	JOS CAEIRO LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.360.872-**	NÃO	001
177	100.828	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.374.692-**	NÃO	002
178	100.328	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.735.812-**	NÃO	007
179	100.891	JOSIELE FARIA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.022.392-**	NÃO	007
180	100.826	JOSILAINE FERNANDES CARVALHO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.884.302-**	NÃO	009
181	100.859	JOSUE PEREIRA DA SILVA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.980.672-**	NÃO	011
182	100.567	JUCELIA DA SILVA AVES	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.226.652-**	NÃO	011
183	100.633	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.539.472-**	NÃO	002
184	100.351	JUCILENE INACIO LEITE	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.157.072-**	NÃO	010
185	100.590	JULIANA CORONADO RODRIGUES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.101.612-**	NÃO	007
186	100.819	JULIANA FERREIRA ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.905.192-**	NÃO	001
187	100.847	JULIANA MONTEIRO MACEDO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.375.752-**	NÃO	007
188	100.098	JULIANA ROMUALDO GOMES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.556.122-**	NÃO	002

189	100.198	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.593.242-**	NÃO	003
190	100.177	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.838.532-**	NÃO	007
191	100.538	JUSCILENE PEGO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.894.802-**	NÃO	002
192	100.352	JUVERCINA NERES PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.149.592-**	NÃO	005
193	100.673	KALIDA MARA TEDESCO DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.945.412-**	NÃO	007
194	100.102	KAMILA DOS SANTOS SANTANA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.884.542-**	NÃO	009
195	100.476	KARINE COSTA MOREIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.152.042-**	NÃO	007
196	100.724	KARINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.258.082-**	NÃO	010
197	100.361	KATIA CRISTINA GRIGRORIO COLOMBI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.652.807-**	NÃO	003
198	100.360	KATIA CRISTINA GRIGRORIO COLOMBI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.652.807-**	NÃO	004
199	100.454	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.628.432-**	NÃO	005
200	100.764	KELLI PAIXAO DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	***.176.782-**	NÃO	005
201	100.693	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.453.022-**	NÃO	011
202	100.100	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.206.522-**	NÃO	005
203	100.745	KLEUDSON TEOFILO MACHADO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.374.252-**	NÃO	006
204	100.481	KLEYSON RODRIGO DOS SANTOS TOLEDO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.904.062-**	NÃO	009
205	100.204	LAIS CAMPOS DE CARVALHO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.621.852-**	NÃO	001
206	100.079	LARISSA MICHELLI CARDINA FERREIRA DA SILVA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.694.232-**	NÃO	009
207	100.001	LAUDILICIA XAVIER BATISTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.655.097-**	NÃO	005
208	100.683	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.451.092-**	NÃO	002
209	100.759	LEANDRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.478.442-**	NÃO	004
210	100.290	LEANDRO SARTURI	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.518.462-**	NÃO	009
211	100.171	LEILANE HELKER BERNARDES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.345.142-**	NÃO	006
212	100.833	LEILIANE LOPES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.672.402-**	NÃO	005
213	100.288	LEONILDA BELAI DE SOUZA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.640.602-**	NÃO	010
214	100.750	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.695.412-**	NÃO	009
215	100.789	LORRANE GOMES NEVES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.259.702-**	NÃO	007
216	100.622	LUAN DEIME DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.072.792-**	NÃO	007
217	100.577	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.647.262-**	NÃO	001
218	100.490	LUCAS DE FARIAS MORAES	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.456.562-**	NÃO	011
219	100.905	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.737.812-**	NÃO	010
220	100.793	LUCAS VILALON MARCHI RIBEIRO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.135.822-**	NÃO	007
221	100.456	LUCIA DA SILVA MACHIO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.030.012-**	NÃO	007
222	100.863	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.138.722-**	NÃO	003
223	100.396	LUCIANE VIEIRA LOPES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.365.956-**	NÃO	009
224	100.617	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.081.562-**	NÃO	004
225	100.843	LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.117.432-**	NÃO	011
226	100.763	LUZIA APARECIDA GOULART	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.991.462-**	NÃO	002
227	100.162	MADALENA ALVES TOLEDO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR DE LIBRAS - 20 HORAS	***.312.262-**	NÃO	005
228	100.312	MAIARA NASCIMENTO DE MELO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.466.452-**	NÃO	005
229	100.662	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.843.612-**	NÃO	002
230	100.610	MAIKON PATRIK	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.748.522-**	NÃO	007
231	100.615	MARA DO VALE MAIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.051.542-**	NÃO	005
232	100.836	MARCELA AMORIM TAVARES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.072.802-**	NÃO	004
233	100.736	MARCELO MICHALSKI DA SILVA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.518.661-**	NÃO	010
234	100.800	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.291.352-**	NÃO	004
235	100.404	MARCIO HENRIQUE DE MOURA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.509.472-**	NÃO	009
236	100.420	MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.300.042-**	NÃO	002
237	100.380	MARIA AMORIM NUNES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.228.181-**	NÃO	007
238	100.208	MARIA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.696.502-**	NÃO	002
239	100.728	MARIA APARECIDA FERRARI	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.419.632-**	NÃO	006
240	100.482	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.146.582-**	NÃO	004
241	100.735	MARIA FRANCINETE PEREIRA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.119.762-**	NÃO	004
242	100.220	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.381.472-**	NÃO	007
243	100.626	MARIA IMPERATRIZ SANTANA DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.609.592-**	NÃO	007
244	100.103	MARIANA DE SOUSA LOPES	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.519.072-**	NÃO	003
245	100.455	MARIANA SANTOS CORREIA DE TOLEDO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.935.102-**	NÃO	005
246	100.148	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.332.582-**	NÃO	009
247	100.224	MARILENE CABRAL DA PAIXAO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.502.142-**	NÃO	007
248	100.146	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.021.088-**	NÃO	004
249	100.865	MARLETE GOMES DE LIMA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	***.775.352-**	NÃO	005
250	100.841	MARLI MONTEIRO BARBOSA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.731.672-**	NÃO	002
251	100.036	MARSIMONE BATISTA JANUARIO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.229.282-**	NÃO	009
252	100.620	MARTA TEDESCO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.883.712-**	NÃO	007
253	100.462	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.604.442-**	NÃO	007
254	100.016	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.505.332-**	NÃO	003
255	100.639	MAXSUEL NUNES DA SILVA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.428.102-**	NÃO	009
256	100.405	MAYARA DE SOUZA CARRARA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.557.332-**	NÃO	009
257	100.012	MAYARA SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.795.702-**	NÃO	009
258	100.711	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.837.672-**	NÃO	009
259	100.797	MICHELE ROSSI RIBEIRO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.418.612-**	NÃO	007
260	100.072	MICHELY GRIFFO DO SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	***.733.062-**	NÃO	005
261	100.773	MILTA DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.844.002-**	NÃO	006
262	100.087	MIQUEIAS SOUZA DE LIMA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.072.762-**	NÃO	010
263	100.536	MIRI ANDRESSA FARIAS MORAES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.569.152-**	NÃO	007
264	100.541	MIRIAN ROSA PEREIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.324.682-**	NÃO	007
265	100.629	MIRILANDIA ARRUDA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.955.522-**	NÃO	004
266	100.810	MIRLEIDE DOS SANTOS ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.425.852-**	NÃO	003
267	100.000	MISAEL CASTRO PACHECO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.208.142-**	NÃO	010
268	100.509	MOISS PAULO DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.475.202-**	NÃO	004
269	100.392	MYLLER VANZELA CARDOSO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.358.912-**	NÃO	007
270	100.659	NADIA KAROLINE DONADIA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.541.652-**	NÃO	005
271	100.806	NAJILA PEREIRA DE PAULA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.335.552-**	NÃO	008
272	100.722	NATALIA MARQUE DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.747.012-**	NÃO	003
273	100.579	NATALINA SENHORIA DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.283.132-**	NÃO	008
274	100.696	NEICIANE NUNES DA SILVA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.612.102-**	NÃO	011
275	100.085	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.426.169-**	NÃO	002
276	100.706	NEIDE ROSA BENICIO DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.351.789-**	NÃO	001

277	100.359	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE INGLÊS - 30 HORAS - ESCOLA	***.897.262-**	NÃO	002
278	100.355	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE INGLÊS - 30 HORAS - ESCOLA	***.206.96-**	NÃO	002
279	100.831	NELSON DE OLIVEIRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.880.262-**	NÃO	010
280	100.878	NEUCINA BEILKE	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.134.212-**	NÃO	003
281	100.192	NEUZELIA SILVA DE SOUZA	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.547.902-**	NÃO	010
282	100.038	NILMA FREITAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.751.602-**	NÃO	002
283	100.181	NIRLEY MARTINS FONTOURA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.875.482-**	NÃO	004
284	100.743	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.410.612-**	NÃO	002
285	100.443	NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.329.662-**	NÃO	010
286	100.480	NORMA LIMA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.446.422-**	NÃO	001
287	100.077	ORCELINA CANDIDA JUNIOR LIMA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.210.162-**	NÃO	008
288	100.582	OZANIA SILVA ROCHA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.045.352-**	NÃO	003
289	100.845	PABLO BABINGTON OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.712.862-**	NÃO	010
290	100.373	PALOANA DE JESUS DOS SANTOS	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.656.442-**	NÃO	010
291	100.406	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.015.292-**	NÃO	010
292	100.445	PATRICIA HEINZEN SCHERDOVSKI	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.427.739-**	NÃO	008
293	100.700	PATRICIA NORBERTO DE SOUZA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.892.792-**	NÃO	010
294	100.169	PATRICIA TEIXEIRA DE MOURA	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.681.552-**	NÃO	011
295	100.594	PATRICK SWAYZE SILVA DIONISIO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.169.842-**	NÃO	010
296	100.901	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.863.528-**	NÃO	010
297	100.424	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.703.836-**	NÃO	010
298	100.747	PRISCILLA FERNANDES SILVERIO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.382.462-**	NÃO	010
299	100.340	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.226.582-**	NÃO	002
300	100.653	RAFAEL DE ALMEIDA RAMALHO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.674.082-**	NÃO	010
301	100.796	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.032.302-**	NÃO	010
302	100.119	RAIANE GONALVES PRADO DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.037.122-**	NÃO	008
303	100.316	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.519.022-**	NÃO	008
304	100.302	RAQUEL GOMES MACHADO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.753.632-**	NÃO	008
305	100.042	REBECA CRISTINA QUEVEDO DE ABREU	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.423.612-**	NÃO	008
306	100.879	REGIANE ALVES DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.977.322-**	NÃO	008
307	100.853	REGIANE AMORIM DUTRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.199.042-**	NÃO	005
308	100.632	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.703.852-**	NÃO	005
309	100.790	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.462.432-**	NÃO	004
310	100.846	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.911.184-**	NÃO	001
311	100.272	RODRIGO NECKEL DE CASTRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.293.662-**	NÃO	004
312	100.873	ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.216.022-**	NÃO	004
313	100.760	ROMILDO GOMES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.116.172-**	NÃO	008
314	100.376	ROMILDO GOMES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.116.172-**	NÃO	008
315	100.338	RONY VON DE JESUS SANTOS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.019.512-**	NÃO	003
316	100.320	ROSANE HONORATO GUBERTT	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.867.072-**	NÃO	001
317	100.114	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PROFESSOR PEDAGOGO/AEE-ATENDIMENTO EDU	***.832.812-**	NÃO	005
318	100.765	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.273.792-**	NÃO	005
319	100.725	ROSANGELA OLIVEIRA REZENDE	SEMUSA - MICROSCOPISTA - 40 HORAS - SEMUSA	***.875.342-**	NÃO	010
320	100.434	ROSANGELA PEREIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - SUPERVISOR - 40 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.373.272-**	NÃO	004
321	100.461	ROSELENE LOTERIO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	***.971.492-**	NÃO	006
322	100.104	ROSELI ALVES DE LIMA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.659.352-**	NÃO	010
323	100.226	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.410.992-**	NÃO	004
324	100.238	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.497.792-**	NÃO	003
325	100.504	ROSILDA AGUIAR DE SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.575.792-**	NÃO	005
326	100.106	ROSILENE DE SOUZA AGUIAR	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.558.682-**	NÃO	008
327	100.417	RUSKAYA MARTINS JESUS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.466.482-**	NÃO	005
328	100.818	RUTE MOREIRA DE SOUZA MOTTA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.651.202-**	NÃO	008
329	100.677	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 20 HORAS	***.720.682-**	NÃO	004
330	100.201	SANDRA DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.175.212-**	NÃO	008
331	100.292	SANDRA RODRIGUES ALEXANDRINO	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.224.062-**	NÃO	011
332	100.223	SANDRA XAVIER RIBEIRO	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.866.512-**	NÃO	006
333	100.869	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE INGLÊS - 30 HORAS - ESCOLA	***.922.502-**	NÃO	002
334	100.827	SERGIO MIRANDA DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - ORIENTADOR - 40 HORAS	***.889.619-**	NÃO	005
335	100.309	SIMONE DE MELO RIBEIRO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.192.192-**	NÃO	008
336	100.391	SIMONE DE SOUZA GOMES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.735.102-**	NÃO	008
337	100.170	STEFANI MARTINS DA SILVA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISOR - 40 HORAS	***.506.682-**	NÃO	006
338	100.543	TAIZA RUBIANE SILVA MARTINS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.916.152-**	NÃO	003
339	100.093	TALITA BORGES SANTOS	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.726.842-**	NÃO	010
340	100.542	TANIA PADILHA FREIRE	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.492.142-**	NÃO	008
341	100.776	TATIANA CUADAL MAGALHAES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.533.312-**	NÃO	010
342	100.521	TATIANY CRISTINA RIBEIRO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.171.592-**	NÃO	008
343	100.604	TATIELE LIMA MARTINS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS - ES	***.338.742-**	NÃO	003
344	100.687	THAIS PIOLA ALVES	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.592.112-**	NÃO	010
345	100.774	THAIS TAUANE ROSA DE MELO	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.257.422-**	NÃO	008
346	100.688	THALIA DE SOUZA CAIRES	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.330.262-**	NÃO	008
347	100.737	TITO JOSE DE BARBA AVAROMA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.612.252-**	NÃO	001
348	100.528	VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.699.012-**	NÃO	010
349	100.605	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.414.672-**	NÃO	005
350	100.021	VANDERLEIA DOS SANTOS JAECKEL SCHIMIDT	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.444.922-**	NÃO	008
351	100.548	VANESSA LAVOR DE MOURA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.686.972-**	NÃO	005
352	100.453	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 HORAS - ESC	***.439.462-**	NÃO	001
353	100.757	VANIA LUZIA DOS SANTOS	SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.104.952-**	NÃO	011
354	100.867	VERA APARECIDA DOS SANTOS	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.173.907-**	NÃO	008
355	100.464	VEREDIANA MOREIRA DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.044.132-**	NÃO	005
356	100.551	VILCEANE CARLOS SOUZA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HOR	***.328.252-**	NÃO	003
357	100.742	VILMAR SIQUEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ORIENTADOR - 20 HORAS - ESCOLAS POLOS E	***.087.202-**	NÃO	001
358	100.335	VIVIANE DA SILVA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.774.902-**	NÃO	008
359	100.484	VIVIANE FREITAS SILVA	SEMUSA - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - SEMUSA	***.949.662-**	NÃO	010
360	100.219	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS - ESCO	***.465.792-**	NÃO	002
361	100.206	WANDERSON DA SILVA CRETHON	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.783.132-**	NÃO	008
362	100.854	WERIC LUIZ RAMOS VIOLA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.746.432-**	NÃO	005
363	100.754	WERICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.648.772-**	NÃO	008
364	100.730	WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.837.532-**	NÃO	008

365	100.533	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - PSICÓLOGO ESCOLAR - 40 HORAS	***.566.852-**	NÃO	005
366	100.780	YANE SAMILA VIANA	SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS - SEMUSA	***.795.242-**	NÃO	008

BURITIS - RO, 30 de janeiro de 2018.

TELMA GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E9C559B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/PMC/2018

Cargo: Agente de Endemias - Local: Setor de Endemias

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-22-79/2018	05/01/1999	INGRID DE SOUZA FATEL	84	APROVADO
2	1-22-40/2018	23/09/1998	FABIO SANTOS MAZZORANA	72	APROVADO
3	1-22-118/2018	11/01/1995	JEAN CARLOS DOS SANTOS	71	APROVADO
4	1-22-2/2018	20/06/1999	FELIPE DOS REIS SANTOS	70	APROVADO
5	1-22-43/2018	11/02/1992	MAGNA BATISTA DA SILVA	69	APROVADO
6	1-22-97/2018	02/12/1992	RAQUEL MARTINS LEITE	69	APROVADO
7	1-22-14/2018	08/07/1998	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	68	APROVADO
8	1-22-41/2018	26/06/1997	SUELI DE JESUS MAGALHAES	68	APROVADO
9	1-22-53/2018	15/11/1980	ROSANE APARECIDA S. ALENCAR	67	APROVADO
10	1-22-7/2018	06/09/1992	KESIA PEREIRA MARIO APONTES	66	APROVADO
11	1-22-78/2018	27/06/1994	PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS	66	APROVADO
12	1-22-87/2018	04/06/1992	THAIS DIOGO PACHECO	66	APROVADO
13	1-22-11/2018	14/05/2007	SARA MARTINS LEITE	66	APROVADO
14	1-22-72/2018	25/03/1984	CLEONICE SANTOS DA COSTA	65	APROVADO
15	1-22-114/2018	01/07/1982	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	65	APROVADO
16	1-22-9/2018	05/08/1984	MACSUEL SANTOS CONCEIÇÃO	65	APROVADO
17	1-22-115/2018	15/02/2000	FERNANDA SOARES WERNECK	64	APROVADO
18	1-22-57/2018	21/04/1991	MAICON DE JESUS	64	APROVADO
19	1-22-50/2018	23/08/1994	ALISON SANTOS FREITAS	63	APROVADO
20	1-22-80/2018	15/11/1986	EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	63	APROVADO
21	1-22-73/2018	06/07/1999	GLEICE SOUZA DAS VIRGENS	63	APROVADO
22	1-22-69/2018	30/03/1992	JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	63	APROVADO
23	1-22-22/2018	28/02/1994	JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	63	APROVADO
24	1-22-31/2018	17/02/1998	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	62	APROVADO
25	1-22-85/2018	09/08/1974	CLAINE CUCHINIR	62	APROVADO
26	1-22-125/2018	16/02/1995	THIAGO PAULO GIVIGI QUIMAS	62	APROVADO
27	1-22-38/2018	04/01/2000	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	61	APROVADO
28	1-22-89/2018	24/08/1999	PABLO YURI DE ALMEIDA	61	APROVADO
29	1-22-10/2018	01/06/1993	RENATO MOURA LAZZAROTTI	60	APROVADO
30	1-22-32/2018	08/02/1995	LUCAS FILIPE GIACOMELLI	60	APROVADO
31	1-22-98/2018	20/03/1982	ABENAIR LUIZ DE FRANÇA	59	REPROVADO
32	1-22-83/2018	10/04/1989	CLEITON REIS BATISTA	59	REPROVADO
33	1-22-44/2018	17/09/1999	DIENYFER ALINE BARBOSA SOBRINHO	59	REPROVADO
34	1-22-120/2018	10/04/1994	YAN OMENA AGUIAR	59	REPROVADO
35	1-22-110/2018	18/05/1996	MÁDALA DE OLIVEIRA PIRES	59	REPROVADO
36	1-22-109/2018	24/03/1995	THIAGO ANDRE HOSS	59	REPROVADO
37	1-22-64/2018	28/04/1969	AIDA FALCAO METZKER	58	REPROVADO
38	1-22-25/2018	13/01/1998	DANÚBIA DA SILVA DIAS	58	REPROVADO
39	1-22-51/2018	07/03/1993	GESSICA APOLIANA RIBEIRO	58	REPROVADO
103	1-22-99/2018	05/06/2018	LUCINÉIA BUSSINGUER ALCURE	58	REPROVADO
41	1-22-37/2018	21/07/1999	LAURA ARGOLO FILEMON	57	REPROVADO
42	1-22-47/2018	29/12/1997	MILENA OLIVEIRA CUSTÓDIO DE PAULA	57	REPROVADO
43	1-22-15/2018	25/03/1988	JOELSON PEREIRA GONCALVES	57	REPROVADO
44	1-22-52/2018	10/06/1989	DIEGO DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	56	REPROVADO
45	1-22-81/2018	19/11/1988	ELTON DAVALOS NUNES	56	REPROVADO
46	1-22-29/2018	05/08/1989	LUCAS SILVA TELES FILGUEIRA	56	REPROVADO
47	1-22-117/2018	01/12/1988	THAIS DOMINGUES DA SILVA	56	REPROVADO
48	1-22-60/2018	09/01/1996	TAINÁ TELLES TEIXEIRA	56	REPROVADO
49	1-22-54/2018	10/01/1991	GILVANEY NASCIMENTO DOS SANTOS	56	REPROVADO
50	1-22-39/2018	10/10/1998	BRENO RIBEIRO CARVALHO	55	REPROVADO
51	1-22-12/2018	04/04/1998	RIAN VALÉRIO BORTOLUZZI	55	REPROVADO
52	1-22-116/2018	04/09/1997	BRENDA CRISTINA DA SILVA MACHADO	54	REPROVADO
53	1-22-33/2018	16/01/1993	WELLEN CHAVES VACA	54	REPROVADO
54	1-22-65/2018	05/10/1996	BRUNO BARBOSA DA SILVA	53	REPROVADO
55	1-22-74/2018	19/04/1994	DAIANA ANDREATTA FELLER	53	REPROVADO
56	1-22-30/2018	14/04/1999	DIELVE FRANCISCO ALVES SILVA	53	REPROVADO
57	1-22-21/2018	03/08/1988	DIONE LIMA DA SILVA	52	REPROVADO
58	1-22-55/2018	19/04/1999	JEFERSON TIAGO RIBEIRO	52	REPROVADO
59	1-22-28/2018	04/09/1996	KAROL DO CARMO VILELA DA SILVA BRUNIERE	52	REPROVADO
60	1-22-119/2018	11/10/1990	FABIO FELICIANO MOTA	51	REPROVADO
61	1-22-70/2018	28/09/1998	ALEX DA SILVA TEIXEIRA	50	REPROVADO
62	1-22-34/2018	16/07/1993	KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO	50	REPROVADO

63	1-22-27/2018	01/01/1998	NATALIA CRISTINA MARTENS	50	REPROVADO
64	1-22-108/2018	11/06/1999	KLÉRIA KAREN KRUMENAUER	50	REPROVADO
65	1-22-71/2018	04/04/1999	VALDIR SAMUEL RAMOS DA CRUZ	49	REPROVADO
66	1-22-63/2018	05/03/1992	FABIO DE OLIVEIRA PEDRO	48	REPROVADO
67	1-22-121/2018	21/02/1995	EDINALDO SANTANA DE JESUS	47	REPROVADO
68	1-22-49/2018	02/06/1986	ELIZIA MARCELINO RIBEIRO	47	REPROVADO
69	1-22-19/2018	09/05/1999	ELISIANE DOS SANTOS PAIXÃO	46	REPROVADO
70	1-22-84/2018	10/05/1972	RONALDO GOMES DE PADUA	45	REPROVADO
71	1-22-13/2018	18/11/1995	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	43	REPROVADO
72	1-22-113/2018	17/07/1998	CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	42	REPROVADO
73	1-22-23/2018	15/06/1996	JULIANA DA SILVA DIAS	42	REPROVADO
74	1-22-77/2018	11/12/1972	RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS	42	REPROVADO
75	1-22-94/2018	26/05/1967	AMELIA CARDOSO DE MOURA FRANCO	39	REPROVADO
76	1-22-91/2018	27/07/1973	CLEITON PIEPER	38	REPROVADO
77	1-22-46/2018	09/10/1998	DIELLE BISPO COELHO	36	REPROVADO
78	1-22-18/2018	19/12/1991	ROGÉRIO DA SILVA BRASIL	36	REPROVADO
79	1-22-20/2018	25/09/1984	FABIO CASTILHO	35	REPROVADO
40	1-22-75/2018	20/01/1978	LUCÉLIA DA SILVA REGINO SANTOS	0	NC
80	1-22-103/2018	04/10/1997	ADEMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	0	NC
81	1-22-5/2018	17/07/1989	BRUNA NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	0	NC
82	1-22-3/2018	26/01/1990	BRUNO RAFAEL DANTAS LIMA	0	NC
83	1-22-101/2018	28/04/1989	CLEIDIMAR PAULO BARBOZA	0	NC
84	1-22-8/2018	23/04/1989	CLEUDOMAR DOS SANTOS MATOS	0	NC
85	1-22-100/2018	17/09/1999	CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES	0	NC
86	1-22-122/2018	25/11/1982	CLEONICE BORTOLOTO	0	NC
87	1-22-26/2018	25/07/1998	DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	0	NC
88	1-22-82/2018	19/01/1990	DAIANY BIANCHINI DA SILVA	0	NC
89	1-22-58/2018	28/11/1994	DEVANIR MAZORANA CAMPOS	0	NC
90	1-22-17/2018	19/12/1995	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO	0	NC
91	1-22-92/2018	27/04/1996	EDILENE SANTANA DE JESUS	0	NC
92	1-22-95/2018	12/11/1992	EDUARDO APARECIDO BARRETO VIEIRA	0	NC
93	1-22-61/2018	25/09/1996	EMILY DE CAMARGO PEREIRA	0	NC
94	1-22-106/2018	28/09/1997	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	0	NC
95	1-22-102/2018	20/08/1999	GABRIEL VALENTIM DA SILVA	0	NC
96	1-22-96/2018	23/12/1995	GLEYSON AUGUSTO DA SILVA VASQUES	0	NC
97	1-22-123/2018	13/01/1989	ITAIGUARA GUERREIRO DE MORAES	0	NC
98	1-22-24/2018	10/10/1997	JANE BISPO SANTOS	0	NC
99	1-22-107/2018	08/06/1996	JEAN DOS SANTOS ABREU	0	NC
100	1-22-42/2018	10/05/1983	JOSE DE OLIVEIRA PENA	0	NC
101	1-22-62/2018	14/06/1995	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	0	NC
102	1-22-48/2018	03/09/1994	LEANDRO COSTA DE SOUZA	0	NC
104	1-22-35/2018	25/06/1985	MATEUS ANDRADE E SOUSA	0	NC
105	1-22-67/2018	05/02/1997	PAULO RAINER QUIROZ LAUER	0	NC
106	1-22-111/2018	02/01/1998	RAFAEL GODOY DOS SANTOS	0	NC
107	1-22-16/2018	28/09/1985	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	0	NC
108	1-22-56/2018	16/11/1966	ROGERIO JOSE SANTOS DEL PIERO	0	NC
109	1-22-4/2018	20/03/1984	SIMONE DOS SANTOS PORTES	0	NC
110	1-22-93/2018	06/11/1990	TONI CORREA FERREIRA	0	NC
111	1-22-76/2018	11/09/1982	WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA	0	NC
112	1-22-68/2018	03/02/1998	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	0	NC
113	1-22-6/2018	24/10/1983	ZARLI APONTE BECKMAN	0	NC
114	1-22-104/2018	15/09/1988	CAMILA MARTINS MACHADO	0	NC
115	1-22-36/2018	21/12/1995	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	0	NC
116	1-22-66/2018	15/06/1994	MARI KAEPP ERCI	0	NC
117	1-22-124/2018	28/05/1990	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	0	NC
118	1-22-105/2018	07/08/1982	VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	0	NC

Cargo: Agente de Serviço Escolar (merendeira) - Local: E.M.E.F VALDIR ALBERTON

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-20-9/2018	18/01/1987	LUCIANA GARCIA	66	APROVADO
2	1-20-8/2018	01/07/1977	SILVANIA MARIA GARCIA	64	APROVADO
3	1-20-12/2018	01/12/1981	EUNICE CORREIA DA SILVA LIMA	57	REPROVADO
4	1-20-10/2018	27/02/1993	EDIVANIA MARTINS SANTOS QUINTINO	54	REPROVADO
5	1-20-2/2018	02/08/1995	LUCIELE GARCIA DE QUEIROZ	52	REPROVADO
6	1-20-1/2018	10/05/1998	CAROLINA RAMOS DA SILVA	48	REPROVADO
7	1-20-5/2018	02/02/1997	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	46	REPROVADO
8	1-20-4/2018	04/01/1991	BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	41	REPROVADO
9	1-20-14/2018	08/09/1996	ANTÔNIO FRANCISCO H. ABREU DE ALMEIDA	0	NC
10	1-20-3/2018	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	0	NC
11	1-20-6/2018	09/02/1976	EGLANTINA BAIA MORAIS	0	NC
12	1-20-7/2018	14/10/1981	GIRLANE PATRICIA DE SOUZA	0	NC
13	1-20-11/2018	05/03/1989	MIRLIANE SILVA FERREIRA	0	NC

Cargo: Agente de Serviço Escolar (zeladora) - Local: EMEI Criança Feliz

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-19-40/2018	07/04/1990	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	82	APROVADO
2	1-19-49/2018	22/05/1987	VERONICE TURCATO	71	APROVADO
3	1-19-24/2018	05/08/1976	MARIA DO CARMO LEITE	70	APROVADO
4	1-19-8/2018	11/12/1996	ELIZAMA SANTOS RICARDO	69	APROVADO
5	1-19-46/2018	31/08/1990	RENATA BRASIL DOS SANTOS	69	APROVADO
6	1-19-31/2018	29/07/1988	MARLENE PEREIRA DA SILVA	66	APROVADO
7	1-19-56/2018	19/01/1973	JUCIANE INEZ SANTOS DA SILVA	65	APROVADO
8	1-19-39/2018	02/07/1968	SONIA MARTINS	63	APROVADO
9	1-19-29/2018	21/04/1996	VANESSA DA SILVA VIEIRA	61	APROVADO
10	1-19-16/2018	12/06/1994	GLAUCILENE LAUREANO SALVINO	60	APROVADO
11	1-19-45/2018	26/04/1998	EMILIANE ANGELA LEAL MAZORANA	59	REPROVADO

12	1-19-44/2018	21/10/1986	JOANA SILVA FILGUEIRA	59	REPROVADO
13	1-19-66/2018	26/12/1995	NATIELY DE OLIVEIRA AUGUSTO	59	REPROVADO
14	1-19-28/2018	04/06/1989	FABIANA MATIA DE ABREU	57	REPROVADO
15	1-19-10/2018	06/10/1992	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	57	REPROVADO
16	1-19-60/2018	17/12/1997	EDIELEN RODRIGUES BRAGA	56	REPROVADO
17	1-19-43/2018	31/10/1993	TATIANE DE SOUZA CARVALHO	55	REPROVADO
18	1-19-65/2018	24/06/1979	ALCIONE DA SILVA SANTOS	54	REPROVADO
19	1-19-22/2018	19/06/1996	INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	54	REPROVADO
20	1-19-1/2018	28/02/1963	JOANA DARC DOS REIS MARTINS	54	REPROVADO
21	1-19-57/2018	29/08/1997	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	54	REPROVADO
22	1-19-36/2018	23/04/1988	ARTEMISA DA SILVA	53	REPROVADO
23	1-19-3/2018	02/10/1998	LUCIMARA ALVES FERANDES	53	REPROVADO
24	1-19-62/2018	28/05/1989	RUDILENE DOS SANTOS PAULA	52	REPROVADO
25	1-19-21/2018	16/03/1968	VALMIR PENHA	52	REPROVADO
26	1-19-17/2018	03/02/1988	FRANCIELI DIAS DOS SANTOS	52	REPROVADO
27	1-19-67/2018	04/04/1997	JEISSIANE DE SOUZA STRUTZ	51	REPROVADO
28	1-19-13/2018	26/06/1986	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	51	REPROVADO
29	1-19-19/2018	02/11/1997	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	51	REPROVADO
30	1-19-58/2018	21/12/1970	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	50	REPROVADO
31	1-19-23/2018	06/02/1994	ERICA LIMA DOS SANTOS	49	REPROVADO
32	1-19-51/2018	17/08/1993	GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	49	REPROVADO
33	1-19-25/2018	21/10/1980	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	49	REPROVADO
34	1-19-64/2018	28/08/1992	RENATA SANTOS MOTA	48	REPROVADO
35	1-19-12/2018	14/12/1992	ELIANE DOS SANTOS PAIXÃO	47	REPROVADO
36	1-19-61/2018	01/08/1976	GIDEON DIAS DE SOUZA	47	REPROVADO
37	1-19-38/2018	14/08/1985	JULIANA DA LUZ ANDRADE	47	REPROVADO
38	1-19-47/2018	18/03/1991	NILA SANTOS SOUZA	47	REPROVADO
39	1-19-18/2018	20/07/1985	CRISTIANE DA SILVA	45	REPROVADO
40	1-19-30/2018	20/03/1985	ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	44	REPROVADO
41	1-19-26/2018	02/02/1973	IVANILDA MARIA DE OMENA	43	REPROVADO
42	1-19-11/2018	20/02/1992	EDICLEIA MORAIS DE DEUS	41	REPROVADO
43	1-19-7/2018	14/07/1997	MARIANA SOARES GOMES	40	REPROVADO
44	1-19-2/2018	23/06/1982	JERUSA MARTINS SANTOS	38	REPROVADO
45	1-19-63/2018	21/06/1981	ELIAS MARCELO CAMILO	35	REPROVADO
46	1-19-27/2018	14/08/1994	ERNESTO NOGUEIRA ASSIS NETO	32	REPROVADO
47	1-19-42/2018	18/12/1989	LUCINETE ALMEIDA RESENDE	32	REPROVADO
48	1-19-15/2018	23/03/1996	ANA CAROLINA BISPO SANTOS	31	REPROVADO
49	1-19-14/2018	01/08/1983	RAQUEL BRITO SILVA	0	ELIMINADA
50	1-19-54/2018	25/05/1994	AMANDA HESTENIFER BOLIS RODRIGUES	0	NC
51	1-19-69/2018	01/12/1981	EUNICE CORREIA DA SILVA LIMA	0	NC
52	1-19-53/2018	01/02/1962	EURIDES MARIA DE JESUS	0	NC
53	1-19-37/2018	30/04/1982	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	0	NC
54	1-19-33/2018	27/11/1994	JANAIRA MARTINS DA CRUZ	0	NC
55	1-19-50/2018	16/01/1967	JERONIAS RESENDE LOBEU	0	NC
56	1-19-55/2018	02/05/2000	MARCIO DA SILVA	0	NC
57	1-19-52/2018	22/01/1967	MARIA FRANCISCA RAMOS FERNANDES	0	NC
58	1-19-20/2018	02/03/1977	MARIA JOSE DE SOUZA	0	NC
59	1-19-32/2018	23/09/1974	NEUZA BENTO	0	NC
60	1-19-4/2018	06/05/1987	PATRÍCIA VIEIRA CIDADE	0	NC
61	1-19-35/2018	23/03/1984	RONALDO MENDES	0	NC
62	1-19-59/2018	25/06/1992	SONIMAR PEREIRA GONÇALVES	0	NC
63	1-19-48/2018	07/09/1965	VALDIVO JESUS VIEIRA	0	NC
64	1-19-41/2018	12/06/1969	LAELSON PINTO SILVA	0	NC
65	1-19-68/2018	15/08/1998	RENATA POLIANA DA SILVA	0	NC

Cargo: Agente de Serviço Escolar (zeladora) - Local: EMEF Nelson Alquieri

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-24-7/2018	30/03/1985	ELIETE HENKERT DIAS	67	APROVADA
2	1-24-3/2018	02/01/1978	JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	64	APROVADA
3	1-24-8/2018	20/05/1994	TAIS MONICA TEIXEIRA	60	APROVADA
4	1-24-9/2018	25/06/1994	LIVIA MONICA ALVES DA SILVA	58	REPROVADA
5	1-24-10/2018	16/11/1966	ROGERIO JOSE SANTOS DEL PIERO	56	
6	1-24-6/2018	29/10/1989	JEANE ALVES DA SILVA	47	REPROVADA
7	1-24-1/2018	23/05/1998	CAROLAINE DOS SANTOS MONTEIRO	46	REPROVADA
8	1-24-4/2018	09/02/1994	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	44	REPROVADA
9	1-24-5/2018	01/04/1987	ALCILEIA DE JESUS MARTINS	0	NC
10	1-24-2/2018	09/03/1990	MERLY LUZ PINA TORRES	0	NC

Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: Saída DA LC 30 até ESCOLAS URBANAS

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-18-3/2018	04/07/1982	JOÃO GLAUBER DA SILVA ARGOLO	92,5	APROVADO
2	1-18-1/2018	20/04/1965	ADONIAS DE SOUZA BATISTA	90	APROVADO
3	1-18-6/2018	10/03/1967	VANDERLEI DOS SANTOS	87,5	APROVADO
4	1-18-5/2018	21/11/1991	HIGO RIBEIRO SOARES	35	ELIMINADO
5	1-18-7/2018	13/07/1985	JOCIMAR FERREIRA DA FONSECA	24	ELIMINADO

6	1-18-2/2018	20/07/1977	ARNALDO VITOR PAULO DA SILVA	0	NC
7	1-18-8/2018	01/05/1973	EDIVALDO DE JESUS	0	NC

Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: Saída do final da LC25 até ESCOLAS URBANAS

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-15-1/2018	16/02/1978	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	93	APROVADO

Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: Saída DA LC10 TB-54, LC15 até ESCOLAS URBANAS

Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação

1	1-17-3/2018	01/08/1985	KLAUS NUNES HANERT	89	APROVADO
2	1-17-2/2018	01/02/1990	FERNANDO HOFFMANN FERREIRA	86	APROVADO
3	1-17-1/2018	30/09/1981	EMERSON DA SILVA COELHO	84	APROVADO
4	1-17-4/2018	16/02/1973	JAILSON JOSE DE SANTANA	31	REPROVADO
Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: Saída DO FINAL DA LINHA C5 A DIREITA RO 140 até ESCOLAS URBANAS					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
3	1-16-1/2018	08/11/1988	HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	88	APROVADO
2	1-16-2/2018	28/05/1981	EDELSON EZIQUEL KLAUS	85	APROVADO
1	1-16-3/2018	25/06/1966	ALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	0	NC
Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: LINHA C15 TB-30 RO 144					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-14-2/2018	26/07/1985	MARCOS RODRIGUES VIEIRA MARTINS	84	APROVADO
2	1-14-1/2018	01/11/1980	RICARDO DE SOUZA BRAGA	83,5	APROVADO
Cargo: Agente de Transporte Escolar - Local: LINHA C25 TB-30 RO 144					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-13-3/2018	10/09/1987	NADILSON LIMA DA SILVA	92,5	APROVADO
2	1-13-1/2018	25/11/1988	OTONIEL PEREIRA MARTINS	80,5	APROVADO
3	1-13-2/2018	21/04/1989	VILOMAR SANTOS DA SILVA	77	APROVADO
4	1-13-4/2018	30/12/1980	JACKSON DO NASCIMENTO	31	ELIMINADO
Cargo: Auxiliar Educacional –Local: EMEF Valdir Alberton					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-23-22/2018	21/02/1988	SIMONE DA SILVA AGUIAR	69	APROVADA
2	1-23-13/2018	21/01/1998	JHENIFER ALINE PEREIRA MATTOS	62	APROVADO
3	1-23-18/2018	25/07/1993	ELISÂNGELA GOMES VIEIRA RUDEY	62	APROVADO
4	1-23-4/2018	18/11/1995	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	62	APROVADO
5	1-23-23/2018	16/08/1977	MARCIA BUENOS AIRES DA SILVA	62	APROVADO
6	1-23-24/2018	10/02/1992	FERNANDA CRISTINA BRITO DA SILVA	61	APROVADO
7	1-23-10/2018	16/03/1996	JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	61	APROVADO
8	1-23-11/2018	25/10/1983	GILKA GONÇALVES DA SILVA	57	REPROVADO
9	1-23-7/2018	30/03/1993	CLEITON JOSE PITHAN ROHDEN	52	REPROVADO
10	1-23-12/2018	24/12/1986	ELSA RODRIGUES VIEIRA MARTINS	48	REPROVADO
11	1-23-1/2018	15/04/1983	REGINA PEREIRA DE MOURA	47	REPROVADO
12	1-23-20/2018	07/09/1982	ADEANGELA QUEIROZ PEREIRA DA COSTA	0	NC
13	1-23-15/2018	08/01/1981	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	0	NC
13	1-23-8/2018	01/10/1978	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	0	NC
14	1-23-21/2018	07/03/1995	ERIQUES SANTOS LINARDI	0	NC
15	1-23-17/2018	03/10/1997	FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA	0	NC
16	1-23-2/2018	30/09/1987	JÚLIA CAROLINE BUCHINGER FREITAS	0	NC
17	1-23-14/2018	25/11/1992	LAUDICEIA BATISTA CUNHA	0	NC
18	1-23-9/2018	14/04/1970	MILTA D SILVA RODRIGUES	0	NC
19	1-23-16/2018	01/11/1991	RENAN SOARES ALVARENGA DUARTE	0	NC
20	1-23-3/2018	09/10/1972	SANDRINA MARIA CARDOSO	0	NC
22	1-23-6/2018	10/04/1999	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	NC
23	1-23-19/2018	20/04/1989	ANA PAULA DA SILVACRUZ	0	NC
Cargo: Odontológo - Local: Centro Odontológico					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-21-2/2018	16/09/1989	LAIS BEZERRA RIBEIRO DANTAS LIMA	92	APROVADO
2	1-21-4/2018	16/04/1988	JULIANA DIAS SILVA	67	APROVADO
3	1-21-28/2018	14/12/1996	ALEX NICOLI LUCAS	62	APROVADO
4	1-21-11/2018	17/11/1996	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	56	REPROVADO
5	1-21-10/2018	21/06/1991	CARINE PACHECO PINHEIRO	52	REPROVADO
6	1-21-3/2018	04/05/1993	YASMIN ERNANDES ROSALIN	48	REPROVADO
7	1-21-26/2018	16/02/1995	BRENDA COSTA PASTRE	44	REPROVADO
8	1-21-7/2018	19/07/1996	CAMILA PACHECO PINHEIRO	44	REPROVADO
9	1-21-33/2018	20/04/1992	SUELEN PARANHO DA SILVA	43	REPROVADO
10	1-21-21/2018	31/03/1995	ANDRESSA CAROLINE PINHEIRO	42	REPROVADO
11	1-21-13/2018	16/05/1992	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA	38	REPROVADO
12	1-21-27/2018	21/05/1996	FLÁVIA ROMAN ALONSO SOARES	35	REPROVADO
13	1-21-16/2018	10/12/1993	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	0	NC
14	1-21-31/2018	07/11/1989	ANDRESSA SANTOS SILVA	0	NC
15	1-21-29/2018	13/03/1991	ALINE PRISCILA DANTAS LIMA	0	NC
16	1-21-9/2018	01/08/1993	ANDRESSA MICAELA BORGES WUNSCH	0	NC
17	1-21-18/2018	22/01/1993	ANNY CAROLINI FEITOSA PEDRA	0	NC
18	1-21-25/2018	27/10/1989	BIANCA STEFANY ATAIDE TARGINO DE MORAES	0	NC
19	1-21-30/2018	11/04/1997	CRISTIANO HENRIQUE GIRALDI	0	NC
20	1-21-24/2018	14/05/1982	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	0	NC
21	1-21-23/2018	04/09/1996	DEYVID APARECIDO DE ALMEIDA	0	NC
22	1-21-12/2018	24/03/1994	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO	0	NC
23	1-21-20/2018	19/09/1994	ELIANE FÁTIMA DA SILVA	0	NC
24	1-21-8/2018	24/07/1994	FELIPE CASTRO ALVES	0	NC
25	1-21-1/2018	02/11/1994	JULIANI VENDRAMINI MACIEL	0	NC
26	1-21-14/2018	08/10/1993	JULLE EVLIN FERNANDES GONÇALVES	0	NC
27	1-21-34/2018	14/01/1985	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	0	NC
28	1-21-22/2018	16/05/1992	LÍGIA CAROLINE DOS SANTOS	0	NC
29	1-21-19/2018	18/06/1989	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	0	NC
30	1-21-32/2018	30/07/1994	TAMILY DOS SANTOS ROSA	0	NC
31	1-21-15/2018	10/10/1989	THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN	0	NC
32	1-21-6/2018	31/08/1995	THAINARA DA SILVA NOBRE	0	NC
33	1-21-5/2018	25/09/1987	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	0	NC
Cargo: Professor Língua Portuguesa - Local: EMEF Valdir Alberton					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação

4	1-7-2/2018	19/09/1993	FABRICIA LIMA DA SILVA	58	REPROVADO
1	1-7-4/2018	24/06/1986	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	55	REPROVADO
5	1-7-3/2018	25/06/1969	MANOEL NUNES DO CARMO	0	NC
2	1-7-5/2018	17/09/1973	BENTO STOCO	0	NC
3	1-7-1/2018	13/08/1982	ELIANA DE SOUZA	0	NC
Cargo: Professor de Educação Física - Local: EMEI Criança Feliz					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-6-10/2018	01/11/1994	ROSIELE SILVA DE OLIVEIRA	75	APROVADO
2	1-6-9/2018	15/07/1981	DELMA PATRICIA DE PAULA	58	REPROVADO
3	1-6-11/2018	28/07/1986	ANDERSON DA COSTA CRUZ	53	REPROVADO
4	1-6-5/2018	18/01/1991	ALAN BARBOSA DE SOUZA	46	REPROVADO
5	1-6-6/2018	21/09/1963	FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA	46	REPROVADO
6	1-6-8/2018	17/11/1992	ANDERSON GABRIEL DA SILVA	0	NC
7	1-6-3/2018	24/06/1995	DAYANE GALHARDO	0	NC
8	1-6-7/2018	07/04/1995	EWELIN GONÇALVES BISPO	0	NC
9	1-6-13/2018	03/01/1988	ITALO LIMA DA SILVA	0	NC
10	1-6-1/2018	23/05/1976	JOSELIA RAMOS GOMES	0	NC
11	1-6-4/2018	22/09/1983	LUCENI CARDOSO DA SILVA	0	NC
12	1-6-12/2018	09/05/1994	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS LIMA	0	NC
13	1-6-2/2018	23/08/1993	WALISSON LINARDI SANTOS	0	NC
Cargo: Professor de Educação Física - Local: EMEF Nelso Alquieri					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-5-16/2018	22/10/1991	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	72	APROVADO
2	1-5-3/2018	05/07/1990	JONATHAN RODRIGO PIANA	64	APROVADO
3	1-5-17/2018	10/12/1991	ALLAN SCHNEIDER VIEIRA	61	APROVADO
4	1-5-6/2018	30/05/1994	JOYCIELLE DIAS DAS MERCES	60	APROVADO
5	1-5-15/2018	28/09/1978	ANDERSON JEAN RAMOS FERREIRA GUERREIRO	56	REPROVADO
6	1-5-14/2018	25/09/1995	CAMILLA ROSENDO BARIVIERA	55	REPROVADO
7	1-5-1/2018	10/01/1993	CLAUDIA LIMA ROSA	50	REPROVADO
8	1-5-9/2018	13/09/1989	GEDEAN PEREIRA NETO PEREIRA	47	REPROVADO
9	1-5-18/2018	17/09/1996	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	39	REPROVADO
10	1-5-13/2018	24/03/1979	LUCILENE DA SILVA REGINO	38	REPROVADO
11	1-5-19/2018	12/04/1993	AMOSIO ROBERTO LUCENA	0	NC
12	1-5-10/2018	08/01/1990	CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO	0	NC
13	1-5-8/2018	19/03/1992	DYESSICA FERNANDA GALDINO DA SILVA TEIXEIRA	0	NC
14	1-5-7/2018	18/12/1992	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	0	NC
15	1-5-4/2018	18/05/1994	ALAN RODRIGO DA COSTA	0	NC
Cargo: Professor de Inglês - Local: E.M.E.F. Waldemiro da Silva Moura					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome		
1	1-8-1/2018	01/04/1992	PATRICIA DA COSTA E SILVA	0	NC
Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - Local: EMEF Nelso Alquieri					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-1-2/2018	01/12/1986	SUSANA CAYRES BORTOLOTTO MACIEL	63	APROVADO
2	1-1-10/2018	18/11/1988	ETELCLÍCIE COELHO FERNANDES LUIS DE MATOS	62	APROVADO
3	1-1-16/2018	25/12/1992	NATALY SILVA DELARMELLIN FERREIRA	62	APROVADO
4	1-1-13/2018	31/08/1989	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	59	REPROVADO
5	1-1-27/2018	15/11/1986	EDU LIMA DE OLIVEIRA	59	REPROVADO
6	1-1-39/2018	14/05/1996	ELAINE LOPES PEREIRA	59	REPROVADO
7	1-1-11/2018	12/10/1989	LAZIANE DA SILVA SOUZA	56	REPROVADO
8	1-1-31/2018	15/04/1995	ANGELICA DE SOUZA MELO	55	REPROVADO
9	1-1-18/2018	03/02/1982	LEONILDE MACEDO DA SILVA	55	REPROVADO
10	1-1-25/2018	21/07/1993	FERNANDA DOS SANTOS	54	REPROVADO
11	1-1-14/2018	06/03/1979	ZILMA MARTINS GUIMARÃES	54	REPROVADO
12	1-1-38/2018	24/03/1982	SCHANA VIRGINIA UNEDA BARBOSA	53	REPROVADO
13	1-1-7/2018	23/05/1990	VANESSA LIMA DOS SANTOS	52	REPROVADO
14	1-1-29/2018	24/02/1992	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	51	REPROVADO
15	1-1-8/2018	30/07/1985	MARILENE FRANCISCA DE SOUZA	51	REPROVADO
16	1-1-9/2018	04/09/1986	RÚBIA LOUBET DA COSTA	51	REPROVADO
17	1-1-36/2018	25/05/1983	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	50	REPROVADO
18	1-1-15/2018	06/06/1990	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	49	REPROVADO
19	1-1-1/2018	20/05/1994	UZIANE DOS SANTOS ROSA	49	REPROVADO
20	1-1-32/2018	27/09/1984	ENILDO JOSE DE SOUZA	45	REPROVADO
21	1-1-33/2018	20/05/1978	ROSANGELA REVERS	44	REPROVADO
22	1-1-17/2018	23/09/1986	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	40	REPROVADO
23	1-1-22/2018	15/08/1990	GLEICIANA LIMA DA SILVA	30	REPROVADO
24	1-1-28/2018	15/10/1974	ALCIDES CÂNDIDO DO CARMO	0	NC
25	1-1-21/2018	09/05/1989	ALINE FERREIRA DA SILVA	0	NC
26	1-1-4/2018	12/03/1983	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	0	NC
27	1-1-23/2018	02/04/1969	CENIRA EUGÊNIO DA PAZ	0	NC
28	1-1-30/2018	18/02/1993	DENISE ARRUDA NUNES	0	NC
29	1-1-6/2018	15/06/1984	EVELIN VALERIO	0	NC
30	1-1-19/2018	15/11/1958	FLORIPES MARTINS	0	NC
31	1-1-34/2018	04/06/1992	JESSICA KESIA DOS REIS	0	NC
32	1-1-40/2018	09/01/1977	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	0	NC
33	1-1-20/2018	26/10/1980	MADALENA ALVES TOLEDO	0	NC
34	1-1-26/2018	08/02/1992	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA REIS	0	NC
35	1-1-37/2018	24/08/1988	ROSICLEIDE RAMOS	0	NC
36	1-1-5/2018	31/10/1989	SHEILA OLIVEIRA REIS	0	NC
37	1-1-24/2018	03/12/1988	THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA	0	NC
38	1-1-35/2018	04/09/1977	RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	0	NC
39	1-1-3/2018	09/01/1984	SILVANA GONÇALVES	0	NC
40	1-1-12/2018	09/06/1987	THANIA DE SOUZA ALMEIDA	0	NC

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - Local: EMEI Criança Feliz					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-2-1/2018	29/11/1974	LUCIMAR MARTINS	70	APROVADO
2	1-2-13/2018	28/07/1993	ALANA SANTOS FREITAS	60	APROVADO
3	1-2-10/2018	27/03/1996	DANIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	58	REPROVADO
4	1-2-9/2018	22/12/1991	MAXLANE ALVES DA SILVA	57	REPROVADO
5	1-2-6/2018	07/03/1975	VALDETE MOREIRA DE OLIVEIRA	54	REPROVADO
6	1-2-3/2018	16/10/1974	JEANE DO AMARAL DOS SANTOS	52	REPROVADO
7	1-2-22/2018	18/06/1985	SUELLEN STEPHANI GUERREIRO SANTOS FERREIRA	49	REPROVADO
8	1-2-23/2018	23/11/1987	THAIS GOMES CASTRO	47	REPROVADO
9	1-2-7/2018	29/09/1990	ERICA MACHADO	44	REPROVADO
10	1-2-5/2018	07/04/1990	CELSON PEREIRAGONÇALVES	35	REPROVADO
11	1-2-2/2018	17/07/1978	ANA PAULA FERNANDES LUCENA	0	NC
12	1-2-8/2018	02/05/2018	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	0	NC
13	1-2-19/2018	29/09/1995	ELAINE REVERS BARBOSA	0	NC
14	1-2-16/2018	11/11/1994	GABRIELE MORAIS FERNANDES DE SOUZA	0	NC
15	1-2-20/2018	25/07/1991	KÁTIA MARTINS FERNANDES ALVES	0	NC
16	1-2-11/2018	27/10/1984	MARLI DA SILVA MOULAZ	0	NC
17	1-2-4/2018	19/09/1991	VIVIANE DE AGUIAR FERNANDES	0	NC
18	1-2-15/2018	16/09/1994	JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	0	NC

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - Local: E.M.E.F. Waldemiro da Silva Moura					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-3-4/2018	08/04/1989	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	62	APROVADO
2	1-3-10/2018	15/12/1983	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	60	APROVADO
3	1-3-6/2018	22/05/1988	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	58	REPROVADO
4	1-3-1/2018	06/04/1975	ADIANA BARBOSA	44	REPROVADO
5	1-3-2/2018	19/06/1986	GILMA CORDEIRO VIEIRA	38	REPROVADO
6	1-3-3/2018	20/04/1991	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	0	NC
7	1-3-8/2018	08/08/1977	ROSILDA SANTOS FATEL	0	NC

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil - Local: E.M.E.M. Valdir Alberton					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-4-3/2018	07/11/1990	CARLOS EDUARDO RUBIM PEREIRA	41	REPROVADO
2	1-4-7/2018	24/11/1966	JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ	51	REPROVADO
3	1-4-2/2018	17/05/1987	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	52	REPROVADO
4	1-4-5/2018	17/06/1979	MARCO ANTONIO GARCIA	58	REPROVADO
5	1-4-4/2018	23/03/1987	MARIA APARECIDA DE PAULA	37	REPROVADO
6	1-4-1/2018	06/12/1989	ROGER DOS SANTOS LIMA	53	REPROVADO
7	1-4-6/2018	26/07/1979	SILVANIA MARQUES DA SILVA	49	REPROVADO
8	1-4-8/2018	24/01/1987	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	54	REPROVADO

Cargo: Psicólogo - Local: Assistência Social					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-12-2/2018	15/09/1979	ROSEMAR APARECIDA DE SÁ TELES	95	APROVADO
2	1-12-15/2018	21/02/1991	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	76	APROVADO
3	1-12-19/2018	16/04/1986	DAYANE DE AMORIM PRADO	73	APROVADO
4	1-12-6/2018	22/03/1994	JÉSSICA NUNES DE ALMEIDA	69	APROVADO
5	1-12-9/2018	14/06/1978	ROSECLER BORGHETI	61	APROVADO
6	1-12-21/2018	19/12/1989	RAPHAEL ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	58	APROVADO
7	1-12-13/2018	08/03/1989	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO	55	REPROVADO
8	1-12-17/2018	04/11/1995	NATÁLIA MARTINS DA SILVA	55	REPROVADO
9	1-12-20/2018	03/08/1994	ALIE DOS SANTOS GOMES	49	REPROVADO
10	1-12-3/2018	04/12/1987	JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	47	REPROVADO
11	1-12-1/2018	16/07/1994	GRAZIELE PATRICIA BORTOLIZZI	45	REPROVADO
12	1-12-11/2018	12/09/1990	MARCELLA SOARES PASSARELLI	40	REPROVADO
13	1-12-10/2018	27/05/1992	AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA	0	NC
14	1-12-5/2018	09/06/1995	ALINE DOS SANTOS	0	NC
15	1-12-25/2018	22/12/1995	DENISE MARTINS DOURADO	0	NC
16	1-12-4/2018	23/11/1982	ELIZABETE REGINA PILGER	0	NC
17	1-12-18/2018	10/03/1995	JAICIELI NAZARO DE FARIAS	0	NC
18	1-12-7/2018	04/02/1995	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	0	NC
19	1-12-14/2018	28/06/1988	MAIARA NASCIMENTO DE MELO	0	NC
20	1-12-22/2018	29/06/1990	MELQUIZEDEQUE DE MELO ALEMÃO	0	NC
21	1-12-12/2018	19/02/1994	THIAGO JOSÉ BONASSI VIEIRA	0	NC
22	1-12-8/2018	19/05/1979	VALDEMIR MENDES DA SILVA	0	NC
23	1-12-23/2018	12/12/1977	VALÉRIA LEITE CLEMENTINO	0	NC
24	1-12-24/2018	01/02/1994	VANESSA LAVOR DE MOURA	0	NC
25	1-12-20/2018	03/08/1994	ALINE DOS SANTOS GOMES	0	NC
26	1-12-16/2018	06/12/1979	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA DE LAMEID	0	NC

Cargo: Supervisor Escolar - Local: EMEF Nelso Alquieri					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-9-2/2018	19/04/1973	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	61	APROVADO
2	1-9-3/2018	13/06/1984	MÁRCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS	59	REPROVADO

Cargo: Supervisor Escolar - Local: E.M.E.F Valdir Alberton					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-10-1/2018	13/01/1992	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	39	REPROVADO
2	1-10-2/2018	17/12/1980	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	36	REPROVADO
3	1-10-3/2018	14/11/1984	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA	0	NC

Cargo: Orientador escolar - Local: E.M.E.F Valdir Alberton					
Seq	Inscrição	Data Nascimento	Nome	Nota	Situação
1	1-11-7/2018	26/12/1981	ALZILENE FONSECA DE FRAÇNA	42	REPROVADO
2	1-11-4/2018	17/05/1976	MARLI PROENÇA GARCIA	23	REPROVADO
3	1-11-2/2018	15/11/1977	CRISTIANE GUEDES GUARIBANO	0	NC

4	1-11-1/2018	15/07/1989	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	0	NC
5	1-11-3/2018	08/11/1995	DAIANA FERNANDES DA SILVA	0	NC
6	1-11-5/2018	08/11/1988	LUCIMARA RICHTER DA SILVA	0	NC
7	1-11-6/2018	15/05/1995	TACIANE DOS SANTOS JACOB	0	NC

Cacaulândia, 02 de fevereiro de 2018

ADAILTON LUZ DE SOUZA
Presidente da Comição

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A0826208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.693/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento ao processo licitatório para realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*applicationserviceprovider*), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônica e declaração mensal de serviços eletrônica, e apoio técnico especializado.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód		*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
07.001 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**		**07.001 04.123.0002.2.025**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**	
01.94.00		*Recursos Ordinários*		*01.94.00*		*Recursos Ordinários*	
59	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**	**57**	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**60.000,00**
Total Geral							**60.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F3212C73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.694/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e;
Considerando que se faz necessária adequação orçamentária para complementar o saldo orçamentário para custear o pagamento da prestação de serviço referente à contratação de empresa especializada em locação de veiculo tipo micro ônibus ou van, para realização de transporte dos pacientes para realização da hemodiálise;

Considerando que o transporte dos pacientes é realizado por veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no entanto quando os mesmos estão em manutenção não é possível realizar o transporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentosreais) para atender o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001 10.122.0029.2.231		**ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES**		**13.001 10.122.0029.2.231**		**ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES**	
1.02.00		Rec. De Imposto e Transf.Imps. - Saúde		*1.02.00*		Rec. De Imposto e Transf.Imps. - Saúde	
16	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	72.200,00	14	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.200,00
TOTAL						**R$ 72.200,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:38FCFFFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1783/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 002/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI-ME
C.N.P. J: 19.634.357/0001-50
TEL: (69) 3535-3018/3535-3068
END.: AVENIDA JAMARI Nº 3013 SALA 07 1º ANDAR SETOR 01 CEP: 76.870-109 ARIQUEMES/RO.
REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
01	225	Pct	Açúcar cristal, embalados em pct de 2 kg. Obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio.	Doce dia	3,95	888,75
02	3.000,00	Un	Água Mineral não gasosa, Oriunda de fonte natural que apresente laudo de analise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento.	Puragua	0,68	2.040,00
03	40	Kg	Alho nacional branco de primeira qualidade, graúdo novo in natura em embalagens de 2kg	Real	18,18	727,20
04	240	Pct	Arroz Agulhinha de primeira qualidade, tipo I, polido, classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 05Kg, apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.	Soberano	11,52	2.764,80
05	20	Un	Azeitona sem caroço em sachê 270 cortada embalagem em sachê 270g	Campo bello	7,00	140,00
08	80	Kg	Beterraba de 1ª qualidade, nova, bulbos tamanho médio, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, in natura. Em embalagens 2kg	Nacional	3,08	246,40
11	350	Kg	Carne bovina, corte Músculo moído, magra congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam Impróprias ao consumo e que alterem suas Características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário Responsável (SIF ou SIE, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Frig dallas	10,76	3.766,00
13	80	Kg	Cebola nacional (branca) de 1º qualidade, tamanho médio, nova, in natura. Embalagens de 2 kg	Nacional	2,65	212,00
14	80	Kg	Cenoura média de primeira 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida. Em embalagens de 2kg	Nacional	2,65	212,00
15	50	Un	Chá de camomila embalagem 20g	Mundial	3,20	160,00
16	50	Un	Chá de Erva doce embalagem 20g	Mundial	2,35	117,50
17	10	Kg	Cheiro verde folhas inteira, sem Manchas, coloração uniforme, turgescentes, Intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 100g sem raízes.	Regiao	13,45	134,50
18	50	Pct	Colorau em pó Natural de primeira qualidade mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum pcts contendo 500g	Mundial	4,49	224,50
19	100	Un	Creme de Leite embalagem de 200g	Italac	2,29	229,00
20	40	Un	Extrato de tomate preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar, em cx. Tetra park de 350g	Val	2,44	97,60
21	20	Kg	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Santa rosa	4,48	89,60
22	20	Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermento em pct de 1Kg	Consolata	2,49	49,80
23	150	Kg	Feijão De primeira qualidade, tipo I, classe carioquinha, conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as norma vigentes.	Brasileirinho	3,56	534,00
24	20	Unid.	Fermento químico amido, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e regulador de acidez carbonato de cálcio embalagem de 200g	Dona benta	6,50	130,00
25	600	Kg	Frango abatido/colonial congelado (inteiro). São permitidas apenas as aves de linhagens de crescimento lento. Idade mínima de abate é de 85 dias. A alimentação das aves constituídas exclusivamente de origem vegetal; proibido uso de promotores de crescimento e quimioterápicos (antibióticos). Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e/ou (SIF) ou (SIE)	Avenorte	5,24	3.144,00
26	12	Kg	Fubá: de moinho d água próprio para angu ou mingau. Embalagem de 1kg	Bernardo	2,72	32,64
29	50	Un	Macarrão espaguete Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Pcts de 500g	Liane	2,74	137,00
30	50	Um	Macarrão parafuso de 1ª qualidade Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma açafrão). Pcts de 500g	Liane	2,62	131,00
31	50	Un	Maionese Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500g	Soya	4,88	244,00
33	24	Un	Margarina vegetal óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gordura trans, com 70% de lipídeo podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal embalagem de 500g	Deline	5,61	134,64
34	100	Un	Milho verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g	Ole	2,37	237,00
35	100	Un	Óleo de soja produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Refinado ? Garrafas de 900ml	Soya	3,69	369,00
36	15	Dz	Ovos de galinha de 1ª qualidade livre de rachaduras, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada.	Granja brasil	4,84	72,60
37	300	Kg.	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.	Da kasa	8,67	2.601,00
42	80	Kg	Polpa de fruta congelada (maracujá) Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg	Prove	10,88	870,40
43	10	Kg	Presunto pré-cozido ? A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Seara	17,38	173,80
44	10	Kg	Queijo mussarela Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Milkbom	19,92	199,20
49	150	Kg	Tomate de 1ª qualidade da região tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	Regiao	3,76	564,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº002/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 02 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	INOVAÇÃO EIRELI-ME
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	**C.N.P. J: 19.634.357/0001-50**

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8BE93E40

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1783/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 002/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: R.C. BONISSI COMERCIO EPP
C.N.P. J: 27.297.641/0001-06
TEL: (69) 9.92954507
END.: AVENIDA RONDÔNIA SETOR 06 CEP: 76.880-000 BURITIS/RO.
REPRESENTANTE: ROSELI COSTA BONISSI
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
10	800	Kg	Carne bovina, corte acém, proporcionada em cubos, de aproximadamente 30g, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (sif ou sie, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Região	10,75	8.600,00
12	10	Kg	Carne de charque dianteira bovina emb. 1kg dianteiro. Embalagem primária de 1kg inviolados. Embalagem secundária de papelão, com no máximo 30% de gordura por kg em boas condições de consumo e aspecto característica de charque e não jeque de bife. Validade mínima de 90 dias da data de entrega	Região	17,00	170,00
28	20	Kg	Linguiça calabresa congelada a -18ºc, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo.	Seara	10,45	209,00
32	50	Un	Mandioca de primeira qualidade, descascada, coloração uniforme, fresca, compacta e firme, acondicionada em embalagem 2kg	Região	3,00	150,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº002/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 02 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	R.C BONISSI COMERCIO EPP
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	**C.N.P. J: 27.297.641/0001-06**

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B5133FB0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1783/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 002/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME
C.N.P. J: 24.912.308/0001-71
TEL: (69) 3536-7013
END.: AVENIDA CANAÃ Nº 4547 SETOR 04 CEP: 76.873-467 ARIQUEMES/RO.
REPRESENTANTE: ISAAC JÚLIO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
06	12	Kg	Bacon defumado Ingredientes: Barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	Exelencia	18,13	217,56
07	80	Kg	Batata inglesa de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou físicos em embalagens de 2kg	Monalisa	2,36	188,80
09	100	Un	Café em pó tipo forte, torrado, primeira qualidade embalagem de 500g,	Manaus	10,64	1.064,00
27	288	L	Leite UHT INTEGRAL produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, ultra pasteurizado, embalagem de 1L com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Italac	2,71	780,48
38	80	Kg	Polpa de fruta congelada (acerola) Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg	It polpas	9,00	720,00
39	80	Kg	Polpa de fruta congelada (cacau) Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg	It polpas	9,00	720,00
40	80	Kg	Polpa de fruta congelada (cupuaçu) Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg	It polpas	9,00	720,00
41	80	Kg	Polpa de fruta congelada (goiaba) Embalagem com a devida procedência, pcts de 1 kg	It polpas	10,94	875,20
45	80	Kg	Repolho verde liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte	Região	2,68	214,40
46	30	Kg	Sal Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Bernardo	1,25	37,50
47	20	Un	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco limpo, e eviscerado cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folhas de flandres integro, resistente vedado hermeticamente limpo contendo aproximadamente de peso liquido 125g	Nave	3,40	68,00
48	06	Un	Tempero sal concentrado. Sal e alho Pote de 1kg	Arisco	6,51	39,06

50	10	Un	Vinagre de álcool claro fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado, pasteurizado, garrafas de 750ml.	Virrosas	1,63	16,30

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº002/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **002/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 02 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 24.912.308/0001-71

MARCIO SCHULTZ
Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A8AC5435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.266 DE 02 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador Administrativo	CC-7
02	SIMONE GLORIA MARCIÃO	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-1
03	REBECA GOMES UCHOA	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC- 3
04	ERICA OLIVEIRA BATISTA	Chefe da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	CC1

05	THAMERSON PINTO GERALDO	Chefe da Divisão dos Técnicos de enfermagem	CC-3
06	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	Chefe da Divisão de Regulação Unidade de Saúde Santa Izabel	CC-1
07	EDNA BRAS NOBREGA DE LIMA	Gerente de Departamento de Unidade de Saúde São Pedro	CC-4
08	DANIELE SANTOS PEREIRA	Chefe da Divisão de Regulação Unidade de Saúde de Nova Samuel	CC-1
09	SABRINA PACHECO DE LIMA	Chefe da Divisão de Serviço de Atendimento Médico e Estatístico Unidade de Saúde Nova Samuel	CC-1
10	CHARLES JÚNIOR FERREIRA RODRIGUES	Gerente de Departamento de Unidade de Saúde Aristides Pantoja	CC-4
11	ALZENIRA PERERIA MARTINS	Chefe da Divisão de Regulação Unidade de Saúde Aristides Pantoja	CC-1
12	PRISCILA CABRAL DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Atendimento Médico e Estatístico de Saúde – Aristides Pantoja	CC- 1
13	LUÍS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA	Coordenador de Equipe Odontológica	CC-5
14	RENATA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	Diretor Médico Clinico Geral - PSF	CC-10
15	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAES	Diretor Médico Clinico Geral - PSF	CC-10

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 02 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:19E51B89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24,64	24,64	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-24,64	24,64	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24,64	24,64	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Tecnico em Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7BD31125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 618/2017 - ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA RECEITA			
2018			
CODIGO	DESCRICAO	ANO	TOTAL
1112.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	2018	99.794,78
1112.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2018	209.812,20
1112.08	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	2018	31.547,06
1113.05	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2018	1.528.420,11
1121.17	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	2018	61.341,61
1121.25	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	2018	141.913,23
1121.26	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2018	7.756,32
1121.27	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	2018	10,80
1121.28	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	2018	10,80
1121.29	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2018	10,80
1121.30	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	2018	25.606,98
1121.99	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2018	5.312,91
1122.12	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2018	82,90
1122.21	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	2018	206.145,67
1122.28	TAXA DE CEMITERIO	2018	10,80
1122.90	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2018	10.942,51
1122.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2018	3.180,36
1230.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2018	-
1311.00	ALUGUEIS	2018	12,14
1325.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2018	385.506,93
1325.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2018	354.609,24
1390.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2018	114.010,80
1721.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2018	5.930.341,54
1721.22	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R	2018	804.694,60
1721.33	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	2018	1.133.858,17
1721.34	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	2018	289.622,77
1721.35	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	2018	598.638,55
1721.36	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/	2018	10.066,53
1721.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2018	12.637,70
1722.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2018	7.895.541,33
1722.33	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	2018	1.133,16
1724.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2018	6.289.864,29
1761.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE	2018	610,60
1761.02	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	2018	3.409,48
1761.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2018	10,80
1762.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO	2018	9.144,69
1762.02	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2018	68.623,18
1762.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	2018	2.280,72
1911.38	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	2018	2.500,50
1911.39	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-	2018	8.736,76
1911.40	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	2018	5.951,70
1911.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2018	4.464,62
1913.11	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	2018	88.793,10
1913.12	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	2018	500,00
1913.13	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	2018	823,19
1913.99	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2018	10.408,13
1915.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECE	2018	12,00
1918.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	2018	408,09
1919.99	OUTRAS MULTAS	2018	10,80
1921.99	OUTRAS INDENIZACOES	2018	10,80
1922.99	OUTRAS RESTITUICOES	2018	2.957,56
1931.11	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	2018	70.088,16
1931.12	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER	2018	10,80
1931.13	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2018	1.182,25
1931.99	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2018	18.085,13
1932.99	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	2018	2.669,53
1990.99	OUTRAS RECEITAS	2018	12,00
2471.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE	2018	22.409,53
2471.02	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	2018	-
2471.03	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	2018	28.959,11
2471.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2018	8.418,86
2472.02	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS	2018	179.029,49
2472.05	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS	2018	-
2472.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	2018	356.908,64
9510.00	DEDUÇÕES FUNDEB	2018	- 111.564,21
TOTAL	TODAS AS RECEITAS	2018	23.478.231,19

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:253C78D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 618/2017 - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição				
1001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO				
Metas					
Indicadores				*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS				MESES MESES	0	12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0001 CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE	.				12
	010101 CAMARA MUNICIPAL				
		2001 Custeio Ativ. Operacionais e Administrativas - Camara Munici			
			01 Legislativa		
				031 Ação Legislativa	
0001 CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.					12
	010101 CAMARA MUNICIPAL				
		2001 Custeio Ativ. Operacionais e Administrativas - Camara Munici			
			01 Legislativa		
				031 Ação Legislativa	
Programa	Descrição				
1002	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS				
Metas					
Indicadores				*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS				MESES MESES	0	12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020201 GABINETE DO PREFEITO				
		2002 Custeio das Ativ. Administrativas e Operacionais- Gabinete			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020201 GABINETE DO PREFEITO				
		2002 Custeio das Ativ. Administrativas e Operacionais- Gabinete			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020202 CONTROLE INTERNO				
		2003 Custeio das Ativ. Administrativas e Operacionais- Controle			
			04 Administração		
				124 Controle Interno	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020202 CONTROLE INTERNO				
		2003 Custeio das Ativ. Administrativas e Operacionais- Controle			
			04 Administração		
				124 Controle Interno	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2004 Custeio das Atv. Adm. e Operacional - SEMAP			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2004 Custeio das Atv. Adm. e Operacional - SEMAP			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2004 Custeio das Atv. Adm. e Operacional - SEMAP			
			04 Administração		
				123 Administração Financeira	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12

	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2006 Gestão de Politicas Tributárias			
			04 Administração		
				129 Administração de Receitas	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2007 Custeio das Ativ. Operacionais e Admin. - SEMOSP			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2007 Custeio das Ativ. Operacionais e Admin. - SEMOSP			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2058 Renumeração de Pessoal e Encargos Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2059 Manutencao dos Servicos Administrativos			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2065 Manutencao e Ampliacao do Viveiro			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2072 Manut. do COMDEMA			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2074 Transporte Escolar - FUNDEB			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2084 Promocao de Assistencias Tecnicas Adequadas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2086 Manut. do COMAGRIFAM			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2087 Contratacao de Consultoria			
			04 Administração		

				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2088 Formacao Capacitacao de Agricultores			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2089 Fomentar Assistencia Tecnica			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2090 Manutencao da Feira Livre			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2116 Realiz.de Conven. Contrap.e Outras Transf.-Semapem			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2116 Realiz.de Conven. Contrap.e Outras Transf.-Semapem			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2091 Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2092 Despesas com Pessoal do Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2093 Manutencao do Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2093 Manutencao do Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2094 Manutencao dos Servicos Administrativos			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				

		2094 Manutencao dos Servicos Administrativos			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2095 Manutencao dos Servicos de Transporte			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0010	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020501 SEC. MUN. DE SAUDE				12
		1001 Gerencia de Recursos Vinculados			
			10 Saúde		
				122 Administração Geral	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		1001 Gerencia de Recursos Vinculados			
			10 Saúde		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2015 Apoio Conselhos Municipais			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2016 Custeio Administrativo e Operacional - SEMECE			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2016 Custeio Administrativo e Operacional - SEMECE			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2190 Programa Brasil Carinhoso			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2190 Programa Brasil Carinhoso			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	

Programa	Descrição			
1003	GESTÃO DE POLITICAS EM EDUCAÇÃO			
Metas				
Indicadores		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS		MESES MESES	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2014 Manutenção dos serviços de Transporte Universitário			
			12 Educação		
				364 Ensino Superior	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2039 Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais-MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE					0

- SEC. MUN. EDUCACAO					
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2040 Manutencao dos Servicos Administrativos - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2040 Manutencao dos Servicos Administrativos - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2041 Manut. e Conserv. de Bens Moveis e Imoveis - EF - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2041 Manut. e Conserv. de Bens Moveis e Imoveis - EF - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2042 Aquisição de Mobiliario e Equipamento - EF - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2043 Aquisição de Material Didático - Pedagógio - EF - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2043 Aquisição de Material Didático - Pedagógio - EF - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2048 Aquisição de Material Didático-Pedagógico - EI			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2049 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - EI			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E				

	DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2053 Aquis. de Generos Aliment. e Confec. Alim. Escolar Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2054 Manutencao do Transporte Escolar - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2054 Manutencao do Transporte Escolar - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2054 Manutencao do Transporte Escolar - MDE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2056 Manutenção de Serv. Adminsitrativos Un. Escolares - EI			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2057 Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - EI			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2057 Manutenção e Cons. Bens Móveis e Imóveis - EI			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2071 Manutencao do Transporte Escolar - PNATE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2073 Manutencao do Transporte Escolar - SEDUC			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE					12

- SEC. MUN. EDUCACAO					
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2112 Manut. da Educ. Basica - Quota Salario Educacao.			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2112 Manut. da Educ. Basica - Quota Salario Educacao.			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2118 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2118 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2050 Remuneração de Pessoal de Apoio e Encargos Sociais - EF - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2051 Remuenração e Valor. Profissionais em Efetivo Exercicio no Magistério e Encargos Sociais - EF - 60%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2052 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - EF - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2052 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - EF - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2055 Capacitação de Pessoal - EF - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		2074 Transporte Escolar - FUNDEB			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	

Programa	Descrição			
1004	GESTÃO DE POLITICAS EM SAÚDE			
Metas				
Indicadores		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS		MESES MESES	0	12
Ações				

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		1003 Aquisicao de Equipamentos Mobiliarios			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		1004 Ampliacao e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		1004 Ampliacao e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2013 Custeio Administrativo e Operacional			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2013 Custeio Administrativo e Operacional			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2017 Manutencao do Conselho Municipal de Saude			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2017 Manutencao do Conselho Municipal de Saude			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2018 Contratacao de Profissionais			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2036 Promover Campanhas Educativas			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		2114 Implementacao de Acoes de Saude Bucal- R.P.			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1020 Construcao de 01 (um) Espaco Cultural			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2019 Aquisicao de medicamentos Farmacia Interna			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2019 Aquisicao de medicamentos Farmacia Interna			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

		2020 Capacitacao de Pessoal do Sistema de Saude			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2021 Controle de Doencas D.S.T.			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2022 Controle de Endemias			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2022 Controle de Endemias			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2023 Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria			
			10 Saúde		
				304 Vigilância Sanitária	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2023 Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria			
			10 Saúde		
				304 Vigilância Sanitária	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2024 Manutenção das Atividades do PACS			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2024 Manutenção das Atividades do PACS			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2025 Implementacao de acoes de Patologia Clinica			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2026 Implementacao das acoes da Saude Bucal			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2027 Implemen.de acoes no atendim.a saude da mulher			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2028 Implem.nas acoes de prev.e contr.de doen.imuno			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2029 Remuneração de pessoal e encargos			

		sociais-PACS			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2030 Manutencao das Unidades de Saude			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2030 Manutencao das Unidades de Saude			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2031 Manut. dos Servicos Administrat. do H.P.P			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2032 Manutencao dos Servicos de Transportes			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2033 Manut.e Implem. Atend. Prog. Saude da Familia			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2034 Assistencia a gestante neo-natal e pre-natal			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2035 Assistencia no Planejamento Familiar			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2036 Promover Campanhas Educativas			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2037 Assistencia a Saude do Idoso			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		2038 Capacitacao de servidores e outros			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	

Programa	Descrição
1005	GESTÃO EM POLITICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1012	Construcao e Manutencao de Abrigos		
			14	Direitos da Cidadania	
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0008	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1012 Construcao e Manutencao de Abrigos			
			14 Direitos da Cidadania		

				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1013 Construcao da Casa da Gestante			
			14 Direitos da Cidadania		
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1014 Construcao da Capela Funebre			
			14 Direitos da Cidadania		
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1014 Construcao da Capela Funebre			
			14 Direitos da Cidadania		
				422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1015 Construcao da Casa do Idoso			
			08 Assistência Social		
				241 Assistência ao Idoso	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2107 Apoio a Associacao (APAE)			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2108 Manutenção Socio Assistencial da Rede Beneficios Eventuais			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2109 Doacao de Cestas Basicas			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2110 Doacoes de Urnas Mortuarias para Pessoas Carentes			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2110 Doacoes de Urnas Mortuarias para Pessoas Carentes			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2117 Realiz. de Conven. Contrap.e Outras Transf.-Semtas			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2117 Realiz. de Conven. Contrap.e Outras Transf.-Semtas			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2120 SENTENÇAS JUDICIAIS			
			08 Assistência Social		

				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2120 SENTENÇAS JUDICIAIS			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2121 ATENDIMENTO AO F.M.A.S E F.M.D.C.A	.		
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2121 ATENDIMENTO AO F.M.A.S E F.M.D.C.A.			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1016 Aquisicao de Maquinas de Costura Industrial			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2096 Fortalecimento da Rede Mun. de Assist. Social - PSBCA			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2097 Proteção Social Pessoas com Deficiência, idoso e Rua			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2097 Proteção Social Pessoas com Deficiência, idoso e Rua			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2098 Apoio as Acoes do Prog. Atenc. as Pess. Port.Defic			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2100 Proteçaõ Social Básica as Familias - PAIF			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2101 Apoio as Acoes do Programa - CREAS/Enfrentamento			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2101 Apoio as Acoes do Programa - CREAS/Enfrentamento			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2102 Serviços de Acolhimento Institucional -			

		Casa de Passagem			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2102 Serviços de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2103 Serviço de Proteção Social Adolescete - Socioeducativa			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2103 Serviço de Proteção Social Adolescete - Socioeducativa			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2104 Implem. e Manut.de Acoes do Prog.de Errad.Trab.Inf			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2105 Manutenção Serviços Diretos e Indiretos Rede Assist. FMDCA			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2106 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2106 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2106 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2106 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2111 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - BF			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2111 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - BF			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0

	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2111 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - BF			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2111 Manutenção do indice de gestão descentralizada- IGD - BF			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2113 Apoio ao Centro de Refer. em Assisten. Social-CRAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2113 Apoio ao Centro de Refer. em Assisten. Social-CRAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2113 Apoio ao Centro de Refer. em Assisten. Social-CRAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2113 Apoio ao Centro de Refer. em Assisten. Social-CRAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2140 Serviço de Proteção Social Especial - PETI			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2141 Implantação e Manuteção da Guarda Mirim			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2186 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - Crianca 16 a 17			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2187 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - Crianca 7 a 15			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2188 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - Crianca 0 a 6			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2189 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - Idoso			

			08 Assistência Social		
				241 Assistência ao Idoso	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					0
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2191 Serviço de Proteção Atend. Esp. Familia Indiv.-PAEFI			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	

Programa	Descrição
1006	DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					0
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		1026 Constr. e Conserv. e Instal. necess. ao ens., espo			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2008 Manutenção e Conservação da Malha Viaria			
			26 Transporte		
				782 Transporte Rodoviário	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2008 Manutenção e Conservação da Malha Viaria			
			26 Transporte		
				782 Transporte Rodoviário	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2009 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2009 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2010 Manut. e Implementacao de Iluminacao Publica			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2011 Manutencao da Coleta de Lixo			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		2012 Manutencao do Cemiterio			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	

Programa	Descrição
1007	GESTÃO DE POLITICAS EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1002 Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario			

			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1002 Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1008 Aquisicao de Tubos de Concreto			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1009 Construcao Hortas Organicas			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1009 Construcao Hortas Organicas			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1010 Aquisicao de Implementos Agricolas			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		1011 Aquisicao de Maquinas e Equipamentos			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2060 Implantacao de Acoes de Fiscalizacao Ambiental			
			18 Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2061 Contratacao de Profiss. Tempor. na area ambiental			
			18 Gestão Ambiental		
				542 Controle Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2062 Manutencao da Preservacao Ambiental			
			18 Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2063 Incremento da Produtividade Agricola			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2064 Manut. da Central de Atendimento aos Produtores			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2066 Aquisicao de Sementes			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12

	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2067 Producao e Distribuicao de Mudas			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2068 Implantacao e Revitalizacao de Pracas e Jardins			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2069 Controle e Reciclagem do Lixo Domiciliar			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2070 Constituicao do Sistema Municipal do Meio Ambiente			
			18 Gestão Ambiental		
				542 Controle Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2071 Manutencao do Transporte Escolar - PNATE			
			18 Gestão Ambiental		
				542 Controle Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2073 Manutencao do Transporte Escolar - SEDUC			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2075 Promover Feiras Livres			
			20 Agricultura		
				605 Abastecimento	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2076 Formac. de guias turisticos e monitores de trilhas			
			18 Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2077 Incentivo a Biojoia e o artesanato			
			23 Comércio e Serviços		
				691 Promoção Comercial	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2078 Ofertar mecanizacao agricola e correcao do solo			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2079 Incent.Prod. Sust. Agro.e Sist. Agrof.-SAFS Prod.O			
			18 Gestão Ambiental		
				542 Controle Ambiental	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2080 Form. de novas par. na aquis. de ins. mais barato			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E				

	MEIO AMBIENTE				
		2081 Aquis. de Alevinos para tanques redes e repov. rio			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2082 Aquisicao de Insumos para Incentivos aos Pescad.			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2083 Implant. e Implem. do Sist. de Producao de Peixes			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2085 Manutencao e equipamentacao da Frota Mecanizada			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
Programa	Descrição				
1008	ENCARGOS ESPECIAIS				
Metas					
Indicadores				*Unidade de Medida*	*Indice Recente* / *Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS				MESES MESES	0 / 12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2005 Pagamento da Divida Fundada			
			28 Encargos Especiais		
				843 Serviço da Dívida Interna	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		2005 Pagamento da Divida Fundada			
			28 Encargos Especiais		
				843 Serviço da Dívida Interna	
Programa	Descrição				
1009	INCENTIVO AO DESPORTO A CULTURA E AO TURISMO				
Metas					
Indicadores				*Unidade de Medida*	*Indice Recente* / *Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS				MESES MESES	0 / 12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2044 Manutenção, Incentivo, Dinamização e Disseminação Cultura			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2045 Manutenção da Biblioteca Municipal			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2045 Manutenção da Biblioteca Municipal			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2045 Manutenção da Biblioteca Municipal			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2046 Realizacao de Torneios e Campeonatos			
			27 Desporto e Lazer		

				812 Desporto Comunitário	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		2047 Manutenção da Banda de Musica Municipal			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
Programa	Descrição				
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
Metas					
Indicadores				*Unidade de Medida*	*Indice Recente* / *Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS				MESES MESES	0 / 12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		9999 Reserva de Contigencia			
			99 Reserva de Contingência		
				999 Reserva de Contingência	

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:AA1B4C76

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 618/2017 - PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)			
2018			
Programa	Descrição		
1001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1002	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1003	GESTÃO DE POLITICAS EM EDUCAÇÃO		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1004	GESTÃO DE POLITICAS EM SAÚDE		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1005	GESTÃO EM POLITICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1006	DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1007	GESTÃO DE POLITICAS EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1008	ENCARGOS ESPECIAIS		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
1009	INCENTIVO AO DESPORTO A CULTURA E AO TURISMO		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CUSTEIO E INVESTIMENTOS	MESES MESES	0	12

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4B23062E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001/SEMECEL -2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001/SEMECEL -2018
CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em atenção ao Decreto Municipal **n°10327/GP/2018**, consoante autorização da Lei Municipal nº2.083/GP/2016, torna público **A Convocação dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para Contratação Emergencial e Temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaru, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, setor 02 – Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo001/2018/SEMECEL
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h –Zona Urbana

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	MARIA APARECIDA VIEIRA	528541 SSP/RO	10,0
02	NOELI RODRIGUES SANTOS	839366 SSP/RO	10,0
03	KELLI PAIXÃO DA SILVA	727748 SSP/RO	10,0
04	ILZA PEREIRA DA SILVA	687753 SSP/RO	10,0
05	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	715443/RO	10,0
06	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	539687 SSP/RO	10,0
07	ROSANGELA ALVES DE LIMA	693001 SSP/RO	10,0
08	ELINÉIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	538278 SSP/RO	10,0
09	MARIA DOS SANTOS NUNES	8399901-97 SSP/BA	10,0
10	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	624335 SSP/RO	10,0
11	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	1551202 SSP/RO	10,0
12	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	639558 SSP/RO	10,0
13	SUELI SANTOS DE SOUZA	565604 SSP/RO	10,0
14	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	728769 SSP/RO	10,0
15	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	783796 SSP/RO	10,0
16	GEISE BUSS CAMARA	839086 SSP/RO	10,0
17	MARIA GONÇALVES ALVES	880959 SSP/RO	10,0
18	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	878393 SSP/RO	10,0
19	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	887778 SSP/RO	10,0
20	EDINEIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	942107 SSP/RO	10,0
21	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	1000497 SSP/RO	10,0
22	REGINA FERREIRA LOPES	1041108 SSP/RO	10,0
23	VANESSA DE MATOS ROCHA	1154007 SSP/RO	10,0
24	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA DE PAULA	455330 SSP/RO	8,5
25	MARIA DE JESUS TRINIDAD	251236 SSP/RO	8,5
26	MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO	383820 SSP/RO	8,5
27	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	427609 SSP/RO	8,5
28	MARIA LUZIA ERMANDINA SILVA CRUZ	470424 SSP/RO	8,5
29	EVANÍ LUCAS LIMA DOS SANTOS	446888 SSP/RO	8,5
30	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	644552 SSP/RO	8,5
31	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	716459 SSP/RO	8,5
32	SALETE BATISTA DA SILVA	649829 SSP/RO	8,5
33	LEONOR MARCELINA DA SILVA	699091 SSP/RO	8,5
34	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	600397 SSP/RO	8,5
35	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	669039 SSP/RO	8,5
36	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	2357884-0 SSP/MT	8,5
37	IVANI LEITE FERREIRA	704710 SSP/RO	8,5
38	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	927560 SSP/RO	8,5
39	CRISTIANE NEVES BATISTA	1493624 SSP/RO	8,5
40	EDLAINE NUNES CAMPOS	826184 SSP/RO	8,5
41	SARA FELICIANO DOS SANTOS	1012721 SSP/RO	8,5

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil – 40h – Zona Urbana

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	614335 SSP/RO	10,0
02	ELIENE MARIA DA SILVA	752479 SSP/RO	10,0
03	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	704402 SSP/RO	9,0
04	CARMELITA FERREIRA DE SOUSA	552847 SSP/RO	8,5
05	NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA	567529 SSP/RO	8,5
06	ERINÉIA ALVES VALIM	685746 SSP/RO	8,5
07	ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA	624623 SSP/RO	8,5
08	MARCILENE DA SILVA GOMES	741677 SSP/RO	8,5
09	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	708253 SSP/RO	8,5
10	VERA LUZIA SULIM	1015544 SSP/RO	8,5

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola José de Souza

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	471130 SSP/RO	8,5
02	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	900058 SSP/RO	8,5
03	ROSALBA RAMALHO TAVARES ROSA	767887 SSP/RO	8,5
04	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	923405 SSP/RO	8,5
05	VALMIR VENTURA PEREIRA	969442 SSP/RO	8,5
06	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	1073158 SSP/RO	8,5
07	ANIELLY OLIVEIRA MORAES	1050738 SSP/RO	8,5
08	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	877726 SSP/RO	7,5

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola D´JARU UARU

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	48751896-2 SSP/SP	8,5
02	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	600360 SSP/RO	7,0
03	CHARLE VIEIRA CORREIA	634501 SSP/RO	7,0
04	JACKELINE VIZENTIN ARRABAL	1125514 SSP/RO	6,5
05	JOSE MARCIO ANDRÉ	1247765 SSP/RO	5,0
06	PATRICIA DE ARAUJO	1053743 SSP/RO	5,0
07	LIA DE OLIVEIRA	1102635 SSP/RO	5,0
08	ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA	1125570 SSP/RO	5,0

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito de Santa Cruz

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	MARIA APARECIDA DE FREITAS	727298 SSP/RO	7,5

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h –Linha 617 / Km 12

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	1085945 SSP/RO	10,0
02	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	1114971 SSP/RO	8,5
03	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	1186623 SSP/RO	8,5

Cargo: Psicólogo – 40h – Secretaria de Educação

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	MONIQUE JOANA D´ARC ALVES GARCIA	1200234 SSP/RO	7,0

Cargo: ZELADORA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´JaruUaru – Linha 627 Km 85

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	JANAINA FERREIRA LOPES	896501 SSP/RO	9,0
02	MADALENA MODESTO	387997 SSP/RO	8,6
03	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	1084760 SSP/RO	7,7

Cargo: COZINHEIRA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´JaruUaru – Linha 627 Km 85

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA	746723 SSP/RO	10,0
02	ELISCLEIA ABREU SILVA	1262598 SSP/RO	8,5

Cargo: ORIENTADOR ESCOLAR – Zona Urbana do Município de Jaru

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	259713 SSP/RO	8,5
02	JUCELIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	512288 SSP/RO	8,5
03	EVA RODRIGUES PINA	589328 SSP/RO	7,5
04	ELIANE REZENDE DE ANDRADE	552869 SSP/RO	7,5

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Escolas da Zona Urbana do Município de Jaru

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	ANA LUCIA VENÂNCIO SILVA SANTOS	692979 SSP/RO	10,0
02	ROSANA FERREIRA LOPES	1105519 SSP/RO	10,0
03	NIVIA GONÇALVES DE SOUZA	663324 SSP/RO	8,5

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Distrito de Tarilandia – Escola Jose de Souza

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	ELVIRA EVA SILVA	206656 SSP/MS	8,5

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR –Escola D´JARU UARU

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA
01	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	1167416 SSP/RO	8,5

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

- INDICAR A CONTA BANCARIA

-01 cópia da RG (carteira de identidade)

- 01 cópia do CPF

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ULTIMA ELEIÇÃO

- CÓPIA DA CTPS ONDE CONSTA O Nº DE SERIE e DATA DE EMISSÃO DA CTPS (carteira de trabalho)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP

- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – (SEXO MASCULINO)

- CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS ACOMPANHADO DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE (0 á 05 anos de idade) E COMPROVAÇÃO DE FREQUENCIA DA ESCOLA DEVIDAMENTE ATUALIZADA DE (06 á 14 anos de idade). SE HOUVER.

- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA ESTA DISPONÍVEL NA INTERNET WWW.tce.ro.gov.br

- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS / CIVIL

ATESTADO MÉDICO - ADMISSIONAL

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:98D76639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.261,02	-11.261,02	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	1.185.936,66	36.352,36	134.854,35	391,84	938.321,07	76.017,04	632.813,06	0,00
(00.01.00.19) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	30.960,86	0,00	0,00	-30.960,86	17.070,60	0,00
(00.01.00.36) Transferência de Convênios da União	315.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	315.900,85	0,00	0,00
(00.01.00.37) Transferência de Convênios do Estado	65.897,86	0,00	0,00	0,00	0,00	65.897,86	0,00	0,00
(00.01.02.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	741,23	0,00	-741,23	0,00	0,00
(00.01.07.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	182,54	0,00	0,00	0,00	-182,54	0,00	0,00
(00.01.07.07) Piso de Atenção Básica - PAB	679.753,23	1.126,91	39.054,94	0,00	-301.049,65	940.621,03	266.654,68	0,00
(00.01.07.09) Programa de Saúde da Família - PSF	67.693,69	0,00	0,00	0,00	-93.013,93	160.707,62	0,00	0,00
(00.01.07.11) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	60.594,71	0,00	0,00	0,00	-161.054,74	221.649,45	3.551,09	0,00
(00.01.07.12) Farmácia Básica	568.052,90	0,00	92.412,20	0,00	0,00	475.640,70	123.247,02	0,00
(00.01.07.13) Carências Nutricionais	11.104,13	0,00	0,00	0,00	0,00	11.104,13	0,00	0,00
(00.01.07.14) Vigilância Sanitária	91.148,68	0,00	0,00	0,00	-96.628,93	187.777,61	8.077,33	0,00
(00.01.07.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.616,03	2.616,03	0,00	0,00
(00.01.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	690.084,55	0,00	2.270,00	0,00	-244.914,03	932.728,58	22.716,25	0,00
(00.01.07.36) Transferência de Convênios da União	1.046.285,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.285,66	0,00	0,00
(00.01.07.37) Transferência de Convênios do Estado	133.708,61	0,00	0,00	0,00	0,00	133.708,61	0,00	0,00
(00.01.07.39) Transferências FAEC AIH/SIAI	12.577,59	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,59	0,00	0,00
(00.01.08.31) Transferência do Salário Educação	3.100,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,06	0,00	0,00
(00.01.08.32) Transf. ref. ao Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.373,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.373,71	0,00	0,00
(00.01.08.33) Transf ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	33.032,95	0,00	0,00	0,00	0,00	33.032,95	0,00	0,00
(00.01.08.34) Transf ref ao Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar - PNATE	1.656,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,96	0,00	0,00
(00.01.08.35) Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	593.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00	593.498,34	0,00	0,00
(00.01.09.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
(00.01.10.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	89,36	0,00	0,00	0,00	0,00	89,36	0,00	0,00
(00.01.11.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00		0,00	0,00	3.185.949,83	-3.185.949,83	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios	Do Exercício					

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
		0,00						
(00.01.11.29) Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,13	-7.520,13	0,00	0,00
(00.01.11.42) Transf do FUNDEB 60%	21.286,83	0,00	0,00	0,00	-2.329.509,27	2.350.796,10	0,00	0,00
(00.01.11.43) Transf do FUNDEB 40%	194.814,48	0,00	0,00	0,00	-835.541,91	1.030.356,39	0,00	0,00
(00.01.12.35) Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	51.646,62	0,00	0,00	0,00	0,00	51.646,62	0,00	0,00
(00.01.12.36) Transferência de Convênios da União	494.207,12	0,00	0,00	0,00	0,00	494.207,12	0,00	0,00
(00.01.12.37) Transferência de Convênios do Estado	744.486,76	0,00	0,00	0,00	0,00	744.486,76	2.253.530,64	0,00
(00.01.14.36) Transferência de Convênios da União	174.385,11	0,00	0,00	0,00	0,00	174.385,11	0,00	0,00
(00.01.14.37) Transferência de Convênios do Estado	1.009.146,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.146,43	0,00	0,00
(00.01.15.02) Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	27,80	0,00	0,00	-27,80	0,00	0,00
(00.01.15.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	145.798,91	0,00	0,00	0,00	0,00	145.798,91	0,00	0,00
(00.01.15.38) Bolsa Família	167.215,26	0,00	0,00	0,00	0,00	167.215,26	0,00	0,00
(00.01.15.48) Outras Transferências do FNAS	778,91	0,00	0,00	0,00	0,00	778,91	0,00	0,00
(00.01.15.57) Outras Transf. de Rec. do FNAS	277.089,54	0,00	0,00	0,00	0,00	277.089,54	0,00	0,00
(00.01.24.37) Transferência de Convênios do Estado	13.070,08	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,08	0,00	0,00
(00.01.81.37) Transferência de Convênios do Estado	42.363,62	0,00	0,00	0,00	0,00	42.363,62	0,00	0,00
(00.02.00.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.368,00	0,00
(00.02.07.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	297.723,31	0,00	0,00	0,00	0,00	297.723,31	0,00	0,00
(00.02.07.14) Vigilância Sanitária	0,00	2.711,60	18.194,14	0,00	0,00	-20.905,74	71.199,77	0,00
(00.02.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00	21.002,09	0,00	0,00	-21.002,09	158.747,20	0,00
(00.02.07.49) Outras Transferencias Financeiras do SUS	0,00	0,00	0,00	174.896,89	0,00	-174.896,89	0,00	0,00
(00.02.08.32) Transf. ref. ao Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	2.325,57	0,00	0,00	-2.325,57	3.447,45	0,00
(00.02.08.33) Transf ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.454,60	0,00
(00.02.08.35) Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	28.164,76	0,00	0,00	0,00	0,00	28.164,76	0,00	0,00
(00.02.11.43) Transf do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.992,08	0,00
(00.02.12.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00		0,00	43.704,94	0,00	-43.704,94	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
		0,00						
(00.02.12.36) Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	4.447.475,67	0,00	-4.447.475,67	0,00	0,00
(00.02.12.37) Transferência de Convênios do Estado	8.630,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.630,70	0,00	0,00
(00.02.13.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	43.261,08	0,00	-43.261,08	0,00	0,00
(00.02.14.36) Transferência de Convênios da União	180.122,10	0,00	0,00	0,00	0,00	180.122,10	0,00	0,00
(00.02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	37.336,40	0,00	0,00	-37.336,40	472.517,94	0,00
(00.02.15.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648,77	0,00
(00.02.15.38) Bolsa Família	0,00	0,00	780,51	0,00	0,00	-780,51	2.509,22	0,00
(00.02.15.48) Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	15.916,68	0,00	0,00	-15.916,68	48.491,53	0,00
(00.02.48.25) Operações de Crédito Externas - Outros Programas	30.193,14	0,00	0,00	0,00	0,00	30.193,14	0,00	0,00
(00.02.90.99) Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255.959,17	0,00
(00.03.00.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.285,54	0,00
(00.03.00.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	6.478,35	0,00	0,00	-6.478,35	0,00	0,00
(00.06.08.35) Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	0,00	0,00	2.147,36	0,00	0,00	-2.147,36	1.827,65	0,00
(00.06.12.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	0,00	0,00	0,00	142.971,35	0,00	-142.971,35	0,00	0,00
(00.06.12.36) Transferência de Convênios da União	0,00	56.424,80	0,00	136.386,01	0,00	-192.810,81	0,00	0,00
(00.06.13.36) Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	388.604,35	0,00	-388.604,35	0,00	0,00
(00.06.14.36) Transferência de Convênios da União	0,00	10.302,29	0,00	0,00	0,00	-10.302,29	0,00	0,00
(00.06.14.37) Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	31.150,00	0,00	-31.150,00	40.894,84	0,00
(03.01.11.42) Transf do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	266,39	-266,39	0,00	0,00
(03.01.13.37) Transferência de Convênios do Estado	328.633,24	0,00	0,00	0,00	0,00	328.633,24	0,00	0,00
(03.02.12.35) Outras Transf de Recursos do Fundo Nac de Desenv. da Educação - FNDE	1.833,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833,77	0,00	0,00
(03.02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	6.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.099,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.785.180,20	107.100,50	403.761,25	5.409.583,36	78.989,95	3.785.745,14	7.757.004,43	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TOTAL (III) = (I+II)	9.785.180,20	107.100,50	403.761,25	5.409.583,36	78.989,95	3.785.745,14	7.757.004,43	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.99) Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.389,41	-25.389,41	0,00	0,00
(00.01.03.00) Sem Destinação da Fonte de Recursos	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	0,00	35.988.585,04	0,00	0,00
(00.01.03.62) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.637,38	69.637,38	0,00	0,00
(00.01.03.63) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	154.780,30	-154.780,30	0,00	0,00
(00.01.03.99) Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.069,77	102.069,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	8.462,56	35.980.122,48	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	35.988.585,04	0,00	0,00	0,00	8.462,56	35.980.122,48	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
CONTROLADORA

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:4CA60D4F

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.475.720,60	69.148.432,27	13.595.115,74	19,66	73.759.082,77	106,67	-4.610.650,50
RECEITAS CORRENTES	62.062.376,96	63.165.352,37	11.426.837,69	18,09	68.189.346,51	107,95	-5.023.994,14
RECEITA TRIBUTARIA	3.591.733,64	3.591.733,64	1.058.136,23	29,46	4.952.487,47	137,89	-1.360.753,83
Impostos	3.058.343,88	3.058.343,88	947.620,85	30,98	4.213.135,34	137,76	-1.154.791,46
IPTU	105.593,66	105.593,66	70.320,50	66,60	373.162,49	353,39	-267.568,83
ITBI	412.697,45	412.697,45	58.334,03	14,13	340.203,66	82,43	72.493,79
ISS	1.350.022,72	1.350.022,72	480.753,73	35,61	2.250.731,28	166,72	-900.708,56
Outros Impostos	1.190.030,05	1.190.030,05	338.212,59	28,42	1.249.037,91	104,96	-59.007,86
Taxas	533.389,76	533.389,76	110.515,38	20,72	739.352,13	138,61	-205.962,37
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.970.304,25	2.970.304,25	748.748,32	25,21	2.528.450,19	85,12	441.854,06
Contribuicoes Sociais	2.970.304,25	2.970.304,25	748.748,32	25,21	2.528.450,19	85,12	441.854,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.808.292,77	3.808.292,77	-380.867,69	-10,00	2.017.618,30	52,98	1.790.674,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.808.292,77	3.808.292,77	-380.867,69	-10,00	2.017.618,30	52,98	1.790.674,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.729,20	81.729,20	89,32	0,11	89,32	0,11	81.639,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.452.271,52	51.555.086,48	9.734.799,61	18,88	57.478.550,09	111,49	-5.923.463,61
Transferências Intergovernamentais	46.385.271,52	47.223.086,48	9.634.799,61	20,40	51.466.991,33	108,99	-4.243.904,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.067.000,00	4.332.000,00	100.000,00	2,31	6.011.558,76	138,77	-1.679.558,76
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.045,58	1.158.206,03	265.931,90	22,96	1.212.151,14	104,66	-53.945,11
Multas e Juros de Mora	344.300,94	344.461,39	98.797,77	28,68	362.553,44	105,25	-18.092,05
Indenizações e Restituições	168.944,16	168.944,16	13.710,47	8,12	24.487,15	14,49	144.457,01
Receita da Dívida Ativa	633.780,08	633.780,08	55.898,50	8,82	727.585,39	114,80	-93.805,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	11.020,40	11.020,40	97.525,16	884,95	97.525,16	884,95	-86.504,76
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	413.343,64	5.983.079,90	2.168.278,05	36,24	5.569.736,26	93,09	413.343,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.698.673,11	800.438,88	29,66	2.698.673,11	100,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.698.673,11	800.438,88	29,66	2.698.673,11	100,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	413.343,64	3.284.406,79	1.367.839,17	41,65	2.871.063,15	87,41	413.343,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	2.381.063,15	1.367.839,17	57,45	2.381.063,15	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	413.343,64	903.343,64	0,00	0,00	490.000,00	54,24	413.343,64
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.187.346,36	3.523.413,22	1.105.257,32	31,37	3.851.916,27	109,32	-328.503,05
RECEITAS CORRENTES	3.187.346,36	3.523.413,22	1.105.257,32	31,37	3.851.916,27	109,32	-328.503,05
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.187.346,36	3.187.346,36	1.003.026,14	31,47	3.515.849,41	110,31	-328.503,05
Contribuicoes Sociais	3.187.346,36	3.187.346,36	1.003.026,14	31,47	3.515.849,41	110,31	-328.503,05
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	336.066,86	102.231,18	30,42	336.066,86	100,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	52.071,76	416,90	0,80	52.071,76	100,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	283.995,10	101.814,28	35,85	283.995,10	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.663.066,96	72.671.845,49	14.700.373,06	20,23	77.610.999,04	106,80	-4.939.153,55

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.663.066,96	72.671.845,49	14.700.373,06	20,23	77.610.999,04	106,80	-4.939.153,55
DÉFICIT (VI)					955.284,33		
TOTAL (VII) = (V+VI)	65.663.066,96	72.671.845,49	14.700.373,06	20,23	78.566.283,37	108,11	-4.939.153,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.325.907,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			5.325.907,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador -
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	62.571.476,97	86.414.852,76	9.542.608,41	75.280.717,22	11.134.135,54	16.140.282,87	67.445.428,35	18.969.424,41	67.041.667,10	7.835.288,87
DESPESAS CORRENTES	56.416.497,84	72.305.768,25	9.497.139,81	67.009.089,23	5.296.679,02	14.496.364,78	62.688.640,08	9.617.128,17	62.291.043,77	4.320.449,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.367.149,58	41.226.394,14	8.287.047,45	39.681.207,72	1.545.186,42	8.312.589,10	39.676.633,30	1.549.760,84	39.676.633,30	4.574,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	130.000,00	481.473,00	45.094,08	481.469,77	3,23	124.231,24	480.517,35	955,65	480.517,35	952,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.919.348,26	30.597.901,11	1.164.998,28	26.846.411,74	3.751.489,37	6.059.544,44	22.531.489,43	8.066.411,68	22.133.893,12	4.314.922,31
DESPESAS DE CAPITAL	6.154.979,13	14.109.084,51	45.468,60	8.271.627,99	5.837.456,52	1.643.918,09	4.756.788,27	9.352.296,24	4.750.623,33	3.514.839,72
INVESTIMENTOS	1.354.226,36	9.341.087,27	120.260,66	7.392.844,55	1.948.242,72	1.481.982,38	3.945.252,59	5.395.834,68	3.939.087,65	3.447.591,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.887.752,77	3.887.752,77	0,00	0,00	3.887.752,77	0,00	0,00	3.887.752,77	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	913.000,00	880.244,47	-74.792,06	878.783,44	1.461,03	161.935,71	811.535,68	68.708,79	811.535,68	67.247,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.091.589,99	3.397.828,82	587.314,54	3.285.566,15	112.262,67	778.777,81	3.285.566,15	112.262,67	3.285.566,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.091.589,99	3.397.828,82	587.314,54	3.285.566,15	112.262,67	778.777,81	3.285.566,15	112.262,67	3.285.566,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.091.589,99	2.928.919,96	620.186,66	2.835.147,29	93.772,67	620.285,92	2.835.147,29	93.772,67	2.835.147,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	468.908,86	-32.872,12	450.418,86	18.490,00	158.491,89	450.418,86	18.490,00	450.418,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	65.663.066,96	89.812.681,58	10.129.922,95	78.566.283,37	11.246.398,21	16.919.060,68	70.730.994,50	19.081.687,08	70.327.233,25	7.835.288,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	65.663.066,96	89.812.681,58	10.129.922,95	78.566.283,37	11.246.398,21	16.919.060,68	70.730.994,50	19.081.687,08	70.327.233,25	7.835.288,87
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.880.004,54		7.283.765,79	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	65.663.066,96	89.812.681,58	10.129.922,95	78.566.283,37		16.919.060,68	77.610.999,04		77.610.999,04	7.835.288,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:325E1C31

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.571.476,97	86.414.852,76	9.542.608,41	75.280.717,22	95,82	11.134.135,54	16.140.282,87	67.445.428,35	95,35	18.969.424,41	7.835.288,87
Legislativa	2.179.595,60	2.411.229,21	454.988,55	2.283.274,56	2,91	127.954,65	435.456,09	2.204.990,12	3,12	206.239,09	78.284,44
Ação Legislativa	2.179.595,60	2.411.229,21	454.988,55	2.283.274,56	2,91	127.954,65	435.456,09	2.204.990,12	3,12	206.239,09	78.284,44
Administração	16.373.054,31	18.061.919,38	1.769.836,65	12.580.896,02	16,01	5.481.023,36	2.958.795,33	12.133.427,39	17,15	5.928.491,99	447.468,63
Administração Geral	15.393.054,31	16.778.258,17	1.633.159,14	11.300.877,79	14,38	5.477.380,38	2.708.275,39	11.072.888,37	15,65	5.705.369,80	227.989,42
Normatização e Fiscalização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	900.000,00	1.262.661,21	136.677,51	1.262.316,81	1,61	344,40	243.358,06	1.045.451,44	1,48	217.209,77	216.865,37
Controle Ambiental	30.000,00	21.000,00	0,00	17.701,42	0,02	3.298,58	7.161,88	15.087,58	0,02	5.912,42	2.613,84
Segurança Pública	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.660.179,84	2.109.670,91	353.380,83	1.717.428,03	2,19	392.242,88	390.257,45	1.646.634,51	2,33	463.036,40	70.793,52
Administração Geral	139.763,71	309.401,11	31.395,84	152.965,32	0,19	156.435,79	35.789,77	124.512,72	0,18	184.888,39	28.452,60
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	148,40	9.122,67	0,01	5.877,33	4.229,28	9.122,67	0,01	5.877,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.128,07	211.474,35	20.899,02	77.479,76	0,10	133.994,59	14.402,94	57.830,99	0,08	153.643,36	19.648,77
Assistência Comunitária	1.354.288,06	1.573.795,45	300.937,57	1.477.860,28	1,88	95.935,17	335.835,46	1.455.168,13	2,06	118.627,32	22.692,15
Previdência Social	3.560.000,00	3.560.000,00	616.407,03	2.886.838,28	3,67	673.161,72	616.407,03	2.886.838,28	4,08	673.161,72	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.560.000,00	3.560.000,00	616.407,03	2.886.838,28	3,67	673.161,72	616.407,03	2.886.838,28	4,08	673.161,72	0,00
Saúde	12.428.791,68	17.943.202,16	2.894.632,59	16.065.201,59	20,45	1.878.000,57	3.487.252,82	15.391.135,56	21,76	2.552.066,60	674.066,03
Administração Geral	6.290.642,72	8.771.242,50	1.444.147,04	8.404.747,77	10,70	366.494,73	1.763.471,51	8.401.945,68	11,88	369.296,82	2.802,09
Atenção Básica	3.211.204,04	4.916.766,62	990.733,51	3.965.487,71	5,05	951.278,91	1.034.665,54	3.572.034,92	5,05	1.344.731,70	393.452,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.627,34	3.386.685,41	335.746,10	2.852.582,56	3,63	534.102,85	538.010,94	2.654.048,51	3,75	732.636,90	198.534,05
Vigilância em Saúde	584.317,58	868.507,63	124.005,94	842.383,55	1,07	26.124,08	151.104,83	763.106,45	1,08	105.401,18	79.277,10
Educação	22.357.241,04	30.297.925,87	3.067.740,33	28.052.003,10	35,70	2.245.922,77	6.077.841,33	25.559.649,78	36,14	4.738.276,09	2.492.353,32
Administração Geral	0,00	73.487,52	0,00	0,00	0,00	73.487,52	0,00	0,00	0,00	73.487,52	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	61.000,00	83.064,76	0,00	82.500,84	0,11	563,92	20.625,21	82.500,84	0,12	563,92	0,00
Alimentação e Nutrição	592.956,86	770.133,42	362.805,20	763.952,10	0,97	6.181,32	362.805,20	763.952,10	1,08	6.181,32	0,00
Ensino Fundamental	21.703.284,18	29.150.384,71	2.702.449,00	27.168.785,71	34,58	1.981.599,00	5.690.190,07	24.678.260,04	34,89	4.472.124,67	2.490.525,67
Educação Infantil	0,00	42.013,45	2.486,13	36.764,45	0,05	5.249,00	4.220,85	34.936,80	0,05	7.076,65	1.827,65
Educação de Jovens e Adultos	0,00	178.842,01	0,00	0,00	0,00	178.842,01	0,00	0,00	0,00	178.842,01	0,00
Cultura	15.000,00	181.500,00	-683,76	132.353,90	0,17	49.146,10	132.353,90	132.353,90	0,19	49.146,10	0,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	181.500,00	-683,76	132.353,90	0,17	49.146,10	132.353,90	132.353,90	0,19	49.146,10	0,00
Urbanismo	800.000,00	1.727.400,61	44.655,50	1.626.892,35	2,07	100.508,26	360.256,66	1.493.893,28	2,11	233.507,33	132.999,07
Infra-Estrutura Urbana	0,00	537.417,34	0,00	444.843,47	0,57	92.573,87	94.096,89	403.948,63	0,57	133.468,71	40.894,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	800.000,00	1.189.983,27	44.655,50	1.182.048,88	1,50	7.934,39	266.159,77	1.089.944,65	1,54	100.038,62	92.104,23
Agricultura	1.159.000,00	835.055,52	103.653,68	761.182,11	0,97	73.873,41	218.194,85	757.395,58	1,07	77.659,94	3.786,53
Administração Geral	1.018.000,00	664.668,45	103.653,68	630.561,77	0,80	34.106,68	201.617,37	626.775,24	0,89	37.893,21	3.786,53
Extensão Rural	30.000,00	153.807,07	0,00	114.042,86	0,15	39.764,21	0,00	114.042,86	0,16	39.764,21	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	111.000,00	16.580,00	0,00	16.577,48	0,02	2,52	16.577,48	16.577,48	0,02	2,52	0,00
Transporte	1.328.614,50	8.619.848,10	180.627,36	8.509.464,49	10,83	110.383,61	1.353.030,76	4.573.927,16	6,47	4.045.920,94	3.935.537,33
Infra-Estrutura Urbana	0,00	199.443,05	0,00	199.443,05	0,25	0,00	0,00	199.443,05	0,28	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.328.614,50	8.420.405,05	180.627,36	8.310.021,44	10,58	110.383,61	1.353.030,76	4.374.484,11	6,18	4.045.920,94	3.935.537,33
Desporto e Lazer	10.000,00	9.583,00	-147,54	7.665,60	0,01	1.917,40	0,00	7.665,60	0,01	1.917,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Lazer	10.000,00	8.083,00	-147,54	7.665,60	0,01	417,40	0,00	7.665,60	0,01	417,40	0,00
Encargos Especiais	600.000,00	657.518,00	57.517,19	657.517,19	0,84	0,81	110.436,65	657.517,19	0,93	0,81	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	657.518,00	57.517,19	657.517,19	0,84	0,81	110.436,65	657.517,19	0,93	0,81	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.091.589,99	3.397.828,82	587.314,54	3.285.566,15	4,18	112.262,67	778.777,81	3.285.566,15	4,65	112.262,67	0,00
Legislativa	40.000,00	51.691,19	9.905,46	51.005,76	0,06	685,43	12.742,65	51.005,76	0,07	685,43	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	51.691,19	9.905,46	51.005,76	0,06	685,43	12.742,65	51.005,76	0,07	685,43	0,00
Administração	516.000,00	551.650,04	76.708,36	460.198,52	0,59	91.451,52	112.280,96	460.198,52	0,65	91.451,52	0,00
Administração Geral	516.000,00	526.672,28	83.781,17	442.293,57	0,56	84.378,71	106.414,44	442.293,57	0,63	84.378,71	0,00
Administração Financeira	0,00	24.977,76	-7.072,81	17.904,95	0,02	7.072,81	5.866,52	17.904,95	0,03	7.072,81	0,00
Assistência Social	130.000,00	127.294,28	28.637,16	127.103,07	0,16	191,21	28.637,16	127.103,07	0,18	191,21	0,00
Assistência Comunitária	130.000,00	127.294,28	28.637,16	127.103,07	0,16	191,21	28.637,16	127.103,07	0,18	191,21	0,00
Saúde	495.000,00	853.924,56	200.709,72	838.807,44	1,07	15.117,12	200.709,72	838.807,44	1,19	15.117,12	0,00
Administração Geral	350.000,00	635.050,00	166.529,06	628.993,74	0,80	6.056,26	166.529,06	628.993,74	0,89	6.056,26	0,00
Atenção Básica	95.000,00	136.048,75	23.251,81	127.201,08	0,16	8.847,67	23.251,81	127.201,08	0,18	8.847,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	55.425,81	3.066,64	55.418,07	0,07	7,74	3.066,64	55.418,07	0,08	7,74	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	27.400,00	7.862,21	27.194,55	0,03	205,45	7.862,21	27.194,55	0,04	205,45	0,00

Educação	1.878.589,99	1.785.981,99	266.631,32	1.781.630,47	2,27	4.351,52	418.313,21	1.781.630,47	2,52	4.351,52	0,00
Ensino Fundamental	1.878.589,99	1.785.981,99	266.631,32	1.781.630,47	2,27	4.351,52	418.313,21	1.781.630,47	2,52	4.351,52	0,00
Agricultura	32.000,00	27.286,76	4.722,52	26.820,89	0,03	465,87	6.094,11	26.820,89	0,04	465,87	0,00
Administração Geral	32.000,00	27.286,76	4.722,52	26.820,89	0,03	465,87	6.094,11	26.820,89	0,04	465,87	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	65.663.066,96	89.812.681,58	10.129.922,95	78.566.283,37	100,00	11.246.398,21	16.919.060,68	70.730.994,50	100,00	19.081.687,08	7.835.288,87

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B89AC476

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	9.567.752,77	9.903.819,63	7.689.718,13	6.388.958,52
Receita de Contribuição dos Segurados	2.970.304,25	2.970.304,25	2.528.450,19	2.430.594,86
Pessoal Civil	2.970.304,25	2.970.304,25	2.528.450,19	2.430.594,86
Ativo	2.970.304,25	2.970.304,25	2.528.450,19	2.430.594,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	3.187.346,36	3.187.346,36	2.993.620,52	3.366.338,26
Pessoal Civil	3.187.346,36	3.187.346,36	2.707.041,36	2.956.035,64
Ativo	3.187.346,36	3.187.346,36	2.707.041,36	2.956.035,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	286.579,16	410.302,62
Receita Patrimonial	3.399.081,76	3.399.081,76	1.309.351,67	537.961,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.399.081,76	3.399.081,76	1.309.351,67	537.961,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	283.856,98	806.085,87	0,00
Outras Receitas Correntes	11.020,40	63.230,28	52.209,88	54.063,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	11.020,40	63.230,28	52.209,88	54.063,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	9.567.752,77	9.903.819,63	7.689.718,13	6.388.958,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	6.007.752,77	6.007.752,77	735.261,28	782.456,95	735.261,28	780.712,95	0,00	1.744,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	1.930.000,00	717.335,28	775.213,95	717.335,28	773.469,95	0,00	1.744,00
Despesas de Capital	4.077.752,77	4.077.752,77	17.926,00	7.243,00	17.926,00	7.243,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.560.000,00	3.560.000,00	2.886.838,28	2.491.224,47	2.886.838,28	2.491.224,47	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.560.000,00	3.560.000,00	2.886.838,28	2.491.224,47	2.886.838,28	2.491.224,47	0,00	0,00
Aposentados	1.500.000,00	1.850.000,00	1.766.218,80	1.159.209,40	1.766.218,80	1.159.209,40	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	259.119,94	248.812,67	259.119,94	248.812,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.560.000,00	1.210.000,00	861.499,54	1.083.202,40	861.499,54	1.083.202,40	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	9.567.752,77	9.567.752,77	3.622.099,56	3.273.681,42	3.622.099,56	3.271.937,42	0,00	1.744,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	336.066,86	4.067.618,57	3.115.277,10	4.067.618,57	3.117.021,10	0,00	-1.744,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	522.228,89
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.988.585,04	32.262.832,06
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2C6F6FAD

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.880.472,82	70.023.644,48	62.596.412,12
Receita Tributária	3.591.733,64	4.952.487,47	4.306.534,77
IPTU	105.593,66	373.162,49	259.767,58
ISS	1.350.022,72	2.250.731,28	2.033.132,86
ITBI	412.697,45	340.203,66	349.117,50
IRRF	1.190.030,05	1.249.037,91	980.572,23
Taxas	533.389,76	739.352,13	683.944,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.157.650,61	6.044.299,60	5.796.933,12
Receitas Previdenciárias	6.157.650,61	6.044.299,60	5.796.933,12
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.808.292,77	2.017.618,30	1.748.384,59
(-)Aplicações Financeiras	3.808.292,77	2.017.618,30	1.748.384,59
Transferências Correntes	51.555.086,48	57.478.550,09	51.665.283,49
LC 61/89	55.879,21	49.954,90	40.438,53
LC 87/96	12.952,30	12.691,32	12.594,76
Convênios	4.332.000,00	6.011.558,76	4.190.279,04
FPM	12.198.063,42	14.488.482,07	13.298.995,78
ICMS	8.770.031,21	8.807.852,05	8.443.722,56
IPVA	1.269.181,25	1.089.674,47	1.007.770,60
ITR	20.014,29	38.253,28	31.358,33
Outras Transferências Correntes	24.896.964,80	26.980.083,24	24.640.123,89
Demais Receitas Correntes	1.576.002,09	1.548.307,32	827.660,74
Dívida Ativa	633.780,08	727.585,39	417.897,56
Diversas Receitas Correntes	942.222,01	820.721,93	409.763,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.983.079,90	5.569.736,26	3.864.011,27
Operações de Crédito (III)	2.698.673,11	2.698.673,11	1.552.279,27
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	128.700,00
Transferências de Capital	3.284.406,79	2.871.063,15	2.183.032,00
Convênios	903.343,64	490.000,00	1.864.102,00
Outras Transferências de Capital	2.381.063,15	2.381.063,15	318.930,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.284.406,79	2.871.063,15	2.183.032,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	66.164.879,61	72.894.707,63	64.779.444,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.703.597,07	70.294.655,38	61.515.899,69	65.974.206,23	60.929.030,64	4.320.449,15	586.869,05
Pessoal e Encargos Sociais	44.155.314,10	42.516.355,01	38.220.810,87	42.511.780,59	38.187.232,27	4.574,42	33.578,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	481.473,00	481.469,77	170.694,42	480.517,35	170.694,42	952,42	0,00
Outras Despesas Correntes	31.066.809,97	27.296.830,60	23.124.394,40	22.981.908,29	22.571.103,95	4.314.922,31	553.290,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	75.222.124,07	69.813.185,61	61.345.205,27	65.493.688,88	60.758.336,22	4.319.496,73	586.869,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.109.084,51	8.271.627,99	12.597.494,33	4.756.788,27	4.388.399,20	3.514.839,72	8.209.095,13
Investimentos	9.341.087,27	7.392.844,55	12.060.311,45	3.945.252,59	3.851.216,32	3.447.591,96	8.209.095,13
Inversões Financeiras	3.887.752,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.887.752,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	880.244,47	878.783,44	537.182,88	811.535,68	537.182,88	67.247,76	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.228.840,04	7.392.844,55	12.060.311,45	3.945.252,59	3.851.216,32	3.447.591,96	8.209.095,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	88.450.964,11	77.206.030,16	73.405.516,72	69.438.941,47	64.609.552,54	7.767.088,69	8.795.964,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-22.286.084,50	-4.311.322,53	-8.626.072,60	3.455.766,16	169.891,58	-7.767.088,69	-8.795.964,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.325.907,27	8.817.123,89	5.325.907,27	8.817.123,89	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	6.568.865,14

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6725474F

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		12.662,44	1.121.142,79	1.108.432,58	-685,52	24.687,13	396.098,89	8.795.964,18	3.626.139,48	3.543.726,11	-156.340,23	5.491.996,73	5.516.683,86
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.662,44	1.121.142,79	1.108.432,58	-685,52	24.687,13	396.098,89	8.795.964,18	3.626.139,48	3.543.726,11	-156.340,23	5.491.996,73	5.516.683,86
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.856,53	153.307,67	153.307,67	-548,86	0,00	0,00
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.000,00	123.671,56	125.671,56	0,00	0,00	0,00	10.521,87	7.130,03	7.130,03	-3.000,00	391,84	391,84
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,65	876,86	876,86	-244,79	0,00	0,00
0204	SEC MUN DE SAUDE	182,54	370.328,72	369.642,95	-685,52	182,79	277.690,77	916.223,34	489.684,10	485.845,84	-96.726,46	611.341,81	611.524,60
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	127,40	626.778,32	612.753,88	0,00	14.151,84	0,00	6.674.163,42	1.901.898,40	1.833.625,58	-1.727,05	4.838.810,79	4.852.962,63
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.706,68	7.706,68	7.706,68	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	10.352,50	0,00	0,00	0,00	10.352,50	118.408,12	1.028.816,01	1.061.981,06	1.051.678,77	-54.093,07	41.452,29	51.804,79
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	364,19	364,19	0,00	0,00	0,00	1.810,68	1.810,68	1.810,68	0,00	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,00	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		12.662,44	1.121.142,79	1.108.432,58	-685,52	24.687,13	396.098,89	8.795.964,18	3.626.139,48	3.543.726,11	-156.340,23	5.491.996,73	5.516.683,86

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:604CBCEF

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.197.379,08	3.197.379,08	4.312.255,51	134,87	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	493.184,68	493.184,68	829.958,25	168,29	
1.1.1 - IPTU	105.593,66	105.593,66	373.162,49	353,39	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	387.591,02	387.591,02	456.795,76	117,86	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.697,45	412.697,45	340.203,66	82,43	
1.2.1 - ITBI	412.697,45	412.697,45	340.203,66	82,43	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.446.464,23	1.446.464,23	2.402.771,35	166,11	
1.3.1 - ISS	1.350.022,72	1.350.022,72	2.250.731,28	166,72	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.441,51	96.441,51	152.040,07	157,65	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.032,72	845.032,72	739.322,25	87,49	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.861.324,96	27.861.324,96	30.241.173,35	108,54	
2.1 - Cota-Parte FPM	15.201.252,14	15.201.252,14	17.743.141,00	116,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.015.943,61	15.015.943,61	16.273.296,43	108,37	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	185.308,53	185.308,53	1.469.844,57	793,19	
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.962.539,01	10.962.539,01	11.009.814,75	100,43	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.190,38	16.190,38	15.864,12	97,98	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.849,01	69.849,01	62.443,65	89,40	
2.5 - Cota-Parte ITR	25.017,86	25.017,86	47.816,41	191,13	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.586.476,56	1.586.476,56	1.362.093,42	85,86	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.058.704,04	31.058.704,04	34.553.428,86	111,25	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.004,00	1.004,00	4.204,13	418,74	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.260.011,46	1.260.011,46	1.455.005,33	115,48	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	652.519,83	652.519,83	615.253,38	94,29	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.445,52	16.445,52	7.600,00	46,21	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	267.043,14	267.043,14	427.391,60	160,05	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	292.165,95	292.165,95	382.092,51	130,78	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.837,02	31.837,02	22.667,84	71,20	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.045.335,34	134,84	
6.1 - Transferências de Convênios	3.000.000,00	3.000.000,00	4.045.335,34	134,84	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.261.015,46	4.261.015,46	5.504.544,80	129,18	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.535.203,28	5.535.203,28	5.754.265,26	103,96	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.003.188,72	3.003.188,72	3.254.658,93	108,37	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.192.507,80	2.192.507,80	2.201.962,70	100,43	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.238,08	3.238,08	3.172,80	97,98	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.969,80	13.969,80	12.488,75	89,40	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.003,57	5.003,57	9.563,13	191,13	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	317.295,31	317.295,31	272.418,95	85,86	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.141.878,76	16.141.878,76	17.635.135,40	109,25	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.060.264,26	16.060.264,26	17.571.148,27	109,41	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	81.614,50	81.614,50	63.987,13	78,40	
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.525.060,98	10.525.060,98	11.816.883,01	112,27	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.850.000,00	11.759.906,76	11.737.323,89	99,81	11.737.323,89	99,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.850.000,00	11.759.906,76	11.737.323,89	99,81	11.737.323,89	99,81	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.800.507,53	6.379.372,76	6.376.069,07	99,95	6.218.076,99	97,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.800.507,53	6.379.372,76	6.376.069,07	99,95	6.218.076,99	97,47	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	66,56

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-2,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.816.883,01
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	63.987,13
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	11.880.870,14
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.232.522,82
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.650.507,53	18.139.279,52	18.113.392,96	99,86	17.955.400,88	98,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.999,86	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.999,86	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	171.210,12	147,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.077.865,18	615.253,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.125.895,21	614.173,17
48.1 - Orçamento do Exercício	17.955.400,88	614.173,17
48.2 - Restos a Pagar	170.494,33	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.987,13	1.871,91
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.167,22	3.100,06
51. (+) Ajustes	34.301,64	0,00
51.1 Retenções	28.934,09	0,00
51.2 Conciliação Bancária	5.367,55	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	221.468,86	3.100,06

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora
639.084.682-72

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:54053F09

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					43.504.161,53	0,00	43.504.161,53

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
CONTROLADORA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:0B3B4A98

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.542.376,41	3.542.536,86	4.822.131,62	136,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.593,66	105.593,66	373.162,49	353,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	412.697,45	412.697,45	340.203,66	82,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.022,72	1.350.022,72	2.250.731,28	166,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.190.030,05	1.190.030,05	1.249.037,91	104,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.626,97	40.787,42	138.615,58	339,85
Dívida Ativa dos Impostos	323.881,32	323.881,32	366.551,01	113,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	119.524,24	119.524,24	103.829,69	86,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.861.324,96	27.861.324,96	30.241.173,35	108,54
Cota-Parte do FPM	15.201.252,14	15.201.252,14	17.743.141,00	116,72
Cota Parte do ITR	25.017,86	25.017,86	47.816,41	191,13
Cota-Parte do IPVA	1.586.476,56	1.586.476,56	1.362.093,42	85,86
Cota-Parte do ICMS	10.962.539,01	10.962.539,01	11.009.814,75	100,43
Cota-Parte IPI-Exportação	69.849,01	69.849,01	62.443,65	89,40
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.190,38	16.190,38	15.864,12	97,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.190,38	16.190,38	15.864,12	97,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.403.701,37	31.403.861,82	35.063.304,97	111,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.876.260,00	5.876.260,00	6.118.528,08	104,12
Provenientes da União	5.504.714,30	5.504.714,30	5.823.708,40	105,79
Provenientes dos Estados	284.504,28	284.504,28	71.126,36	25,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	87.041,42	87.041,42	223.693,32	257,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.876.260,00	5.876.260,00	6.118.528,08	104,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EXECUTADAS % ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	12.406.791,68	17.613.461,85	15.955.443,11	573.819,62	93,84
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	9.182.516,44	12.626.143,30	12.262.353,52	4.574,42	97,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.224.275,24	4.987.318,55	3.693.089,59	569.245,20	85,46
DESPESAS DE CAPITAL	347.000,00	996.359,42	103.808,47	83.962,53	18,85
Investimentos	347.000,00	996.359,42	103.808,47	83.962,53	18,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.753.791,68	18.609.821,27	16.059.251,58	657.782,15	89,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez 2017 ((h)	DESPESAS EMPENHADAS % h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2017 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.083.642,72	9.492.337,47	9.460.353,66	56,59	9.457.551,57	58,89	2.802,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.083.642,72	9.492.337,47	9.460.353,66	56,59	9.457.551,57	58,89	2.802,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.083.642,72	9.492.337,47	9.460.353,66	56,59	9.457.551,57	58,89	2.802,09
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.670.148,96	9.117.483,80	7.256.680,07	43,41	6.601.700,01	41,11	654.980,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							1.997.184,32

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	277.690,77	0,00	233.688,46	44.002,31	0,00
Inscritos em 2016	527.618,99	96.726,46	252.157,38	178.735,15	0,00
Total	805.309,76	96.726,46	485.845,84	222.737,46	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final

NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		no exercício de referência (k)	(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	6.630.642,72	9.397.292,50	9.024.741,51	53,99	9.021.939,42	56,18	2.802,09
Atenção Básica	3.226.204,04	4.972.815,37	4.012.689,14	24,00	3.619.236,35	22,54	393.452,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.312.627,34	3.343.805,77	2.810.024,98	16,81	2.627.774,81	16,36	182.250,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	584.317,58	895.907,63	869.578,10	5,20	790.301,00	4,92	79.277,10
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.753.791,68	18.609.821,27	16.717.033,73	100,00	16.059.251,58	100,00	657.782,15
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:40466452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/CPL/2017
PROCESSO: Nº 734-1/2017 SEMUSA

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
SC BRINDES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.507.452/0001-90, neste ato representada por DANIEL PINHEIRO FERREIRA, CPF n.º 257.994.442-72 e Registro Geral n°. 350582 SSP/RO sito a RUA GUAPORÉ, 5112 CENTRO cidade ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3442-1813 EMAIL:rondoniabones2@outlook.com
DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	15	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim na cor branco, com elástico na cintura, bolsos frente/verso.	**RU**	**48,70**	**730,50**
	15	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo, com bolso frente, TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do município, em anexo.	**RU**	**27,30**	**409,50**
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria com bolso frente, na cor branca com aplicação de serigrafia **Vigilância de Saúde Municipal** nas costa e identificação com **arte no bolso modelo** em anexo.	**RU**	**32,40**	**324,00**
	10	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim Fino na cor cinza, com elástico na cintura, conforme modelo em anexo.	**RU**	**56,70**	**567,00**
	40	UND	**CAMISETA** Confecção de camisetas TAMANHO P, M, G, GG para os agentes Comunitários de Saúde em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo e escrita da Secretaria Municipal de Saúde nas costas e escrita na altura do bolso na parte frontal, conforme modelo em anexo. **Uniforme**	**RU**	**24,65**	**986,00**
	40	UND	**CAMISETA MANGA LONGA**	**RU**	**22,90**	**916,00**

			Confecção de camisetas de manga longa TAMANHO P, M, G, GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha de combate à dengue**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.			
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Outubro Rosa**, conforme modelo em anexo.	**RU**	**22,00**	**1.320,00**
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Novembro Azul**, conforme modelo em anexo.	**RU**	**26,69**	**1.601,40**
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha de DST/AIDS**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	**RU**	**27,19**	**1.631,40**
	24	UND	**COLETES** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Conselho Municipal** de Saúde de Monte Negro, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	**RU**	**53,00**	**1.272,00**
	20	UND	**CALÇA** Confecção de calças em brim na cor Caqui; composto de 33% poliéster e 67% algodão; modelo masculino, cós postiço de 4,5 cm com fechamento de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidas com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, com elástico na parte de trás da cintura traseiro sem palas e um bolso chapado no lado esquerdo e direito de quem veste, com fechamento e caseado. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.	**RU**	**69,99**	**1.399,80**
	20	UND	**CAMISA** Confecção de camisa em tecido brim caqui, composto de 33% poliéster e 67% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.	**RU**	**54,20**	**1.084,20**
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camiseta gola polo em malha fria, com detalhe azul na gola e mangas, com 3 botões próximo a gola, com bolso, com escrita nas costas. Com escrita nas costas "Vigilância Sanitária", escrita no bolso "Pref. Munic. De Monte Negro, SEMUSA, Fiscal Sanitário". Camiseta na cor branca e escritas azul. Tam. P,M,G, GG.	**RU**	**40,95**	**409,50**
	24	UND	**COLETE** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Vigilância Sanitária/FISCALIZAÇÃO**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	**RU**	**53,85**	**1.292,40**
	20	UND	**MACACÃO** Confecção de macacão 100% polietileno, tamanho G, cor caqui, fechamento com zíper, proteção nível C contra produtos químicos, costuras termo seladas, elástico nos punhos e tornozelos.	**RU**	**189,30**	**3.786,00**

VALOR TOTAL R$ 17.729,50(DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8280CD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/CPL/2017
PROCESSO: Nº 960-1/2017 SEMUSA

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
J. CRISTINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.865.014/0001-85, neste ato representada por JESSICA CRISTINA DA SILVA, CPF n.º 016.078.252-01 e Registro Geral n°.1172038 SEDESC/RO sito a AVENIDA BRASIL, Nº 2085, BAIRRO NOVA BRASÍLIA cidade JI-PARANÁ – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3424-9078/98465-5585 EMAIL:licite.empreendimentos @gmail.com
DO OBJETO:

ITEM	UNID	QNT	DISCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	SERV	20	Instalação ar condicionado split (9.000 BTUS).	CENTRAL AR	R$150,00	R$ 3.000,00
02	SERV	20	Instalação ar condicionado split (12.000 BTUS).	CENTRAL AR	R$150,00	R$ 3.000,00
03	SERV	20	Instalação ar condicionado split (18.000 BTUS).	CENTRAL AR	R$150,00	R$ 3.000,00
10	SERV	40	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (12.000 BTUS)	CENTRAL AR	R$ 238,00	R$ 9.520,00
11	SERV	20	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (18.000 BTUS).	CENTRAL AR	R$ 200,00	R$ 4.000,00
13	SERV	03	Manutenção de lavadora a jato de alta pressão	CENTRAL AR	R$ 180,00	R$ 540,00
14	UND	35	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 9.000 Btus)	EOS	R$ 49,90	R$ 1.746,50
15	UND	20	Capacitor 20 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 9.000 Btus)	EOS	R$49,90	R$ 998,00
16	UND	60	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	EOS	R$ 49,90	R$ 2.994,00
17	UND	10	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus	EOS	R$ 49,90	R$ 499,00
18	UND	15	Capacitor 35 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	EOS	R$ 49,90	R$ 748,50
19	UND	08	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 24.000 Btus	EOS	R$ 49,90	R$ 399,20
20	UND	06	Protetor 10 A ¾ HP (freezer 2 portas)	EOS	R$ 50,00	R$ 300,00
21	UND	50	Protetor 10ª ¾ HP (utilizado para reposição em ar condicionado)	EOS	R$ 50,00	R$ 2.500,00
25	UND	10	Termostato 13600 (utilizado em freezer)	EOS	R$ 109,98	R$ 1.099,80
26	UND	25	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro e freezer)	EOS	R$ 169,00	R$ 4.225,00
27	UND	60	Censor de desgelo e de ambiente p/ Ar condicionado Split. (9.000 a 36.000 BTUS)	EOS	R$ 79,96	R$ 4.797,60
28	UND	04	Bico do gatilho (utilizado para reposição lavadora de alta pressão)	EOS	R$ 129,00	R$ 516,00
30	UND	15	Resistência 12.000 watts – 220/280 volts	EOS	R$ 179,90	R$ 2.698,50
31	UND	15	Termostato (utilizado em Ar Condicionado de (9.000 a 36.000 BTUS)	EOS	R$ 119,96	R$ 1.799,40

VALOR TOTAL R$ 48.381,50(Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:96D23E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/CPL/2017
PROCESSO: Nº 960-1/2017 SEMUSA

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

ELTON DE SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.966.043/0001-04, neste ato representada por ELTON DE SOUZA DA SILVA, CPF n.º 968.515.892-49 e Registro Geral n°.963319 SEDESC/RO sito a RUA JOÃO JUCA, QUADRA 006, LOTE 503, SETOR 03 cidade CAMPO NOVO – RONDÔNIA – telefone para contato: (69) 99347-5035 EMAIL:escritório.madella@gmail.com

DO OBJETO:

ITEM	UNID	QNT	DISCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	SERV	30	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (9.000 BTUS).	Serviços	R$ 87,87	R$ 2.636,10
05	SERV	120	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (12.000 BTUS).	Serviços	R$ 88,29	R$ 10.594,80
06	SERV	60	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (18.000 BTUS).	Serviços	R$ 86,12	R$ 5.167,20
07	SERV	15	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (24.000 BTUS).	Serviços	R$118,98	R$1.784,70
08	SERV	06	Limpeza em freezer, c/ 02 portas	EOS	R$ 199,98	R$ 1.199,88
09	SERV	12	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (9.000 BTUS).	Serviços	R$ 199,98	R$ 2.399,76
12	SERV	08	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (24.000 BTUS).	Serviços	R$ 249,99	R$ 1.999,92
22	UND	10	Relê ¾ HP (freezer 2 portas)	EOS	R$ 64,95	R$ 649,50
23	UND	10	Relê 1/6 (freezer 1 porta)	EOS	R$ 69,99	R$ 699,90
24	UND	12	Relê 1/6 (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado 7.500 btus)	EOS	R$ 67,83	R$ 813,96
29	UND	06	Compressor ¼ HP, 110 volts (utilizado para reposição em freezer 500 litros)	Tecumsek	R$ 599,89	R$ 3.599,34
VALOR TOTAL (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)						R$ 31.545,06

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2CE571A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	CONSTITUI OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO NA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA EM TRANSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA FINA	1,00	R$ 81,63	R$ 81,63
2	CIMENTO SACO 50 KG	5,00	R$ 30,25	R$ 151,25
3	CAL HIDRATADO SACO COM 20 KG	5,00	R$ 16,74	R$ 83,70
4	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	1,00	R$ 56,68	R$ 56,68
5	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	6,00	R$ 202,18	R$ 1.213,08
6	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778	12,00	R$ 6,96	R$ 83,52
7	LIXA PARA MASSA CORRIDA N°100	20,00	R$ 1,44	R$ 28,80
8	LIXA PARA MASSA CORRIDA N°80	20,00	R$ 1,17	R$ 23,40

Valor Total Homologado - R$ 1.722,06

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1E728B5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCICIO 2018

I – INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município de Rolim de Moura cumprindo sua função institucional apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018 por meio da Instrução Normativa 001/2018. Em observância a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, na qual as auditorias de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal a avaliação dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.
A Controladoria-Geral do Município tem por missão constitucional, definida no art. 70 da Constituição Federal/88, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades gestoras que a compõem quanto à análise dos aspectos relacionados à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa.
Acrescenta ainda, o art. 74 da Constituição Federal/88, que o Sistema de Controle Interno tem a finalidade de:
"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional." (grifo nosso)

Os órgãos de controle interno, para dar cumprimento a esses dispositivos constitucionais empregam, basicamente, as seguintes práticas: realização de auditorias, fiscalizações, inspeções, análises preventivas e corretivas de processos administrativos e ações de orientação aos gestores, todas esses sustentadas, ainda, por medidas que proporcionem a capacitação permanente dos servidores que desempenham as funções de auditoria.
O PAAI 2018 contempla as auditorias especificas planejadas pela Controladoria-Geral do Município, as quais terão como foco as respectivas unidades gestoras.
O Plano Anual de Auditoria de 2018 (PAAI 2018) está detalhado no Anexo I, onde consta a descrição das ações, os objetivos das auditorias, as áreas auditadas, e o cronograma das atividades.

O quadro funcional da Controladoria-Geral do Município, atualmente é composto pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Eliane Aparecida Adão	Controladora-Geral	Direito
Luiz Carlos Leal	Agente Administrativo (na função de Auditor)	Administração
Gleides Rodrigues Corá	Assessora da Controladoria-Geral	Ciências Contábeis
Ester Celoi da Rosa Caliani	Agente Administrativo (na função de Auxiliar de Controle)	Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM - N º 01/2018

Estabelece o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018**, do Município de Rolim de Moura/RO, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A Controladoria Geral do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 003 de 2004 e Lei Municipal 237 de 2017;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes, bem como as normas específicas do TCE/RO;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1°. Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e dos procedimentos de formação de preços, dentre outros e, ainda, da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2°. As principais ações preventivas para execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018 e cronograma de execução são as constantes no Anexo I desta Instrução.

Paragrafo único: o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3°. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providencias que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendencias, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 4°. A Auditoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI / 2018.

Parágrafo único: a recusa de informações ou impedimento dos trabalhos da Auditoria Interna será comunicado oficialmente ao Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do impedimento ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 5°. A Controladoria-Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 6°. O PAAI / 2018, em atendimento ao principio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será publicado no site oficial do Município.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2018.

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora-Geral do Município
Portaria n.287/2017

ANEXO I

N° Ação	Ação	Risco e Relevância	Objetivo(s)	Resultados esperados	Data (início e término)
01	**Almoxarifado e Patrimônio.** Avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e expediente.	**Risco:** falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios. **Relevância:** garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento das necessidades desta Administração.	Controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, bem como, o armazenamento e utilização destes.	Fevereiro a Agosto
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
02	**Aplicação de recursos dos repasses às OSCIP – Fomento** Fiscalização na execução	**Risco:** Trata-se de dinheiro público a ser aplicado por terceiros, carecendo de controle rigoroso em sua aplicação. **Relevância:** Cumprimento da legislação no tocante a aplicação de recursos públicos.	Garantir a correta aplicação dos recursos repassados às OSCIPs.	Atingir plenamente a finalidade dos projetos contemplados, qual seja, levar bem-estar e cidadania às pessoas alcançadas pelas ações planejadas.	Fevereiro a Agosto
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
03	**Frota do Município** Verificar os procedimentos do controle de combustível, pneus e peças dos veículos.	**Risco:** Gestão ineficiente; fragilidades nos controles; desvio de recursos. **Relevância:** No uso da frota, a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades.	Verificar as rotinas de controle em relação ao consumo de combustível, pneus e peças dos veículos oficiais, garantindo a utilização racional da frota municipal.	O resultado esperado da ação é assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, através de rotinas eficazes e eficientes, evitando gastos desnecessários, bem como garantir a segurança dos usuários.	Maio a Junho
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
04	**Transporte Escolar** Acompanhamento in loco do transporte escolar terceirizado realizado na zona rural do município, de forma a garantir a adequação dos serviços oferecidos à população.	**Risco:** Possibilidade de pagamento por serviços não prestados, advindo do não acompanhamento da quilometragem rodada apresentada pela executora. **Relevância:** Verificar as rotas do transporte escolar terceirizado, sua adequação, qualidade na prestação do serviço, segurança e obediência quanto à legislação e cumprimento do contrato pactuado entre as partes.	Verificar o atendimento da legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, bem como o correto atendimento aos usuários.	A prestação do serviço dentro dos padrões exigidos, com qualidade, pontualidade, segurança e conforto, bem como a certeza do pagamento realizado de acordo com o efetivamente prestado.	Junho a Dezembro
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
05	**Avaliação da Merenda Escolar em 09 (nove) escolas municipais** Distribuição e qualidade.	**Risco:** Atraso na distribuição da merenda causando o descumprimento do cardápio. Má conservação dos alimentos, interferindo na qualidade da merenda ofertada aos alunos. **Relevância:** Fundamental relevância devido o volume de recursos empregados na ação e importância social para a população.	Inspeção física nas Escolas Municipais para checagem da qualidade dos alimentos que compõem a Merenda Escolar**.**	Assegurar o correto cumprimento do programa de alimentação escolar. .	Continuação PAAI 2017 Fevereiro a Dezembro
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
06	**Avaliação das recomendações dos relatórios de Auditoria Interna**	**Risco:** Descumprimento das recomendações pelas Secretarias, Superintendências e Autarquias da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.	Verificar a implementação das recomendações emitidas referentes aos relatórios enviados nos exercícios de 2017 e 2018.	Monitoramento para cumprimento das recomendações emitidas. Melhoramento da gestão.	Janeiro a Dezembro
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
07	**Capacitação e Treinamentos da Equipe da Auditoria Interna**	**Risco:** Descumprimento do Item II da IN 01/2007 – CGU – Ações de Desenvolvimento Institucional e	Capacitar os servidores para melhor atendimento das atribuições.	Fortalecimento e melhoria na capacidade da equipe da Auditoria Interna realizar suas demandas, consequentemente	Fevereiro a novembro – Local a definir

		Capacitação para a Equipe da Auditoria Interna.		melhoria do serviço público.	
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
08	**Concessão de Diárias (todas as secretarias)**	**Risco:** Disponibilização indevida de recursos públicos. Pagamento em duplicidade.	Verificar se há autorização prévia da autoridade competente para concessão de diárias; Verificar se houve o efetivo deslocamento, Verificar a regularidade do valor pago a título de diária. Processos a serem analisados por amostragem exercício 2017.	Confirmar cumprimento da finalidade, regularidade e conformidade na concessão de diárias a membros e servidores.	Janeiro a Dezembro.
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
09	**Orientação/ Assessoramento**	**Risco:** Atos praticados em desacordo com as orientações do órgão de controle e das normas vigentes, podendo causar prejuízo ao erário e penalizações aos gestores.	Orientar às unidades da Administração no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Cumprimento das normas vigentes por parte da Administração, para garantir a eficácia dos controles existentes.	Janeiro a Dezembro
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
10	**Atuação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**	**Risco:** Inobservância de procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos Acórdãos e Diligências do TCE, podendo ensejar reincidência e multas. **Relevância:** Cumprimento das determinações pelas Secretarias, Autarquias e Superintendências, evitando penalidade de gestores e máculas na gestão.	Acompanhamento e verificação de cumprimento dos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Cumprimento dos procedimentos legais do TCE.	Janeiro a Dezembro
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
11	**Sistema de Controle Interno**.	Risco: Falta de implantação do Sistema de Controle Interno no Município, ou implantação em desconformidade com a IN 058/17/TCE-RO. **Relevância:** A qualidade dos controles internos influencia na efetividade, eficácia e eficiência, assim como na transparência das informações.	Observar o cumprimento das normas que dispõem sobre a implantação dos sistemas de controles internos nas unidades executoras do município;	Garantir a correta implantação do sistema de controle interno no município, em obediência as normas estabelecidas.	Ação contínua
N° Ação	**Ação**	**Risco e Relevância**	**Objetivo(s)**	**Resultados esperados**	**Data (início e término)**
12	**Secretaria de Saúde** Iniciar a verificação no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município. Verificar condições Físicas, Higiene e Conservação. Inspecionar e verificar por amostragem o estoque de medicamentos e material médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. Distribuição/controle do material penso medicamentos. Ausência do sistema Hórus	**Risco:** Acidentes, contaminação. Armazenamento e conservação inapropriados, gastos excessivos, descontrole na distribuição, falta de materiais básicos.	Ter condições adequadas de estrutura para atendimento da população, bem como para os servidores que atuam no local. Avaliar a eficiência dos controles e procedimentos adotados.	Cumprimento de norma legal quanto ao funcionamento da farmácia básica, identificar o custo real dos materiais distribuídos nas unidades básicas e hospital Municipal. Verificar aplicação dos recursos e distribuição dos materiais com recursos de convênios, se estão sendo distribuídos para melhorar as estruturas e assim maior qualidade dos serviços.	Março a Outubro

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2018.

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora-Geral do Município
Portaria n.287/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B61B840D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.111/2017 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.111/2017
Seringueiras-RO, 15 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o que dispõe previsto no inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e alterações, Lei Complementar n.º 101, nos termos do art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras APROVOU e ela SANCIONA a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2017, realizada no mês de junho de 2017 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 30 (trinta) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso III do art. 57, da Lei Municipal nº 741/2011, de 29 de agosto de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 794/2012, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

"III - de uma contribuição mensal da Câmara Municipal, Município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,50 % (onze inteiro e cinquenta décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

§ Único. De um custo suplementar mensal da Câmara Municipal, Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao custo normal previsto no inciso III para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 7,03% por cento, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário e incompatíveis em especial a Lei Municipal nº 1.079/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Seringueiras-RO, 15 de setembro de 2017.

TABELA I
ANEXO I
DA LEI 1.111/2017
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2017	7,03%	9.094.006,33	25.244.361,24	1.514.661,67	639.308,64	26.119.714,27
2	2018	8,04%	9.184.946,39	26.119.714,27	1.567.182,86	738.424,72	26.948.472,40
3	2019	9,05%	9.276.795,85	26.948.472,40	1.616.908,34	839.459,19	27.725.921,56
4	2020	10,06%	9.369.563,81	27.725.921,56	1.663.555,29	942.440,50	28.447.036,34
5	2021	11,07%	9.463.259,45	28.447.036,34	1.706.822,18	1.047.397,50	29.106.461,03
6	2022	12,08%	9.557.892,04	29.106.461,03	1.746.387,66	1.154.359,39	29.698.489,30
7	2023	13,09%	9.653.470,97	29.698.489,30	1.781.909,36	1.263.355,78	30.217.042,88
8	2024	14,10%	9.750.005,68	30.217.042,88	1.813.022,57	1.374.416,66	30.655.648,79
9	2025	15,11%	9.847.505,73	30.655.648,79	1.839.338,93	1.487.572,42	31.007.415,30
10	2026	16,12%	9.945.980,79	31.007.415,30	1.860.444,92	1.602.853,86	31.265.006,35
11	2027	17,13%	10.045.440,60	31.265.006,35	1.875.900,38	1.720.292,17	31.420.614,57
12	2028	18,13%	10.145.895,00	31.420.614,57	1.885.236,87	1.839.918,96	31.465.932,49
13	2029	19,14%	10.247.353,95	31.465.932,49	1.887.955,95	1.961.766,25	31.392.122,19
14	2030	20,15%	10.349.827,49	31.392.122,19	1.883.527,33	2.085.866,50	31.189.783,02
15	2031	21,16%	10.453.325,77	31.189.783,02	1.871.386,98	2.212.252,58	30.848.917,42
16	2032	22,17%	10.557.859,03	30.848.917,42	1.850.935,05	2.340.957,79	30.358.894,68
17	2033	23,18%	10.663.437,62	30.358.894,68	1.821.533,68	2.472.015,88	29.708.412,48
18	2034	24,19%	10.770.071,99	29.708.412,48	1.782.504,75	2.605.461,04	28.885.456,19
19	2035	25,20%	10.877.772,71	28.885.456,19	1.733.127,37	2.741.327,90	27.877.255,66
20	2036	26,21%	10.986.550,44	27.877.255,66	1.672.635,34	2.879.651,55	26.670.239,46
21	2037	27,22%	11.096.415,94	26.670.239,46	1.600.214,37	3.020.467,54	25.249.986,29
22	2038	28,23%	11.207.380,10	25.249.986,29	1.514.999,18	3.163.811,88	23.601.173,58
23	2039	29,24%	11.319.453,90	23.601.173,58	1.416.070,41	3.309.721,07	21.707.522,93
24	2040	30,25%	11.432.648,44	21.707.522,93	1.302.451,38	3.458.232,06	19.551.742,25
25	2041	31,26%	11.546.974,93	19.551.742,25	1.173.104,53	3.609.382,29	17.115.464,49
26	2042	32,27%	11.662.444,68	17.115.464,49	1.026.927,87	3.763.209,71	14.379.182,66
27	2043	33,28%	11.779.069,12	14.379.182,66	862.750,96	3.919.752,73	11.322.180,88
28	2044	34,29%	11.896.859,81	11.322.180,88	679.330,85	4.079.050,30	7.922.461,43
29	2045	35,30%	12.015.828,41	7.922.461,43	475.347,69	4.241.141,84	4.156.667,28
30	2046	36,31%	12.135.986,70	4.156.667,28	249.400,04	4.406.067,31	0,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DA8E19B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

Processo administrativo nº GI 597/2017
Pregão eletrônico nº 139/CPL/2017
Registro de preço nº 001/CPL/2018
Edital nº 151/CPL/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico

N°**139/CPL/2017**, realizado em **19/12/2017 ás 11h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-597/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR:

BRAGA E FIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.838.853/0002-02**, com sede na AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 2878, SALA A, BAIRRO: DOIS DE ABRIL – JI-PARANÁ – RO, CEP: 76900-877 Fone: (69) 3422-6353. Representado por seu representante legal: GEZIANE FRANCISCO BRAGA, portador do CPF n° 619.579.092-34 e RG n° 623.653 SESP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**
Conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDOR: **BRAGA E FIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.838.853/0002-02.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	2.475,00	MT³	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	SERVIÇO	R$ 57,00	R$ 141.075,00
TOTAL:						R$ 141.075,00

Total Geral R$ R$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

Têm por objeto do presente edital, sistema de registro de preços **VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO**, para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O início da prestação dos serviços deverá ser de até 05 (cinco) dias após assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da Contratada em local especificado por cada Secretaria. SEMPLAF: junto ao prédio da prefeitura e quartel da policia militar. SEMECT: Escola Sebastião Amorim, Antônio Francisco Lisboa, Tarsila do Amaral, Pré- escola (creche), Supletivo e Setor Pedagógico, SEMAST: Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência da Pessoa Idosa e Conselho Tutelar. SEMSAU: HPP Daniel Heringer e Unidade Básica de Saúde, onde se encontram as fossas sépticas em estrita conformidade com as especificações e condições descrita neste Termo de Referencia e posteriormente no Contrato.
6.1 Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a apresentação da *REQUISIÇÃO*, na qual deverão constar dia e hora do recebimento e especificação do serviço, devidamente autorizado pelo diretor (a) responsável ou pelo secretário (a) da pasta.
6.2 A contratada não deverá, sob nenhuma hipótese, receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas ou sem a assinatura do responsável pela pasta, pois as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
6.3 Na execução dos serviços faz-se necessário que a Contratada utilize equipamentos adequados.
6.4 A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência à todas as normas ambientais, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.
6.4.1 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato (ANVISA, ABNT, INMETRO etc.), atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
6.4.2 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
6.4.3 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;
6.5 O recebimento dos serviços se dará, conforme (Lei 8. 666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76):
I-Provisoriamente – o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo de imediato para correção;
II- Definitivamente – após a verificação da conformidade/adequação e consequentemente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório.
6.6 O serviço será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado e corrigido de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
6.7 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 03 (três) dias, pelos agentes acima mencionados.
6.8 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II,

da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
§ 7º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **até 12 (doze)**, contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 25 de janeiro de 2018.

CONTRADADA:_____
EMPRESA: BRAGA E FIM LTDA ME.
CNPJ Nº: 11.838.853/0002-02.
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 2878, SALA A, BAIRRO: DOIS DE ABRIL – JI-PARANÁ – RO
CEP: 76900-877
ELEFONE: (69) 3422-6353.
E-MAIL: bragaefimltdame@hotmail.com
REPRESENTANTE: GEZIANE FRANCISCO BRAGA.
CPF Nº: 619.579.092-34.
CÉDULA DE IDENTIDADE: 623.653 SESP/RO.

Contratante
Prefeitura Municipal de Municipal de Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica:_____

Assessor Juríco:
ALMIRO SOARES
OAB/RO 412-A

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0A81A898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vale do paraíso-RO, torna pública a Adesão a**Ata do Pregão Eletrônico do Registro de Preço n. 31/2017, do Processo n. 601/2017, do Pregão Eletrônico n.88/2017, Prefeitura Municipal de Theobroma,** paraaquisição de Material de Consumo, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deste município.

EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI-ME CNPJ:19.634.357/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA-DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPEC.
1	Açúcar Cristalizado C/15 Pct de 2kg Cada	Kg	400	2,20	880,00	DOCE DIA
4	Arroz agulhinha longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozido, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, embalagem primária de polietileno, atóxico, com peso líquido de 5Kg.	Kg	2.500	2,19	5.475,00	SOBERA-NO
7	Beterraba de produção nacional, 1° qualidade. Fresca em boas condições para o consumo humano.	Kg	100	3,07	307,00	NACIONAL
8	Biscoito doce CX c/20 x 400G	Pct	600	2,98	1.788,00	LIANE
9	Biscoito de sal CX c/20 x 400g.	Pct	600	2,90	1,740,00	LIANE
16	Coloral Região	Kg	30	7,73	231,90	MUNDIAL
19	Chuchu de 1°- Fresco. Firmes em boas condições para o consumo humano.	Kg	60	2,69	161,40	REGIÃO
21	Farinha de mandioca 1° qualidade fina, Branca.	Kg	125	4,39	548,75	SANTA ROSA
23	Fubá de milho 1° qualidade – Embalagem 1KG. Deverá ser embalado em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	160	1,72	275,20	BERNAR-DO
26	Leite integral cx c/16 x 1000ml.	CX	260	49,95	12.987,00	TRADI-ÇÃO
29	Macarrão espaguete n.3	Kg	145	4,90	710,50	LIANE
30	Margarina Cremosa vegetal 65 a 90 lipídios. Pote de 250 g.	Pote	300	1,98	594,00	DELINE
35	Repolho, fresco, firme, livre de larvas em boas condições para o consumo humano.	KG	250	2,09	522,50	NACIO-NAL
49	Água Sanitária CX c/12x1000 ml.	Cx	30	19,95	598,50	ALVEJAX
55	Copo descartável p/ água pctcx c/25x100. 180ML.	Cx	02	44,99	89,98	CRISTAL COPOS
59	Desinfetante caixa de 6x2litros	Cx	50	20,29	1.014,50	FORT
60	Detergente caixa c/24x500 ML	Cx	20	25,49	509,80	YPÊ
62	Esponja de lã de aço fardo c/12 pct	Fardo	12	14,00	168,00	ASTRO
69	Limpa alumínio cx c/ 12x500 ml	Cx	15	21,44	321,60	LIMPEX
71	Pano de chão tipo cobertor	Un	50	5,22	261,00	SÃO MANOEL
72	Pano de prato em algodão	Un	120	2,12	254,40	SÃO MANOEL
76	Sabão em barras caixa 50x1	Cx	10	30,88	308,80	JAMARI
77	Sabão em pó CX c/12 x 500gr	Cx	30	26,89	806,70	BRIZER
92	Panela de pressão inoxidável 7,5 lts	Un	04	64,98	259,92	NICOPAN
101	Amaciante de roupa 01 lt, CX c/12 x1	Un	02	27,49	54,98	JAMARY
122	Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco embalagem composta com válvula bico de pato embalagem de 1 litro. E deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	40	6,86	274,40	BEBEL
Total R$ 31.143,83						

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F1A431EE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.017 A 12/2.017

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.801.369,36	4.466.128,17	5.134.170,11	3.894.785,74	5.343.576,88	5.271.364,25	4.872.759,26	5.182.621,08	4.900.324,39	4.946.123,71	3.850.150,85	9.529.883,16	61.193.256,96	71.450.786,39
Receita Tributária	195.685,56	207.969,06	551.977,93	392.750,45	379.394,40	204.941,25	362.474,19	296.090,05	286.108,25	315.773,86	297.245,95	326.226,88	3.816.637,83	4.187.360,45
IPTU	3.606,06	13.073,79	150.085,43	140.288,16	14.931,86	13.968,98	17.734,04	34.269,92	3.917,69	7.853,78	11.788,24	6.895,44	418.413,39	640.535,96
ISS	68.055,52	65.671,04	85.094,07	85.142,15	131.764,22	95.380,86	108.652,31	118.206,49	114.442,32	103.941,41	87.997,19	100.484,72	1.164.832,30	952.130,59
ITBI	53.390,39	31.018,45	46.615,01	30.986,28	35.904,39	25.775,05	19.665,40	30.897,87	38.848,76	70.486,77	103.811,36	48.561,03	535.960,76	944.260,81
IRRF	32.433,81	7.372,08	74.312,12	11.301,13	154.650,80	7.616,95	146.429,21	74.382,96	80.987,74	67.743,38	72.414,65	117.130,90	846.775,73	599.779,74
Outras Receitas Tributárias	38.199,78	90.833,70	195.871,30	125.032,73	42.143,13	62.199,41	69.993,23	38.332,81	47.911,74	65.748,52	21.234,51	53.154,79	850.655,65	1.050.653,35
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.434,34	21.933,33	0,00	21.745,48	20.562,06	0,00	66.065,96	262.741,17	226.186,44
Receita Patrimonial	72.319,13	64.037,50	131.482,19	61.314,69	61.294,00	60.518,57	47.981,01	65.922,11	31.571,41	36.364,69	24.824,41	31.683,20	689.312,91	1.053.815,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.022,05	4.157,51	122.381,88	11.649,00	254.053,19	72.060,95	3.644,87	2.730,18	6.958,51	326.812,90	97.830,71	92.953,96	1.007.255,71	1.088.047,05
Transferências Correntes	3.495.735,68	4.164.626,12	4.273.564,61	3.391.964,27	4.549.357,01	4.756.618,14	4.379.823,91	4.746.641,67	4.520.635,20	4.174.483,01	3.390.861,34	8.973.425,71	54.817.736,67	64.385.949,79
Cota-Parte do FPM	1.105.858,97	1.417.681,43	888.264,27	1.070.207,43	1.213.965,63	1.118.931,20	864.178,21	980.081,23	822.938,15	932.623,79	959.268,89	1.283.009,10	12.657.008,30	12.640.916,38
Cota-Parte do ICMS	1.113.508,87	976.058,95	969.472,76	991.477,44	1.239.900,43	965.762,51	1.249.777,08	1.241.593,24	1.132.060,25	1.108.736,32	1.012.171,02	1.094.283,03	13.094.801,90	15.217.852,61
Cota-Parte do IPVA	118.022,49	92.777,19	194.120,34	155.707,16	233.590,63	205.256,98	195.103,25	184.619,71	151.309,16	96.729,40	58.187,23	52.856,37	1.738.279,91	1.970.431,24
Cota-Parte do ITR	980,04	185,75	415,93	3.153,76	344,43	1.858,42	1.694,19	277,50	9.371,05	36.035,60	2.015,09	1.505,89	57.837,65	25.387,10
Transferências LC 87/1996	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	18.861,84	20.779,22
Transferências LC 61/1989	4.704,50	5.927,46	6.275,18	4.106,29	7.110,37	5.598,63	5.496,33	6.668,73	5.694,60	7.095,76	7.833,26	7.731,98	74.243,09	56.120,43
Transferências do FUNDEB	709.805,51	761.773,87	669.331,54	684.568,56	807.217,71	716.108,27	696.916,88	755.830,83	654.775,39	664.088,27	666.081,56	779.146,84	8.565.645,23	8.162.776,86
Outras Transferências Correntes	441.283,48	908.649,65	1.544.112,77	481.171,81	1.045.655,99	1.741.530,31	1.365.086,15	1.575.998,61	1.742.914,78	1.327.602,05	683.732,47	5.753.320,68	18.611.058,75	26.291.685,95
Outras Receitas Correntes	25.606,94	25.337,98	54.763,50	37.107,33	99.478,28	44.791,00	56.901,95	71.237,07	33.305,54	72.127,19	39.388,44	39.527,45	599.572,67	509.427,52
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	468.929,25	747.024,44	550.101,99	573.322,72	664.069,60	573.873,87	1.008.716,19	665.527,38	615.598,69	614.323,85	590.646,07	788.352,50	7.860.486,55	7.537.686,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.116,10	74.382,96	80.987,74	67.743,38	72.414,65	117.130,90	846.775,73	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	248.184,00	138.078,00	128.078,00	124.773,00	114.078,00	111.036,00	108.182,00	110.022,00	110.022,00	110.022,00	183.030,00	1.485.505,00	1.551.389,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.929,25	498.840,44	412.023,99	445.244,72	539.296,60	459.795,87	463.564,09	482.962,42	424.588,95	436.558,47	408.209,42	488.191,60	5.528.205,82	5.986.297,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.332.440,11	3.719.103,73	4.584.068,12	3.321.463,02	4.679.507,28	4.697.490,38	3.864.043,07	4.517.093,70	4.284.725,70	4.331.799,86	3.259.504,78	8.741.530,66	53.332.770,41	63.913.099,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2018 as 08h e 52m.														

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D9EDA12C

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	489.628,53	489.628,53	0,00	0,00	2.093.420,21	3.601.521,19	2.594.805,90	2.580.839,22	677.632,45	2.436.469,73	2.436.469,73
PODER EXECUTIVO	0,00	489.628,53	489.628,53	0,00	0,00	2.093.420,21	3.597.229,19	2.590.513,90	2.576.547,22	677.632,45	2.436.469,73	2.436.469,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.292,00	4.292,00	4.292,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	489.628,53	489.628,53	0,00	0,00	2.093.420,21	3.601.521,19	2.594.805,90	2.580.839,22	677.632,45	2.436.469,73	2.436.469,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 01/fev/2018 as 09h e 27m.												

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BAC6A0EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.307.619,54	5.865.553,34	5.399.127,67	5.415.539,92	7.111.859,75	6.523.941,61	6.307.937,81	9.015.596,67	5.447.609,32	5.161.554,29	5.285.285,43	7.101.986,42	73.943.611,77	68.700.555,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	171.254,48	223.572,17	357.458,43	333.715,33	341.285,56	546.502,11	326.087,55	421.923,84	758.450,09	414.101,68	505.851,73	552.284,50	4.952.487,47	3.591.733,64
IPTU	4.412,46	750,79	12.864,06	59,53	533,61	688,34	975,16	44.359,96	202.464,57	35.733,51	31.126,09	39.194,41	373.162,49	105.593,66
ISS	75.432,71	98.891,14	167.307,00	168.338,16	165.668,06	396.412,53	126.694,24	154.198,63	237.011,07	180.024,01	270.209,36	210.544,37	2.250.731,28	1.350.022,72
ITBI	12.981,83	15.414,41	23.369,41	13.990,74	16.416,17	47.272,26	59.805,79	31.484,77	31.678,00	29.456,25	38.616,80	19.717,23	340.203,66	412.697,45
IRRF	28.243,53	56.128,16	94.370,01	103.556,31	125.432,29	68.792,54	111.997,15	99.327,74	115.363,67	107.613,92	107.073,73	231.138,86	1.249.037,91	1.190.030,05
Outras receitas Tributárias	50.183,95	52.387,67	59.547,95	47.770,59	33.235,43	33.336,44	26.615,21	92.552,74	171.932,78	61.273,99	58.825,75	51.689,63	739.352,13	533.389,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.376,02	175.011,66	202.492,87	195.248,34	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	2.528.450,19	2.970.304,25
RECEITA PATRIMONIAL	392.662,35	413.035,71	450.222,48	294.398,45	258.285,23	-645.580,76	467.014,16	358.796,33	309.723,32	99.928,72	240.313,55	-621.181,24	2.017.618,30	3.808.292,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,32	89,32	81.729,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.521.375,81	4.945.282,35	4.211.525,35	4.493.129,16	6.192.629,63	6.287.135,57	5.216.733,58	7.998.855,52	4.274.991,20	4.395.923,41	4.252.395,98	6.442.837,79	63.232.815,35	57.090.289,76
Cota Parte do FPM	1.421.818,67	1.822.733,27	1.142.054,08	1.375.981,00	1.560.812,95	1.438.625,84	1.857.487,46	1.260.104,46	1.058.063,33	1.199.087,74	1.233.345,71	2.373.026,49	17.743.141,00	15.201.252,14
Cota Parte do ICMS	932.702,62	820.934,39	815.394,80	833.902,44	1.042.843,69	812.274,37	1.051.150,66	1.044.267,46	952.142,49	932.525,43	851.307,21	920.369,19	11.009.814,75	10.962.539,01
Cota Parte do IPVA	83.159,63	70.571,86	151.186,07	99.043,47	189.692,15	178.203,38	158.532,92	137.831,66	92.095,96	72.432,20	77.201,41	52.142,71	1.362.093,42	1.586.476,56
Cota Parte do ITR	344,82	389,90	3.056,86	344,33	532,93	357,76	808,73	501,15	3.286,09	35.707,47	1.833,87	652,50	47.816,41	25.017,86
Transf. da LC 87/1996	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	15.864,12	16.190,38
Transf. da LC 61/1989	3.956,83	4.985,41	5.277,85	3.453,68	5.980,32	4.708,85	4.622,81	5.608,87	4.789,57	5.968,02	6.588,31	6.503,13	62.443,65	69.849,01
Transferencias do FUNDEB	1.497.904,10	1.607.744,20	1.412.642,29	1.444.800,36	1.703.654,65	1.511.365,78	1.470.861,84	1.595.201,27	1.381.921,08	1.401.576,27	1.405.783,01	1.644.410,33	18.077.865,18	16.568.893,03
Outras Transferências Correntes	580.167,13	616.601,31	680.591,39	734.281,87	1.687.790,93	2.340.277,58	671.947,15	3.954.018,64	781.370,67	747.304,27	675.014,45	1.444.411,43	14.913.776,82	12.660.071,77
Outras Receitas Correntes	31.950,88	108.651,45	177.428,54	99.048,64	107.955,58	170.142,87	69.759,29	83.828,09	44.844,77	52.609,13	97.290,13	168.641,77	1.212.151,14	1.158.206,03
DEDUÇÕES (II)	793.170,89	833.332,97	739.271,16	772.191,68	887.088,54	767.988,22	808.995,87	757.267,97	596.073,81	762.533,86	736.873,71	1.280.682,77	9.735.471,45	8.505.507,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.376,02	175.011,66	202.492,87	195.248,34	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	2.528.450,19	2.970.304,25
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	488.660,87	544.187,31	423.658,29	462.809,34	560.236,79	487.098,40	465.504,64	489.927,08	422.339,87	449.408,51	434.319,67	526.114,49	5.754.265,26	5.535.203,28
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE1RO)	114.134,00	114.134,00	113.120,00	114.134,00	115.148,00	115.148,00	115.148,00	115.148,00	114.134,00	114.134,00	113.120,00	195.254,00	1.452.756,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.514.448,65	5.032.220,37	4.659.856,51	4.643.348,24	6.224.771,21	5.755.953,39	5.498.941,94	8.258.328,70	4.851.535,51	4.399.020,43	4.548.411,72	5.821.303,65	64.208.140,32	60.195.048,12

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:93BF8796